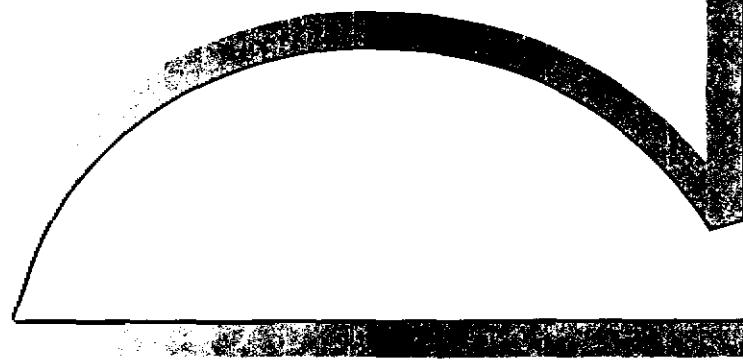




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - N° 023

QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2000

BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> <small>(1) Reeleitos em 2-4-97</small>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> <small>(2) Designação: 30-6-99</small>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) - 13 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 13 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Lider <i>Paulo Hartung</i> Vice-Lider <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>
EXPEDIENTE		
<i>Agnel da Silva Maia</i> Dirектор-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Director da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Director da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diradora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diradora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

- Nº 8, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a elevar temporariamente seus limites de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais – PASTE. 01983
- Nº 9, de 2000, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000.00 (trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 01985

2 – ATA DA 23ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2000

- 2.1 – ABERTURA
2.2 – EXPEDIENTE
2.2.1 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário
Nº 11/2000, de 31 de janeiro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 677, de 1999, do Senador Luiz Estevão. Ao Arquivo..... 01986
- 2.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados
Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2000 (nº 162/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2000 (nº 168/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.. 02001
- Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, e. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 02007

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com a interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário). À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional..... 02015

2.2.3 – Pareceres

Nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Desvinculação de Receitas da União)..... 02021

Nº 49, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 13, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações..... 02027

Nº 50, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (nº 111/2000, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 40 a 43, de 2000, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições...

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 13, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações....

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado à comemoração do 40º aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, nos termos do Requerimento nº 29, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Francelino Pereira, contínuando abertas as inscrições para a referida homenagem.

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURO MIRANDA – Defesa da participação do capital estrangeiro no processo de privatização do Banespa.....

SENADOR IRIS REZENDE – Considerações sobre o impacto da venda do controle acionário da indústria de alimentos Arisco ao grupo norte-americano Bestfoods.

SENADORA MARINA SILVA – Registro do transcurso do aniversário do Senador Tião Viana. Histórico do Partido dos Trabalhadores, que completará 20 anos de fundação amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Associação à homenagem pelos 20 anos do Partido dos Trabalhadores.

2.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 58, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de congratulações ao Partido dos Trabalhadores, pela comemoração dos 20 anos de sua fundação, amanhã, dia 10 de fevereiro. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Eduardo Suplicy.....

Nº 59, de 2000, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando dispensa de intérssio e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão. Aprovado. A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000, será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

02048

Nº 60, de 2000, de urgência para a Mensagem nº 61, de 2000, que propõe seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMED – 1ª fase. Aprovado. A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, com parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

02048

2.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2000, de autoria do Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos sensores e bloqueadores de vazamento de gás utilizados nos locais que especifica. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....

02049

2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 61, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 14, de 2000. Deferido. Ao Arquivo.

02049

Nº 62, de 2000, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona. À Mesa, para decisão.

02049

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios). Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, sendo lidas as Emendas nºs 2 a 5, de Plenário.

02051

Item 2

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola, sobre a Mensagem nº 221, de 1999 (nº 1.715/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação

do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luís Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia. Aprovado. (Votação nominal e secreta).....	02055	Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Macedônia. Aprovado. (Votação nominal e secreta).....	02057
Item 3		1.3.1 – Questão de Ordem	
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem nº 225, de 1999 (nº 1.782/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e República da Gâmbia. Aprovado. (Votação nominal e secreta.).....	02055	Suscitada pelo Senador Renan Calheiros, com fundamento no art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, no sentido de que os projetos de lei em tramitação nesta Casa, que objetivam proibir a venda e comercialização de armas no País, sejam submetidos, preliminarmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame de constitucionalidade; sendo contraditada pelo Senador Pedro Piva e tendo o Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães prestado esclarecimentos.....	02057
Item 4		1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia	
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 66, de 2000 (nº 113/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Valter Peçly Moreira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. Aprovado. (Votação nominal e secreta).....	02055	SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Considerações sobre o Relatório Final da CPI dos Precatórios.....	02058
Item 5 (Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário)		SENADOR ARLINDO PORTO – Comentários à reportagem publicada ontem no jornal O Estado de S. Paulo, sobre a situação do Sistema Financeiro da Habitação, ressaltando que apresentou projeto de lei, no final do ano passado, que institui o seguro garantia de término de obra da construção civil.	02059
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 7, de 2000 (nº 1.944/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Isnard Penha Brasil Júnior, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular. Aprovado. (Votação nominal e secreta)	02056	SENADORA HELOÍSA HELENA – Homenagens aos "trabalhadores anônimos" que contribuíram para o engrandecimento do Partido dos Trabalhadores.....	02060
Item 6 (Incluído na pauta, com aquiescência do Plenário)		SENADOR ROMEU TUMA – Homenagem à memória do Dr. Luciano Heitor Beiguelman, delegado da Polícia Civil de São Paulo. Preocupação com o crescimento da violência e o desajuste entre o sistema penal e a realidade dos crimes praticados nas cidades brasileiras.	02064
Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 65, de 2000 (nº 112/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para, cumulativamente com o cargo de	02056	SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Reflexão sobre os 20 anos de existência do Partido dos Trabalhadores.....	02068
1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação		SENADORA LUZIA TOLEDO – Defesa de uma sociedade baseada em valores mais fraternos, principalmente em relação aos idosos..	02074
		SENADOR ERNANDES AMORIM – Satisfação com o aumento do efetivo da Polícia Federal no Estado de Rondônia.	02076
		SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Preocupação com notícia veiculada pela imprensa sobre a paralisação dos juízes federais a partir do dia 28 deste mês.	02077
		SENADOR MAGUITO VILELA – Excepcional desenvolvimento alcançado pelo Estado de Goiás nos últimos 16 anos, destacando os	

dois maiores investimentos empreendidos na cidade de Rio Verde, que ensejam a duplicação da BR-060.....

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Homenagem às Forças Armadas, notadamente ao Exército brasileiro, pelo trabalho de proteção da Amazônia.....

SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre a realidade prisional no País.....

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Reflexões sobre a globalização, a Internet e a evasão fiscal.....

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 9-2-2000

3 – PARECERES

Nº 3, de 2000 – CN, da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que instituiu a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências.....

Nº 4, de 2000 – CN, da Comissão Mista incumbida de apreciar a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que instituiu a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências.....

4 – EMENDAS

Nºs 7 a 23, adicionadas à Medida Provisória nº 2.011-4, de 2000. (República)

Nºs 9 a 11, adicionadas à Medida Provisória nº 2.014-2, de 2000. (República)

5 – ATAS DE COMISSÃO

3^a e 4^a Reuniões da Mesa do Senado Federal, realizadas em 9 de fevereiro de 2000.

		6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
02078		Nº 147, de 2000, referente ao servidor Geraldo Braga Filho.....	02109
02080		Nº 148, de 2000, referente ao servidor Romeu Ronis da Costa.....	02110
02081		Nº 149, de 2000, referente ao servidor Eduardo da Silva Roberto.....	02111
02083		Nº 150, de 2000, referente ao servidor Eugenio Emilio Lanna Vilas Boas.....	02111
02084		Nº 151, de 2000, referente ao servidor Wagner Santos Santana.....	02112
		Nº 152, de 2000, referente ao servidor Alexandre Alves Costa Júnior.....	02113
		Nº 153, de 2000, referente ao servidor Quiterio Lage Martins.....	02114
02085		Nº 154, de 2000, referente à servidora Helen Garcia Baptista.....	02114
		Nºs 155 e 156, de 2000.....	02115
		Nº 157, de 2000, referente à servidora Marta Cavalcante D'Albuquerque Magalhães.....	02117
		Nº 158, de 2000, referente ao servidor Astrolabio da Silva Caminha.....	02118
		Nº 159, de 2000, referente ao servidor José Sarafim dos Reis.....	02119
		Nº 160, de 2000, referente ao servidor Luís Paulo de Area Leão Rosas Costa.....	02120
		Nº 161, de 2000, referente à servidora Cleuza Mendes Carlesso.....	02121
		Nº 162, de 2000, referente ao servidor Vanderlei Pires da Silva.....	02122
		Nºs 163 e 164, de 2000.....	02123
02086		7 – ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN	
		Nºs 5 a 19, de 2000.....	02125
02087		8 – COMISSÃO REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL	
02102		9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
02107		10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 2000

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a elevar temporariamente seus limites de endividamento e a contratar duas operações de crédito externo, sendo a primeira com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães), e a segunda com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até Euro53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros), ambas destinadas ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais – PASTE.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a elevar temporariamente seus limites de endividamento e contratar operações de crédito externo com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães) e com o Société Générale – Banco Sogeral, no valor equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros).

Parágrafo único. Os recursos obtidos com as operações de crédito externo autorizadas na forma desta resolução destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Automação do Sistema de Triagem de Objetos Postais–PASTE.

Art. 2º As operações de crédito externo referidas no art. 1º apresentam as seguintes características:

I – *mutuário*: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos–ECT;

II – *garantidor*: Banco do Brasil S.A.;

III – 1º *Mutuante*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;

a) valor total: equivalente a até DM121.515.493,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três marcos alemães);

b) condições para 85% (oitenta e cinco por cento) da operação:

1 – *valor*: equivalente a até DM103.288.169,00 (cento e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e nove marcos alemães), em três parcelas;

2 – *juros*: taxa baseada na CIRR – DM (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do Contrato, vigorando por todo o período do empréstimo, e incidentes sobre o valor desembolsado, a partir do primeiro desembolso;

3 – *prazo*: dez anos;

4 – *carência*: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

5 – *comissão de compromisso*: 0,375% a.a. (Trezentos e setenta e cinco milésimos por cento ao ano), pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

6 – *comissão de gestão*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, pagável sessenta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento;

7 – *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – *prazo de desembolso*: cento e cinquenta meses, contado a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

9 – *condições de pagamento*:

– *do principal*: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após a emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou, no mais tardar, vinte e dois, vinte e cinco, e trinta meses para cada parcela;

– *dos juros*: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– *da comissão de compromisso*: trimestralmente;

c) condições para 15% (quinze por cento) do valor da operação:

1 – *valor*: equivalente a até DM18.227.324,00 (dezoito milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro marcos alemães);

2 – *juros*: taxa a ser estabelecida pelo KfW baseada no custo de captação mais margem de 2,25% a.a. (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), fixada no desembolso e com vigência por todo o período do empréstimo. No caso de mais de um desembolso, poderá ser feita média ponderada das taxas fixadas a cada desembolso;

3 – *prazo*: cinco anos;

4 – *carência*: trinta meses a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

5 – *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), pagos trimestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo;

6 – *comissão de gestão*: 1,0% (um por cento) do montante do empréstimo pagável sessenta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento;

7 – *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – *prazo de desembolso*: noventa meses, contado a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

9 – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do Contrato de Financiamento;

b) *dos juros*: durante o período de carência, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

c) *da comissão de compromisso*: trimestralmente;

IV – 2º *Mutuante*: Société Générale – Banco Sogeral:

a) *valor total*: equivalente a até EURO53.766.839,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros);

b) *condições para 85%* (oitenta e cinco por cento) do valor da parcela estrangeira, do valor total da parte local e do valor total do prêmio do seguro de crédito:

1 – *valor*: equivalente a até Euro47.469.772,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois euros);

2 – *juros*: taxa baseada na CIRR – EUR (Commercial Interest Reference Rate) a ser fixada na data de assinatura do Contrato, vigorando por todo o período do empréstimo e incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, a partir do primeiro desembolso;

3 – *prazo*: dez anos;

4 – *carência*: seis meses após o desembolso de cada abertura de crédito;

5 – *comissão de compromisso*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), pagos ao final do semestre, calculado sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

6 – *comissão de gestão*: 0,5% (cinco décimos por cento) do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento;

7 – *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – *prazo de desembolso*: cento e quarenta e um meses, contado a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

9 – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: vinte parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira seis meses após o fim do período semestral, reagrupando nesse período as datas de emissão do Certificado de Entrada em Operação de cada Centro de Triagem, ou vinte e um meses após a assinatura do Contrato de Financiamento;

b) *dos juros*: durante o período de carência, pagos em data que incida em intervalos semestrais contado para trás da data do início da amortização; e durante o período de amortização do principal juntamente com as respectivas parcelas;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente;

d) *condições para 15%* (quinze por cento) do valor da parcela estrangeira:

1 – *valor*: equivalente a até Euro6.297.067,00 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil, sessenta e sete euros);

2 – *juros*: taxa Euribor de seis meses, mais margem de 3,75% a.a. (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

3 – *prazo*: cinco anos;

4 – *carência*: trinta meses a partir da assinatura do Contrato de Financiamento;

5 – *comissão de compromisso*: 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano), pagável semestralmente sobre o saldo não-desembolsado do empréstimo no início do semestre;

6 – *comissão de gestão*: 1,0% (um por cento) do montante do empréstimo, pagável trinta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento;

7 – *despesas gerais*: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

8 – *comissão de agente*: EURO8.000,00 (oito mil euros) anuais, sendo a primeira parcela trinta dias após a assinatura do Contrato de Financiamento e as seguintes, anualmente na mesma data;

9 – *prazo de desembolso*: noventa meses, contado da assinatura do Contrato de Financiamento;

10 – *condições de pagamento*:

– *do principal*: dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, sendo a primeira trinta meses após a assinatura do Contrato de Financiamento;

– *dos juros*: durante o período de carência, no período semestral contado a partir da assinatura do Contrato; e durante o período de amortização do principal, juntamente com as respectivas parcelas;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e encargos poderão ser alteradas em função da data da assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O Nº 9, DE 2000

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000,00 (trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$30,300,000,00 (trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se a financiar parcialmente o Projeto de Assistência Técnica a Saneamento para População de Baixa Renda, de interesse da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

III – *executor*: Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano, órgão de assessoramento imediato do Presidente da República;

IV – *valor total*: US\$30,300,000,00 (trinta milhões e trezentos mil dólares norte-americanos);

V – *prazo*: quinze anos;

VI – *carência*: cinco anos e seis meses;

VII – *juros*: exigidos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, calculados com base no custo de captação do banco, apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) incidentes sobre o valor do principal do empréstimo a partir de cada desembolso;

VIII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (Setenta e cinco centésimos por cento ao ano), exigida semestralmente sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do Contrato;

IX – *comissão de administração*: até 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo;

X – *prazo para desembolso*: 31 de dezembro de 2004;

XI – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em vinte prestações semestrais, consecutivas e iguais, no valor de US\$1,515,000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil dólares norte-americanos) cada, vencíveis em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 15 de maio de 2005 e a última em 15 de novembro de 2014;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos, em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencível em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano;

d) *da comissão de administração*: em uma única parcela, após a data de assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 23^a Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de fevereiro de 2000

2^a Sessão Legislativa Extraordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner e Iris Rezende*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE

PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lício Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A lista de presença acusa o comparecimento de 81 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

**DO MINISTRO DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Nº 11/2000, de 31 de janeiro último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 677, de 1999, do Senador Luiz Estevão.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**PROJETOS RECEBIDOS
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 40, DE 2000
(Nº 162/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E A CONFEDERAÇÃO SUÍÇA SOBRE
SERVIÇOS AÉREOS REGULARES**

O Governo da República Federativa do Brasil
e

A Confederação Suíça
(doravante denominados Partes Contratantes),

Considerando que são Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944,

Desejando desenvolver a cooperação internacional no domínio do transporte aéreo, e

Desejando estabelecer a base necessária para a operação de serviços aéreos regulares.

Acordam o seguinte:

**ARTIGO 1º
Definições**

Para os fins deste Acordo, a menos que o contexto exija de outra maneira:

a) o termo “Acordo” significa este Acordo, o seu Anexo e quaisquer emendas ao Acordo ou ao Anexo;

b) o termo “autoridades aeronáuticas” significa, no caso do Brasil, o Ministro da Aeronáutica e, no caso da Suíça, o Escritório Federal de Aviação Civil, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a executar quaisquer funções no presente exercidas pelas autoridades acima mencionadas;

c) o termo “Convenção” significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer Anexo adotado conforme o art. 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção, conforme os seus arts. 90 e 94, na medida em que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes Contratantes;

d) o termo “empresa aérea designada” significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada conforme o art. 7º deste Acordo;

e) o termo “serviços acordados” significa serviços aéreos nas rotas especificadas para o transporte de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação;

f) os termos “serviços aéreos”, “serviços aéreos internacionais”, “empresa aérea” e “escala sem fins comerciais” têm os significados a eles respectivamente atribuídos no art. 96 da Convenção;

g) o termo “rota especificada” significa uma das rotas especificadas no Anexo a este Acordo;

h) o termo “tarifa” possui um ou mais dos seguintes significados:

i) a tarifa de passageiros cobrada por qualquer empresa aérea para o transporte de passageiros e sua bagagem nos serviços aéreos e as taxas e condições aplicáveis aos serviços conexos a tal transporte;

ii) o frete cobrado por uma empresa aérea para o transporte de carga (exceto mala postal) nos serviços aéreos;

iii) as condições que regem a disponibilidade ou a aplicabilidade de tal tarifa de passageiros ou frete, inclusive quaisquer vantagens vinculadas à tarifa de passageiros ou ao frete; e

iv) o valor da comissão paga por uma empresa aérea a um agente, relativa aos bilhetes vendidos ou conhecimentos aéreos preenchidos por aquele agente para o transporte nos serviços aéreos;

i) o termo “território”, em relação a um Estado, possui o significado a ele atribuído no Artigo 2º da Convenção;

j) o termo “tarifa aeronáutica” significa a quantia cobrada às empresas aéreas ou de segurança de aviação.

**ARTIGO 2º
Concessão de Direitos**

1 – Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos especificados neste Acordo, com a finalidade de operar serviços aéreos nas rotas especificadas no Quadro de Rotas do Anexo. Tais serviços e rotas são, daqui por diante, chamados “serviços acordados” e “rotas especificadas”, respectivamente.

2 – Sujeita às disposições deste Acordo, a empresa aérea designada de cada Parte Contratante, enquanto estiver operando serviços aéreos internacionais, gozará:

a) do direito de sobrevoar sem pousar no território da outra Parte Contratante;

b) do direito de pousar no referido território, para fins não-comerciais;

c) do direito de embarcar e desembarcar no referido território, nos pontos especificados no Anexo do presente Acordo, passageiros, bagagem, carga e mala postal, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante;

d) do direito de embarcar e desembarcar nos territórios de terceiros países, nos pontos especificados

no Anexo do presente Acordo, passageiros, bagagem, carga e mala postal, destinados a ou originados em pontos no território da outra Parte Contratante, especificados no Anexo do presente Acordo.

3 – Nenhuma disposição deste Artigo será considerada como concessão à empresa aérea designada de uma Parte Contratante do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, bagagem, carga e mala postal, transportados mediante pagamento ou fretamento e destinados a outro ponto no território desta última Parte Contratante.

4 – Se a empresa aérea designada de uma Parte Contratante estiver incapacitada de operar um serviço na sua rota normal em virtude de conflito armado, distúrbios ou manifestações políticas, ou circunstâncias especiais ou incomuns, a outra Parte Contratante deverá envidar seus melhores esforços no sentido de facilitar a operação continuada de tal serviço por meio de ajustes apropriados em tais rotas, inclusive a concessão de direitos durante o tempo que for necessário para facilitar operações viáveis.

ARTIGO 3º Exercício de Direitos

1 – As empresas aéreas designadas gozarão de oportunidades justas e equitativas para operar os serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes.

2 – A empresa aérea designada de cada Parte Contratante deverá levar em consideração os interesses da empresa aérea designada da outra Parte Contratante, de forma a não afetar indevidamente os serviços acordados desta última operados em toda ou em parte das mesmas rotas.

3 – O objetivo principal dos serviços acordados deverá ser o de proporcionar capacidade correspondente à necessidade de tráfego entre o território da Parte Contratante que designou a empresa aérea e os pontos oferecidos nas rotas especificadas.

4 – O direito de cada empresa aérea designada de transportar tráfego internacional entre o território de uma Parte Contratante e os territórios de terceiros países será exercido em conformidade com os princípios gerais de desenvolvimento normal aprovados por ambas as Partes Contratantes e sujeitos à condição de que a capacidade será adaptada:

a) à demanda de tráfego de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea.

b) à demanda de tráfego da região através da qual passa o serviço, levando-se em conta os serviços locais e regionais;

c) aos requisitos de economia da operação dos serviços acordados.

5 – Nenhuma das Partes Contratantes deverá restringir unilateralmente as operações da empresa aérea designada da outra Parte Contratante, exceto conforme os termos do presente Acordo ou conforme condições uniformes tal como contempladas na Convenção.

ARTIGO 4º Flexibilidade Operacional

Cada empresa aérea designada pode, em qualquer ou em todos os vôos dos serviços acordados, mudar de aeronave no território da outra Parte Contratante ou em qualquer ponto nas rotas especificadas, desde que:

a) a aeronave utilizada além do ponto de mudança de aeronave será programada em conexão com a aeronave de chegada ou partida, conforme o caso;

b) no caso de troca de aeronave no território da outra Parte Contratante e quando mais de uma aeronave estiver sendo operada além do ponto de troca, apenas uma de tais aeronaves pode ser de tamanho idêntico e nenhuma delas pode ser maior do que a aeronave utilizada no setor das terceira e quarta liberdades.

2 – Uma empresa aérea designada pode utilizar seu próprio equipamento e, sujeita às leis e regulamentos nacionais, pode utilizar equipamento arrendado.

3 – Uma empresa aérea designada pode operar conforme ajustes comerciais, inclusive código compartilhado e *interlining*.

4 – Uma empresa aérea designada pode utilizar números de vôos diferentes ou idênticos nos setores de sua troca de bitola das operações de aeronaves.

ARTIGO 5º Aplicação de Leis e Regulamentos

1 – As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada e saída de seu território de aeronaves engajadas na navegação aérea internacional ou em sobrevôos daquele território serão aplicados à empresa aérea designada da outra Parte Contratante.

2 – As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de passageiros, tripulações, bagagem, carga ou mala postal, tais como as formalidades relativas à entrada, saída, emigração e imigração, bem como a

medidas de alfândega e sanitárias, serão aplicados a tais passageiros, tripulações, bagagem, carga ou mala postal, transportados pelas aeronaves da empresa aérea designada da outra Parte Contratante durante a permanência no mencionado território.

3 – Nenhuma das Partes Contratantes dará preferência à sua própria empresa aérea em relação à empresa aérea designada da outra Parte Contratante na aplicação das leis e regulamentos estabelecidos neste artigo.

ARTIGO 6º Segurança da Aviação

1 – Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronave, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da Convenção para Repressão do Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia, em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Representação de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, seu Protocolo Complementar para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência nos Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988, ou qualquer outra convenção e protocolo sobre segurança de aviação civil de que ambas as Partes Contratantes venham a ser membros.

2 – As Partes Contratantes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3 – As Partes Contratantes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e denominadas Anexos à Convenção, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; estas exigirão que os operadores de aeronaves por elas matriculadas, os operadores de aeronaves que tenham sua sede

comercial principal ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4 – Cada Parte Contratante concorda em que tais operadores de aeronaves podem ser obrigados a observar as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no § 3º deste artigo e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou permanência no território dessa outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger as aeronaves e inspecionar os passageiros, as tripulações, a bagagem de mão, a bagagem, a carga e as provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará também, de modo favorável, toda solicitação da outra Parte Contratante, com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis para combater uma ameaça específica.

5 – Quando da ocorrência de um incidente ou de ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas destinadas a eliminar de forma rápida e segura tal incidente ou ameaça.

ARTIGO 7º Designação e Autorização

1 – Cada Parte Contratante terá o direito de designar, por meio de notificação escrita dirigida por meio dos canais diplomáticos à outra Parte Contratante, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados.

2 – As autoridades aeronáuticas que receberem a notificação de designação concederão sem demora, conforme as disposições dos §§ 3º e 4º deste artigo, à empresa aérea designada pela outra Parte Contratante as necessárias autorizações de operação.

3 – As autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante podem exigir que a empresa aérea designada pela outra Parte Contratante demonstre estar habilitada para atender as condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados às operações de serviços aéreos internacionais por tais autoridades, em conformidade com as disposições da Convenção.

4 – Cada Parte Contratante terá o direito de recusar-se a conceder as autorizações referidas no §

2º deste artigo, ou de impor as condições que considerar necessárias para o exercício dos direitos especificados no art. 2º deste Acordo, quando não tiver provas de que uma parte preponderante da propriedade e o controle efetivo daquela empresa pertençam à Parte Contratante que a designou ou a seus nacionais.

5 – Quando uma empresa aérea designada tiver recebido a autorização de operação prevista no § 2º deste artigo, poderá iniciar a qualquer momento a operação dos serviços acordados, desde que as tarifas estabelecidas conforme as disposições do art. 13 do presente Acordo estejam em vigor.

6 – Cada Parte Contratante terá o direito de, por meio de notificação escrita dirigida pelos canais diplomáticos à outra Parte Contratante, cancelar a designação de uma empresa aérea e de designar uma outra.

ARTIGO 8º

Cassação ou Suspensão de Autorização

1 – Cada Parte Contratante terá o direito de cassar ou suspender as autorizações da empresa aérea designada pela outra Parte Contratante para o exercício dos direitos especificados no art. 2º deste Acordo, ou de impor as condições que considere necessárias para o exercício desses direitos:

a) caso as autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante não tenham provas de que parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da empresa aérea pertençam à Parte Contratante que a designou ou a seus nacionais;

b) caso a empresa aérea deixe de cumprir ou infrinja seriamente as leis e regulamentos daquela Parte Contratante que concede esses direitos, ou

c) caso a empresa aérea deixe de operar os serviços acordados conforme as condições estabelecidas segundo este Acordo.

2 – A menos que seja essencial a imediata cassação ou suspensão das autorizações mencionadas no § 1º deste artigo ou a imposição de condições para prevenir violações posteriores de leis ou regulamentos, tal direito será exercido somente após consulta com a outra Parte Contratante.

ARTIGO 9º

Reconhecimento de Certificados e Licenças

1 – Os certificados de aeronavegabilidade, certificados de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte Contratante, serão, durante o prazo de validade, reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante.

2 – Cada Parte Contratante, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer como válidas, para sobrevo de seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidas ou convalidadas para os seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante ou por qualquer outro Estado.

ARTIGO 10

Direitos Alfandegários

1 – Cada Parte Contratante, com base na reciprocidade, isentará, em conformidade com sua legislação nacional, as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante, relativamente às suas aeronaves, que operam em serviços internacionais de todos os direitos e impostos alfandegários sobre combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, partes sobressalentes, motores e o equipamento de uso normal. Também estarão isentas de tais direitos e impostos as provisões de bordo, inclusive alimentos, bebidas, bebidas alcoólicas, fumo e outros produtos destinados à venda a passageiros, em quantidade limitada durante o voo, e outros itens destinados a uso exclusivo na operação ou manutenção das aeronaves, bem como bilhetes, conhecimentos aéreos, material impresso com o símbolo das empresas aéreas para o transporte de passageiros diretos e de carga, e material publicitário turístico distribuído gratuitamente pelas empresas aéreas designadas.

2 – As isenções previstas neste artigo serão concedidas aos itens referidos no § 1º deste artigo, quando:

a) introduzidos no território de uma Parte Contratante sob a responsabilidade das empresas aéreas designadas pela outra Parte Contratante;

b) mantidos a bordo das aeronaves das empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante na chegada ou na saída do território da outra Parte Contratante;

c) embarcados nas aeronaves das empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante no território da outra Parte Contratante e com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados.

3 – Os itens mencionados no § 1º, aos quais foi concedida a isenção, não poderão ser alienados ou vendidos no território da mencionada Parte Contratante.

4 – O equipamento de uso normal, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves das empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante, poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante somente com a autorização de suas autoridades alfandegárias. Nesse caso, tais itens

poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

5 – As Partes Contratantes permitirão o empréstimo, entre as empresas aéreas, de equipamento de aeronaves, bem como de peças sobressalentes, com isenção de direitos alfandegários, quando utilizados na prestação de serviços aéreos internacionais regulares, ficando limitado o seu controle às formalidades necessárias para garantir que a devolução dos referidos equipamentos ou peças sobressalentes consista na sua restituição, qualitativa e tecnicamente idênticos, e que em nenhum caso a transação tenha caráter lucrativo;

ARTIGO 11 Trânsito Direto

Os passageiros, a bagagem e a carga em trânsito direto através da área de qualquer das Partes Contratantes e que não saiam da área do aeroporto reservada para tal propósito serão submetidos a um controle muito simplificado, a menos que medidas de segurança contra a violência, a pirataria aérea e o tráfico de drogas venham a exigir de forma diferente. A bagagem e a carga em trânsito direto serão isentas de quaisquer direitos aduaneiros.

ARTIGO 12 Tarifas Aeronáuticas

1 – Uma Parte Contratante não imporá ou permitirá que seja imposto à empresa aérea da outra Parte Contratante tarifas aeronáuticas maiores do que aquelas impostas às suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais similares.

2 – Cada Parte Contratante encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre as suas autoridades arrecadadoras competentes e as empresas aéreas que usam serviços e instalações proporcionados por aquelas autoridades, quando viável por meio das organizações representativas daquelas empresas aéreas. Tais usuários deveriam ser notificados com razoável antecedência de qualquer proposta de alteração nas tarifas aeronáuticas, para permitir-lhes expressar suas opiniões antes que as mudanças sejam efetivadas. Cada Parte Contratante deverá, ademais, encorajar as suas autoridades arrecadadoras competentes e os tais usuários a trocar informações apropriadas no tocante a tarifas aeronáuticas.

ARTIGO 13 Atividades Comerciais

1 – A empresa aérea designada de uma Parte Contratante poderá, conforme as leis e regulamentos da outra Parte Contratante relativos a entrada, residência e emprego, trazer e manter no território da outra Parte Contratante, pessoal executivo, de vendas, técnico, operacional e outros especialistas, transferidos ou contratados localmente, necessários à operação dos serviços acordados.

2 – Aplicar-se-á em relação às atividades comerciais o princípio de reciprocidade. As autoridades competentes de cada Parte Contratante tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que as representações da empresa aérea designada pela outra Parte Contratante podem executar suas atividades de maneira ordenada.

3 – Em particular, cada Parte Contratante concederá à empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito à comercialização do transporte aéreo no seu território, diretamente e, a critério da empresa aérea, por meio dos seus agentes. Cada empresa aérea terá o direito de comercializar tal transporte e qualquer pessoa estará livre para adquiri-lo na moeda daquele país ou, conforme as leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países.

ARTIGO 14 Conversão e Transferência de Receitas

1 – As empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante terão o direito de converter e remeter para o exterior, a pedido, as receitas locais excedentes às somas localmente desembolsadas.

2 – A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com a legislação vigente, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para a sua execução.

3 – O disposto neste artigo não desobriga as empresas aéreas do pagamento dos impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.

ARTIGO 15 Tarifas

1 – As tarifas a serem aplicadas para o transporte nos serviços acordados entre os territórios das Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis levando-se em consideração todos os fatores pertinentes, inclusive o interesse dos usuários, o custo de operação, o lucro razoável, as características dos serviços e, quando adequado, as

tarifas cobradas por outras empresas aéreas operando em toda ou parte da mesma rota.

2 – As tarifas mencionadas no § 1º deste artigo serão acordadas, se possível, entre as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes. Salvo determinação em contrário na aplicação do § 4º deste artigo, cada empresa aérea designada será responsável somente perante suas autoridades aeronáuticas pela justificativa e pelo caráter razoável das tarifas tal como acordadas.

3 – As tarifas assim acordadas serão submetidas para aprovação, às autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes, pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data proposta para sua introdução. Em casos especiais este prazo poderá ser reduzido, sujeito a acordo das ditas autoridades. Ao receberem a proposta de tarifas, as autoridades aeronáuticas examiná-la-ão sem atraso desnecessário. A aprovação de tarifas pode ser dada expressamente ou, se nenhuma das autoridades aeronáuticas manifestar desaprovação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da proposta, as tarifas serão consideradas aprovadas. Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer Parte Contratante estiverem em desacordo com ela. As autoridades aeronáuticas poderão comunicar às outras autoridades aeronáuticas a prorrogação da data proposta de introdução de uma tarifa.

4 – Se uma tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições do § 2º deste artigo, ou, se no prazo previsto no § 3º deste artigo um aviso de desacordo tiver sido dado, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes empenhar-se-ão para fixar a tarifa de comum acordo. As consultas entre as autoridades aeronáuticas serão realizadas em conformidade com o art. 17 deste acordo.

5 – Se as autoridades aeronáuticas não puderem chegar a um acordo a respeito de qualquer tarifa que lhes tenha sido submetida nos termos do § 3º deste artigo, nem sobre a fixação de qualquer tarifa nos termos do § 4º deste artigo, a controvérsia será solucionada em conformidade com as disposições do art. 18 deste acordo.

6 – a) Nenhuma tarifa entrará em vigor se as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes estiverem em desacordo com a mesma, exceto conforme as disposições previstas no § 4º do art. 18 deste acordo.

b) Quando as tarifas tiverem sido estabelecidas conforme as disposições do presente artigo, permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam esta-

belecidas segundo as disposições deste artigo ou do art. 18 deste acordo.

7 – Se as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes estiverem em desacordo com uma tarifa fixada, notificá-lo-ão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante e as empresas aéreas designadas procurarão, conforme necessário, chegar a um entendimento. Se, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da notificação, uma nova tarifa não puder ser fixada em conformidade com as disposições dos §§ 2º e 3º deste artigo, aplicar-se-ão os procedimentos indicados nos §§ 4º e 5º deste artigo.

8 – As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes esforçar-se-ão para assegurar que:

a) as tarifas cobradas e recebidas correspondam às tarifas acordadas por ambas as autoridades aeronáuticas; e

b) nenhum empresa área conceda abatimento sobre tais tarifas.

ARTIGO 16

Aprovação de Horários

1 – A empresa aérea designada submeterá os horários pretendidos para aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante com pelo menos trinta dias de antecedência em relação à operação dos serviços acordados. O mesmo procedimento será aplicado à qualquer modificação.

2 – Com relação a vôos suplementares que a empresa aérea designada de uma Parte Contratante deseja operar nos serviços acordados, não incluídos nos horários aprovados, a empresa aérea designada terá que solicitar uma permissão prévia das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante. A solicitação será usualmente submetida pelo menos dois dias úteis antes da operação dos vôos.

ARTIGO 17

Fornecimento de Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes fornecerão uma à outra, a pedido, estatísticas periódicas ou outras informações similares relacionadas ao tráfego transportado nos serviços acordados.

ARTIGO 18

Consultas

Ambas as Partes Contratantes podem, a qualquer momento, solicitar consultas sobre a implementação, interpretação, aplicação ou emenda

deste acordo. Tais consultas, que poderão ser realizadas entre as autoridades aeronáuticas, começão dentro de um prazo de sessenta dias a contar da data do recebimento pela outra Parte Contratante de tal solicitação escrita, exceto se acordado diferentemente pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 19 Solução de Controvérsias

1 – Qualquer controvérsia que surja com relação a este acordo, que não possa ser resolvida pela negociação direta ou por meio dos canais diplomáticos, será, por solicitação de qualquer das Partes Contratantes, submetida a um tribunal arbitral.

2 – Em tal caso, cada Parte Contratante nomeará um árbitro, e os dois árbitros designarão um presidente de nacionalidade de um terceiro Estado. Se após dois meses contados da nomeação do árbitro por uma das Partes Contratantes, a outra Parte Contratante não tiver nomeado o seu próprio, ou, se após o mês seguinte à nomeação do segundo árbitro, ambos os árbitros não tiverem chegado a um acordo sobre a designação do presidente, cada Parte Contratante pode requisitar ao Presidente do Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional que proceda às necessárias nomeações.

3 – O tribunal arbitral determinará seu próprio procedimento e decidirá sobre a divisão do custo do procedimento.

4 – Cada Parte Contratante deverá, em conformidade com a sua legislação nacional, acatar integralmente qualquer decisão ou sentença do tribunal arbitral.

ARTIGO 20 Emendas

1 – Qualquer emenda ou modificação deste acordo acordada pelas Partes Contratantes entrará em vigor em uma data a ser determinada por uma troca de notas diplomáticas, indicando que todos os procedimentos internos necessários foram cumpridos por ambas as Partes Contratantes.

2 – Qualquer emenda ou modificação do Anexo a este acordo será acordada entre as autoridades aeronáuticas e entrará em vigor quando confirmadas por uma troca de notas diplomáticas.

ARTIGO 21 Convenção Multilateral

Quando da conclusão de qualquer convenção multilateral geral relativa a transporte aéreo que esteja em vigor para ambas as Partes Contratantes,

este acordo deverá ser modificado de modo a obedecer as disposições de tal convenção.

ARTIGO 22 Denúncia

1 – Cada Parte Contratante pode, a qualquer momento, notificar por escrito a outra Parte Contratante sobre sua decisão de denunciar este acordo. Tal notificação será comunicada simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional.

2 – O acordo expirará ao final de um prazo de horários durante o qual terão transcorrido doze meses a contar da data de recebimento da notificação, a menos que a notificação seja revogada por acordo mútuo antes que esse período se tenha expirado.

3 – Caso a outra Parte Contratante não acuse recebimento, a notificação será considerada recebida catorze dias após a data na qual a Organização de Aviação Civil Internacional tiver recebido a comunicação a respeito.

ARTIGO 23 Registro na Organização de Aviação Civil Internacional

O presente acordo e todas as suas emendas serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

ARTIGO 24 Entrada e vigor

Cada Parte Contratante notificará a outra por escrito por meio dos canais diplomáticos do cumprimento das respectivas exigências para entrada em vigor deste acordo. O acordo entrará em vigor na data da segunda notificação. Ao entrar em vigor, este acordo revoga o Acordo de Transporte Aéreo assinado em 16 de maio de 1968 entre a República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça.

Em testemunho do que os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente acordo.

Feito em Brasília, em 29 de julho de 1998, em três originais, nos idiomas português, alemão e inglês, sendo os três textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Luiz Felipe Lamprea, PELO GOVERNO DA SUÍÇA – Oscar Knapp.

ANEXO
Quadro de Rotas

Quadro I

Rotas nas quais poderão ser operados serviços aéreos pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) da Suíça:

- Pontos de Partida
- Pontos na Suíça
- Pontos intermediários
- Pontos
- Pontos no Brasil
- Três Pontos
- Pontos além do Brasil
- Pontos

Quadro II

Rotas nas quais poderão ser operados serviços aéreos pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) do Brasil:

- Pontos de partida
- Pontos intermediários
- Pontos na Suíça
- Pontos além Suíça
- Pontos no Brasil
- Pontos Três pontos
- Pontos

Notas:

1 – As empresas aéreas designadas da Suíça serão autorizadas a operar um total de 6 (seis) pontos intermediários e/ou além na América do Sul.

2 – As empresas aéreas designadas do Brasil serão autorizadas a operar um total de 6 (seis) pontos intermediários e/ou além na Europa.

3 – Cada empresa aérea designada poderá operar pontos intermediários e pontos além não especificados no Anexo ao presente acordo com a condição de que não serão exercidos direitos de tráfego entre tais pontos e o território da outra Parte Contratante.

MENSAGEM Nº 1.108, DE 1998

Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998.

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acom-

panhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do acordo sobre Serviços Aéreos.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 362/MRE.DTCS/DE –
I – ETRA, DE 8 DE SETEMBRO DE 1998,
DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto a Vossa Excelência texto do acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Confederação Suíça, em Brasília, no dia 29 de junho do corrente.

2 – O acordo atualiza o instrumento vigente entre os dois países, de 16 de maio de 1968, adaptando-o, à realidade do tráfego e da demanda de serviços. Dentre outros aspectos singulares do novo acordo, destacam-se a possibilidade da designação de mais de uma empresa aérea para cada Parte, o exercício de direitos de quinta liberdade, além da inclusão de modernas disposições de segurança da aviação.

3 – Com vistas às providências necessárias à aprovação do texto pelo Poder Legislativo, submeto à consideração de Vossa Excelência, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia,**
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 651
DE 25 DE JUNHO DE 1969**

**Aprova o acordo sobre Transportes
Aéreos entre Brasil e a Suíça.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º É aprovado o acordo sobre Transportes Aéreos entre Brasil e a Suíça, firmado em Berna a 16 de maio de 1968.

Art. 2º Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A. Costa e Silva – Presidente da República.

MENSAGEM
Nº 354 de 1968

(DO PODER EXECUTIVO)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Transportes Aéreos entre o Brasil e a Suíça, assinado em Berna, a 16 de maio de 1968.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 47, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto de acordo de Transportes Aéreos entre o Brasil e a Suíça, assinado em Berna, a 16 de maio de 1968.

Brasília, 7 de junho de 1968. — A. Costa e Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC
MEIA DE DOC 117-568/4897-10C
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES

Em 3 de junho de 1968.

A Sua Excelência o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Transportes Aéreos entre o Brasil e a Suíça, firmado em Berna, a 16 de maio de 1968.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo Aéreo Brasil-Suíça, de 10 de agosto de 1948, foi denunciado em 14 de novembro de 1961, por quanto não consultava mais os nossos interesses.

3. Com efeito, além de ser anterior à introdução dos aparelhos a jato, o referido instrumento de 1948 continha cláusula reguladora de capacidade que favorecia uma excessiva expansão da empresa aérea designada pelo Governo suíço, a "Swissair".

4. Por outro lado, o reduzido potencial de tráfego gerado pela Suíça acabara acarretando a retirada do

tráfego da empresa designada pelo Governo brasileiro, naquela época, a "Panair".

5. Nessas condições, em substituição ao Acordo de 1948, o Governo brasileiro, para não prejudicar as boas relações entre os dois países, vinha permitindo, em caráter precário, que a empresa suíça operasse duas freqüências semanais de e para o Brasil. Além disso, foram-lhe autorizadas escalas ao sul, sem direitos

6. Em decorrência da extensão de seus serviços na Europa, a "Varig", em novembro de 1966, obteve do Governo suíço permissão para operar uma freqüência semanal de e para Zurique, com escalas intermediárias em Paris, Londres e Roma, com a faculdade de invertê-las à sua escolha. Demais, foi autorizada a efetuar uma escala em Frankfurt, com direitos comerciais.

7. O presente Acordo Aéreo vem, portanto, regularizar, em níveis equilibrados, os interesses dos dois países no intercâmbio aeronáutico recíproco. Assim, além de formalizar, no plano bilateral, as concessões acima referidas, permite uma distribuição equitativa de freqüências à medida que o tráfego entre os dois países se desenvolva. De resto, se por um lado, a "Swissair" viu deferida a sua antiga pretensão de obter uma escala em Assunção, a "Varig" foi contemplada, por outro lado, com a faculdade de servir Paris e Londres como escalas intermediárias ou como escalas além da Suíça.

8. Pelos motivos acima expostos, acredo, Senhor Presidente, que o acordo em apreço está capacitado a regular, de maneira eficaz, o tráfego entre o Brasil e a Suíça, constituindo, por conseguinte, um fator positivo no desenvolvimento das relações aeronáuticas entre os dois países.

9. Nessas condições junto à presente projeto de Mensagem Presidencial a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se subscreva submeter o Acordo à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 47, inciso I, da Constituição do Brasil.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — José de Magalhães Pinto.

**ACORDO DE TRANSPORTES
AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL E A
CONFEDERAÇÃO SUÍZA**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço,

Considerando que o Brasil e a Suíça são partes da Convênção relativa à Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, a 7 de dezembro de 1944;

Desejando desenvolver a cooperação internacional no domínio do transporte aéreo, e

Desejando concluir um Acordo a fim de estabelecer serviços aéreos regulares entre seus respectivos países e além,

Deslhamaram seus plenipotenciários, para este fim devidamente credenciados, os quais convencionaram o que se segue:

Artigo I

Para a aplicação do presente Acordo e seu Anexo:

a) A expressão "Convênio" significa a Convênio relativa à Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, a 7 de dezembro de 1944;

b) A expressão "Autoridades aeronáuticas" significa, no que concerne ao Brasil, o Ministério da Aeronáutica e, no que concerne à Suíça, o Conselho Federal do Ar, ou nos dois casos, qualquer pessoa ou órgão autorizado a exercer as funções que são atualmente atribuídas às referidas autoridades;

c) A expressão "empresa designada" significa uma empresa de transporte aéreo que uma das Partes Contratantes haja designado, de conformidade com o artigo 3º do presente Acordo, para explorar os serviços aéreos convencionados.

Artigo II

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos especificados no presente Acordo, visando a estabelecer serviços aéreos nas rotas especificadas nos quadros que figuram no Anexo ao Presente Acordo. Esses serviços e essas rotas são denominados doravante "serviços convencionados" e "rotas especificadas".

2. Ressalvadas as disposições do presente Acordo, a empresa designada de cada Parte Contratante gozará,

na exploração de serviços internacionais:

a) do direito de sobrevoar, sem pouso, o território da outra Parte Contratante;

b) do direito de fazer escala não comercial no dito território;

c) do direito de embarcar e desembarcar, em tráfego internacional, no dito território, nos pontos especificados no Anexo, passageiros, carga e malas postais.

Artigo III

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar uma empresa de transporte aéreo para explorar os serviços convencionados. Esta designação será objeto de notificação escrita, por via diplomática.

2. A Parte Contratante que tiver recebido a notificação de designação concederá sem demora, sob reserva das disposições dos parágrafos 3 e 4 do presente artigo, à empresa designada pela outra Parte Contratante a necessária autorização de exploração.

3. As autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes poderão exigir que a empresa designada pela outra Parte Contratante prove que satisfaz as condições prescritas pelas leis e regulamentos normalmente aplicados pelas ditas Autoridades na exploração dos serviços aéreos internacionais, de conformidade com o disposto na Convênio.

4. Cada Parte Contratante terá o direito de negar a autorização prevista no parágrafo 2 do presente artigo ou de impor as condições que lhe pareçam necessárias ao exercício, pela empresa designada, dos direitos especificados no artigo 2º do presente Acordo, quando a referida Parte Contratante não tiver prova de que uma parte proprietária da propriedade e o controle efetivo da empresa pertencem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais desta Parte.

5. A partir do recebimento da autorização prevista no parágrafo 2 do presente artigo, a empresa designada poderá começar a exploração de qualquer serviço convencionado, com a condição de que esteja em vigor, no que concerne a esse serviço, uma tarifa estabelecida de conformidade com as disposições do artigo 10º do presente Acordo.

Artigo IV

1. Cada Parte Contratante terá o direito de revogar a autorização para exploração, ou de suspender o exercício, pela empresa designada pela outra Parte Contratante, dos direitos especificados no artigo 2 do presente Acordo ou de submeter o exercício desses direitos às condições que julgar necessárias se:

a) ela não possuir prova de que uma parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da empresa pertencem à Parte Contratante que a designou ou a nacionais desta Parte, ou se;

b) a empresa não se submeter às leis e aos regulamentos da Parte Contratante que houver concedido os direitos, ou se;

c) a empresa não explorar os serviços convencionados dentro das condições previstas pelo presente Acordo e seu Anexo.

2. Salvo quando a revogação, a suspensão ou a imposição de condições se tornem necessárias de imediato para evitar novas infrações a leis ou regulamentos, o direito previsto no parágrafo 1 do presente artigo só poderá ser exercido após consulta com a outra Parte Contratante.

Artigo V

1. As empresas designadas gozaráo, para a exploração dos serviços convencionados, entre os territórios das Partes Contratantes, de possibilidades justas e equitativas.

2. A empresa designada de cada Parte Contratante levará em consideração os interesses da empresa designada da outra Parte Contratante a fim de não afetar, indevidamente, os serviços convencionados dessa última empresa.

3. A capacidade de transporte oferecida pelas empresas designadas deverá ser adequada à demanda do tráfego.

4. No que concerne às relações aeronáuticas entre as Partes Contratantes, o objetivo fundamental dos serviços convencionados será o de oferecer uma capacidade de transporte adequada à demanda do tráfego entre os territórios das Partes Contratantes. Esses serviços poderão também oferecer capacidade de transporte adequada à demanda do tráfego, entre o território da Parte Contratante que designou a empresa e os territórios de ter-

ceiros países, nos pontos servidos nas rotas especificadas.

5. O direito da empresa designada de uma Parte Contratante de sobrevoar, sem pouso, o território da outra Parte Contratante, de fazer escalas não comerciais no referido território e de transportar tráfego internacional entre o território da outra Parte Contratante e os pontos situados nas rotas especificadas nos territórios de terceiros países, será exercido de acordo com os princípios gerais de desenvolvimento ordenado do transporte aéreo, aceitos pelas duas Partes Contratantes, e condicionado a que a capacidade seja adequada:

a) à demanda de tráfego de e para o território da Parte Contratante que designou a empresa;

b) à demanda de tráfego nas regiões atravessadas, respeitados os interesses dos serviços locais e regionais;

c) às exigências de uma exploração económica dos serviços convencionados.

Artigo VI

1. As aeronaves empregadas em serviço internacional pela empresa designada de uma Parte Contratante, assim como seus equipamentos normais, suas reservas de combustíveis e lubrificantes e suas provisões de bordo, nestas compreendidos os gêneros alimentícios, bebidas e tabacos, serão à entrada no território da outra Parte Contratante, isentos de direitos aduaneiros, taxas de inspecção e outros impostos e taxas, sob a condição de que esses equipamentos, reservas e provisões permaneçam a bordo das aeronaves até sua reexportação.

2. Serão igualmente isentos desses mesmos direitos, impostos e taxas, com exceção das receitas percebidas em razão de serviços prestados:

a) as provisões de bordo tomadas no território de uma Parte Contratante, dentro dos limites fixados pelas Autoridades da referida Parte Contratante, e destinadas ao consumo a bordo das aeronaves empregadas em serviço internacional pela empresa designada da outra Parte Contratante;

b) as peças de reposição e os equipamentos normais de bordo, importados no território de uma das Partes Contratante para a manutenção e reparação das aeronaves empregadas em serviço internacional;

c) os combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento das

aeronaves empregadas, em serviço internacional, pela empresa designada da outra Parte Contratante, mesmo quando esses abastecimentos devam ser utilizados na parte do trajeto efectuado sobre o território da Parte Contratante no qual eles tinha sido embarcados.

3. Os equipamentos normais de bordo, bem como os produtos e a provisão que se acharem a bordo das aeronaves empregadas pela empresa designada de uma Parte Contratante, não poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante, a não ser com o consentimento das autoridades aduaneiras dessa Parte Contratante. Nesse caso poderão ser colocados sob a custódia das referidas Autoridades até que sejam reexportados ou tenham recebido outro destino, de conformidade com os regulamentos aduaneiros dessas Autoridades.

Artigo VII

Os passageiros, bagagens e mercadorias em trânsito pelo território de uma Parte Contratante e que não deixarem a zona do aeroporto que lhes é reservada não serão submetidos senão a um controle muito simplificado. As bagagens e mercadorias em trânsito direto serão isentas de direitos aduaneiros e outras taxas semelhantes.

Artigo VIII

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante que regulem, em seu território, a entrada e saída das aeronaves engajadas em navegação aérea internacional ou os vóos destas aeronaves sobre o referido território aplicar-se-ão à empresa designada da outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante que regulem em seu território a entrada, a estada e a saída dos passageiros, tripulações, cargas ou malas postais, tais como as que concernem às formalidades de entrada de saída, de emigração e imigração, alfândega e medidas sanitárias, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulações, cargas ou malas postais, transportados pelas aeronaves da empresa designada da outra Parte Contratante, enquanto estiverem em seu território.

3. Na aplicação das leis e regulamentos mencionados no presente artigo, cada Parte Contratante se compromete a não conceder, em relação a empresa designada da outra Parte,

preferência às suas próprias empresas engajadas em serviços aéreos internacionais semelhantes.

4. Rara a utilização dos aeroportos e outras facilidades oferecidas por uma Parte Contratante, a empresa designada da outra Parte Contratante não pagará taxas superiores às que devam ser pagas pelas aeronaves nacionais, empregadas em serviços internacionais regulares semelhantes.

5. A empresa designada de uma Parte Contratante terá o direito de manter representações no território da outra Parte Contratante. Essas representações poderão incluir pessoal comercial, operacional e técnico.

Artigo IX

1. Os certificados de navegabilidade, as cartas de habilitação e as licenças concedidas ou revalidadas por uma das Partes Contratantes serão, durante o período de sua vigência, reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante.

2. Cada Parte Contratante se reserva, entretanto, o direito de não reconhecer validade, para circulação sobre seu próprio território, das cartas de habilitação e das licenças concedidas a seus nacionais, ou revalidadas em favor destes, pela outra Parte Contratante ou por qualquer outro Estado.

Artigo X

1. As tarifas de qualquer serviço convencionado serão fixadas em níveis razoáveis, tomando em consideração todos os elementos determinantes, compreendendo o custo da exploração, um lucro razoável, as características de cada serviço e as tarifas cobradas por outras empresas de transporte aéreo.

2. As tarifas mencionadas do parágrafo 1 do presente artigo serão, se possível, fixadas de comum acordo pelas empresas designadas das duas Partes Contratantes e, após consulta a outras empresas de transporte aéreo que servem toda ou parte da mesma rota. As empresas designadas deverão, tanto quanto possível, observar, para esse acordo, o processo de fixação de tarifas estabelecido pelo organismo internacional que formula proposições sobre a matéria.

3. As tarifas assim fixadas serão submetidas à aprovação das Autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes, pelo menos trinta dias antes da data prevista para sua entra-

da em vigor. Em casos especiais, esse prazo poderá ser reduzido sob a condição de que as referidas Autoridades estejam de acordo.

4. Se as empresas designadas não puderem chegar a um entendimento ou se as tarifas não forem aprovadas pelas Autoridades aeronáuticas de uma Parte Contratante, as Autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes se esforçarão para fixar a tarifa por acordo mútuo.

5. Se não houver acordo, a divergência será submetida à arbitragem prevista no artigo 14 abaixo:

6. As tarifas estabelecidas permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam fixadas, de conformidade com as disposições do presente artigo ou do artigo 14 deste Acordo, mas, no máximo, por doze meses, a partir do dia da recusa de aprovação pelas Autoridades Aeronáuticas de uma das Partes Contratantes.

Artigo XI

A empresa designada de uma Parte Contratante fornecerá, mediante pedido, às Autoridades Aeronáuticas da outra Parte Contratante estatísticas periódicas ou outra informação análoga, relativas ao tráfego nos serviços convencionados.

Artigo XII

1. Cada Parte Contratante ou suas Autoridades Aeronáuticas poderão, a qualquer momento, pedir uma Consulta com a outra Parte Contratante ou com suas Autoridades Aeronáuticas.

2. Uma Consulta solicitada por uma Parte Contratante ou suas Autoridades Aeronáuticas deverá começar dentro do prazo de sessenta dias a contar da data do recebimento da solicitação.

Artigo XIII

1. Qualquer modificação do presente Acordo entrará em vigor quando as duas Partes Contratantes forem mutuamente notificadas do cumprimento de suas formalidades constitucionais.

2. As modificações do Anexo ao presente Acordo poderão ser acordadas entre as Autoridades Aeronáuticas das Partes Contratantes. Elas entrarão em vigor após a confirmação por troca de notas diplomáticas.

Artigo XIV

As divergências entre as Partes Contratantes, relativas à interpretação ou aplicação do presente Acordo ou de

seu Anexo, que não puderem ser resolvidas por meio de Consulta ou negociações, serão submetidas a Juízo Arbitral, de acordo com o procedimento previsto no artigo 85 da Convênio.

Artigo XV

O presente Acordo e suas emendas eventuais serão registrados junto à Organização Internacional de Aviação Civil.

Artigo XVI

O presente Acordo e seu Anexo serão adaptados a quaisquer convenções de caráter multilateral a que ambas as Partes Contratantes venham a estar obrigadas.

Artigo XVII

1. Cada Parte Contratante poderá, a qualquer momento, notificar à outra Parte Contratante de sua decisão de denunciar o presente Acordo; esta notificação será comunicada simultaneamente à Organização International de Aviação Civil.

2. A denúncia se tornará efetiva seis meses após o término do período de tráfego, definido no Anexo, no qual ela tinha sido notificada, a menos que seja retirada, de comum acordo, antes de transcorrido o prazo acima indicado.

3. Na falta de confirmação do recebimento pela outra Parte Contratante, a notificação será considerada como recebida quatorze dias após a data em que a comunicação tiver sido recebida pela Organização International de Aviação Civil.

Artigo XVIII

O presente Acordo será aplicado provisoriamente pelas Autoridades brasileiras e suíças desde a data de sua assinatura, nos limites de suas respectivas competências, e entrará em vigor quando as Partes Contratantes forem mutuamente notificadas do cumprimento de suas formalidades constitucionais.

Artigo XIX

O presente Acordo substitui quaisquer privilégios, licenças ou concessões, porventura existentes ao tempo da sua assinatura, que uma das Partes Contratantes tenha outorgado, a qualquer título, à empresa ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante.

Em testemunho de que os Plenipotenciários das duas Partes Contratantes assinaram o presente Acordo,

Feito em Berna, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Presidente da República Federativa do Brasil: Ten. Brig. *Martinho Cândido dos Santos*.

Pelo Conselho Federal Suíço: Dr. *Werner Guldmann*.

ANEXO A QUADRO DE ROTAS

I

Rotas nas quais podem ser explorados serviços aéreos pela empresa designada pela Suíça:

1. Pontos na Suíça — Madri ou Lisboa — dois pontos na África (África norte-occidental e/ou África ocidental) — Brasília e/ou Rio de Janeiro e/ou São Paulo, em ambos os sentidos.

2. Pontos na Suíça — Madri ou Lisboa — dois pontos na África (África norte-occidental e/ou África ocidental) — Brasília e/ou Rio de Janeiro e/ou São Paulo — Assunção — Montevidéu (este ponto poderá ser servido antes ou depois de Buenos Aires) — Buenos Aires — Santiago do Chile, em ambos os sentidos.

Notas:

a) Dentre os três pontos especificados no Brasil, a empresa só poderá operar dois — à sua escolha — em cada serviço;

b) Dentre os quatro pontos além do Brasil especificados na rota 2 acima, a empresa só poderá operar três — à sua escolha — em cada serviço.

Rotas nas quais podem ser explorados serviços aéreos pela empresa designada pelo Brasil:

1. Pontos no Brasil — um ponto na África ocidental ou África norte-occidental — Lisboa e/ou Madri e/ou Roma e/ou Paris e/ou Londres (na ordem escolhida pela empresa) — Basileia e/ou Genebra e/ou Zurique, em ambos os sentidos.

2. Pontos no Brasil — um ponto na África ocidental ou norte-occidental — Lisboa e/ou Madri e/ou Roma e/ou Paris e/ou Londres (na ordem escolhida pela empresa) — Basileia e/ou Genebra e/ou Zurique (na ordem escolhida pela empresa) — Francoforte e/ou dois pontos situados a leste de Francoforte (na ordem escolhida pela empresa) em ambos os sentidos.

Notas:

a) A empresa não poderá servir senão dois pontos na Suíça, em cada serviço;

b) Paris e Londres poderão ser servidos antes ou depois dos pontos na Suíça.

B

1. O horário de transporte aréreo (HOTRAN) indicando o tipo, modelo e número máximo de assentos utilizáveis das aeronaves empregadas, assim como a freqüência dos serviços e as escalas, será submetido pela empresa designada de cada Parte Contratante às Autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, pelo menos trinta dias antes da data prevista para sua entrada em vigor. Tais horários deverão ser aprovados dentro desse prazo, a menos que envolvam alterações de escalas ou de capacidade contrárias às disposições convencionadas entre as Partes Contratantes.

2. As seguintes alterações de escalas aprovadas pelas Autoridades competentes, a pedido da empresa, não serão consideradas como notificações dos quadros de rotas:

a) inclusão ou supressão de escalas no território da Parte Contratante que designou a empresa;

b) omissão de escalas no território da outra Parte Contratante;

c) omissão de escalas no território de terceiros países. Essas modificações poderão ser solicitadas diretamente pelas empresas sem aprovação prévia das Partes Contratantes.

3. Uma modificação de rotas pela inclusão de uma escala não prevista nos quadros de rotas e situada fora do território da Parte Contratante que designou a empresa está sujeita à aprovação das autoridades competentes, por via diplomática.

4. As tripulações das aeronaves empregadas nos serviços convencionados serão constituídas de nacionais da Parte Contratante que designou a empresa. Eventualmente, e mediante a anuência das Autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, poderão ser empregados tripulantes de outra nacionalidade.

5. Serão considerados como períodos de horário os períodos de 1º de abril a 31 de outubro, de um lado, e de 1º de novembro a 31 de março, do outro.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 41, DE 2000**

Aprova o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a segurança do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, ou que acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Convenção sobre a Segurança do pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado.

Os Estados-Partes à presente Convenção,

Profundamente preocupados com o crescente número de mortos e feridos em resultado de atentados deliberados contra pessoal das Nações Unidas e pessoal associado;

Tendo Presente que não se pode justificar ou aceitar que o pessoal que age em nome das Nações Unidas seja objeto de atentados ou de maus tratos de qualquer tipo, perpetrados por quem quer que seja;

Reconhecendo que as operações das Nações Unidas se realizam no interesse de toda a comunidade internacional e de acordo com os princípios e propósitos das Nações Unidas;

Reconhecendo a importante contribuição do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado às autoridades das Nações Unidas nos campos da diplomacia preventiva do estabelecimento, manutenção e consolidação da paz, e às operações humanitárias, entre outras;

Cientes dos acordos existentes para velar pela segurança do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado em especial as medidas adotadas pelos principais órgãos das Nações Unidas sobre a matéria;

Reconhecendo, não obstante, que as medidas atualmente em vigor para a proteção do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado são insuficientes.

Reconhecendo que a eficácia e a segurança das operações das Nações Unidas aumentam

quando essas operações se realizam com o consentimento e a cooperação do Estado receptor.

Apelando a todos os Estados onde operem pessoal das Nações Unidas e pessoal associado e a todas as entidades cuja ajuda possa necessitar esse pessoal, para que prestem apoio irrestrito com vistas a facilitar a realização e o cumprimento do mandato de operações das Nações Unidas.

Convencidos, portanto, da urgente necessidade de adotar medidas apropriadas e eficazes para prevenir os atentados cometidos contra o pessoal das Nações Unidas e pessoal associado e para punir aqueles que os hajam cometido,

Decidiram o seguinte:

**ARTIGO I
Definições**

Para efeitos da presente Convenção:

a) por "pessoal das Nações Unidas" se entenderá:

i) as pessoas contratadas ou empregadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas como membros dos componentes militares de polícia ou civis de uma operação das Nações Unidas;

ii) outros funcionários e peritos em missão das Nações Unidas ou de seus órgãos especializados ou da Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA – que se encontrem presentes, em caráter oficial, em uma zona onde se desenvolve uma operação das Nações Unidas;

b) por "pessoal associado" se entenderá;

i) as pessoas designadas por um Governo ou por uma organização intergovernamental com o aval do órgão competente das Nações Unidas;

ii) as pessoas contratadas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, por um organismo especializado ou pela Aiea;

iii) as pessoas enviadas por um organismo ou organização não-governamental de caráter humanitário em virtude de acordo com o Secretário-Geral das Nações Unidas, com um organismo especializado ou com a Aiea para realizar atividades em apoio ao cumprimento do mandato de uma operação das Nações Unidas;

c) por "operação das Nações Unidas" se entenderá uma operação estabelecida pelo órgão competente das Nações Unidas de acordo com a Carta das Nações Unidas e executada sob a autoridade e o controle das Nações Unidas;

i) quando a operação se destine a manter ou restabelecer a paz ou a segurança internacionais, ou

ii) quando o Conselho de Segurança ou a Assembléia Geral tenha declarado, para os efeitos da presente Convenção, que existe risco excepcional para a segurança do pessoal que participa da operação;

d) por "Estado receptor" se entenderá um Estado em cujo território se desenvolva uma operação das Nações Unidas;

e) por "Estado de trânsito" se entenderá um Estado, outro que o Estado receptor, em cujo território o pessoal das Nações Unidas e pessoal associado ou seu material esteja em trânsito, ou temporariamente presente, em relação a uma operação das Nações Unidas.

ARTIGO 2 Âmbito de Aplicação

1 – A presente Convenção se aplicará ao pessoal das Nações Unidas e pessoal associado e às operações das Nações Unidas, conforme definidos no Artigo 1.

2 – A presente Convenção não se aplicará às operações das Nações Unidas autorizadas pelo Conselho de Segurança como medida coercitiva nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas nas quais quaisquer membros do pessoal participem como combatentes contra forças armadas organizadas, caso em que se aplica o direito relativo a conflitos armados internacionais.

ARTIGO 3 Identificação

1 – Os componentes militares e de polícia de operações das Nações Unidas bem como seus veículos, embarcações e aeronaves, levarão identificação distintiva. O restante do pessoal e dos veículos, embarcações e aeronaves que participem em operações das Nações Unidas levarão a devida identificação, a menos que o Secretário-Geral das Nações Unidas decida de outro modo.

2 – Todo pessoal das Nações Unidas e pessoal associado portará os documentos de identificação correspondentes.

ARTIGO 4 Acordos sobre o Status da Operação

O Estado receptor e as Nações Unidas concluirão com a possível antecedência acordo sobre o status da operação das Nações Unidas e de todo o pessoal que participa da operação, do qual constará, entre outras, disposições sobre as prerrogativas e imunidades dos componentes militares e de polícia da operação.

ARTIGO 5

Trânsito

O Estado de trânsito facilitará o livre trânsito de e para o Estado receptor, do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado e de seu equipamento.

ARTIGO 6

Respeito às Leis e Regulamentos

1 – Sem prejuízo dos privilégios e imunidades de que gozem ou das exigências de suas funções, o pessoal das Nações Unidas e pessoal associado:

a) respeitará as leis e regulamentos do Estado receptor e do Estado de trânsito;

b) abster-se-á de toda ação ou atividade incompatível com o caráter imparcial e internacional de suas funções, e

2 – O Secretário-Geral das Nações Unidas tomará todas as medidas apropriadas para garantir a observância destas obrigações.

ARTIGO 7

Obrigação de Velar pela Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado

1 – O pessoal das Nações Unidas e o pessoal associado, seu equipamento e seus locais de operação não serão objeto de ataques nem de qualquer ação que os impeça de cumprir seu mandato.

2 – Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para velar pela segurança do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado. Os Estados-Partes, em especial, adotarão todas as medidas apropriadas para proteger o pessoal das Nações Unidas e pessoal associado em seu território contra os crimes enumerados no Artigo 9.

ARTIGO 8

Obrigação de Por em Liberdade ou Devolver Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado Capturado ou Detido

Salvo disposição em contrário em acordo sobre o status das forças que seja aplicável, se o pessoal das Nações Unidas ou pessoal associado for capturado ou detido no desempenho de suas funções e se tenha estabelecido sua identidade, não será submetido a interrogatório e será imediatamente posto em liberdade e devolvido às Nações Unidas ou a outras autoridades pertinentes. Durante sua detenção ou captura, tal pessoal será tratado de acordo com as normas dos Direitos Humanos

universalmente reconhecidos dentro dos princípios e do espírito das Convenções de Genebra de 1949.

ARTIGO 9

Crimes Contra o Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado

1 – A prática intencional de:

a) um homicídio, seqüestro, ou outro ataque contra a integridade física ou a liberdade de qualquer membro do pessoal das Nações Unidas ou pessoal associado.

b) um ataque violento contra os locais oficiais, a residência privada ou os meios de transporte de qualquer membro do pessoal das Nações Unidas ou pessoal associado que possa pôr em perigo sua integridade física ou sua liberdade;

c) uma ameaça de tal ataque com o objetivo de obrigar uma pessoa física ou jurídica a realizar ou abster-se de realizar algum ato;

d) uma tentativa de cometer tal ataque; e

e) um ato que constitua a participação como cúmplice em tal ataque ou tentativa de ataque ou que suponha organizar ou ordenar a perpetração de tal ataque, será considerado crime por cada Estado-Parte em sua legislação nacional.

2 – Os Estados-Partes sancionarão os crimes enumerados no § 1º com penas adequadas que levem em conta a sua gravidade.

ARTIGO 10

Estabelecimento de Jurisdição

1 – Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os crimes definidos no Artigo 9 nos seguintes casos:

a) quando o crime foi cometido no território desse Estado ou a bordo de navio ou aeronave matriculado nesse Estado;

b) quando o presumido autor for nacional desse Estado.

2 – Um Estado-Parte poderá também estabelecer sua jurisdição sobre qualquer desses crimes quando:

a) for cometido por uma pessoa apátrida cuja residência habitual seja nesse Estado; ou

b) for cometido contra um nacional desse Estado; ou

c) for cometido com o objetivo de obrigar esse Estado a cometer ou abster-se de cometer uma ação.

3 – Todos Estado-Parte que tenha estabelecido a jurisdição indicada no parágrafo 2 notificará o Secretário-Geral das Nações Unidas. Se esse Esta-

do-Parte derroga posteriormente tal jurisdição, notificá-lo-á ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

4 – Cada Estado-Parte adotará as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os crimes definidos no Artigo 9º no caso de que o presumido autor se encontre em seu território e que esse Estado não conceda sua extradição, nos termos do Artigo 15, a algum dos Estados-Partes que tenham estabelecido sua jurisdição de acordo com os parágrafos 1 ou 2.

5 – A presente Convenção não excluirá nenhuma jurisdição penal exercida de acordo com a legislação nacional.

ARTIGO 11

Prevenção dos Crimes Contra o Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado

Os Estados-Partes cooperarão na prevenção dos crimes enumerados no Artigo 9, em especial:

a) adotando todas as medidas possíveis para impedir que esses crimes sejam planejados em seus respectivos territórios para serem cometidos dentro ou fora de seu território, e

b) intercambiando informações de acordo com sua legislação nacional e coordenando a adoção das medidas administrativas e de outra razão que sejam procedentes para impedir que se cometam esses crimes.

ARTIGO 12

Comunicação de Informação

1 – Nas condições previstas em sua legislação nacional, o Estado Parte em cujo território se tenha cometido um dos crimes definidos no Artigo 9, se tem razões para crer que o presumido culpado tenha fugido de seu território, deverá comunicar ao Secretário-Geral das Nações Unidas e, diretamente ou por intermédio deste último, ao Estado ou Estados interessados, todos os fatos pertinentes relativos ao crime cometido e toda a informação a seu dispor sobre a identidade do autor presumido.

2 – Quando houver sido cometido um dos crimes enumerados no Artigo 9 todo Estado-Parte que tenha informação sobre a vítima e as circunstâncias do crime se esforçará para comunicá-la completa e rapidamente, nos termos estabelecidos por sua legislação nacional, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Estado ou Estados interessados.

ARTIGO 13**Medidas Destinadas a Garantir o Julgamento ou a Extradicação**

1 – Quando as circunstâncias o justifique, o Estado-Parte em cujo território se encontre o presumido autor adotará as medidas pertinentes, previstas em sua legislação nacional, para garantir a presença do interessado para fins de julgamento ou extradição.

2 – As medidas tomadas de acordo com o § 1º serão notificadas conforme a legislação nacional e sem demora ao Secretário-Geral das Nações Unidas e, diretamente ou por intermédio do Secretário-Geral:

- a) ao Estado em cujo território se tenha cometido o crime;
- b) ao Estado ou Estados de que seja nacional o presumido autor ou, se for apátrida, ao Estado em cujo território tenha sua residência habitual;
- c) ao Estado ou Estados de que seja nacional a vítima;
- d) aos demais Estados interessados.

ARTIGO 14**Julgamento dos Presumidos Culpados**

O Estado-Parte em cujo território se encontre o presumido autor, se não for concedida a extradição, submeterá o caso às autoridades competentes, sem qualquer exceção e sem demora injustificada, para o exercício da ação penal, de acordo com o procedimento estabelecido pela legislação do Estado. Essas autoridades tomarão sua decisão sob as mesmas condições que as aplicáveis aos crimes comuns de caráter grave de acordo com o Direito desse Estado.

ARTIGO 15**Extradição dos Presumidos Autores**

1 – Se os crimes enumerados no art. 9º não constarem do rolo, àqueles passíveis de extradição em um tratado de extradição vigente entre os Estados-Parte, serão considerados como tal nessa disposição. Os Estados-Parte se comprometem a incluí-los como tal em todo tratado de extradição que vierem a concluir entre si.

2 – Todo Estado-Parte que subordine a extradição à existência de um tratado, se receber pedido de extradição de outro Estado-Parte com o qual não tenha tratado de extradição, poderá, a seu critério, considerar a presente Convenção como base jurídica necessária para a extradição no caso desses crimes. A extradição estará submetida às condições estabelecidas pela legislação do Estado requerido.

3 – Os Estados-Parte que não subordinem a extradição à existência de um tratado reconhecerão que esses crimes dão lugar à extradição entre eles, guardada a subordinação ao estabelecido pela legislação do Estado requerido.

4 – Para efeito de extradição entre Estados-Partes, se considerará que esses crimes foram cometidos não apenas no local onde foram perpetrados mas também no território dos Estados-Partes aos que fazem referência os §§ 1º ou 2º do art. 10.

ARTIGO 16**Assistência Mútua em Questões Penais**

1 – Os Estados-Partes prestar-se-ão toda a assistência possível com relação aos procedimentos penais relativos aos crimes enumerados no art. 9º, em especial assistência para obter todos os elementos de prova a seu dispor que sejam necessários à ação. Em todos os casos se aplicará a legislação do Estado requerido.

2 – As disposições do § 1º não afetarão as obrigações oriundas de qualquer outro tratado no que se refere a assistência mútua em questões penais.

ARTIGO 17**Tratamento Imparcial**

1 – Será garantido o tratamento justo, juízo imparcial e plena proteção dos direitos em todas as fases das investigações ou do procedimento às pessoas sobre quem se estão realizando investigações ou diligências referentes a quaisquer dos crimes enumerados no art. 9º.

2 – Todo presumido culpado terá direito:

a) a comunicar-se diretamente e sem demora com o mais próximo representante competente do Estado ou Estados de sua nacionalidade ou o qual, por outras razões, tenha competência sobre a proteção de seus direitos ou, se apátrida, do Estado solicitado por esta pessoa e que esteja disposto a proteger seus direitos.

b) a receber a visita de um representante desse Estado ou Estados.

ARTIGO 18**Notificação do Resultado dos Procedimentos**

O Estado-Parte em que se julgue um presumido culpado comunicará o resultado final dos procedimentos legais ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que transmitirá a informação aos demais Estados-Partes.

ARTIGO 19 Difusão

Os Estados-Parte se comprometem a dar à presente Convenção a difusão mais ampla possível e, em especial, a incluir seu estudo, bem como o das disposições pertinentes ao Direito Internacional Humanitário, em seus programas de instrução militar.

ARTIGO 20 Cláusulas de Salvaguarda

Nada do disposto na presente Convenção afetará:

a) a aplicabilidade do Direito Internacional Humanitário nem das normas universalmente reconhecidas dos direitos humanos como constam em instrumentos internacionais referentes à proteção das operações das Nações Unidas e do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado, nem à responsabilidade desse pessoal de respeitar esse direito e essas normas;

b) os direitos e obrigações dos Estados, de acordo com a Carta das Nações Unidas, no que diz respeito ao consentimento para a entrada de pessoas em seu território;

c) a obrigação do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado de agir de acordo com os termos do mandato de uma operação das Nações Unidas;

d) o direito dos Estados que voluntariamente cedam a uma operação das Nações Unidas de retirarem seu pessoal dessa operações; ou

e) o direito de receber indenização apropriada no caso de falecimento, invalidez, acidente ou doença atribuível aos serviços de manutenção da paz prestados por pessoal voluntariamente cedido pelos Estados a operações das Nações Unidas.

ARTIGO 21 Direito de Legítima Defesa

Nada do disposto nesta Convenção será interpretado em detrimento do direito de agir em legítima defesa.

ARTIGO 22 Solução de Controvérsias

1 – As controvérsias entre dois ou mais Estados-Partes relativas à interpretação ou à aplicação da presente Convenção que não possam ser resolvidas mediante negociação serão submetidas a arbitragem a pedido de um dos Estados. Se no prazo de seis meses a partir da data da solicitação de arbitramento as partes não puderem

chegar a um acordo sobre a organização desta, qualquer uma das partes poderá remeter a controvérsia à Corte internacional de Justiça mediante solicitação apresentada de acordo com o Estatuto da Corte.

2 – Todo Estado-Parte, no momento da assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação da presente Convenção ou de sua adesão a ela, poderá declarar que não se considera obrigado pelo § 1º. Os demais Estados-Parte não estarão obrigados pelo Disposto no § 1º, ou pela Parte referente a qualquer Estado-Parte que tenha apresentado tal reserva.

3 – Todo Estado-Parte que tenha formulado reserva prevista no § 2º poderá retirá-la a qualquer momento mediante notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 23 Reuniões de Exame

O Secretário-Geral das Nações Unidas, a pedido de um ou mais Estados-Partes, e se aprovado por uma maioria dos Estados-Partes, convocará uma reunião dos Estados-Partes para examinar a aplicação da Convenção e quaisquer problemas decorrentes de sua aplicação.

ARTIGO 24 Assinatura

A presente Convenção estará aberta para a assinatura de todos os Estados até o dia 31 de dezembro de 1995, na sede das Nações Unidas em Nova Iorque.

ARTIGO 25 Ratificação, Aceitação e Aprovação

A presente Convenção estará sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação. Os instrumentos de ratificação aceitação ou aprovação serão depositados em poder do Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 26 Adesão

Todos os Estados poderão aderir a presente Convenção. Os instrumentos de adesão serão depositados em poder do Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 27 Entrada em Vigor

1 – A presente Convenção entrará em vigor 30 dias após haverem sido depositados em poder do

Secretário-Geral das Nações Unidas 22 instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2- Para todo Estado que ratifique, aceite ou aprove a Convenção ou venha a ela aderir após haverem sido depositados 22 instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após haver esse Estado depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

ARTIGO 28 Denúncia

1 – Os Estados-Partes poderão denunciar a presente Convenção mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral.

2 – A denúncia terá efeito um ano após o recebimento da notificação pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

ARTIGO 29 Textos Autênticos

A versão original da presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que enviará a todos os Estados cópias certificadas dos textos.

Feita em Nova York, em nove de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.

MENSAGEM Nº 466, DE 1997

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, concluída em Nova York, em 9 de dezembro de 1994.

Brasília, 24 de abril de 1997. – **Marco Maciel.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 142/MRE, DE 16 DE ABRIL DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da república,
Desde as primeiras operações de manutenção da paz das Nações Unidas, houve grande preocupação quanto à proteção dos militares e civis

cedidos pelos países membros para atuarem nessas missões. Não havia instrumentos internacionais que protegessem adequadamente os chamados **peacekeepers**. A aplicação do Direito Internacional Humanitário – DIH, particularmente das quatro Convenções de Genebra de 1949 e de seus dois Protocolos Adicionais de 1977, às operações de manutenção da paz não parece adequada, uma vez que o DIH visa à regular situações de conflitos, protegendo os direitos básicos dos combatentes e das vítimas civis de tais situações.

2 – A fim de criar instrumento específico para a proteção dos integrantes de operações de manutenção da paz da ONU – tanto militares como civis –, foi aprovada, por unanimidade, na XLIX Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (1994), a “Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado”. Resumo, a seguir, o conteúdo da Convenção e seus principais dispositivos.

3 – O art. 1º da Convenção define os termos “pessoal das Nações Unidas”, “pessoal associado”, “operação das Nações Unidas”, “Estado receptor” e “Estado de trânsito”. O art. 2º da Convenção estabelece que ela não será aplicável a operações de imposição da paz, em que o pessoal da ONU se envolva como combatente, pois nesse caso incidirá o DIH. O art. 3º, por sua vez, trata da necessidade de adequada identificação do pessoal e material das Nações Unidas. O art. 4º se refere à necessidade de assinatura entre o Estado receptor e a ONU de um acordo que regule, inter alia, os privilégios e imunidades do pessoal militar e policial da operação. O art. 5º trata das obrigações do estado de trânsito.

4 – A partir do art. 6º, são definidos os direitos e deveres do pessoal das Nações Unidas e pessoal associado. Pelo art. 9º são definidos os crimes contra esse pessoal, cabendo aos Estados-Partes estabelecer a jurisdição sobre tais crimes (art. 10). A Convenção contém, ainda, dispositivos sobre a prevenção, identificação e punição de tais crimes, bem como sobre extradição dos presumidos culpados e assistência mútua entre os Estados-Partes em questões penais.

5 – A Convenção traz ainda dispositivos sobre: o dever dos Estados-Partes de difundi-la (art. 19); cláusulas de salvaguarda (art. 20); a compatibilidade com o direito de legítima defesa (art. 21); a solução de controvérsias relativas à sua interpretação ou aplicação (art. 22) e a possibilidade de convocação de reuniões para examinar sua aplicação e problemas

daí decorrentes (art. 23). Os demais dispositivos da Convenção se referem a aspectos formais.

6 – O Brasil assinou a Convenção sobre a segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado em 3-2-95, após ter co-patrocinado a apresentação de seu texto final tanto na VI Comissão (aspectos legais) como no Plenário da Assembléia Geral da ONU em 1994.

7 – O Brasil tem participado ativamente das operações de manutenção da paz das Nações Unidas, sendo, atualmente o oitavo maior contribuinte de tropas para tais missões, com mais de 1.000 soldados, oficiais, observadores militares e policiais atuando no exterior. A entrada em vigor de tal Convenção é de grande importância para o Brasil, uma vez que será o principal instrumento de proteção dos militares e civis brasileiros em missões de paz da ONU. Com a vigência dessa Convenção, toda ameaça, tentativa ou ato de homicídio, seqüestro ou outro ataque contra a integridade física ou a liberdade de um brasileiro que integra uma operação das Nações Unidas passará a ser considerado crime, devendo ser punido como tal.

8 – A fim de dar início ao processo de ratificação da Convenção sobre a Segurança do Pessoal das Nações Unidas e Pessoal Associado, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência anexo projeto de mensagem que encaminha ao Congresso Nacional texto da referida Convenção.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia,**
Ministro de Estado das Relações Exteriores

(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 42, DE 2000
(Nº 189/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 – com reserva para o art. XI, c.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a

Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996, com reserva para o art. XI, c.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ATA DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO EM
PORTUGUÊS DA CONVENÇÃO
INTERAMERICANA CONTRA A CORRUPÇÃO**
(Adotada em Caracas, Venezuela, em 29-3-96)

**ATA DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO EM ESPANHOL,
INGLÊS, PORTUGUÊS E FRANCÉS DA
CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA
A CORRUPÇÃO**

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, de acordo com o disposto na Resolução AG/RES. 545 (XI-O/81) da Assembléia Geral, aprovada em 10 de dezembro de 1981, da qual consta o procedimento para a correção de erros ou discrepâncias em tratados ou convenções de que a OEA é depositária, mediante a nota OEA/2.2/27/96, de 20 de novembro de 1996, comunicou aos Estados membros da Organização dos Estados Americanos a proposta da Missão Permanente dos Estados Unidos, constante da nota de 17 de outubro de 1996, mediante a qual apresentou um documento comunicando certas discrepâncias nos textos autenticados nos idiomas oficiais da Convenção Interamericana contra a Corrupção, adotada em 29 de março de 1996, em Caracas, Venezuela.

A Secretaria-Geral, em cumprimento do disposto no art. 5º da mencionada resolução, que diz que, se vencido o prazo fixado, houver sido formulada objeção ou objeções, o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos as comunicará às demais partes no tratado e aos demais Estados signatários, convidando-os a apresentar, no prazo de 60 dias, suas observações ou comentários, a fim de se chegar a um acordo e que, se transcorrido o referido prazo, se houver chegado a um acordo, o Secretário-Geral efetuará e rubricará a correção do texto, lavrará uma Ata de retificação do mesmo e remeterá cópia dessa Ata às partes no tratado, aos demais Estados signatários e aos Estados com direito a se tornar partes no tratado, procedeu a retificar os textos em espanhol, inglês, português e

francês da Convenção Interamericana contra a Corrupção, da seguinte maneira:

1 – Texto em espanhol

- a) Artigo VII, terceira linha: acrescentar a palavra "y" após a expressão "en el Artículo VI.1".
- b) Artigo XIV: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.
- c) Artigo XV: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.
- d) Artigo XVI: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.
- e) Artigo XVIII: numerar os três parágrafos como 1, 2 e 3, respectivamente.

2 – Texto em inglês

- a) Artigo III, parágrafo 1, terceira linha: substituir a palavra "mandate" pela palavra "ensure".
- b) Artigo III, parágrafo 4, primeira linha: substituir a palavra "registering" pela palavra "disclosing".
- c) Artigo III, parágrafo 4, terceira linha: substituir a palavra "registrations" pela palavra "disclosures".
- d) Artigo XII, acrescentar a expressão "described therein" após a expressão "acts of corruption".
- e) Artigo XIII, parágrafo 2, segunda linha: substituir a expressão "existing between or among the States Parties" pela expressão "in force between the States Parties".
- f) Artigo VI, parágrafo 1, alínea e, terceira linha: substituir a palavra "collaboration" pela palavra "association".

3 – Texto em português

- a) Preambulo, último parágrafo, segunda linha: acrescentar a expressão "de corrupção" após a expressão "públicas e nos atos".
- b) Artigo I, segunda definição, quarta linha: eliminar a expressão "remuneradas ou honorários".
- c) Artigo III, parágrafo 9, primeira linha: eliminar a expressão "de cada um dos Estados partes".
- d) Artigo VII, terceira linha: acrescentar a palavra "e" após a expressão "no artigo VI, parágrafo 1,".
- e) Artigo XI, parágrafo 1, alínea d, segunda linha: acrescentar a frase "para fins não relacionados com aqueles aos quais se destinava", após a expressão "pertencentes ao Estado".
- f) Artigo XIII, parágrafo 4, segunda linha: substituir a frase "como base para sua concessão" pela frase "como delitos suscetíveis de extradição entre si".

g) Artigo XIV: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

h) Artigo XIV, primeiro parágrafo, sexta linha: substituir a palavra "indiciamento" pela expressão "processo penal".

i) Artigo XV: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

j) Artigo XVI: numerar os dois parágrafos como 1 e 2, respectivamente.

k) Artigo XVIII: numerar os três parágrafos como 1, 2 e 3, respectivamente.

l) Artigo XIX, segunda linha: eliminar a expressão "de extradição".

m) Artigo XIX, quarta linha: substituir a expressão "cooperação internacional, no âmbito do processo penal" pela expressão "cooperação processual em assuntos criminais".

4 – Texto em francês

a) Artigo I, primeira definição, segunda linha: substituir a expressão "sujette à des honoraires" pela palavra "honorifique".

b) Artigo III, parágrafo 1, oitava linha: acrescentar a expressão "du public" após a palavra "confiance".

c) Artigo III, parágrafo 9, terceira linha: substituir a expressão "manoeuvres frauduleuses" pela expressão "actes de corruption".

d) Artigo VII, terceira linha: substituir a expressão "afin de" pela palavra "et".

e) Artigo VIII, terceiro parágrafo, primeira linha: substituir a expressão "à L'enrichissement illicite" pela expressão "d'infraction à la corruption transnationale".

f) Artigo IX, primeiro parágrafo, segunda linha: eliminar a expressão "de leur ordre juridique".

g) Artigo IX, terceiro parágrafo, primeira linha: acrescentar a expressão "d'infraction" antes da expressão "à L'enrichissement illicite".

h) Artigo XI, primeiro parágrafo, alínea b, primeira linha: eliminar a expressão "ou la jouissance".

i) Artigo XI, primeiro parágrafo, alínea d, primeira linha: acrescentar a frase "à des fins autres que leur affectation" após a expressão "par un fonctionnaire".

j) Artigo XI, parágrafo 1, alínea d, terceira linha: substituir a expressão "organisme décentralise" pela expressão "organisme autonome".

k) Artigo XII, segunda linha: substituir a expressão "décris dans le présent article" pela expressão "qui y sont décris".

l) Artigo XIII, parágrafo 2, quarta linha: acrescentar a expressão "entre elles", após a expressão "qu'elles concluront".

m) Artigo XIII, § 4º, terceira linha: acrescentar a expressão "d'une Partie à l'autre" após a frase "peut être extradé".

n) Artigo XIV: numerar os dois §§ como 1º e 2º, respectivamente.

o) Artigo XIV; primeiro parágrafo, terceira linha: acrescentar a expressão "ou engager des poursuites" após a expressão "à enquêter".

p) Artigo XIV, primeiro parágrafo, sexta linha: substituir a expressão "à l'établissement de preuves" pela expressão "aux poursuites".

q) Artigo XV: numerar os dois §§ como 1º e 2º, respectivamente.

r) Artigo XVI: numerar os dois §§ como 1º e 2º, respectivamente.

s) Artigo XVI, segundo parágrafo, segunda e terceira linhas: eliminar a frase "de l'établissement de preuves en vue".

t) Artigo XVIII: numerar os três parágrafos como 1º, 2º e 3º, respectivamente.

u) Artigo XIX, quarta linha: substituir a expressão "l'entraide judiciaire internationale pénale" pela expressão "l'entraide en matière de procédure pénale internationale".

v) Artigo XX, segunda linha: eliminar a palavra "la" e a frase "dont traient la présente Convention".

Para Deixar Consignado emite-se esta Ata de Retificação que será remetida aos Estados membros da Organização dos Estados Americanos acompanhada de uma cópia autenticada do texto em espanhol, inglês, português e francês da Convenção Interamericana contra a Corrupção.

Em Fé do qual assino esta ata na cidade de Washington, D.C., aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete. – **Enrique Lagos**, Secretário de Assuntos Jurídicos.

CONVENÇÃO INTERNAMERICANA CONTRA A CORRUPÇÃO³

Preâmbulo

Os Estados Membros da Organização dos Estados Americanos,

Convencidos de que a corrupção solapa a legitimidade das instituições públicas e atenta contra a sociedade, a ordem moral e a justiça, bem como contra o desenvolvimento integral dos povos;

Considerando que a democracia representativa, condição indispensável para a estabilidade, a paz e o desenvolvimento da região, exige, por sua própria natureza, o combate a toda forma de corrupção no exercício das funções públicas e aos atos de corrupção especificamente vinculados a seu exercício;

Persuadidos de que o combate à corrupção reforça as instituições democráticas e evita distorções na economia, vícios na gestão pública e deterioração da moral social;

Reconhecendo que, muitas vezes, a corrupção é um dos instrumentos de que se serve o crime organizado para concretizar os seus fins;

Convencidos da importância de gerar entre a população dos países da região uma consciência em relação à existência e à gravidade desse problema e da necessidade de reforçar a participação da sociedade civil na prevenção e na luta contra a corrupção;

Reconhecendo que a corrupção, em alguns casos, se reveste de transcendência internacional, o que exige por parte dos Estados uma ação coordenada para combatê-la eficazmente;

Convencidos da necessidade de adotar o quanto antes um instrumento internacional que promova e facilite a cooperação internacional para combater a corrupção e, de modo especial, para tomar as medidas adequadas contra as pessoas que cometam atos de corrupção no exercício das funções públicas ou especificamente vinculadas a esse exercício, bem como a respeito dos bens que sejam fruto desses atos;

Profundamente preocupados com os vínculos cada vez mais estreitos entre a corrupção e as receitas do tráfico ilícito de entorpecentes, que ameaçam e corroem as atividades comerciais e financeiras legítimas e a sociedade, em todos os níveis;

Tendo presente que, para combater a corrupção, é responsabilidade dos Estados erradicar a impunidade e que a cooperação entre eles é necessária para que sua ação neste campo seja efetiva; e

Decididos a envidar todos os esforços para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas e nos atos de corrupção especificamente vinculados a seu exercício,

³ Assinada em Caracas, Venezuela, em 29 de março de 1996.

**CONVIERAM
em assinar à seguinte**

**CONVENÇÃO INTERAMERICANA
CONTRA A CORRUPÇÃO**

**ARTIGO I
Definições**

Para os fins desta Convenção, entende-se por:

“Função pública” toda atividade, temporária ou permanente, remunerada, ou honorária, realizada por uma pessoa física em nome do Estado ou a serviço do Estado ou de suas entidades em qualquer de seus níveis hierárquicos.

“Funcionário público”, “funcionário de governo” ou “servidor público” qualquer funcionário ou empregado de um Estado ou de suas entidades, inclusive os que tenham sido selecionados, nomeados ou eleitos para desempenhar atividade ou funções em nome do Estado ou a serviço do Estado e qualquer de seus níveis hierárquicos.

“Bens” os ativos de qualquer tipo, quer sejam móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, e os documentos e instrumentos legais que comprovem ou pretendam comprovar a propriedade ou outros direitos sobre estes ativos, ou que se refiram à propriedade ou outros direitos.

**ARTIGO II
Propósitos**

Os propósitos desta Convenção são:

1 – promover e fortalecer o desenvolvimento, por cada um dos Estados Partes, dos mecanismos necessários para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção; e

2 – promover, facilitar e regular a cooperação entre os Estados Partes a fim de assegurar a eficácia das medidas e ações adotadas para prevenir, detectar, punir e erradicar a corrupção no exercício das funções públicas, bem como os atos de corrupção especificamente vinculados a seu exercício.

**ARTIGO III
Medidas Preventivas**

Para os fins estabelecidos no artigo II desta Convenção, os Estados Partes convêm em considerar a aplicabilidade de medidas, em seus próprios sistemas institucionais, destinadas a criar, manter e fortalecer:

1 – Normas de conduta para o desempenho correto, honrado e adequado das funções públicas.

Estas normas deverão ter por finalidade prevenir conflitos de interesses, assegurar a guarda e uso adequado dos recursos confiados aos funcionários públicos no desempenho de suas funções e estabelecer medidas e sistemas para exigir dos funcionários públicos que informe as autoridades competentes dos atos de corrupção nas funções públicas de que tenham conhecimento. Tais medidas ajudarão a preservar a confiança na integridade dos funcionários públicos e na gestão pública.

2 – Mecanismos para tornar efetivo o cumprimento dessas normas de conduta.

3 – Instruções ao pessoal dos órgãos públicos a fim de garantir o adequado entendimento de suas responsabilidades e das normas éticas que regem as suas atividades.

4 – Sistemas para a declaração das receitas, ativos e passivos por parte das pessoas que desempenham funções públicas em determinados cargos estabelecidos em lei e, quando for o caso, para a divulgação dessas declarações.

5 – Sistemas de recrutamento de funcionários públicos e de aquisição de bens e serviços por parte do Estado de forma a assegurar sua transparência, equidade e eficiência.

6 – Sistemas para arrecadação e controle de renda do Estado que impeçam a prática da corrupção.

7 – Leis que vedem tratamento tributário favorável a qualquer pessoa física ou jurídica em relação a despesas efetuadas com violação dos dispositivos legais dos Estados Partes contra a corrupção.

8 – Sistemas para proteger funcionários públicos e cidadãos particulares que denunciarem de boa-fé atos de corrupção, inclusive a proteção de sua identidade, sem prejuízo da Constituição do Estado e dos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico interno.

9 – Órgãos de controle superior, a fim de desenvolver mecanismos modernos para prevenir, detectar, punir e erradicar as práticas corruptas.

10 – Medidas que impeçam o suborno de funcionários públicos nacionais e estrangeiros, tais como mecanismos para garantir que as sociedades mercantis e outros tipos de associações mantenham registros que, com razoável nível de detalhe, reflitam com exatidão a aquisição e alienação de ativos e mantenham controles contábeis internos que permitam aos funcionários da empresa detectarem a ocorrência de atos de corrupção.

11 – Mecanismos para estimular a participação da sociedade civil e de organizações não-governamentais nos esforços para prevenir a corrupção.

12 – O estudo de novas medidas de prevenção, que levem em conta a relação entre uma remuneração equitativa e a probidade no serviço público.

ARTIGO IV Âmbito

Esta Convenção é aplicável sempre que o presumido ato de corrupção seja cometido ou produza seus efeitos em um Estado Parte.

ARTIGO V Jurisdição

1 – Cada Estado Parte adotará as medidas que forem necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre os delitos que tiver tipificado nos termos desta Convenção, quando o delito for cometido em seu território.

2 – Cada Estado Parte poderá adotar as medidas que sejam necessárias para estabelecer sua jurisdição em relação aos delitos que haja tipificado, nos termos desta Convenção, quando o delito for cometido por um de seus cidadãos ou por uma pessoa que tenha sua residência habitual em seu território.

3 – Cada Estado Parte adotará as medidas que sejam necessárias para estabelecer sua jurisdição em relação aos delitos que haja tipificado, nos termos desta Convenção, quando o suspeito se encontrar em seu território e a referida parte não o extraditar para outro país por motivo da nacionalidade do suspeito.

4 – Esta Convenção não exclui a aplicação de qualquer outra regra de jurisdição penal estabelecida por uma parte em virtude de sua legislação nacional.

ARTIGO VI Atos de corrupção

1 – Esta Convenção é aplicável aos seguintes atos de corrupção:

a) a solicitação ou a aceitação, direta ou indiretamente, por um funcionário público ou pessoa que exerce funções públicas, de qualquer objeto de valor pecuniário ou de outros benefícios como dádivas, favores, promessas ou vantagens para si mesmo ou para outra pessoa ou entidade em troca da realização ou omissão de qualquer ato no exercício de suas funções públicas;

b) a oferta ou outorga, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou pessoa que exerce funções

públicas, de qualquer objeto de valor pecuniário ou de outros benefícios como dádivas, favores, promessas ou vantagens a esse funcionário público ou outra pessoa ou entidade em troca da realização ou omissão de qualquer ato no exercício de suas funções públicas;

c) a realização, por parte de um funcionário público ou pessoa que exerce funções públicas, de qualquer ato ou omissão no exercício de suas funções, a fim de obter ilicitamente benefícios para si mesmo ou para um terceiro;

d) o aproveitamento doloso ou a ocultação de bens provenientes de qualquer dos atos a que se refere este artigo; e

e) a participação, como autor, co-autor, instigador, cúmplice, acobertador ou mediante qualquer outro modo na perpetração, na tentativa de perpetração ou na associação ou confabulação para perpetrar qualquer dos atos a que se refere este artigo.

2 – Esta Convenção também é aplicável por acordo mútuo entre dois ou mais Estados Partes com referência a quaisquer outros atos de corrupção que a própria Convenção não defina.

ARTIGO VII Legislação Interna

Os Estados Partes que ainda não o tenham feito adotarão as medidas legislativas ou de outra natureza que forem necessárias para tipificar como delitos em seu direito interno os atos de corrupção descritos no artigo VI, parágrafo 1, e para facilitar a cooperação entre eles nos termos desta Convenção.

ARTIGO VIII Suborno transnacional

Sem prejuízo de sua Constituição e dos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, cada Estado Parte proibirá e punirá o oferecimento ou outorga, por parte de seus cidadãos, pessoas que tenham residência habitual em seu território e empresas domiciliadas no mesmo, a um funcionário público de outro Estado, direta ou indiretamente, de qualquer objeto de valor pecuniário ou outros benefícios, como dádivas, favores, promessas ou vantagens em troca da realização ou omissão, por esse funcionário, de qualquer ato no exercício de suas funções públicas relacionado com uma transação de natureza econômica ou comercial.

Entre os Estados Partes que tenham tipificado o delito de suborno transnacional, este será

considerado um ato de corrupção para os propósitos desta Convenção.

O Estado Parte que não tenha tipificado o suborno transnacional prestará a assistência e cooperação previstas nesta Convenção relativamente a este delito, na medida em que o permitirem as suas leis.

ARTIGO IX Enriquecimento ilícito

Sem prejuízo de sua Constituição e dos princípios fundamentais de seu ordenamento jurídico, os Estados Partes que ainda não o tenham feito adotarão as medidas necessárias para tipificar como delito em sua legislação o aumento do patrimônio de um funcionário público que excede de modo significativo de sua renda legítima durante o exercício de suas funções e que não possa justificar razoavelmente.

Entre os Estados Partes que tenham tipificado o delito de enriquecimento ilícito, este será considerado um ato de corrupção para os propósitos desta Convenção.

O Estado Parte que não tenha tipificado o enriquecimento ilícito prestará a assistência e cooperação previstas nesta Convenção relativamente a este delito, na medida em que o permitirem as suas leis.

ARTIGO X Notificação

Quando um Estado Parte adotar a legislação a que se refere o parágrafo 1 dos artigos VIII e IX, notificará o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, que por sua vez, notificará os demais Estados Partes. Os delitos de suborno transnacional e de enriquecimento ilícito, no que se refere a este Estado Parte, serão considerados atos de corrupção para os propósitos desta Convenção a partir de 30 dias, contados da data da referida notificação.

ARTIGO XI Desenvolvimento Progressivo

1 – A fim de impulsionar o desenvolvimento e a harmonização das legislações nacionais e a consecução dos objetivos desta Convenção, os Estados Partes julgam conveniente considerar a tipificação das seguintes condutas em suas legislações e a tanto se comprometem:

a) o aproveitamento indevido, em benefício próprio ou de terceiros, por parte do funcionário público ou pessoa no exercício de funções públicas,

de qualquer tipo de informação reservada ou privilegiada da qual tenha tomado conhecimento em razão ou por ocasião do desempenho da função pública;

b) o uso ou aproveitamento indevido, em benefício próprio ou de terceiros, por parte de funcionário público ou pessoa que exerce funções públicas, de qualquer tipo de bens do Estado ou de empresa ou instituições em que este tenha parte aos quais tenha tido acesso em razão ou por ocasião do desempenho da função;

c) toda ação ou omissão realizada por qualquer pessoa que, por si mesma ou atuando como intermediária, procure a adoção, por parte da autoridade pública, de uma decisão em virtude da qual obtenha ilicitamente, para si ou para outrem, qualquer benefício ou proveito, haja ou não prejuízo para o patrimônio do Estado; e

d) o desvio de bens móveis ou imóveis, dinheiro ou valores pertencentes ao Estado para fins não relacionados com aqueles aos quais se destinava, a um organismo descentralizado ou a um particular, praticado, em benefício próprio ou de terceiros, por funcionários públicos que os tiverem recebido em razão de seu cargo, para administração, guarda ou por outro motivo.

2 – Entre os Estados Partes que os tenham tipificado, estes delitos serão considerados atos de corrupção para os propósitos desta Convenção.

3 – O Estado Parte que não tiver tipificado qualquer dos delitos definidos neste artigo prestará a assistência e cooperação previstas nesta Convenção relativamente a esses delitos, na medida em que o permitirem as suas leis.

ARTIGO XII Efeitos sobre o patrimônio do Estado

Para os fins desta Convenção, não será exigível que os atos de corrupção nela descritos produzam prejuízo patrimonial para o Estado.

ARTIGO XIII Extradução

1 – Este artigo será aplicado aos delitos tipificados pelos Estados Partes de conformidade com esta Convenção.

2 – Cada um dos delitos a que se aplica este artigo será considerado como incluído entre os delitos que dão lugar a extradição em todo tratado de extradição vigente entre os Estados Partes. Os Estados Partes comprometem-se a incluir esses delitos como

base para a concessão da extradição em todo tratado de extradição que celebrarem entre si.

3 – Se um Estado Parte que subordinar a extradição à existência de um tratado receber uma solicitação de extração de outro Estado Parte com o qual não estiver vinculado por nenhum tratado de extradição, poderá considerar esta Convenção como a base jurídica da extradição em relação aos delitos a que se aplica este artigo.

4 – Os Estados Partes que não subordinarem a extradição à existência de um tratado reconhecerão os delitos a que se aplica este artigo como delitos suscetíveis de extradição entre si.

5 – A extradição estará sujeita às condições previstas pela legislação do Estado Parte requerido ou pelos tratados de extradição aplicáveis, incluídos os motivos pelos quais o Estado Parte requerido pode recusar a extradição.

6 – Se a extradição solicitada em razão de um delito a que se aplique este artigo for recusada baseando-se exclusivamente na nacionalidade da pessoa reclamada, ou por o Estado Parte requerido considerar se competente, o Estado Parte requerido submeterá o caso a suas autoridades competentes para julgá-lo, a menos que tenha sido acordado em contrário com o Estado Parte requerente, e o informará oportunamente do seu resultado final.

7 – Sem prejuízo do disposto em seu direito interno e em seus tratados de extradição, o Estado Parte requerido, por solicitação do Estado Parte requerente, poderá, depois de certificar-se de que as circunstâncias o justificam e têm caráter urgente, proceder à detenção da pessoa cuja extradição se solicitar e que se encontrar em seu território, ou adotar outras medidas adequadas para assegurar seu comparecimento nos trâmites de extradição.

ARTIGO XIV Assistência e cooperação

1 – Os Estados Partes prestarão a mais ampla assistência recíproca, em conformidade com suas leis e com os tratados aplicáveis, dando curso às solicitações emanadas de suas autoridades que, de acordo com seu direito interno, tenham faculdades para investigar ou processar atos de corrupção definidos nesta Convenção, com vistas à obtenção de provas e à realização de outros atos necessários para facilitar os processos e as diligências ligadas à investigação ou processo penal por atos de corrupção.

2 – Além disso, os Estados-Partes prestarão igualmente a mais ampla cooperação técnica recíproca sobre as formas e métodos mais efetivos

para prevenir, detectar, investigar e punir os atos de corrupção. Com esta finalidade, facilitarão o intercâmbio de experiências por meio de acordos e reuniões entre os órgãos e instituições competentes e dispensarão atenção especial às formas e métodos de participação civil na luta contra a corrupção.

ARTIGO XV Medidas sobre bens

1 – Em conformidade com as legislações nacionais aplicáveis e os tratados pertinentes ou outros acordos que estejam em vigor entre eles, os Estados-Partes prestarão mutuamente a mais ampla assistência possível para identificar, localizar, bloquear, apreender e confiscar bens obtidos ou provenientes da prática dos delitos tipificados de acordo com esta Convenção, ou os bens usados para essa prática, ou o respectivo produto.

2 – O Estado-Parte que executar suas próprias sentenças de confisco, ou as sentenças de outro Estado-Parte, a respeito dos bens ou produtos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, disporá desses bens ou produtos segundo sua própria legislação. Na medida em que permitirem suas leis e nas condições que considere adequadas, esse Estado-Parte poderá transferir esses bens ou produtos, total ou parcialmente, para outro Estado-Parte que tenha prestado assistência na investigação ou nas diligências judiciais conexas.

ARTIGO XVI Sigilo bancário

1 – O Estado-Parte requerido não poderá negar-se a proporcionar a assistência solicitada pelo Estado-Parte requerente alegando sigilo bancário. Este artigo será aplicado pelo Estado-Parte requerido em conformidade com seu direito interno, com suas disposições processuais e com os acordos bilaterais ou multilaterais que o vinculem ao Estado-Parte requerente.

2 – O Estado-Parte requerente compromete-se a não usar informações protegidas por sigilo bancário que receba para propósito algum que não o do processo que motivou a solicitação salvo com autorização do Estado-Parte requerido.

ARTIGO XVII Natureza do Ato

Para os fins previstos nos arts. XIII, XIV, XV, e XVI desta Convenção, o fato de os bens provenientes do ato de corrupção terem sido destinados a finalidades políticas ou a alegação de que um ato de

corrupção foi cometido por motivações ou finalidades políticas não serão suficientes, por si sós, para considerá-lo como delito político ou como delito comum vinculado a um delito político.

ARTIGO XVIII Autoridades centrais

1 – Para os propósitos da assistência e cooperação internacionais previstas nesta Convenção, cada Estado-Parte poderá designar uma autoridade central ou utilizar as autoridades centrais previstas nos tratados pertinentes ou outros acordos.

2 – As autoridades centrais estarão encarregadas de formular e receber as solicitações de assistência e cooperação a que se refere esta Convenção.

3 – As autoridades centrais comunicar-se-ão de forma direta para os efeitos desta Convenção.

ARTIGO XIX Aplicação no Tempo

Sem prejuízo dos princípios constitucionais, do ordenamento jurídico interno de cada Estado e dos tratados vigentes entre os Estados Partes, o fato de o presumido ato de corrupção ter sido cometido antes desta convenção entrar em vigor não impedirá a cooperação processual em assuntos criminais, entre os Estados Partes. Esta disposição não afetará em caso algum o princípio da não retroatividade da lei penal nem sua aplicação interromperá os prazos de prescrição que estejam correndo em relação aos delitos anteriores à data da entrada em vigor desta Convenção.

ARTIGO XX Outros acordos ou práticas

Nenhuma das normas desta Convenção será interpretada no sentido de impedir que os Estados Partes prestem, reciprocamente, cooperação com base no previsto em outros acordos internacionais, bilaterais ou multilaterais, vigentes ou que forem celebrados no futuro entre eles, ou em qualquer outro acordo ou prática aplicável.

ARTIGO XXI Assinatura

Esta Convenção ficará aberta à assinatura dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

ARTIGO XXII Ratificação

Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na

Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

ARTIGO XXIII Adesão

Esta Convenção ficará aberta à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

ARTIGO XXIV Reserva

Os Estados Partes poderão formular reservas a esta Convenção no momento de aprová-la, assiná-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que sejam compatíveis com o objeto e propósito da Convenção e versem sobre uma ou mais disposições específicas.

ARTIGO XXV Entrada em vigor

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que haja sido depositado o segundo instrumento de ratificação. Para cada Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que esse Estado haja depositado seu instrumento de ratificação ou de adesão.

ARTIGO XXVI Denúncia

Esta Convenção vigorará por prazo indefinido, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano da data do depósito do instrumento de denúncia, os efeitos da Convenção cessarão para o estado denunciante, mas subsistirão para os demais Estados Partes.

ARTIGO XXVII Protocolos adicionais

Qualquer Estado-Parte poderá submeter à consideração dos outros Estados-Partes, por ocasião de um período de sessões da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos, projetos de protocolos adicionais a esta Convenção, com a finalidade de contribuir para a consecução dos propósitos relacionados no artigo II.

Cada protocolo adicional estabelecerá as modalidades de sua entrada em vigor e será aplicado somente entre os Estados-Partes nesse protocolo.

ARTIGO XXVIII

Depósito do instrumento original

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto ao Secretariado das Nações Unidas, para seu registro de publicação, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados-Membros da referida Organização e aos Estados que houverem aderido à Convenção as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, adesão e denúncia, bem como as reservas eventualmente formuladas.

MENSAGEM N° 114, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 3/MRE, DE 12 DE JANEIRO DE 1999, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto final da "Convenção Interamericana contra a Corrupção". Originalmente aprovada em 29 de março de 1996 em Caracas, Venezuela, o texto foi – de acordo com as normas da Organização dos Estados Americanos em matéria de solução das discrepâncias e de erros verificados em convenções interamericanas – submetido a novas negociações com vistas a harmonizar as versões nos quatro idiomas oficiais.

2 – Findos esses procedimentos, foram aprovados os quatro textos finais, sem que houvesse modificação nos fundamentos do documento, o qual

ressalta a necessidade de combate à corrupção para preservar a legitimidade das instituições públicas, a ordem moral e a justiça.

3 – Permito-me submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que o referido ato internacional multilateral seja encaminhado à apreciação do Poder Legislativo, em substituição àquele encaminhado pela Exposição de Motivos nº 509, de 28 de novembro de 1996 e que é objeto de Mensagem nº 1.259/96, presentemente sob apreciação do Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 43, DE 2000

(Nº 235/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com a interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º A proibição de recusa de prestação de assistência mútua jurídica, prevista no artigo 9º – Assistência Jurídica Recíproca, § 3º, da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, deve ser entendida como proibição à recusa baseada apenas no instituto do sigilo bancário, em tese, e não a recusa em decorrência da obediência às normas legais pertinentes à matéria, integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, e a interpretação à sua aplicação, feitas pelo Tribunal competente, ao caso concreto.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CONVENÇÃO SOBRE O COMBATE DA CORRUPÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTRANGEIROS EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS

Preâmbulo

As Partes,

Considerando que a corrupção é um fenômeno difundido nas Transações Comerciais Internacionais, incluindo o comércio e o investimento, que desperta sérias preocupações morais e políticas, abala a boa governança e o desenvolvimento econômico, e distorce as condições internacionais de competitividade;

Considerando que todos os países compartilham a responsabilidade de combater a corrupção nas Transações Comerciais Internacionais;

Levando em conta a Recomendação Revisada sobre o Combate à Corrupção em Transações Comerciais Internacionais, adotada pelo Conselho da Organização para a Cooperação Econômica e o Desenvolvimento (OCDE), em 23 de maio de 1997, C(97) 123/Final, que *inter alia*, reivindicou medidas efetivas para deter, prevenir e combater a corrupção de funcionários públicos estrangeiros ligados a Transações Comerciais Internacionais, particularmente a imediata criminalização de tais atos de corrupção, de forma efetiva e coordenada, em conformidade com elementos gerais acordados naquela Recomendação e com os princípio jurisdicionais e jurídicos básicos de cada país;

Acolhendo outros desenvolvimentos recentes que promovem o entendimento e a cooperação internacionais no combate à corrupção de funcionários públicos, incluindo ações das Nações Unidas, do Banco Mundial, do Fundo Monetário Internacional, da Organização Mundial de Comércio, da Organização dos Estados Americanos, do Conselho da Europa e da União Européia.

Acolhendo os esforços de companhias, organizações empresariais e sindicatos, bem como outras organizações não-governamentais, no combate à corrupção.

Reconhecendo o papel dos Governos na prevenção do pedido de propinas de indivíduos e empresas, em Transações Comerciais Internacionais.

Reconhecendo que a obtenção de progresso nessa área requer não apenas esforço em âmbito nacional, mas também na cooperação, monitoramento e acompanhamento multilaterais;

Reconhecendo que a obtenção de equivalência entre as medidas a serem tomadas pelas Partes é o objeto e o propósito essenciais da presente Convenção, o que exige a sua ratificação sem derrogações que afetem essa equivalência;

Acordaram o que se segue:

ARTIGO 1
O Delito de Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros

1 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias ao estabelecimento de que, segundo suas leis, é delito criminal qualquer pessoa intencionalmente oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem pecuniária indevida ou de outra natureza, seja diretamente ou por intermediários, a um funcionário público estrangeiro, para esse funcionário ou para terceiros, causando a ação ou a omissão do funcionário no desempenho de suas funções oficiais, com a finalidade de realizar ou dificultar transações ou obter outra vantagem ilícita na condução de negócios internacionais.

2 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias ao estabelecimento de que a cumplicidade, inclusive por incitamento, auxílio ou encorajamento, ou a autorização de ato de corrupção de um funcionário público estrangeiro é um delito criminal. A tentativa e conspiração para subornar um funcionário público estrangeiro serão delitos criminais na mesma medida em que o são a tentativa e conspiração para corrupção de funcionário público daquela Parte.

3 – Os delitos prescritos nos parágrafos 1 e 2 acima serão doravante referidos como “corrupção de funcionários público estrangeiro”.

4 – Para o propósito da presente Convenção:

a) “funcionário público estrangeiro” significa qualquer pessoa responsável por cargo legislativo, administrativo ou jurídico de um país estrangeiro, seja ela nomeada ou eleita; qualquer pessoa que exerça função pública para um país estrangeiro, inclusive para representação ou empresa pública; e qualquer funcionário ou representante de organização pública internacional;

b) “país estrangeiro” inclui todos os níveis e subdivisões de governo, do federal ao municipal;

c) "a ação ou a omissão do funcionário no desempenho de suas funções oficiais" inclui qualquer uso do cargo do funcionário público, seja esse cargo, ou não, da competência legal do funcionário.

ARTIGO 2

Responsabilidade de Pessoas Jurídicas

Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias ao estabelecimento das responsabilidades de pessoas jurídicas pela corrupção de funcionário público estrangeiro, de acordo com seus princípios jurídicos.

ARTIGO 3

Sanções

1 – A corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá ser punível com penas criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas. A extensão das penas deverá ser comparável àquela aplicada à corrupção do próprio funcionário público da Parte e, em caso de pessoas físicas, deverá incluir a privação da liberdade por período suficiente a permitir a efetiva assistência jurídica recíproca e a extradição.

2 – Caso a responsabilidade criminal, sob o sistema jurídico da Parte, não se aplique a pessoas jurídicas, a Parte deverá assegurar que as pessoas jurídicas estarão sujeitas a sanções não-criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas contra a corrupção de funcionário público estrangeiro, inclusive sanções financeiras.

3 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias a garantir que o suborno e o produto da corrupção de um funcionário público estrangeiro, ou o valor dos bens correspondentes a tal produto, estejam sujeitos a retenção e confisco ou que sanções financeiras de efeito equivalente sejam aplicáveis.

4 – Cada Parte deverá considerar a imposição de sanções civis ou administrativas adicionais à pessoa sobre a qual recaiam sanções por corrupção de funcionário público estrangeiro.

ARTIGO 4

Jurisdição

1 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias ao estabelecimento de sua jurisdição em relação à corrupção de um funcionário público estrangeiro, quando o delito é cometido integral ou parcialmente em seu território.

2 – A Parte que tiver jurisdição para processar seus nacionais por delitos cometidos no exterior deverá tomar todas as medidas necessárias ao esta-

belecimento de sua jurisdição para fazê-lo em relação à corrupção de um funcionário público estrangeiro, segundo os mesmos princípios.

3 – Quando mais de uma Parte tem jurisdição sobre um alegado delito descrito na presente Convenção, as Partes envolvidas deverão, por solicitação de uma delas, deliberar sobre a determinação da jurisdição mais apropriada para a instauração de processo.

4 – Cada Parte deverá verificar se a atual fundamentação de sua jurisdição é efetiva em relação ao combate à corrupção de funcionários públicos estrangeiros; caso contrário, deverá tomar medidas corretivas a respeito.

ARTIGO 5

Execução

A investigação e a abertura de processo por corrupção de um funcionário público estrangeiro estarão sujeitos às regras e princípios aplicáveis de cada Parte. Elas não serão influenciadas por considerações de interesse econômico nacional, pelo efeito potencial sobre as relações com outros Estados ou pela identidade de pessoas físicas ou jurídicas envolvidas.

ARTIGO 6

Regime de Prescrição

Qualquer regime de prescrição aplicável ao delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá permitir um período de tempo adequado para a investigação e abertura de processo sobre o delito.

ARTIGO 7

Lavagem de Dinheiro

A Parte que tornou o delito de corrupção de seu próprio funcionário público um delito declarado para o propósito da aplicação de sua legislação sobre lavagem de dinheiro deverá fazer o mesmo, nos mesmos termos, em relação à corrupção de um funcionário público estrangeiro, sem considerar o local de ocorrência da corrupção.

ARTIGO 8

Contabilidade

1 – Para combater efetivo da corrupção de funcionários públicos estrangeiros, cada parte deverá tomar todas as medidas necessárias, no âmbito de suas leis e, regulamentos sobre manutenção de livros e registros contábeis, divulgação de declarações financeiras, e sistemas de contabilidade e auditoria,

para proibir o estabelecimento de contas de caixa “dois”, a realização de operações de caixa “dois” ou operações inadequadamente explicitadas, o registro de despesas inexistentes, o lançamento de obrigações com explicitação inadequada de seu objeto, bem como o uso de documentos falsos por companhias sujeitas àquelas leis e regulamentos com o propósito de corromper funcionários públicos estrangeiros ou ocultar tal corrupção.

2 – Cada Parte deverá prover penas civis, administrativas e criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas pelas omissões e falsificações em livros e registros contábeis, contas e declarações financeiras de tais companhias.

ARTIGO 9 Assistência Jurídica Recíproca

1 – Cada Parte deverá, respeitando, tanto quanto possível, suas leis, tratados e acordos relevantes, prestar pronta e efetiva assistência jurídica a uma parte para o fim de condução de investigações e processos criminais instaurados pela Parte sobre delitos abrangidos pela presente Convenção e para o fim de condução de processo não-criminais contra uma pessoa jurídica instaurados pela Parte e abrangidos por esta Convenção. A Parte solicitada deverá informar a Parte solicitante, sem demora, de quaisquer informações ou documentos adicionais necessários a apoiar o pedido de assistência e, quando solicitado, do estado e do resultado do pedido de assistência.

2 – Quando uma Parte condiciona a assistência jurídica recíproca à existência de criminalidade dual, a existência de criminalidade dual será considerada se o delito para o qual a assistência é solicitada for do âmbito da presente Convenção.

3 – Uma Parte não deverá se recusar a prestar assistência mútua jurídica em matérias criminais do âmbito da presente Convenção sob a alegação de sigilo bancário.

ARTIGO 10 Extradução

1 – A corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá ser considerada um delito passível de extradição, segundo as leis das Partes e os tratados de extradição celebrados entre elas.

2 – Se uma Parte, que condiciona a extradição à existência de um tratado sobre a matéria, receber uma solicitação de extradição de outra Parte com a qual não possui tratado de extradição firmado, dever-se-á considerar esta Convenção a base

jurídica para a extradição pelo delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro.

3 – Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias para assegurar sua capacidade para extraditar ou processar seus nacionais pelo delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro. A Parte que recusar um pedido para extraditar uma pessoa por corrupção de um funcionário público estrangeiro, baseada apenas no fato de que a pessoa é seu nacional, deverá submeter o caso à apreciação de suas autoridades competentes para instauração de processo.

4 – A extradição por corrupção de funcionário público estrangeiro está sujeita às condições estabelecidas pela lei local e pelos tratados e acordos das Partes sobre a matéria. Quando uma Parte condiciona a extradição à existência de criminalidade dual, essa condição deverá ser considerada satisfeita se o delito pelo qual a extradição é solicitada estiver no âmbito do art. 1º da presente Convenção.

ARTIGO 11 Autoridades Responsáveis

Para os propósitos do art. 4º, § 3º, sobre deliberações, do art. 9º, sobre assistência jurídica recíproca, e do art. 10, sobre extradição, cada Parte deverá notificar o Secretário-Geral da OCDE da autoridade ou autoridades responsáveis pela formulação e recebimento de solicitações, que servirá de canal de comunicação da Parte nessas matérias sem prejuízo de outros acordos entre as Partes.

ARTIGO 12 Monitoramento e Acompanhamento

As Partes deverão cooperar na execução de um programa de acompanhamento sistemático para monitorar e promover a integral implementação da presente Convenção. A menos que decidido em contrário por consenso das Partes, essa iniciativa dar-se-á no âmbito do Grupo de Trabalho sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, de acordo com seu termo de referência, ou no âmbito e de acordo com os termos de referência de qualquer substitutivo para essa função. As Partes arcarão com os custos do programa segundo as regras aplicáveis àquele Grupo.

ARTIGO 13 Assinatura e Acessão

1 – Até a entrada em vigor, a presente Convenção estará aberta para assinatura pelo membros da OCDE e por não-membros que hajam

sido convidados a tornarem-se participantes plenos do Grupo de Trabalho sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais.

2 – Após a entrada em vigor, essa Convenção estará aberta à acessão de qualquer país não-signatário que seja membro da OCDE ou que se haja tornado um participante pleno do Grupo de Trabalho sobre Corrupção em Transações Comerciais Internacionais ou de qualquer sucessor para suas funções. Para os países não-signatários, a Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia seguinte à data de depósito de seu instrumento de acessão.

ARTIGO 14 Ratificação e Depositário

1 – A presente Convenção está sujeita à aceitação, aprovação ou ratificação pelos Signatários, de acordo com suas respectivas leis.

2 – Instrumentos de aceitação, aprovação, ratificação ou acessão deverão ser depositados junto ao Secretário-Geral da OCDE, que funcionará como Depositário da presente Convenção.

ARTIGO 15 Entrada em Vigor

1 – A presente Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia seguinte à data na qual cinco dos dez países que possuam as maiores cotas de exportação, apresentadas no documento anexo, e que representem juntos pelo menos sessenta por cento do total combinado das exportações desses dez países hajam depositado seus instrumentos de aceitação, aprovação ou ratificação. Para cada Signatário depositante de instrumento após a referida entrada em vigor, a presente Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia após o depósito de seu instrumento.

2 – Se, após 31 de dezembro de 1998, a Convenção não houver entrado em vigor em conformidade com o parágrafo I acima, qualquer Signatário que tenha depositado seu instrumento de aceitação, aprovação ou ratificação poderá declarar por escrito ao Depositário sua vontade em aceitar a entrada em vigor da Convenção sob o prescrito neste parágrafo 2. Para esse Signatário, a Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia posterior à data na qual tais declarações houverem sido depositadas por pelo menos dois Signatários. Para cada Signatário depositante de declaração após a referida

entrada em vigor, a Convenção entrará em vigor no sexagésimo dia posterior à data do depósito.

ARTIGO 16 Emenda

Qualquer Parte poderá propor a emenda da presente Convenção. Uma proposta de emenda será submetida ao Depositário, que deverá comunicá-la às outras Partes pelo menos sessenta dias antes da convocação de um encontro das Partes para deliberação sobre a matéria. Uma emenda adotada por consenso das Partes, ou por outros meios que as Partes determinem por consenso, entrará em vigor sessenta dias após o depósito de um instrumento de aceitação, aprovação ou ratificação de todas as Partes, ou, de outra forma, como especificado pelas Partes no momento da adoção da emenda.

ARTIGO 17 Denúncia

Uma Parte poderá denunciar a presente Convenção, notificando por escrito o Depositário. Essa denúncia efetivar-se-á um ano após a data de recebimento da notificação. Após a denúncia, deverá continuar a existir cooperação entre as Partes e a Parte denunciante com relação às solicitações pendentes de assistência ou extradição formuladas antes da data efetiva da denúncia.

Feito em Paris neste dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, nas línguas inglesa e francesa, sendo cada texto igualmente autêntico.

Pela República Federal da Alemanha – Pelo Reino da Espanha – Pela República Argentina – Pelos Estados Unidos da América – Pela Austrália – Pela República da Finlândia – Pela República da Áustria – Pela República da França – Pelo Reino da Bélgica – Pela República Helênica – Pela República Federativa do Brasil – Pela República da Hungria – Pela República da Bulgária – Pela República da Irlanda – Pelo Canadá – Pela República da Islândia – Pela República do Chile – Pela República Italiana – Pela República da Coréia – Pelo Japão – Pelo Reino da Dinamarca – Pelo Grão-Ducado de Luxemburgo – Pelos Estados Unidos Mexicanos – Pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte – Pelo Reino da Noruega – Pela República da Eslovênia – Pela Nova Zelândia – Pelo Reino da Suécia – Pelo Reino dos Países Baixos – Pela Confederação Suíça – Pela República da Polônia – Pela República Tcheca – Pela República Portuguesa – Pela República da Turquia.

A n e x o

DAFFE/IME/BR(97)18/FINAL
ESTATÍSTICAS DE EXPORTAÇÕES DA OCDE

	EXPORTAÇÕES DA OCDE		
	1990-1996	1990-1996	1990-1996
	Milhões de US\$	% do Total da OCDE	% dos 10 Maiores
Estados Unidos	287.118	15,9%	19,7%
Alemanha	254.746	14,1%	17,5%
Japão	212.665	11,8%	14,6%
França	138.471	7,7%	9,5%
Reino Unido	121.258	6,7%	8,3%
Itália	112.449	6,2%	7,7%
Canadá	91.215	5,1%	6,3%
Coréia (1)	81.364	4,5%	5,6%
Países Baixos	81.264	4,5%	5,6%
Bélgica-Luxemburgo	78.598	4,4%	5,4%
Total dos 10 maiores	1.459.148	81,0%	100%
Espanha	42.469	2,4%	
Suíça	40.395	2,2%	
Suécia	36.710	2,0%	
México (1)	34.233	1,9%	
Austrália	27.194	1,5%	
Dinamarca	24.145	1,3%	
Austria*	22.432	1,2%	
Noruega	21.666	1,2%	
Irlanda	19.217	1,1%	
Finlândia	17.296	1,0%	
Polônia (1)**	12.652	0,7%	
Portugal	10.801	0,6%	
Turquia*	8.027	0,4%	
Hungria**	6.795	0,4%	
Nova Zelândia	6.663	0,4%	
República Tcheca***	6.263	0,3%	
Grécia*	4.606	0,3%	
Islândia	949	0,1%	
Total da OCDE	1.801.661	100%	

Notas: * 1990-1995; ** 1991-1996; *** 1993-1996

Fonte: OCDE. (1) IMF

A respeito de Bélgica-Luxemburgo: Estatísticas comerciais para a Bélgica e Luxemburgo então disponíveis apenas em dados combinados para os dois países. Para os propósitos do art. 15, § 1º da Convenção, se Bélgica ou Luxemburgo depositarem seus instrumentos de aceitação, aprovação ou ratificação, ou se ambos, Bélgica e Luxemburgo, depositarem seu instrumento de aceitação, aprovação ou ratificação, considerar-se-á que, dentre eles, o país que tiver uma das 10 maiores cotas de exportação foi o depositante desse instrumento e as exportações conjuntas de ambos serão computadas para a obtenção dos 60 por cento do total combinado das exportações dos dez países necessários à entrada em vigor da presente Convenção.

MENSAGEM N° 376, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997.

Brasília, 1º de abril de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 110/MRE, DE 30 DE MARÇO DE 1998, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência a anexa Convenção sobre Combate de Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, firmada em 17 de dezembro de 1997, na sede da OCDE em Paris.

2 – A Convenção, a primeira negociada na OCDE com a participação dos países não-membros, visa a combater a corrupção ativa, infração cometida por aquele que promove ou distribui suborno a funcionário público estrangeiro com a finalidade de obter vantagens ilícitas em transações comerciais internacionais.

3 – Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas da Convenção.

Respeitosamente – **Luiz Felipe Lampreia**,
Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER N° 48, DE 2000

Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de

Emenda à Constituição n° 4, de 2000 (n° 85/99, na Câmara dos Deputados), que “acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Desvinculação de Receitas da União)”.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República no exercício da competência que lhe é conferida pelo art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, mediante a Mensagem n° 2.269/99, Proposta de Emenda à Constituição que acrescenta o artigo 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O teor da proposta é o seguinte:

“Art. 1º Fica incluído o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

‘Art. 76. Fica desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma dos arts. 153, § 5º, 157, I, 158, I e II, e 159 da Constituição Federal e da lei a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal.’”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

Segundo a Exposição de Motivos Interministerial n° 291/MP/MF, de 16 de agosto de 1999, que acompanhou a referida proposta de emenda constitucional, o objetivo da iniciativa é a desvinculação de 20% da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União e a consequente redução da rigidez da execução orçamentária e financeira, o que permitirá a realocação de recursos para financiamento de despesas incomprimíveis sem endividamento adicional da União.

A exposição de motivos interministerial assinala que a desvinculação proposta consubstancia instrumento fundamental para a busca de resultados fiscais compatíveis com o programa de estabilização, o que vinha sendo alcançado pelo Fundo Social de Emergência – FSE, criado em 1994, posteriormente denominado Fundo de Estabilização Fiscal. De acordo com o Poder Executivo, a presente proposta de emenda constitucional visa assegurar a transição até que o novo regime fiscal

promovido pelas reformas estruturais¹ esteja estabelecido e consolidado, oferecendo "grau um pouco maior de flexibilidade na gestão do orçamento da União".

O Poder Executivo segue afirmado que a atual proposta não reduz as receitas disponíveis dos Estados, Distrito Federal e Municípios, uma vez que não incide sobre os recursos que compõem o Fundo de Participação dos Estados o Fundo de Participação dos Municípios, os Fundos Constitucionais no Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, o Fundo de Compen-sação pelas Exportações de Produtos Industrializados, como também os recursos relativos ao Salário-Educação.

Por último, a exposição de motivos ressalta que a desvinculação ora proposta é de essencial importância para que se possa financiar adequa-damente programas sociais indispensáveis, ainda que parte do que é desvinculado seja devolvido para a mesma finalidade.

Na Câmara dos Deputados, a proposta do Poder Executivo foi aperfeiçoada, explicitando a excetuação da contribuição social do Salá-rio-Educação da desvinculação proposta, bem como reduzindo o prazo final de vigência da des- vinculação, passando de 2007 para 2003². O texto final aprovado pela Câmara dos Deputados é o que se segue:

"As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional

Art. 1º Fica incluído o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a seguinte redação:

"Art. 76. Fica desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º, 157, I, 158, I e II, e 159, I, a e b, e II, da

¹ Segundo a exposição de motivos, dentre as medidas estruturais que promoverão o equilíbrio definitivo das contas públicas incluem-se a Regulamentação da Reforma Administrativa, a aprovação e regulamentação da Reforma da Previdência Social, a instituição da Lei Geral de Previdência Pública, as Reformas Tributária e Trabalhista e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

² De acordo com o Parecer aprovado pela Câmara dos Deputados "manter o prazo indicado no texto original da proposta significa, destarte, sujeitar futuras administrações às prioridades dos atuais governantes, algo evidentemente desaconselhável. Desta forma, como mencionado anteriormente, parece-nos mais prudente restringir o período de vigência do mecanismo de desvinculação proposto até o primeiro ano do mandato do próximo Governo".

Constituição federal, bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, c, da Constituição Federal.

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salá-rio-educação a que se refere o art. 12, § 5º, da Constituição federal."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à Proposta. É o relatório.

II – Voto

Antes de mais nada, cabe tecer um breve histórico sobre a questão das desvinculações de receitas iniciadas pelo Fundo Social de Emergência. Este fundo, que precedeu a adoção do Plano real, foi instituído durante o exercício de 1994 pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, que incluiu os arts. 71, 72 e 73 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O objetivo do Fundo era o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica por meio da aplicação de seus recursos no custeio de ações dos sistema de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário e outros programas de relevante interesse econômico e social.

A duração do fundo foi previsto para os exercícios financeiros de 1994 e 1995, e sua instituição teve como pressuposto que no prazo de sua vigência seriam adotadas as medidas que viriam, a conferir ao Governo Federal os instrumentos necessários para garantir o equilíbrio em bases permanentes.

O citado fundo foi prorrogado pelo Congresso Nacional em 1996, até 30 de junho de 1997, já denominado Fundo de Estabilização Fiscal, sob o argumento de que, enquanto as propostas de reformas não fossem aprovadas e começassem a produzir seus efeitos no fluxo de despesas do Governo Central, o Poder Executivo estaria obrigado a recorrer a instrumentos provisórios para permitir o adequado gerenciamento da situação fiscal.

Nova prorrogação ocorreu em 1997, mantendo o Fundo de Estabilização Fiscal vigente até 31 de dezembro de 1999. O principal motivo que levou à nova prorrogação foi o fato de que ainda se encontravam em tramitação no Congresso Nacional propostas de emendas indispensáveis à reestruturação dos gastos públicos, persistindo, portanto, o quadro de restrições que exigiu a criação do Fundo Social de Emergência. Além disso, ponderou-se que, sem a

promoção do FEF, a manutenção do programa de estabilização exigiria políticas monetária e de crédito mais restritivas ou corte de gastos em programas estratégicos nas áreas social e de infra-estrutura, com prejuízo para o crescimento da economia e para as condições de vida da população mais pobre.

Apesar do esforço ímpar que as duas Casas do Congresso Nacional vêm empreendendo, principalmente a partir de 1994, para adequar a nossa Carta Magna à nova realidade econômica e social deste novo milênio que bate à nossa porta, ainda necessitamos realizar algumas reformas estruturais em nosso ordenamento constitucional, imprescindíveis à manutenção da estabilidade monetária e ao crescimento econômico, sem os quais não haverá justiça social. É cristalino que tais reformas demandam tempo em sua tramitação no Parlamento, pois não são assuntos corriqueiros, mas um novo ordenamento jurídico que irremedavelmente afeta os rumos da Nação.

Nesse contexto de transição, o Poder Executivo permanece necessitando de instrumentos que possibilitem a manutenção de uma política fiscal equilibrada e racional, que permita ao Governo alocar os recursos onde são mais necessários, mantendo a estabilidade monetária, não emitindo moeda e nem utilizando endividamento adicional. Também é fundamental a obtenção de resultados primários superavitários, que são necessários à estabilização da relação entre dívida líquida consolidada do setor público e o Produto Interno Bruto.

A presente Proposta de Emenda à Constituição aprovada pela Câmara dos Deputados visa auxiliar o País a atravessar esta fase de transição, desvinculando de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, 20% da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já instituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. Desta forma, além de possibilitar o alcance dos objetivos já enumerados, a desvinculação de receitas trazida pela PEC é também justificável pelos seguintes fatores:

a) o elevado grau de vinculações legais de receitas reduz substancialmente a margem de liberdade do Governo Federal para atender a novas demandas sociais e econômicas que surgem normalmente no dia-a-dia de uma Nação;

b) a vinculação de receitas dificulta a geração de poupança pública, pois quanto maior a arrecadação, obrigatoriamente será maior o volume de gastos;

c) administradores públicos não encontram estímulos para aprimorar os métodos de gerenciamento, pois têm a certeza de contar com recursos cada vez maiores, independentemente de indicadores de desempenho; e

d) a inclusão de critérios rígidos de vinculação no texto constitucional sujeita as gerações futuras às prioridades de alocação de recursos públicos adotadas no passado.

Deve-se ressaltar que a proposta do Poder Executivo, aprimorada pela Câmara dos Deputados, teve o cuidado de determinar que as bases de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, bem assim a contribuição social do salário-educação, não serão afetadas pela desvinculação ora oferecida. Portanto, consta explicitamente da proposta que as bases de cálculo das seguintes transferências permanecerão inalteradas:

Art. 153, § 5º – IOF ouro;

Art. 157, I – IRPF incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados e Distrito Federal, suas autarquias e fundações;

Art. 158, I – IRPF incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Municípios, suas autarquias e fundações;

Art. 158, II – ITR;

Art. 159, I, a, FPE

Art. 159, I, b – FPM;

Art. 159, I, c – aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

Art. 159, II – IPI exportação;

arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição Federal.

Finalmente, nunca é demais lembrar que os recursos desvinculados serão despendidos em aplicações previamente orçamentadas, que passarão pela apreciação do Congresso Nacional. Portanto, a liberdade de utilização desses recursos pelo Poder Executivo é limitada, em última instância, pela concordância do Congresso Nacional.

Quanto à constitucionalidade da proposição, observa-se que, de acordo com o art. 60, II, da Constituição Federal, o Presidente da República é parte legítima para propor Emenda à Constituição, não se encontrando o País em vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, além de que a proposta não tende a abolir a forma federativa de Estado; o voto direto, secreto universal e periódico bem como a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Sendo assim, voto pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2000. – José Agripino, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Luzia Toledo – Sérgio Machado – Francelino Pereira – Roberto Requião – José Jorge (assina sem voto) – José Fogaça – Jefferson Péres (vencido) – Agnelo Alves – Romeu Tuma – Romero Jucá (assina sem voto) – Iris Rezende – Edison Lobão – José Eduardo Dutra (vencido) – Bernardo Cabral – Roberto Freire (vencido) – Antônio Carlos Valadares (vencido) – Maria do Carmo Alves – Álvaro Dias – Carlos Wilson (vencido).

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

Acatando de pronto o relatório do Senador Lúcio Alcântara (PSDB – CE) sobre a matéria em apreço, manifesto, nos termos do art. 101, inciso I, combinado com o art. 132, § 6º, inciso I, ambos do Regimento Interno, minha opinião contrária a seu acatamento, por inconstitucionalidade.

A Constituição da República adota como um de seus fundamentos a forma federativa de Estado (art. 1º, *caput*, CF). O federalismo, na linha da chamada doutrina da subsidiariedade (v. Baracho, José Alfredo de Oliveira, *O Princípio da Subsidiariedade: conceito e evolução*. Rio de Janeiro: Forense, 1997), deve ser analisado não apenas sob o prisma histórico, como solução encontrada pelos constituintes de Filadélfia (1787), para que se evitasse o impulso centrífugo de afirmação de soberanias fragmentadas, de parte das treze colônias tornadas independentes. Para além disso, essa doutrina labora, a partir do modelo alemão da Constituição de 1949, a idéia da associação cooperativa de Estados autônomos, aos quais a esfera político-administrativa superior da Nação (União) reconhece, no estatuto constitucional, o deferimento de prerrogativas e funções a entes político-administrativos inferiores, por duas razões básicas:

- ampliação do coeficiente de governança, qual seja obtenção maior eficácia na implementação de decisões consensuais (ou amplamente hegemônicas) entre distintos planos do poder político;
- fortalecimento da governabilidade, como processo de elevação da legitimidade das ações governamentais, devido à maior integração, participação, coresponsabilidade de agentes políticos diversos.

Assim, a subsidiariedade, de que o federalismo não-competitivo é expressão, maior, constitui-se em fator de fortalecimento do regime democrático por promover a desconcentração do poder político e por induzir a maior inclusão de cidadãos no processo de organização das comunidades que se estruturam politicamente, de forma soberana, em um dado território, particularmente quando este, o território, tem dimensões continentais.

O maior compartilhamento do poder político, a observância, portanto, do princípio da subsidiariedade, aponta para aquilo que José Joaquim Gomes Canotilho chama de "sistema

auto-organizativo", ou *autopoietico*, de "apelo a auto-regulações, de sugestões no sentido da evolução político-social e que permite a existência de uma pluralidade de opções políticas, a compatibilização dos dissensos, a possibilidade de vários jogos políticos e a garantia de mudança através da construção de rupturas (Teubner, Ladeur)", – Direito Constitucional e Teoria da Constituição, 2ª Edição. Coimbra: Almeida, 1998; p. 1235).

Melhor ilustrando: um bom governo, no plano estadual, regido por uma constelação de forças políticas oposta à dominante no plano do governo federal, pode se qualificar como alternativa e "garantia de mudança através de construção de rupturas", isto é, de uma virada sem traumas, se as forças de sustentação do governo central vêm a perder o apoio da população.

Mas, para isso, depende de meios para que possa desempenhar a contento, em sua circunscrição, um programa politicamente diferenciado. Se não dispõe desses meios, se vive "de pires na mão", na dependência do governo federal, se, portanto, procura "ser bonzinho", pragmático, não "cutucando a onça com a vara curta", não se afirma como alternativa. E na prevalência dessa cultura política, o continuísmo se impõe, ainda que como opção trágica, catastrófica, porque faz crer à cidadania que não há alternativas, que o remédio amargo é o "menos ruim" disponível no mercado eleitoral.

Cremos, dessa maneira, que a opção fundamental da Assembléia Nacional Constituinte de 1988 por um federalismo vigoroso, participativo, não foi mero capricho, ou simples repetição mecânica de nossa história constitucional, até mesmo porque, também nessa matéria, padecemos das "sistóles e diástoles" a que se referia o General Golbery do Couto e Silva.

Tratou-se de uma compreensão de que o regime democrático, na sociedade brasileira, só tem condições de florescer em plenitude, se pratica a desconcentração. Federalismo é condição necessária para a democracia em nossa Nação. Não é por acaso que, dentre as chamadas limitações materiais explícitas, ou cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, CF), juntas se encontram as vedações a emendas constitucionais tendentes a abolir "a forma federativa de Estado" e "o voto direto, universal e periódico".

Tenho para mim que essa proposição fere a forma federativa de Estado, porque estrangula recursos para que os Estados possam exercer suas funções, não apenas aquelas "remanescentes", como nos ensina Josaphat Marinho (Poderes

Remanescentes na federação brasileira, Salvador: Artes Gráficas, 1954), como também aquelas "comuns e concorrentes" (v. Horta, Raul Machado. *Direito Constitucional*, 2ª edição. Belo Horizonte, Del Rey, 1999).

Basta de tanta leniência. Este Congresso Nacional já foi tolerante demais com a questão da supressão de meios e instrumentos para que os Estados-membros possam, de fato agir de forma autônoma. Basta do Governo Federal alegar, de um lado, que estados e municípios precisam compartilhar os encargos da União, de outro, retirar-lhes a arrecadação necessária para tanto, valendo-se de pomposos artifícios, tais como fundos – social de emergência ou de estabilização fiscal –, "Lei Kandir" ou, agora, uma tal de "desvinculação de receitas da União". Basta de consentimento a uma política que, ao invés de promover o federalismo cooperativo, aponta para o federalismo competitivo, fundado na guerra fiscal permanente.

Estudos promovidos pela Secretaria de Administração do Estado de Minas Gerais indicam que a União, caso seja aprovada essa emenda conseguirá "desvincular" algo em torno de US\$41 bilhões. Entretanto, desvincular não significa aqui liberar, pois esses recursos são dinheiro carimbado, têm destinação certa: saciar a sanha do Moloc de nossos tempos: o sistema financeiro internacional. São recursos que deveriam ser carreados para atividades dos Estados federados – educação, saúde, segurança pública, crédito para micro, pequenas e médias empresas – e que, ao sacrifício de vidas, são vertidos para a manutenção (ou ampliação) da lucratividade das bancas de Nova York, Londres, Tóquio, Hong Kong e Frankfurt.

Pelos motivos expostos, voto contrariamente à PEC nº 4, de 2000, por vício insanável de inconstitucionalidade.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 2000. –
José Eduardo Dutra.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994

A Mesa do Congresso Nacional, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, promulga a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º Ficam incluídos os arts. 71, 72 e 73 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 71. Fica instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário e outros programas de relevante interesse econômico e social.

Parágrafo único. Ao Fundo criado por este artigo não se aplica, no exercício financeiro de 1994, o disposto na parte final do inciso II do § 9º do art. 165 da Constituição.

Art. 72. Integram o Fundo Social de Emergência:

I – o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre pagamentos efetuados, a qualquer título, pela União, inclusive suas autarquias e fundações;

II – a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre propriedade territorial rural, do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários, decorrentes das alterações produzidas pela Medida Provisória nº 419 e pelas Leis nº 8.847, 8.849 e 8.848, todas de 28 de janeiro de 1994, estendendo-se a vigência da última delas até 31 de dezembro de 1995;

III – a parcela do produto da arrecadação resultante da elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro dos contribuintes a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a qual, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, passa a ser de trinta por cento, mantidas as demais normas da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

IV – vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, excetuado o previsto nos incisos I, II e III;

V – a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III deste artigo, a qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza

VI – outras receitas previstas em lei específica.

§ 1º As alíquotas e a base de cálculo previstas nos incisos III e V aplicar-se-ão a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à promulgação desta Emenda.

§ 2º As parcelas de que tratam os incisos I, II, III e V serão previamente deduzidas da base de cálculo de qualquer vinculação ou participação constitucional ou legal, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 158, II, 159, 212 e 239 da Constituição.

§ 3º A parcela de que trata o inciso IV será previamente deduzida da base de cálculo das vinculações ou participações constitucionais previstas nos arts. 153, § 5º, 157, II, 158, II, 212 e 239 da Constituição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos recursos previstos no art. 159 da Constituição.

§ 5º A parcela dos recursos provenientes do imposto sobre propriedade territorial rural e do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, destinada ao Fundo Social de Emergência, nos termos do inciso II deste artigo, não poderá exceder:

I – no caso do imposto sobre propriedade territorial rural, a oitenta e seis inteiros e dois décimos por cento do total do produto da sua arrecadação;

II – no caso do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, a cinco inteiros e seis décimos por cento do total do produto da sua arrecadação.

Art. 73. Na regulação do Fundo Social de Emergência não poderá ser utilizado o instrumento previsto no inciso V do art. 59 da Constituição."

Art. 2º Fica revogado o § 4º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias

*Art. 71. É instituído, os exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados prioritariamente no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, incluindo a complementação de recursos de que trata o § 3º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, benefício previdenciário e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social.

§ 1º Ao Fundo criado por este artigo não se aplica o disposto na parte final do inciso II, do § 9º do art. 165 da Constituição.

§ 2º O Fundo criado por este artigo possa a ser denominado Fundo de Estabilização Fiscal a partir do início do exercício financeiro de 1996.

§ 3º O Poder Executivo publicará demonstrativo da execução orçamentária, de periodicidade bimestral, no qual se discriminarão as fontes e usos do Fundo criado por este artigo.

*Art. 72. Integram o Fundo Social de Emergência:

I – o produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza incidente na fonte sobre pagamentos efetuados, a qualquer título, pela União, inclusive suas autarquias e fundações;

II – a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, decorrente das alterações produzidas pela Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994 e pelas Leis nºs 8.849 e 8.848, ambas de 28 de janeiro de 1994 e modificações posteriores;

III – A parcela do produto de arrecadação resultante da elevação da alíquota da contribuição social sobre o lucro dos contribuintes a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de

1991, a qual nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim no período de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997, passa a ser de trinta por cento, sujeita a alteração por lei ordinária, mantidas as demais normas de Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

IV – vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições da União, já instituídos ou a serem, excetuado o previsto nos incisos I, II e III, observado o disposto nos §§ 3º e 4º;

V – a parcela do produto da arrecadação da contribuição de que trata a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o inciso III deste artigo, a qual será calculada, nos exercícios financeiros de 1994 a 1995, bem assim nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997 e de 1º de julho de 1997 a 31 de dezembro de 1999, mediante a aplicação da alíquota de setenta e cinco centésimos por cento, sujeita a alteração por lei ordinária posterior, sobre a receita bruta operacional, como definida na legislação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza;

VI – outras receitas previstas em lei específica.

§ 1º As alíquotas e a base de cálculo previstas nos incisos III e V aplicar-se-ão a partir do primeiro dia do mês seguinte aos noventa dias posteriores à promulgação desta Emenda.

§ 2º As parcelas de que tratam os incisos I, II, III e V, serão previamente deduzidas da base de cálculo de qualquer vinculação ou participação constitucional ou legal, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 159, 212 e 239 da Constituição.

§ 3º A parcela de que trata o inciso IV será previamente deduzida da base de cálculo das vinculações ou participantes constitucionais previstas nos arts. 153, § 5º, 157, II, 212 e 239 da Constituição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos recursos previstos nos arts. 158, II e 159 da Constituição.

§ 5º A parcela dos recursos provenientes do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, destinada ao Fundo Social de Emergência, nos termos do inciso II deste artigo, não poderá exceder a cinco inteiros e seis décimos por cento do total do produto da sua arrecadação.

* Art. 73. Na regulação do Fundo Social de Emergência não poderá ser utilizado o instrumento previsto no inciso V do art. 59 da Constituição.

PARECER Nº 49, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 13, de 2000.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Eduardo Suplicy, com base nos arts. 49, inciso X, e 50, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 13, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações:

1 – Quais as providências adotadas pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel visando coibir que a Embratel volte a bloquear o sinal da TV Cultura, emissora de televisão mantida pelo Governo do Estado de São Paulo?

2 – Quais os meios de que a Anatel dispõe para coibir possíveis abusos que possam ser cometidos pela Embratel em face do seu poder monopolista de transmissão dos sinais de longa distância no Brasil?

O Senhor Senador Eduardo Suplicy justifica o presente requerimento pelo fato de que "Em 17 de dezembro, a Embratel conseguiu na Justiça uma liminar que lhe permitiu o corte do sinal da TV Cultura (RTC), deixando com isso as emissoras participantes da RPTV – Rede Pública de Televisão, sem programação. A Embratel alegou que a RTC atrasou o pagamento de parte de uma dívida de R\$5,8 milhões que a emissora tem para com a empresa. Quatro dias depois, a Fundação Padre Anchieta, mantenedora da RTC, conseguiu uma autorização para que seu sinal fosse restabelecido. Entretanto, no dia 29 de dezembro, a Embratel novamente conseguiu derrubar o sinal, só restabelecendo-o sete dias depois.

A RTC reconhece a dívida, mas só pôde honrar parte dela: R\$3 milhões que foram pagos com a ajuda do governo paulista. O acordo para pagamento do débito da RTC para com a Embratel teve o aval do Ministério das Comunicações, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República e da Secretaria de Fazenda do Governo de São Paulo. A emissora educativa vem pagando parte das parcelas e, conforme relato da direção da Fundação Padre Anchieta, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República enviou um comunicado

à direção da Embratel informando a determinação do Governo Federal em auxiliar a TV Cultura no pagamento do principal da dívida a partir deste mês de janeiro

A Embratel é uma concessionária de telecomunicações em regime público. Ocorre que esses serviços não podem sofrer interrupções injustificadas. A atitude da Embratel de suspender a prestação dos serviços, ao invés de cobrar seus eventuais créditos, foi arbitrária, implicando constrangimento desnecessário e impedindo a fruição dos serviços não apenas da RTC, mas também do público em geral. Além disso é inegável o risco de dano irreparável em face dos abruptos cortes nos sinais da RTC, que reconhecidamente, presta serviços da mais alta qualidade e está à frente de rede pública de televisão, transmissora de TV educativa para vários estados da Federação.

Enquanto, por um lado, a RTC é agraciada com o prêmio Emmy, uma das mais importantes honrarias da televisão, por outro, há de se considerar a posição monopolista exercida pela Embratel. Sendo assim, as informações aqui solicitadas são de grande importância para que possamos evitar que arbitrios dessa ordem se repitam".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 13, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Sala de Reuniões, – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Júnior, Relator – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Geraldo Melo.

PARECER Nº 50, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2000, (nº 111/2000, na origem), do Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

te da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 8 de fevereiro de 2000, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romeu Tuma (em anexo ao Parecer), sobre a Mensagem nº 64, de 2000, do Senhor Presidente da República, opina pela aprovação da escolha do Senhor Marcus Herndl, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Sérgio Machado** – **Bello Parga** – **Renan Calheiros** – **Antônio Carlos Valadares** – **Agnelo Alves** – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **Iris Rezende** – **Luzia Toledo** – **Ney Suassuna** – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Edison Lobão** – **Roberto Freire** – **Amir Lando** – **José Fogaça**.

RELATÓRIO Nº , DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 64, de 2000 (Mensagem nº 111, de 20 de janeiro de 2000, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

Relator: Senador Romeu Tuma

Por meio da Mensagem nº 111, de 20 de janeiro de 2000 (fl. 1), o Senhor Presidente da República, nos exatos termos do art. 123 da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro-do-ar Marcus Herndl para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

2 – De conformidade com o *curriculum vitae* anexo (fls. 2 a 5), o indicado presidencial nasceu no Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1937, sendo filho de Carlos Herndl e de Eunice Brom Herndl. Declarado Aspirante em 18 de dezembro de 1958, obteve as promoções seguintes em intervalos regulares,

atingindo o posto de Tenente-Brigadeiro-do-Ar em 25 de novembro de 1996.

3 – Oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro – Arma de Artilharia –, optou pela formação de Oficial Aviador, diplomando-se pela Escola de Aeronáutica. Fez curso de tática aérea, aperfeiçoamento de oficiais comando e estado maior superior de comando. É, igualmente, formado em engenharia pelo Instituto Militar de Engenharia – IME. Possui, também, os cursos operacionais de piloto, com especialização em bombardeio, reconhecimento foto e meteorológico e transporte.

4 – Entre os cargos de relevância exercidos no Brasil (fls. 3 a 4), destacamos a sua passagem pela Chefia do Grupo de Trabalho para Concepção, projeto e construção da Base Aérea de Anápolis, além de representante do Ministério da Aeronáutica no Conselho Nacional de Petróleo, Conselho de Segurança Nacional e Comissão de Coordenação da Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro. Ademais, e ainda no aludido Ministério, exerceu vários cargos técnicos e de chefia ou comando (fls. 4) de elevada representatividade, inclusive no exterior, o que lhe rendeu mais de 5.400 horas de vôo nos mais diferentes tipos de aeronaves (fls. 4).

5 – O indicado presidencial é portador de inúmeras condecorações nacionais e estrangeiras e exerce, atualmente, o cargo de Chefe do Estado Maior da Aeronáutica.

6 – Por fim, entendemos que os Senhores Senadores Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já possuem os elementos suficientes e necessários para a apreciação do nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Marcus Herndl, indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro-do-Ar Carlos de Almeida Baptista.

É o relatório.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2000. – **José Agripino, Presidente – Romeu Tuma, Relator.**

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Com referência aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 40 a 43, de 2000, lidos anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que as matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, item III, do Regimento Interno, terão prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida

Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou o Requerimento nº 13, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado à comemoração do quadragésimo aniversário de criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, de acordo com o Requerimento nº 29, de 2000, do Senador Francelino Pereira e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Há oradores inscritos. O primeiro orador é o Senador Mauro Miranda.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, antes que V. Ex^a conceda a palavra ao eminentíssimo Senador Mauro Miranda, requeiro a V. Ex^a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, para a mesma providência.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para o mesmo requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iris Rezende) – Atendendo às solicitações dos Senadores Bernardo Cabral, Maguito Vilela e Roberto Requião, a Mesa informa que, na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^as terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos para comunicação inadiável, nos termos do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, faltam apenas três meses para a privatização do Banespa, e o Governo parece perdido em suas contradições. O País assiste a um festival de desencontros no primeiro escalão, colocando em dúvida o cumprimento de um ato formal que foi assinado pelo Presidente da República.

Por esse ato, um decreto de dezembro do ano passado, o Presidente abriu a possibilidade de que o capital estrangeiro possa assumir integralmente o controle do banco no leilão agendado para maio. Foi um ato soberano de governo, passível de protesto da sociedade e dos partidos de oposição, mas nunca um ato que pudesse despertar a condenação pública de ministros que têm deveres de lealdade com o Chefe desse mesmo Governo. Uns revelam sua posição às claras, mas a maioria dos que defendem o Banespa nacional prefere ficar no anonimato.

Quero dirigir uma pergunta simples e direta a esses servidores qualificados que desfrutam da confiança do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Servidores que, mais do que todos nós, têm deveres especialíssimos com a imagem de credibilidade do País no exterior. O que eles querem é que o Presidente revogue o decreto, mostrando que somos um País de faz-de-conta para os investidores internacionais? Quem vai pagar o prejuízo que esse vexame vai causar a nossa imagem num momento em que precisamos desses investimentos para crescer? Depois de longo purgatório que foi imposto pelas políticas recessivas do FMI, e no momento em que começam a aparecer alguns sinais de recuperação no horizonte, é incompreensível que esse movimento na contramão venha exatamente de dentro do poder. Esse é o lado mais incompreensível de toda essa polêmica em torno do Banespa.

Eu quero fazer uma observação pessoal. Em tese, concordo com as preocupações de setores responsáveis do país, que temem uma concentração excessiva de instituições estrangeiras no nosso setor bancário. Mas também não posso fechar os olhos para essa grande hipocrisia, esse grande cinismo dos três principais conglomerados financeiros do País, que, de repente, assumem uma posição nacionalista, radical, que nunca tiveram. Eles foram beneficiários, sócios, defensores da privatização de setores verdadeiramente estratégicos, como a siderurgia, as telecomunicações e a mineração, incluindo a Vale do Rio Doce. Então, tudo bem com a privatização, desde que ela chegue aos seus quintais. Foram os bancos brasileiros, com seus juros escorchantes, que

levaram à desnacionalização da indústria. Eles mataram as indústrias daqui, para que as de fora chegassem. Na reforma cambial, todos nós ficamos mais pobres, menos os bancos, porque lucraram com a desvalorização do real e com os altíssimos estoques em dólares que eles detinham em seus cofres. O que eles querem é abocanhar mais espaços, construir um sistema financeiro ainda mais fechado.

Pergunto, Sras e Srs. Senadores: há quantas décadas estamos sendo desnacionalizados, sem que esses bancos questionassem esse fato? Quantas montadoras verdadeiramente nacionais temos? Quantos laboratórios temos? A Bayer, a Ciba-Geigy, a Schering, a Glaxo, a Hoescht, a Bristol, a Pfizer, para citar alguns desses laboratórios, são nossos ou são multinacionais? E a Coca-Cola? E a Colgate? O Carrefour? As vacinas, as sementes, os insumos básicos da agricultura são fortemente dependentes das multinacionais, que fazem os preços que querem, e os bancos não vêm nos defender. O Carrefour faz o preço que quer para os produtores de alface, e o Bradesco fica de longe vendendo a quebradeira do setor rural.

Então, Sras e Srs. Senadores, desde quando se dá essa invasão no país? A verdade é que acordamos usando Colgate e dormimos vendo um enlatado na televisão. Os senhores viram o Bradesco, o Itaú ou o Unibanco se insurgirem contra os alienígenas? Nunca, Sras e Srs. Senadores! Que eles ganhem o leilão, e vou até aplaudir, mas que não me venham com essa estória de desnacionalização. Não tenho nada contra os bancos nacionais. Meu problema é com a hipocrisia, o engodo. Chamo a atenção dos senhores para o artigo de Hélio Gaspari, na **Folha de São Paulo** de hoje, página 9 do primeiro caderno. Afirma ele: "Na hora em que o maçarico se aproximou de seus cofres, estão costurando por dentro para tirar os concorrentes estrangeiros do leilão do Banespa". Ele fala dos banqueiros nacionais, que estão conseguindo "um prodígio de lógica".

Volto ao problema do desconforto do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, pela lógica enviesada de parte de seu Ministério, deve voltar atrás e passar pelo constrangimento da quebra de compromisso. Ele deveria, imediatamente, ao contrário, colocar um basta nas especulações que denunciam um governo dividido sobre essa questão de alta voltagem para a sintonia fina dos capitais de fora. Exceto para nós, que não fazemos parte do grupo de assessoramento ao Presidente, e que, por isso, podemos espernear à vontade, a hora de discutir já passou. Estarei torcendo para que o

Bradesco ou o Itaú leve o Banespa, mas não acho justo nem inteligente restringir espaço aos bancos estrangeiros numa economia globalizada. É como segurar o vento na gaiola. Outro absurdo seria fortalecer o poder de competição de bancos nacionais com recursos do BNDES, que devem ser canalizados para setores produtivos. É verdade que a remessa de lucros é o preço a pagar, no caso de vitória de grupos estrangeiros, mas teremos o efeito positivo do ingresso de novos recursos externos via privatização.

Outro lado relevante é que esses bancos serão agências permanentes de captação de capitais externos, em conexão com as matrizes, e isso pode reduzir os spreads no custo final dos investimentos alocados para os nossos setores produtivos.

Srs e Srs Senadores, a Arisco é um dos grandes ícones do desenvolvimento de Goiás e do Centro-Oeste. O crescimento e a consolidação da Arisco são partes fundamentais e inseparáveis da extroversão econômica do meu Estado. Seus produtos estão nas gôndolas de todas as redes nacionais de supermercados e já têm forte presença no exterior. De alguma forma, a Arisco era o nosso sonho goiano de uma multinacional. Pois bem: esta semana foi anunciada a venda da Arisco para a Refinações de Milho Brasil, que é controlada pela americana Bestfoods. Tenho um enorme carinho pela empresa, mas não vou cultivar nenhum sentimento de xenofobia, pensando que o Estado de Goiás está sendo vendido. Ao contrário, creio que vamos ganhar, com a força dos novos investimentos na geração de empregos e na ampliação dos agronegócios. O isolacionismo econômico e comercial serviu para embalar os sonhos e discursos arrebatados dos anos 50, e esse passado de ideais é parte de um patrimônio de recordações de que me orgulho. Mas o mundo mudou, e temos que mudar valores para não perder o passo.

Mais difícil do que a ameaça de perder o Banespa para o capital estrangeiro foi viver o processo de privatização das telecomunicações, um setor de grande valor estratégico que hoje está quase todo dominado por grupos internacionais. Já critiquei desta tribuna a concorrência desleal e ilegal de técnicos estrangeiros que se instalaram no Brasil após a desnacionalização desse setor, e tenho acompanhado as decisões saneadoras do Ministério do Trabalho. Terei a mesma atitude se isso acontecer também com o setor bancário. Exceto em relação a esse desvio, felizmente superado, não posso negar que a privatização fez bem ao setor de

telecomunicações, que é fundamental para o Brasil não ficar para trás na velocidade da globalização da nova economia. Para muitos brasileiros, patriotas autênticos e sinceros, foi como um estupro cívico enfrentar a venda das grandes estatais de siderurgia, petroquímica, mineração e eletricidade. Preços aviltados, uso de moedas podres, suspeitas de favorecimentos foram coisas dos primeiros tempos da privatização, que não acontecem agora, felizmente.

Se o Bradesco, o Itaú ou o Unibanco não comprarem o Banespa, nada de importante vai acontecer a cada um desses três grandes impérios financeiros. Eles vão continuar grandes, poderosos, diversificados e lucrativos, como têm sido, e muitas vezes à custa da morte de pequenas, médias e grandes empresas que não puderam suportar seus juros escorchantes e que acabaram colocando milhares de brasileiros na amargura do desemprego. E estaremos livres de colocar mais dinheiro público no setor financeiro, o que aconteceria se o BNDES tivesse de bancar a privatização. Matéria recente da Folha de S.Paulo quantificou o tamanho do rombo causado por 23 bancos oficiais que quebraram. Uma fábula de R\$90 bilhões. Importância que, segundo o mesmo jornal, "daria para construir 4,5 milhões de casas populares ou aumentar em 4,5 vezes o gasto anual do Governo Federal com a saúde pública".

Faço coro com a coerência e a sensatez do Ministro Martus Tavares, que tem ponto de vista muito claro sobre as realidades da economia globalizada, onde não existe espaço para preconceitos. Pela cartilha dos dissidentes privilegiados, aqueles que não querem perder o espaço crítico, mas também não querem deixar de ser governo, os produtores de Goiás deixariam de vender milho para a Cargyll, porque é multinacional. O produtor de alface não venderia para o Carrefour, porque é francês. Não venderíamos leite e derivados para a Parmalat e a Nestlé. É tarde para ressuscitar os ranços de políticas cartoriais que custaram alto para o nosso desenvolvimento, como foi a velha lei de informática, para citar um único exemplo dos mais recentes. Contrariar a competição como fundamento básico da economia globalizada seria uma fraude contra o bom-senso, e poderia representar para o País um retrocesso lamentável na atual visão altamente favorável de outros governos e de organismos e consultorias internacionais. Por isso, creio que o Presidente da República, além de não voltar atrás, deve exigir compromissos de solidariedade de todos os seus ministros.

É o que penso, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Iris Rezende deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, há mais de sessenta dias as nossas atenções estiveram especialmente voltadas para notícias ainda esparsas indicando que uma das maiores empresas de alimentação do País estaria sendo negociada. Trata-se da Arisco, uma pequena fábrica de fundo de quintal que nasceu em Goiás, amassando alho, para depois crescer, expandir-se, conquistar o Brasil e a América Latina. Ontem, foi oficializada a transação. A indústria goiana, hoje gigantesca, teve seu controle acionário adquirido pelo grupo norte-americano Bestfoods.

A história dessa empresa, cuja ousadia surpreendeu o País, está intimamente ligada ao florescer do processo industrial em Goiás. Quando assumimos pela primeira vez o Governo do Estado, em 1993, preocupamo-nos em construir uma sólida infra-estrutura, capaz de nos projetar para o futuro atraindo investimentos e impulsionando o setor secundário numa região marcadamente agrícola. Erguemos importantes hidrelétricas, como as usinas de São Domingos e a quarta etapa de Cachoeira Dourada, aumentando o nosso potencial energético em mais de 200 megawatts. A eletrificação rural em Goiás chegaria a mais de 90% das propriedades. Interligamos todos os Municípios com rodovias pavimentadas e conservadas e, em 1984, criamos o Fomentar, um audacioso programa de incentivos fiscais que consistia no financiamento, por parte do Poder Público, no caso o Governo estadual, a longo prazo, de até 70% dos impostos devidos pelas empresas que viessem a se instalar em Goiás.

Esse programa de incentivos, Sr. Presidente, atraiu para o Estado centenas de indústrias, que cresceram e frutificaram, gerando milhares de empregos e fazendo com que Goiás saltasse da décima quarta para a condição de oitava potência econômica do Brasil. Dentre essas empresas que se expandiram estava a Arisco, propriedade de uma das mais tradicionais famílias do Estado. O seu comando foi exercido por um homem que ganhou a admiração

e o pleno respeito dos goianos, o empresário João Alves de Queiróz. Posteriormente, por motivos de saúde, ele passaria o controle a seu filho do mesmo nome. Em apenas quinze anos, a pequena fábrica alcançaria a posição de terceira maior indústria de alimentos do Brasil.

A venda da Arisco para o grupo norte-americano Bestfoods desperta a atenção do País, tem implicadores econômicos e sociais imediatos e gera expectativas nos meios sociais e políticos, sobretudo de Goiás. É tendo em vista, Sr. Presidente, o impacto desse negócio na vida de Goiás e do Brasil, que assomo à tribuna nesta tarde, para as necessárias avaliações que o episódio requer.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, acompanhamos de perto os desdobramentos da transação porque da Arisco depende a sobrevivência de seis mil operários que atuam diretamente no processo industrial. Além disso, mais de quarenta mil famílias goianas estão envolvidas no transporte e na produção da matéria-prima básica, principalmente tomate, milho verde, pimenta, alho, cebola, goiaba e mais uma diversidade enorme de outros cultivos.

Dessa forma, na semana passada, os três Senadores goianos e integrantes da Bancada do Estado na Câmara dos Deputados estivemos reunidos com os executivos da empresa vendedora e da empresa compradora, que fizeram questão de nos prestar os esclarecimentos relativos às negociações. Pudemos, então, nos cientificar de que a venda da Arisco realmente será benéfica para a prosperidade de Goiás e do País, abrindo, ainda, perspectivas positivas para aqueles que, com o seu esforço e seu suor, ajudaram a construir essa indústria que é motivo de orgulho para todos os que acreditam na força transformadora do trabalho.

Mas por que a Arisco foi vendida? Na verdade, Sr. Presidente, essa indústria, que cresceu e se expandiu impulsionada pela valentia da família Alves de Queiróz, acabou enfrentando as dificuldades vividas pelas empresas nacionais, que encontram sérias barreiras, muitas vezes consideradas intransponíveis, para comercializar, fora do Mercosul, os bens que fabricam. São empresas, sobretudo, produtoras de alimento.

Mesmo apresentando aos consumidores duzentas marcas de produtos, mantendo um crescimento anual de 10% e alcançando, também anualmente, um faturamento da ordem de R\$1 bilhão, as portas para a expansão estavam fechadas. A Arisco ficou diante de duas alternativas: ou se acomodaria diante do mercado estabelecido, ou

buscaria parceiros que garantissem a penetração de sua marca em outros países.

Surgiu, então, o negócio com a Bestfoods, que opera em cento e dez países e já está estabelecida no território nacional há mais de setenta anos, tendo como subsidiária a Refinações de Milho Brasil S/A, tradicional consumidora de produtos goianos, especialmente o milho. No contato que mantivemos com o Presidente da Arisco, João Alves de Queiróz Filho, e com os diretores da nova empresa controladora, foi-nos assegurado que, ao invés de demitir, a Bestfoods vai contratar mais operários, além de garantir importantes investimentos na ampliação do complexo industrial do Estado.

As previsões, Sr. Presidente, como nos foi assegurado, são de que esses investimentos, nos próximos três anos, em Goiás, superem a marca de US\$200 milhões. Em pouco tempo, os nossos produtos estarão nas prateleiras dos supermercados de mais de cem países.

Assim, o que anteriormente era motivo de preocupação, hoje transforma-se em otimismo, amparado na certeza de que os bens produzidos em Goiás vão estar presentes nas mesas do mundo inteiro.

Outro aspecto importante: o processo de aquisição da empresa não envolve recursos oriundos do BNDES. Trata-se, na realidade, de dinheiro novo que chega ao Brasil. Quase US\$1 bilhão passa a integrar a economia não para especular, mas para fortalecer o sistema produtivo. Esses recursos serão utilizados para o pagamento da aquisição e para reforçar a linha dos investimentos.

Portanto, aqui desta tribuna, gostaria de fazer um reconhecimento público ao espírito empreendedor e ao pioneirismo da família Alves de Queiróz, que proporcionou ao Brasil um exemplo vivo de determinação e coragem ao construir uma das maiores empresas do ramo. A Arisco, estou certo, continuará sua trajetória, sua marca multiplicará em todo o mundo, os seus executivos, técnicos e trabalhadores terão novas e importantes oportunidades. Na realidade, Goiás e o Brasil estarão exportando talentos que se firmaram em nosso meio por intermédio de conceitos modernos, apostando sobretudo na qualidade.

Aos novos controladores da Arisco, desejamos sucesso na empreitada, estando absolutamente conscientes do quanto essa indústria tem contribuído para o crescimento da economia goiana e brasileira.

Esperamos que os investimentos possam consolidar ainda mais o processo industrial em curso

no Estado, aumentando o nosso poder de competitividade e abrindo caminhos e perspectivas positivas para os bens que o nosso povo produz.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte solicitado pelo nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Senador Iris Rezende, atrevo-me a pedir-lhe um aparte que seria desnecessário diante da exposição segura e correta que V. Ex^a faz da tribuna. Eu diria a V. Ex^a que fiquei preocupado quando soube da venda da Arisco ao grupo norte-americana Bestfoods. Nobre Senador, não conheço o Sr. João Alves de Queiróz Neto como V. Ex^a, mas, tendo em vista a postura empresarial com que sempre dirigiu os seus negócios, nutro por ele respeito e carinho. Ele mantém atividades em São Paulo, Senador Iris Resende, e do erário paulista sempre foi um contribuinte; ofereceu também emprego na agricultura, porque não há indústria sem matéria-prima, e, ao falarmos em indústria de transformação, não podemos nos esquecer da agricultura, ou seja, do plantio e da produção de tomate, de milho, etc, necessários para a fabricação do produto final a ser vendido ao consumidor. Portanto, associo-me a V. Ex^a nessa homenagem que presta ao Sr. João Alves de Queiróz Neto. Que V. Ex^a também seja portador do meu abraço a esse empresário! Fico tranquilo por V. Ex^a apresentar números, indicando que o comprador investirá, garantindo o emprego, tendo em vista que hoje a Nação atravessa um período de angústia, e, certamente o fechamento, a venda de uma empresa sempre traz preocupação ao homem público, que deseja, a todo custo, criar empregos. Assim, surgem, no horizonte, novas oportunidades de empregos. Nobre Senador, desde garoto conheço a Refinações de Milho Brasil, que está situada na entrada da Via Anhangüera. Quando jovem eu ficava ali apreciando os comboios de caminhões que chegavam carregados, estacionavam e aguardavam a sua vez de descarregar. Portanto, creio que esse casamento será muito útil à economia brasileira. Parabenizo V. Ex^a e os demais Senadores representantes do Estado de Goiás por se fazerem presentes nessa negociação, com o intuito de evitar uma sangria na economia do Estado de Goiás, principalmente no que se refere à perda de empregos. Parabéns, Senador, por tudo o que V. Ex^a tem feito pelo seu Estado:

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, pelo honroso

aparte de V. Ex^a, que, indiscutivelmente, veio enriquecer as observações que tecemos desta tribuna a respeito da transação ocorrida com uma empresa goiana. E, ao mesmo tempo, quero dizer que é próprio de V. Ex^a ser um homem justo. Aqui no Senado V. Ex^a tem demonstrado isso. Portanto, a homenagem que V. Ex^a presta ao Presidente – acredito que até hoje – da empresa Arisco, João Alves de Queiróz Júnior, é realmente merecida. No Centro-Oeste, criou-se uma nova mentalidade industrial na área de alimentos. O que era praticamente um tabu, ou seja, a limitação da produção de matérias-primas para essas indústrias a uma área restrita do Brasil, graças à ousadia – repito –, graças à determinação da família Alves de Queiróz, levou Goiás, que produzia apenas o tomate de mesa há poucos anos, a ser o maior produtor de tomate do Brasil e talvez do mundo. Goiás, que não conhecia ainda a produção do milho verde próprio para a industrialização, hoje é o maior produtor desse bem. E assim ocorreu com quase todos os produtos utilizados nas indústrias alimentícias. Realmente, a homenagem prestada por V. Ex^a é merecida, e haveremos de transmiti-la àqueles empresários.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende Machado, pedi o aparte apenas para fazer algumas observações que julgo da maior importância. Primeiro, para dizer que a Arisco é a maior fábrica de alimentos da América do Sul hoje, para orgulho de todos nós goianos. A Arisco, muito bem dirigida, muito bem comandada pelo Sr. João Alves de Queiróz Júnior, e naturalmente pelos seus irmãos, que deram seqüência ao trabalho esplendoroso do seu pai, Sr. João Alves de Queiróz, é o somatório da competência, do descritivo, da criatividade, do talento de Júnior, de João Alves e de seus irmãos. A Arisco também deve muito ao tirocínio, à competência, à visão de estadista que V. Ex^a teve quando assumiu o Governo de Goiás e criou o Fomentar: o maior e melhor programa de incentivo fiscal deste País. V. Ex^a teve visão de estadista ao implantar esse programa que deu oportunidade à Arisco de nascer, crescer, ser forte e ser uma das maiores empresas da América do Sul e do mundo. Portanto, a história de Goiás lhe deve isto; e o povo, com muita justiça, reconhece o trabalho que V. Ex^a desenvolveu para a industrialização do nosso

Estado. Depois da Arisco, muitas outras empresas goianas surgiram, cresceram, expandiram-se, e empresas de outros Estados e também de outros países buscaram Goiás, graças ao Fomentar, criado por V. Ex^a. Quero também salientar que foi oportuna a presença dos três Senadores e do Coordenador da Bancada Federal, Deputado Barbosa Neto, junto aos dirigentes desse grande grupo, o Dr. Oscar, o Dr. Bráulio e o Dr. Dantes – os dois primeiros moram nos Estados Unidos, e o último, no Brasil. Trata-se de homens com larga visão, empresários extremamente bem-sucedidos, que garantiram que Goiás lucrará com isso, porque eles vão expandir, vão gerar mais empregos. Assim, a Arisco entrará no mercado norte-americano, o que essa empresa não conseguia fazer antes. A Arisco conseguiu entrar na Venezuela, na Argentina, no Uruguai e no Paraguai, mas, infelizmente, não conseguiu buscar o maior mercado do mundo, o mercado norte-americano. Agora, os agricultores goianos terão a oportunidade de exportar seus produtos para os Estados Unidos e para outros países da Europa e do mundo. Esperamos que Goiás ganhe com essa operação milionária e que os atuais empresários da Arisco, goianos de coração e de nascimento, invistam somas importantes no nosso Estado, talvez em outros ramos de atividade. Cumprimento V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento. Chamo a atenção para o fato de esse Grupo já estar no Brasil há quase um século, tendo lançado a Maisena, a maionese Helmann's e outros produtos no nosso País. Portanto, esse Grupo não veio aqui para explorar ou para especular, mas sim para produzir e progredir. Cumprimento V. Ex^a também pelo grande feito no seu Governo. V. Ex^a foi o responsável pela industrialização do nosso Estado e, além disso, criou toda a infra-estrutura nas áreas rodoviária e energética, para que as indústrias pudesse acorrer para Goiás.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela pelo seu aparte, sem o qual – estou certo – o meu pronunciamento não estaria perfeito ou pelo menos próximo da perfeição. V. Ex^a veio robustecer o que procuramos traduzir aos ilustres Senadores aqui presentes. Houve um pouco de generosidade com relação à minha pessoa. Se começássemos a fazer uma avaliação nesses termos, eu teria de falar por muito mais tempo a respeito do profícuo trabalho de V. Ex^a à frente do Governo de Goiás.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Iris Rezende, V. Ex^a fala em nome de toda a classe política e empresarial de Goiás. O discurso de V. Ex^a tranqüiliza grande parte dos agricultores, dos empresários e da sociedade goiana. Estivemos nessa reunião conjunta e ficamos felizes com todas as ponderações que recebemos e com as promessas de novos investimentos na área. Reconheço, como fez o ex-Governador Maguito Vilela, o trabalho de V. Ex^a na criação dessa imensa Arisco, que fez a extroversão econômica de Goiás. Parabenizo V. Ex^a pelo seu discurso, com a certeza de que ele vai tranqüilizar muitas pessoas em Goiás, muitos lares, seis mil funcionários que trabalham diretamente na Arisco e aproximadamente 30 mil agricultores que trabalham no nosso Estado. Endosso as palavras de V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda, pelo honroso e valioso aparte que enriquece o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Aviso ao orador que seu tempo já está esgotado, mas que isso não impede que conceda o aparte, como já o fez.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Sr Presidente. Tão logo o Senador Carlos Bezerra termine a sua intervenção, darei por encerrado o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador Iris Rezende, ouço atentamente o seu pronunciamento. Como o nosso Estado, Mato Grosso, é vizinho de Goiás na Região Centro-Oeste, acompanhamos de perto os acontecimentos do Estado de Goiás. Lembro-me muito bem de que Goiás era um Estado atrasado, um fazendão, quando V. Ex^a assumiu o poder pela primeira vez. V. Ex^a fez um trabalho estratégico, dos mais inteligentes que conheço, no sentido de transformar a economia de Goiás. Tudo o que V. Ex^a cita em seu pronunciamento teve um início, que se deu no primeiro e no segundo Governos de V. Ex^a. Depois, seguiu-se o excelente Governo do Senador Maguito Vilela, que terminou o seu mandato com o maior índice de aprovação entre todos os Governadores do Brasil devido ao seu belo trabalho em Goiás. Hoje o Estado de Goiás é uma referência para o Brasil, é tido como um modelo, um paradigma,

para os demais Estados brasileiros. Goiás está de parabéns por esse avanço econômico, com a geração de milhares de empregos! V. Ex^a deve sentir-se muito feliz com esses acontecimentos, porque foi o idealizador de toda essa epopéia goiana nos campos econômico e social. Parabéns, Senador Iris Rezende!

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Carlos Bezerra, pelas suas palavras, pela homenagem que me presta nesta tarde, que me toca e me sensibiliza.

Tudo isso, na verdade, foi uma inspiração de um povo, oriundo de todos os Estados do País, que, buscando a Região Centro-Oeste, vem demonstrando ao Brasil a capacidade de realização de uma geração.

V. Ex^a, no Mato Grosso, Ramez Tebet, no Mato Grosso do Sul, e nós, em Goiás, fomos capazes de, à frente do entusiasmo e do patriotismo de nossa gente, mostrar ao Brasil que a solução dos graves problemas com os quais defronta o nosso povo passa pelo Centro-Oeste brasileiro.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, eu gostaria de conceder o aparte ao Senador Gilvam Borges, que realmente nos honra e que completaria este pronunciamento nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apelo ao Senador Gilvam Borges, um grande colaborador da Mesa, para que seja breve.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Iris Rezende, quando assoma à tribuna, V. Ex^a sempre comove os homens que trilham o caminho da objetividade, da política de resultados. Vejo em V. Ex^a o homem que idealiza, que projeta e que executa. Lamentamos profundamente o resultado das últimas eleições. O Brasil todo esperava o retorno de V. Ex^a ao Poder Executivo, para que desse prosseguimento a um trabalho profícuo, que realmente repercutiu em nível nacional. Eu ainda era garoto quando ouvia pelo **Jornal Nacional** a frase "Governador Iris Rezende levanta 5.000 casas", que ficou gravada em minha memória. V. Ex^a é um daqueles executivos que praticamente estão em extinção. Hoje, a população do Estado de Goiás avalia essa situação e sofre profundamente com o que está acontecendo. Está lá um irresponsável, e o povo sabe que houve um equívoco. Cometeram um equívoco! Portanto, eminente Colega, Senador Iris Rezende, V. Ex^a nos comove toda vez que assume a tribuna desta Casa,

com sua atitude forte, deixando a ingratidão de lado e mantendo sempre o firme propósito de servir ao povo do seu Estado. Um irresponsável lá está, e o povo haverá de julgá-lo num futuro próximo e de fazer justiça ao grande trabalho realizado por V. Ex^a naquele Estado e ao que V. Ex^a representa para Goiás e para o Brasil. Parabéns a V. Ex^a! Aceite as minhas congratulações. Peço ao Senador Geraldo Melo, que preside a sessão neste momento, que agilize os trabalhos, pois agora encerro o meu aparte.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges. As palavras que V. Ex^a dirigiu à minha pessoa, procurando alentar-nos diante das vicissitudes da vida, são o resultado do sofrimento vivido por todos aqueles que, como eu e V. Ex^a, integram populações de novas fronteiras deste País. O sofrimento nos une, fazendo com que o nosso amor pelo País e a nossa crença no futuro se avolumem a cada dia. É o resultado da admiração, da amizade, do relacionamento fraterno que V. Ex^a nos tem dispensado.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como representante do Estado de Goiás, devo informar a esta Casa e ao nosso povo que, após acompanharmos todo o processo, chegamos à conclusão de que o ocorrido, na verdade, foi muito bom para Goiás e para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Atendendo, com muito prazer, as ponderações do Senador Gilvam Borges, concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dificilmente venho à tribuna, quer seja pela timidez, quer seja pela dificuldade que tenho de enxergar os meus manuscritos sob a luz da tribuna.

Mas hoje é um dia muito especial: é a véspera do aniversário do Partido dos Trabalhadores. Esta é uma data especial também porque é o aniversário do Senador Tião Viana. S. Ex^a deve estar completando os seus 36 anos de idade, pois é necessário ter a idade mínima de 35 anos para concorrer, nas eleições, ao cargo de Senador.

O Partido dos Trabalhadores tem uma origem conhecida de todos nós que estamos aqui. É fruto das lutas sociais do movimento sindical, do movimento popular, das comunidades eclesiás de base da Igreja progressista, que, embora sem vinculação partidária, gerou bons resultados para a militância política nos

mais diversos partidos progressistas. O PT conseguiu uma grande quantidade dessas lideranças. Eu mesma sou fruto desse trabalho da Igreja progressista, que somava e soma até hoje uma grande força no meu Estado.

Hoje, faço esta homenagem ao meu Partido como Líder da Bancada, liderança esta que estarei passando amanhã, se Deus quiser, com muito orgulho, para a minha querida Colega, Senadora Heloisa Helena. Quero falar do quanto este nosso Partido foi e é importante para o fortalecimento da democracia e das instituições partidárias, para as conquistas sociais deste nosso País, nos mais diferentes segmentos.

Eu poderia falar da grande contribuição dada pelo Partido ao organizar e fazer sonhar a juventude; do grande trabalho com a sua liderança maior, organizando o movimento sindical, fortalecendo-o e criando condições para que fosse possível enfrentar um dos períodos mais cinzentos da nossa História, a Ditadura, na figura do nosso Presidente de honra, o companheiro Lula; da participação na luta pelas Diretas Já e no processo de Impeachment, enfim, de todas as lutas sociais importantes para o nosso País.

Eu poderia simplesmente narrar essas grandes conquistas e realizações do Partido dos Trabalhadores. Mas a diversidade partidária aqui colocada – já vejo vários Colegas se preparando para o aparte – irá retratar a história na sua totalidade. Pela minha experiência de vida, pela referência que tenho da realidade em que vivi na Região Norte do nosso País, talvez eu fale da importância do PT para a metade de um Brasil excluído até hoje de sua outra metade, que é a região amazônica.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o PT, além de significar tudo isso a que me referi, tem um sentido muito importante para os segmentos da sociedade que são excluídos, sem condições de vida, sem possibilidade de sobrevivência digna, sem a possibilidade de participar das riquezas deste País e daquilo que é essencial ao homem para construir a sua história: a política.

Foi graças à organização do PT que formamos lideranças que, de outra forma, talvez não tivessem futuro e oportunidade de projeção política. Cito como exemplo a Vice-Governadora do Estado do Rio de Janeiro, a ex-Deputada e ex-Senadora, que um dia foi favelada, Benedita da Silva. Talvez a maior liderança sindical e a maior liderança política da Oposição deste País, o operário Luiz Inácio Lula da Silva, jamais tivesse ocupado a posição atual se não tivesse construído um partido como o Partido dos

Trabalhadores. O maior militante ambientalista do mundo – além dele, só há São Francisco de Assis, que é o seu xará –, Chico Mendes, seringueiro de Xapuri, quase analfabeto, só ocupou o espaço que teve graças à construção desse partido político chamado PT.

Sem querer puxar a brasa para a minha sardinha, eu, que fui analfabeto até os 16 anos, que vivi no meio daqueles seringais, com toda esta estatura física, enfrentando tudo que existe naquele Estado, talvez só tenha tido a oportunidade de estar aqui por causa desse partido chamado Partido dos Trabalhadores.

É claro que esse não é um patrimônio exclusivo do PT, até porque a recente história política do Acre é dividida com todos os homens e mulheres de bem e com os partidos progressistas que atuam hoje naquele Estado. São 12 partidos que hoje fazem a história da limpeza no Acre e em vários pontos da Amazônia e do Brasil. Contamos com valorosos companheiros, que, mesmo sendo de diferentes agremiações sob o ponto de vista da ética e do posicionamento político, têm somado esforços para construir o Brasil que queremos. Dessa forma, esse Partido tem dado uma grande contribuição.

Lembro-me de um jovem, o atual Secretário de Educação do Governo Jorge Viana, à época muito bem-sucedido, oriundo de uma tradicional família de classe média. Ele foi uma espécie de mecenas para os meus estudos. Cedo se filiou ao Partido dos Trabalhadores, e os comentários que os membros da sua família faziam era de que ele estava se apegando a uma árvore que não tinha folhas.

Lembro também que, quando jovens, o Senador Tião Viana e o hoje Governador Jorge Viana chegavam de suas férias e participavam daquelas reuniões do PT. Algumas pessoas amigas da família deles, que era uma família tradicional, diziam: "Esses meninos não pensam no futuro, vão exatamente se meter com esse pessoal do PT". Sabem por quê? Porque o PT, naquela época, era um partido de seringueiros, de agricultores, de pessoas que moravam na periferia e de sonhadores, como Chico Mendes, Nilson Mourão, Abrahim Farhat. E também de Lula, de Bittar e de tantos outros que ajudaram a fazer a história política deste País.

E vejo que a árvore, que se dizia não ter folhas nem fazer sombra e exatamente uma árvore frondosa, que busca partilhar os frutos da democracia, é um partido que tem programa, que atua e opera na história política deste País,

contribuindo para que os outros também venham a se transformar em partidos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço o aparte do Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Marina Silva, acho que não deveria interferir nessa homenagem que faz ao seu Partido, o Partido dos Trabalhadores. No entanto, algumas citações de V. Ex^a me levam ao passado, a mais de 20 anos atrás. O PT comemora hoje 20 anos de existência, de trabalho em busca do caminho, dentro do programa do Partido, que, em tese, na visão de V. Ex^a e de seus companheiros, seria o melhor para o Brasil. Gostaria de lembrar um pouco aquéle que, se V. Ex^a me permitir, gostaria de homenagear hoje: Luiz Inácio Lula da Silva. Alguns períodos difíceis da vida nacional passei com ele, momentos críticos no início da sua vida sindical, conforme V. Ex^a descreve. Lula surgiu na liderança do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, num período em que começaram os primeiros passos da movimentação sindical, quando havia muita dificuldade de se buscarem aumento de salário e melhores condições de trabalho. O Sindicato dos Metalúrgicos renascia e começava a fazer um movimento de envergadura, cuja história não me competiria relatar neste momento. Mas já combinei com o Lula de, qualquer dia, sentarmos e, a quatro mãos, escrevermos alguma coisa sobre o que passamos juntos. Mas Lula surgiu a partir desse movimento e cresceu. A revista dirigida por Mino Carta se encarregou também de demonstrar o trabalho dele. Um dia, Lula apareceu no meu Departamento para conversar comigo sobre alguns processos que já se iniciavam contra ele. Por duas vezes, foi meu custodiado. Dizia aos filhos que estava hospedado no "hotel do Tuma". Lembro-me que, nos primeiros dias em que foram recolhidos sob custódia, por determinação judicial, eles iniciaram uma greve de fome. Estive com eles no xadrez, numa reunião do PT, e discutimos se era oportuna essa postura de uma greve de fome. Conforme ocorre na religião muçulmana, considerei como um jejum prolongado. Não queria tratar como uma greve de fome. E assim foi feito. Na manhã seguinte, fui chamado outra vez para uma reunião, e ele disse: "Nós não somos terroristas. Vamos comer e começar a nossa luta, que é sindical, objetivando a melhoria do trabalhador". Sai de lá e fui a um restaurante próximo, que fazia uma lula caprichada, e levei "lula à doré" para todos almoçarem. É por isso que o Lula, sempre que tem a

chance, refere-se à minha pessoa de forma carinhosa e amiga.(Pausa). Não tenho por que não homenageá-lo neste momento, pela sua coragem e pela lisura com que sempre se conduziu, harmonicamente, com as forças políticas do País, com o objetivo de encontrar o melhor caminho. Assim ele tem feito na Presidência do PT, que hoje completa 20 anos e que é homenageado. Gostaria que essa homenagem fosse estendida àquele que soube manter o partido unido, porque o PT correu riscos de ser extinto ao longo da caminhada, até pelo número de facções que surgiram no seu interior, nas discussões internas. Ele sobreviveu graças à perseverança do Lula, ao aconchego de V. Ex^a, Senadora Marina Silva, e de Benedita da Silva, a quem aprendi a admirar neste Senado – já a conhecia como Deputada – e por tudo que vêm fazendo, sempre respeitando a sigla do Partido e o programa que apresenta. Desculpe a minha emoção, mas a história sempre nos emociona. O passado é algo que sempre temos que reviver; porque o presente depende do passado e o futuro pertence àqueles que possuem memória do passado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Com certeza, a sua emoção também nos toca a todos. No caso do Lula, ele viveu muitos momentos de dificuldade, e o que nos faz admirá-lo é ele não se ter tornado uma pessoa amarga. O Lula é cheio de vida, de alegria, sempre disposto a compreender e a transigir, quando isso se faz necessário, embora firme em suas posições.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Nessas homenagens, tenho a preocupação de sempre pensar um pouco no futuro. O futuro, c PT tem, até porque construiu bem a sua história, e tem passado. É um certo lugar-comum dizer que tem futuro quem tem passado. Não pude resistir a trazer aqui a memória de quando começou a surgir a idéia do Partido dos Trabalhadores, em São Bernardo do Campo. Era época do MDB, da resistência à ditadura, no rescaldo das movimentações operárias, das greves de São Bernardo, e já havia a emergência clara da liderança de Lula, junto com outros líderes sindicais. Houve um encontro em São Bernardo, num hotel, onde estavam presentes lideranças do antigo MDB, alguns intelectuais, alguns exilados que já tinham vindo, dentre eles Almino Affonso, que tinha

chegado do Chile recentemente, Francisco Weffort, que também tinha vindo dos Andes, Fernando Henrique Cardoso e outros intelectuais, junto com lideranças sindicais e políticos do MDB. Eu estava lá, jovem, recém-eleito Deputado Federal, militante do Partido Comunista Brasileiro. Tínhamos uma certa discordância de que não havia naquele momento a plena liberdade democrática, e havia interesse do regime de que houvesse a fragmentação do partido oposicionista, da frente oposicionista. Havia tido um debate muito acirrado e polêmico com Brizola, que queria criar o PTB a partir de Portugal. Foram momentos importantes. Recordo-me bem que, junto com Alberto Goldman, naquela oportunidade também no partido, voltamos e dissemos: "Aquilo era um espírito de São Bernardo". Era ótimo, pluralista, democrático, mas tínhamos a posição de que não se deveria buscar a criação do partido. Fiz discurso inclusive condenando essa divisão. Hoje, avaliando melhor o que aconteceu, vejo que o tiro saiu pela culatra, pois o regime imaginava que nos dividia. Apenas criou, talvez, novos atores no embate e no confronto, talvez até de forma mais eficaz, porque alguns setores eram pouco refratários a se integrarem ao MDB. Aquilo dava ânimo. Eu tinha outra visão: entendia que tínhamos de manter a unidade da Frente, até porque só assim iríamos conquistar a nossa legalidade no Governo do Presidente José Sarney. S. Ex^a está presente e tem que receber, pelo menos de nossa parte, a honraria por ter removido este entulho profundamente autoritário da vida brasileira, que foi sempre a perseguição aos comunistas. Isso é verdadeiro. Então, naquele momento, tínhamos essa posição, mas já víamos esse espírito de São Bernardo, que, talvez, seja muito bem expressado aqui por V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada a V. Ex^a por esse aparte e essa homenagem. Faço, aqui, o reconhecimento de que a História não sai exatamente como os poderosos planejam, mas da forma como a sociedade a constrói.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/ PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Estou tentando fazer um manejo sustentável das posições. Assim, neste momento, concedo o aparte ao Senador Jefferson Péres, para que possamos ter aqui uma diversidade de aparteadores.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senadora Marina Silva, a democracia brasileira comemora o aniversário do PT, Partido nascido em

pleno regime de exceção, das camadas de trabalhadores, veio preencher um vácuo neste País: a falta de representatividade da sociedade organizada mais humilde, que se enraizou para outros segmentos não organizados. E V. Ex^a, na tribuna, é bem o símbolo desse PT, que representa também as camadas que não tinham voz. V. Ex^a lá do Acre, como acaba de dizer, até os 16 anos não alfabetizada soube construir uma liderança em seu Estado e ascender até a tribuna da mais alta Casa do Legislativo Brasileiro, sem perder a autenticidade e a firmeza de idéias. O PT é um Partido que foge um pouco à média dos partidos brasileiros, porque reúne-se principalmente em torno de princípios, enquanto muitos outros não todos reúnem-se apenas em torno de interesses. O PDT tem discordâncias com o PT. Se não as tivesse, constituiríamos um único partido. De forma que é com muita satisfação que, na ausência do Líder do meu Partido, eu saúdo o PT, Partido dos Trabalhadores, mas também V. Ex^a, Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, pela homenagem feita ao nosso Partido e pela referência à minha pessoa. Embora tenhamos divergências, constituímos uma parceria de trabalho dentro do Bloco – e mesmo com aqueles que já não estão no Bloco – que tem sido uma referência política de enfrentamento aos grandes problemas do nosso País.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina Silva, confesso que é com alegria muito especial que assisto a essa comemoração e participo dos 20 anos do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores. De uma maneira especial, pela presença de V. Ex^a na tribuna do Senado, representando o Brasil que deveria ser visto todos os dias, tratado com carinho todos os dias e conquistado todos os dias: um Brasil verdadeiro, um Brasil justo, um Brasil que sonha, um Brasil que luta. A sua presença na tribuna do Senado, como Líder, falando em nome do PT, traz uma alegria muito especial para todos nós. Quero compartilhar também este momento, porque o PT me traz as lembranças do meu início de vida, de cidadão, de adolescente. Desde 1981, ajudei a construir esse Partido dentro do Movimento Estudantil, numa fase em que o Movimento Estudantil construía o PT, o Movimento Operário construía o PT, a Igreja progressista construía o PT, e

os intelectuais apegados à causa das liberdades construíam o nosso Partido. Acredito que a criação do PT foi um momento muito importante da vida deste País. O PT foi o Partido capaz de construir uma consciência nacional, tendo como exercício da sua luta a construção dessa consciência. Acredito que seja um Partido feliz, porque não nasceu e cresceu em busca do poder. É um Partido que nasceu e cresce em busca de um projeto de sociedade, de direitos humanos, de direitos sociais. Por isso, considero uma pena que alguns partidos no Brasil tenham nascido e crescido apenas para ser poder, mas esses partidos ficarão esquecidos, ficarão à margem da História exatamente por essa razão de existência. Já o nosso PT, graças a Deus, não. Tenho como lembrança muito grande a minha época de estudante, vendo Lula nos grandes comícios pelas liberdades democráticas no Pará. Ele dizia: "Liberdade, liberdade, abra as asas sobre nós", e emocionava a minha geração como um todo. O PT é sinônimo de muita coragem, de muita firmeza, de muita ousadia em ter um Lula que diz, hoje, com toda a sua história, com toda a sua dificuldade, em um grande grito de modernidade, que o que mais importa na relação do nosso Partido com a sociedade é o compromisso com o momento histórico que qualquer agente ou ator da política brasileira tenha, pautado na coerência e na postura ética. Eu acho que o Lula demonstra uma grandeza e uma modernidade fantástica, uma contemporaneidade quando afirma isso. Espero, sinceramente, que possamos lembrar o PT como um Partido que quebrou um dogma, que dizia, classicamente, que idade e sabedoria andam juntas. O PT mostrou que, com 20 anos, tem sabedoria e está preparado para governar e construir o Brasil que sonhamos. O PT lembra essa modernidade, essa contemporaneidade, e lembra José Martí, com quem encerro o meu aparte, que dizia que não estamos em tempos de dormir de touca na cabeça, mas de dormir com armas como travesseiros as armas do discernimento, que valem mais do que outras armas. E ele termina, em 1891, dizendo que "trincheiras de idéias valem muito mais do que trincheiras de pedras". Parabéns! Feliz aniversário a V. Ex^a pelo dia de ontem e ao nosso Partido, que comemora o seu aniversário no dia de hoje.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Senador Tião Viana, incorporo o aparte de V. Ex^a, que termina de forma poética, ao meu pronunciamento e concedo o aparte ao Senador Francelino Pereira. Em

seguida, ouço os Senadores José Eduardo Dutra, Maguito Vilela e o meu Colega do Rio de Janeiro, Senador Saturnino Braga.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos ilustres aparteantes que se cinjam bem ao Regimento, porque o tempo da ilustre oradora já terminou. Como a causa pela qual S. Ex^a ocupa a tribuna é muito justa, a Mesa será tolerante, mas não o poderá ser indefinidamente.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Está feito o apelo da Mesa. Com a palavra o Senador Francelino Pereira.

O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) – Senadora Marina Silva, permita-me o tratamento do afeto e da respeitosidade: o Senado te adora, o Senado te admira, a tua vocação, o teu destino, de onde vieste, para onde vais. Quero dizer a V. Ex^a que estamos comemorando efetivamente os 20 anos do PT. Naturalmente, na atividade política, eu, que vim da luta contra o despotismo do Estado Novo, quando fiz de Minas a minha pátria, o meu chão, o meu destino, sempre lutei pela democracia, pelos valores sociais, pela construção de uma sociedade realmente justa, e não esta que está aí imperfeita, injusta. Por isso mesmo é que a felicito, lembrando que o próprio Lula cresceu em função da política de abertura gradual e definitiva iniciada pelo Presidente Ernesto Geisel, com a colaboração do Senador Petrônio Portella, do hoje Senador Francelino Pereira, do atual Vice-Presidente da República, Marco Maciel, e de outros líderes que hoje estão na vida política brasileira. Lembro ainda que quando o Senador Petrônio Portella se encontrava com Lula para conversar sobre a abertura política e o retorno do País à democracia, as manchetes dos jornais não eram para Petrônio Portella, mas para Lula. E em função desses encontros, Lula também ia crescendo. Chegamos à democracia, com a revogação da exceção e do AI-5. No entanto, ainda quero dizer algo a V. Ex^a: eu estava em Minas Gerais, no alto da montanha, quando tomei uma decisão, movido por um sentimento de respeito aos destinos desta Nação: não votar em Fernando Collor de Mello, mas em Lula para Presidente da República. E o Brasil se assustou. Os meus amigos caíram de costas. Mas o meu voto foi mantido. Com certeza, ele não queria o meu voto; com certeza, eu também não votei assim, galhardamente. Mas eu não poderia votar no seu opositor, que a Nação acabou por retirar da Presidência da República. Menina, um abraço para você, muito carinho, muita sorte. Seja feliz agora e sempre!

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada. Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senadora Marina Silva, inicialmente, registro um fato que o Senador Tião Viana não registrou, talvez por inibição, quando fez referência ao aniversário de V. Ex^a, que foi ontem, e ao do PT: o Senador Tião Viana está aniversariando no dia de hoje. Voltando ao assunto, Senadora Marina Silva, penso que os apartes dos Senadores de outros partidos já sintetizaram bem a importância do nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, na construção da democracia brasileira. E, atendendo ao apelo do Presidente da Casa em relação ao tempo, quero apenas me somar ao pronunciamento de V. Ex^a, dizendo que se pode sintetizar o pluralidade de realidades que é o PT em duas pessoas: V. Ex^a, Líder do nosso Partido no Senado, que representa os milhões de excluídos que só passaram a ter voz em função do PT; o outro foi o filiado número um do Partido dos Trabalhadores e representa o intelectual, no sentido mais grandioso que possa ter a palavra intelectual: trata-se do grande Mário Pedrosa. Só me resta dizer que todos estamos de parabéns nesses 20 anos de PT. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Incorporo o aparte de V. Ex^a neste pronunciamento. E, vendo os milhões de excluídos e os intelectuais, também fico feliz com o fato de que o nosso primeiro Senador é alguém que, por opção, ficou ao lado dos excluídos, o nosso querido Eduardo Suplicy. Falar do PT, neste País, implica falar dele, da sua imagem, da sua presença, sempre lutando pelas causas sociais.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo, então, a palavra ao Senador Maguito Vilela, depois ao Senador Roberto Saturnino, fazendo o apelo que o nosso Presidente nos fez, já que ele está aquiescendo diante da importância desta sessão.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senadora Marina Silva, apresento os meus cumprimentos a V. Ex^a e ao Senador Tião Viana. Quero estendê-los

também ao PT, que completa vinte anos. São vinte anos de lutas, vinte anos de glórias, vinte anos de vitórias e derrotas, sempre colaborando muito com o processo político, com a democracia brasileira. Existo minha simpatia pelo PT do meu Estado, pelo PT da minha cidade, Jataí, e pelo PT que temos no Brasil. Cumprimento-a, cumprimentando todo o PT brasileiro e dizendo que espero que esse Partido continue a revelar talentos, como Geraldo Cândido, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Heloisa Helena, Tião Viana, Lauro Campos e, especialmente, Marina Silva, essa pessoa maravilhosa, extraordinária, humana, que realmente vem encantando este Senado. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada, Senador Maguito Vilela, incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Nobre Senadora, não poderia ficar à margem desse discurso. E quero também partilhar a festa do PT, com um sentimento de orgulho, orgulho de brasileiro democrata, orgulho de brasileiro que preza a ética, a justiça social, bandeiras de luta do PT, razão da existência desse Partido, que contribuiu, e continuará contribuindo por muito tempo, de forma inestimável, com o processo democrático até que se cumpra uma transformação profunda em nosso País, fruto desta luta, da luta que o PT e também os partidos irmãos, entre eles, o PSB, ao qual pertenço, encarna. Digo a V. Ex^a: não fosse eu um velho socialista, um filiado do PSB de 40 anos, muito provavelmente hoje também estaria nas fileiras do PT, porque reconheço as afinidades imensas que existem entre os nossos partidos, que constituem, enfim, nossas razões de luta. Quero, portanto, cumprimentá-la pelo pronunciamento. Cumprimento ainda toda a militância do PT, o seu Líder maior, Luiz Inácio Lula da Silva, que representa uma esperança de milhões e milhões de brasileiros. Se o PT é freqüentemente e injustamente criticado, como um partido ranzinza ou, às vezes, excessivamente contundente, a presença e a atuação de V. Ex^a, que representa toda a dimensão de ternura que esse Partido tem e que muitos não querem enxergar, é um desmentido cabal a essas falsas alusões que são feitas em relação ao PT. O Partido dos Trabalhadores é também um partido do amor, sobretudo amor à justiça social, à solidariedade entre os seres humanos. Por isso, nobre Senadora, viva o PT! Estamos aqui juntos nessa trincheira.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelas palavras carinhosas

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, após a sua admoestação, alguns Srs. Senadores solicitaram apartes. Indago se ainda há tempo para ouvi-los ou se S. Ex^ss poderiam usar da palavra no encaminhamento do voto de congratulação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Jamais V. Ex^a seria admoestada pela Mesa, até porque não seria justo. Foi apenas uma lembrança. Para demonstrar que isso é verdade, os três Senadores poderão apartear-se.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Obrigada, Sr. Presidente.

Ouço, agora, o Senador Antonio Carlos Valadares. Em seguida, ouvirei o Senador Pedro Simon e, posteriormente, o Senador Iris Rezende.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Marina Silva, se há um partido que teve as suas raízes nas camadas populares mais humildes da população, esse é o Partido dos Trabalhadores. As suas origens ratificam a atuação marcante dos seus representantes no Senado Federal, a exemplo de V. Ex^a, que vem pontificando como uma grande liderança do nosso Bloco, pelas suas observações inteligentes, pela sua confraternização com os humildes e pelo seu compromisso com o meio ambiente. Enfim, a presença de V. Ex^a, como afiançou o Senador Roberto Saturnino, é o demonstrativo mais vivo e eloquente de que o Partido dos Trabalhadores engrandece o Senado, engrandece o Congresso Nacional. É também um Partido que tem propostas, que se mantém não pelo poder econômico dos seus integrantes, mas pela riqueza de pensamento dos seus filiados e pelos projetos que são discutidos neste Congresso Nacional, a exemplo daqueles em favor da erradicação da pobreza, desenvolvidos, de forma insistente, pelo Senador Eduardo Suplicy. Enfim, Senadora Marina Silva, aproveito a oportunidade para dizer que sou um grande admirador do notável líder nacional do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, pela sua coerência e pelo seu devotamento à causa pública. Nas duas últimas eleições, não só votei, como trabalhei arduamente,

no meu Estado pela vitória de Lula. Na última eleição presidencial, apesar de não ter alcançado êxito, ele teve uma votação surpreendente em Sergipe, ganhando inclusive em Aracaju, cidade cuja votação era do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Finalizando meu aparte, digo que o Partido dos Trabalhadores é uma escola de fazer política, onde o radicalismo não existe. O que existe, na realidade – e se mantém a todo custo –, é a coerência dos seus filiados em manter propostas que, muitas vezes, não recebem os recursos necessários do Governo para serem implementadas. No entanto, se todas as propostas do PT fossem devidamente aproveitadas, tenho certeza absoluta de que não haveria tanta pobreza neste Brasil.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a, que festejou os seus 35 anos ontem,....

A SRA. MARINA SILVA(Bloco/PT – AC) – É muita generosidade...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – a quem levamos o carinho das nossas felicitações, pode representar o Partido dos Trabalhadores e falar, com muito brilho, sobre ele.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Peço para interromper V. Ex^a apenas um segundo, pois acabam de chegar ao plenário o Presidente do nosso Partido, o companheiro José Dirceu, e o nosso querido Presidente de Honra, o companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, que nos honram com as suas presenças.

V. Ex^a continua com a palavra, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Fico satisfeito por, exatamente neste momento, entrar aqui o companheiro José Dirceu, Presidente do Partido, e o companheiro Lula, Presidente de Honra do Partido, quando V. Ex^a, da tribuna, faz uma homenagem ao aniversário do Partido dos Trabalhadores. Não há dúvida de que é importante o pronunciamento de V. Ex^a e de que esta data é importante. Quem imaginaria que um grupo de trabalhadores, de sindicalistas, em uma greve no ABC, lançaria um movimento que frutificaria no Partido dos Trabalhadores? Quem diria que, em meio às dificuldades da recessão, da luta e do árbitrio, esse Partido cresceria e se desenvolveria? Quem diria que conviveriam – e isso é um desafio – tantas tendências, tantas discussões e tanto debate, que, no fundo, são a perspectiva de uma luta democrática e

real? Sou um grande admirador do Partido dos Trabalhadores, das suas idéias, das suas teses, do seu debate, do seu princípio, da sua filosofia; sou um grande admirador do meu amigo Deputado José Dirceu. E a figura do Lula já faz parte da História nacional. Um homem que veio do Nordeste, venceu, fez o seu trabalho e adquiriu, na sua experiência, a capacidade de conhecer os problemas da vida brasileira, um homem que foi três vezes candidato a Presidente da República e, com honra e dignidade, representou o povo brasileiro, esse homem tem todas as condições de ser a grande figura histórica deste País. Tive a honra, quando Governador do Rio Grande do Sul, de subir no palanque com o Lula para apoiar a sua candidatura à Presidência da República no segundo turno. E, ali, eu não tinha dúvida de que estaríamos diante de uma grande vitória se Lula tivesse sido eleito. Cinco anos depois, eu dizia publicamente que passava por uma angústia muito grande, porque achava que o Brasil tinha dois candidatos excepcionais: Fernando Henrique e Lula – um, defendendo as teses pelo Centro, e o outro, pela Esquerda –, mas que o Brasil ganharia com qualquer um dos dois. Hoje, vejo que, lamentavelmente, não avançamos como gostaríamos de ter avançado com o atual Governo, mas as presenças de Lula e do PT na luta pela socialdemocracia, pela justiça, pelo socialismo fraterno representam muito para a História brasileira. Nós, graças a Deus, estamos sentindo esse ambiente. E é graças a partidos como o PT e a pessoas como Lula que não acontecerão novamente os fatos ocorridos em 1954 e em 1964. Não teremos novos árbitrios, porque o povo está organizado e sabe o que quer. Ninguém melhor do que V. Ex^a poderia estar falando neste momento. E o Senado Federal, com muita alegria, por intermédio de V. Ex^a, homenageia, na pessoa de Lula e de José Dirceu, o Partido dos Trabalhadores e a gente brasileira.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senador Pedro Simon, que tem sido um grande aliado do nosso Partido em várias causas neste Senado.

Concedo o aparte ao Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Obrigado, Senadora Marina Silva, pela oportunidade que me oferece com a concessão deste aparte. Acompanhei o discurso de V. Ex^a desde o início e me senti no dever de cumprimentá-la pelo seu pronunciamento e de fazer constar nos Anais desta Casa a avaliação que faço do Partido dos Trabalhadores. Considero que minha análise será correta, porque, nesta fase da

minha vida pública, após 41 anos de militância política, já sou capaz de fazer avaliações desprovidas de emoção, mas providas, sobretudo, de espírito de justiça. Sou, ainda, do tempo do pluripartidarismo que antecipou o movimento militar de 1964. Em 1965, por um ato arbitrário, foram extintos todos os partidos políticos, permitindo-se a formação de apenas dois partidos. Logo senti, pela luta dos intelectuais, dos operários e trabalhadores, ou seja, de todos os segmentos organizados da sociedade para a formação de um outro partido político, quando surgiu o Partido dos Trabalhadores. Assim, nossa convivência vem de muitos anos, desde a sua fundação. Integrados movimentos na luta pela redemocratização. Lembro-me bem de um grande espetáculo na ocasião em que convocamos o povo de Goiás para aquela concentração histórica em que mais de 500 mil pessoas se reuniram na praça principal de Goiânia, sob o olhar de centenas de líderes nacionais. Lá estava, ao lado das bandeiras nacionais, as bandeiras do PT enfeitando a praça e encorajando o povo a desestabilizar o regime do arbítrio. Desde aquela época estamos juntos, embora discordando muitas vezes; ora sentindo um radicalismo mais acentuado, ora havendo uma concessão. Mas, devo – e agora reafirmo – fazer constar nos Anais desta Casa que o PT tem uma extraordinária folha de serviços prestados a este País. O Partido dos Trabalhadores como disse, embora muitas vezes radical é movido, sobretudo, pelo ideal, pela pureza de propósitos e de sentimento de Pátria. Devo e me sinto no dever de testemunhar essa característica. Assim, associo-me às homenagens ao PT e ao seu Presidente, Lula – a quem admiro e com quem tenho relacionamento cordial –, ao Líder José Dirceu, à Bancada no Senado, que tem, com todos desta Casa, uma convivência fraterna, extraordinária, procurando fazer com que o Senado corresponda, a cada dia, às expectativas do povo brasileiro, ou seja, como a Casa da sensatez, da prudência, da responsabilidade, a Casa que realmente luta por um Brasil melhor. Nossos cumprimentos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o seu aparte. V. Ex^a sintetizou o PT. Trata-se realmente de um Partido que sonha e que leva os seus sonhos às últimas consequências, atacando as causas pela raiz.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Nobre Senadora e Líder, Marina Silva, em termos de política e de idéias, temos os nossos momentos de divergências, de votos contrários, de posições dispares. Certamente, o dia de hoje não é um desses dias. Temos também os nossos dias de convergência. Já os tivemos no passado, por exemplo, quando da indicação de Tancredo Neves e também em outras oportunidades. E hoje também é um desses dias. O PFL, em cujo nome falo, associa-se a V. Ex^a e ao 20º aniversário do PT, um Partido de lutas, que defende, na essência, os direitos do trabalhador, de maneira aguerrida, pronta, definida e clara. Quero dizer, apenas para concluir o breve aparte, que, no meu caso, isso tudo se soma, porque nas últimas eleições, de 1998, no meu querido Estado do Piauí, adotei e fiz constar do programa do PFL, com muito orgulho, dois pontos de vista que são defendidos, na sua essência, pelo PT: a bolsa-escola e o orçamento participativo. De modo que, gostaria de fazer esse registro de cumprimentos, parabenizando o Partido pela Líder que tem no Senado.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigada, Senador Hugo Napoleão. Incoro o aparte de V. Ex^a e, não querendo abusar do Presidente, que já nos concede um pouco de tempo, ouço o nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senadora Marina Silva, hoje, pela manhã, quando V. Ex^a me disse que iria pronunciar um discurso em homenagem ao 20º aniversário do Partido dos Trabalhadores, ressaltei a V. Ex^a – e agora o faço com permissão da Presidência em me ceder este minuto – que teria muito prazer em aparteá-la, sobretudo porque poderia contar um episódio, o que farei em dois minutos, da atuação do PT na Assembléia Nacional Constituinte. Era eu Relator-Geral e o Deputado Luiz Inácio Lula da Silva Líder do PT. S. Ex^a se comportou de tal sorte, como era de se esperar, em favor do capítulo dos Direitos Sociais que, em nenhum instante, o acordo que fizemos foi quebrado. E mais, e aqui dou o meu depoimento, quando se tentou colocar a Zona Franca de Manaus na Constituição, o Deputado constituinte Luiz Inácio Lula da Silva muito ajudou o Amazonas nessa consecução. E, por coincidência, como ele se encontra presente neste plenário, saúdo S. Ex^a, parabenizando-o, e, por seu intermédio, transmito um abraço ao Lula.

A SRA. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) –
Permit-me V. Ex^a um aparte, Senadora?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –
Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, e o testemunho de homenagem ao nosso querido Presidente de honra.

Concedo o aparte à Senadora Emilia Fernandes

A Sra. Emilia Fernandes (Bloco/PDT – RS) –
Senadora Marina Silva, Líder do Bloco de Oposição, a quem devotamos profundo respeito pelo trabalho e pelo que representa nesta Casa, pela presença forte da mulher no Congresso Nacional, além das palavras proferidas pelo Senador Jefferson Péres, que já contemplam o pensamento do PDT, nosso Partido, eu não poderia também deixar de me associar a essas manifestações no momento em que o PT completa seus 20 anos de existência, ocupando um espaço significativo no cenário político e partidário do nosso País. Trago os meus cumprimentos às suas lideranças, ao grande Líder, Lula, ao Deputado José Dirceu, ao Governador do nosso Estado, Rio Grande do Sul, Olivio Dutra, por toda essa movimentação que se deu no País a partir da construção do Partido dos Trabalhadores. Temos consciência do trabalho que as Oposições têm feito neste País: de luta, de resistência, de indignação, mas principalmente de chamamento ao povo brasileiro. Nesse aspecto, o PT tem desempenhado um papel fundamental. Por isso acreditamos que, apesar de todas as movimentações de cercar partidos, de calar vozes, de diminuir a participação da representatividade da sociedade, teremos, cada vez mais, no Partido dos Trabalhadores, aqueles que pensam no povo, que pensam na exclusão, nas injustiças sociais e que, principalmente, têm um compromisso no sentido de que este País seja bem melhor do que está sendo agora. Parabéns ao PT; parabéns a V. Ex^a; parabéns às grandes Lideranças; e a certeza da construção da carinhada conjunta das Oposições rumo ao Brasil que todos nós desejamos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –
Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Permite-me um aparte, nobre Senadora?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –
Percebo que, além do Senador Sarney, os Senadores Arruda e Alencar desejam apartear. Não sei se poderíamos, no momento do encaminhamento do voto de congratulações, permitir os apartes, ou se V. Ex^as aparteariam agora, tendo em vista que o nosso Presidente já permitiu que o meu tempo fosse extrapolado.

Mas, como o Senador José Sarney já o havia solicitado, concedo o aparte a S. Ex^a.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senadora Marina, aproveito o discurso de V. Ex^a para ressaltar um aspecto na história do Partido dos Trabalhadores que considero muito importante para o País. Sou daqueles que acreditam – já escrevi bastante sobre isso – que a nossa sociedade democrática conseguiu a mobilização das autênticas forças do trabalho com o movimento de São Bernardo do Campo, que desembocou na fundação do Partido dos Trabalhadores. Acredito que o sistema estabelecido pela Revolução de 30, corporativista, baseado na assistência ministerial, retardou o aparecimento da sociedade democrática no nosso País. O movimento dos trabalhadores só veio encontrar a sua autenticidade, dando oportunidade à criação de uma sociedade democrática moderna, com a presença do Partido de V. Ex^a. Esse é um ponto de absoluta impessoalidade que temos que colocar na história partidária do País e na história do Partido de V. Ex^a. Tive a oportunidade, como Presidente da República, de presidir as eleições mais livres realizadas neste País. E, nessas eleições, tive a satisfação de ver que chegamos a um amadurecimento tal que quase um trabalhador chega à Presidência da República. Congratulo-me com V. Ex^a e, ao mesmo tempo, estendo essa congratulação às inúmeras Lideranças do Partido de V. Ex^a, que engrandecem a vida pública brasileira. Termino dizendo – já falei e já escrevi sobre isso algumas vezes – que a biografia de Luiz Inácio Lula da Silva é muito mais um patrimônio do nosso País do que dele mesmo, porque, na realidade, um trabalhador que sai das secas em Pernambuco, luta para afirmação do seu destino, chega a São Paulo, exerce a liderança que ele exerce e tem a projeção que ele tem – projeção que quase o levou à Presidência da República – honra o nosso País, porque mostra que conseguimos realmente construir uma sociedade democrática onde há oportunidades para todos. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –
Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) –
Permit-me V. Ex^a um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –
Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Eminente Senadora Marina Silva, eu não poderia deixar de trazer, também, as minhas palavras de congratulação pela efeméride que se comemora: os vinte anos de

existência do Partido dos Trabalhadores. Gostaria de trazer o meu testemunho de mineiro. Como todos que estão aqui, vi nascer o Partido dos Trabalhadores de uma liderança sindical forte e coerente. Esse PT que, hoje, admiramos, trouxe, em toda a sua história, uma determinação. Há, também, uma coerência muito grande do Partido na defesa de suas posições e em como elas são defendidas. É pelo sentimento nacional do PT e pela sua sensibilidade social que lhe queremos trazer o nosso abraço – e, por seu intermédio, a todo o Partido dos Trabalhadores – pelos vinte anos que estão sendo comemorados.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Líder do Governo, Senador Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Senadora Marina, muito obrigado. Eu gostaria, como Líder do Governo nesta Casa e em meu nome próprio, em primeiro lugar, de registrar o meu abraço a todos os dirigentes e militantes do Partido dos Trabalhadores pela sua contribuição inquestionável e inestimável à consolidação da democracia no Brasil. Mais do que isso, à retomada da plena democracia e do regime de liberdade que, graças a Deus e à força do povo brasileiro, hoje vivemos. É extremamente importante, e até faz parte do nosso orgulho de brasileiros, registrar que há um Partido político com a trajetória do Partido dos Trabalhadores dentro do contexto da nossa convivência democrática. Eu gostaria de cumprimentar especialmente duas figuras do Partido dos Trabalhadores, como forma de fazer a minha homenagem. A primeira delas, já ressaltada pelo Senador José Sarney, é a figura de Luiz Inácio Lula da Silva. Qualquer país do mundo exibe com orgulho a biografia de um filho seu que tem a trajetória de vida que ele tem. Talvez a biografia de Lula seja o maior atestado da capacidade de convivência democrática que tem o Brasil. A segunda é a pessoa de V. Ex^a, que, como Líder da Oposição nesta Casa, sempre soube respeitar e enfrentar as nossas divergências com muita galhardia, com força e veemência, mas também com muita elegância. Registro, portanto, que tenho muito orgulho da convivência que tivemos nesta Casa, mesmo nos momentos de maior discordância, a qual mostra ser absolutamente possível evoluir no sistema democrático. Os meus cumprimentos, portanto, ao

seu Partido e a V. Ex^a, pessoalmente, pela liderança que exerceu.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço o Líder do PSDB, Senador Machado.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Senadora Marina, em nome da Liderança do PSDB, também quero ter a minha participação neste dia em que o PT comemora vinte anos de um caminho de lutas dentro daqueles valores em que o Partido de V. Ex^a acredita. Todos os militantes presentes e o Presidente de Honra, Lula, sempre tiveram, ao longo da história de redemocratização do País, uma atitude muito clara e objetiva – que tem sido altamente positiva –, mesmo diante das divergências e dos confrontos, sempre ideológicos e com o objetivo de encontrar o melhor para o Brasil. Então, nesta tarde, eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a e todos os militantes do PT, dizendo-lhes, em nome do PSDB, o que achamos dessa luta democrática em que cada um, dentro da sua visão, procura a maior inclusão social possível e a criação de um País onde cada brasileiro possa ter seu direito social. Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço V. Ex^a e todos que me apartearam nessa homenagem aos vinte anos do PT. Agradeço, também, pela liberalidade da Mesa em me permitir extrapolar o tempo.

Concluo, Sr. Presidente, fazendo uma singela homenagem – que não sei se tem rimas pobres ou ricas, mas que vem do fundo do coração – ao meu Partido, ao seu Presidente e aos excluídos do País – que têm um sobrenome: Silva ou da Silva –, pois foi com eles que aprendi muito.

Aprendi a dizer basta

À fome, à corrupção, à força que nos maltrata
Sem salário, terra e pão.

Aprendi a dizer sim, aprendi a dizer vem
Aos que não sabem, não podem
E aos que muito menos têm;

A fazer democracia, a gerar paz e alegria, saúde e educação.

Nas espécies dessas águas, nas riquezas desse chão,

Nas belezas dessa mata, no luar desse sertão,

Aprendemos a dizer sim,
 Aprendemos a dizer não,
 A fazermos e sermos História,
 Eu, você, Maria e João,
 Trazendo no peito uma estrela e o PT no coração.
 Muito obrigada. (Palmas)

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, e Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso da Sra. Marina Silva, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sras e Srs. Senadores, antes mesmo de votarmos o requerimento em homenagem aos vinte anos do Partido dos Trabalhadores, o Senado, à unanimidade, já demonstrou a sua alegria pelo evento, aproveitando a presença do Presidente do Partido, Deputado José Dirceu, e do Presidente de Honra e autêntico Líder do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, um nome que, evidentemente, está inscrito na História da política brasileira como das maiores lideranças surgidas em todo o período republicano.

Sabem todos que muitos dos que apartearam e, em particular, o Presidente da Casa em várias oportunidades tivemos divergências – divergências públicas – e que, talvez, um ou outro até possa ter adjetivado erradamente, mas sempre, de minha parte, houve o respeito à figura desse Líder Luiz Inácio Lula da Silva, pelo trabalho que desenvolveu não só criando um Partido dos Trabalhadores que faz as reivindicações – que muitas vezes não podem ser atendidas – mas todas elas muito justas. Daí por que entendo, nesta hora, que tendo participado, a seu convite, de um seminário de combate à pobreza em São Paulo, nos tenhamos dado as mãos nesse projeto que hoje está plenamente vitorioso, com todo o Senado junto, unido nesse combate à pobreza, inclusive já com recursos alocados.

De modo que os vinte anos do Partido dos Trabalhadores têm que ser saudados em todas as partes do Brasil, principalmente no Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, pelo muito que esse Partido representa para a

democracia, sobretudo no choque de idéias e de proposições.

Aqui convivemos, neste Senado, fraternalmente, com todos os Senadores sem que ninguém mude sua posição. Daí por que acho importante e acredito que saudando em Lula o PT, estou saudando também todos os Parlamentares do PT e os petistas de todo o Brasil.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 58, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno seja consignado nos Anais da Casa, um voto de Congratulações ao Partido dos Trabalhadores, pela comemoração dos 20 (vinte) anos de sua fundação que transcorre amanhã, dia 10 de fevereiro.

Justificação

A história do processo de redemocratização do Brasil não pode ser corretamente contada, sem que se faça referência ao papel crucial desempenhado pelo Partido dos Trabalhadores. Primeiro partido realmente de massa, nascido das lutas dos trabalhadores do ABCD paulista contra a ditadura militar, nos anos 70, externo. Portanto, ao sistema parlamentar, o PT inseriu-se definitivamente, no sistema político brasileiro, para hoje, vinte anos após sua criação, tornar-se o principal partido de oposição democrática do País. Ao longo de seus 20 anos de história o PT contabilizou vitórias e revezes que têm ajudado a consolidar o caráter democrático do partido ao mesmo tempo em que contribui para a própria consolidação democrática no Brasil. Cada vez mais identificado com as causas populares o Partido dos Trabalhadores tem como uma de suas bandeiras mais caras, o combate à todas as formas de exclusão social, na luta pela construção de uma sociedade mais justa. O PT completa amanhã, duas décadas de existência expressando no parlamento, nos movimentos sociais, nas comunidades organizadas os anseios dos trabalhadores e daqueles que nem trabalho têm, e a construção da cidadania brasileira. Pelas razões resumidas acima, desejamos, como representantes do PT no Senado Federal, sejam inseridos nos Anais da Casa, um voto de

congratulações pela passagem dos 20 anos de fundação do Partido dos Trabalhadores que transcorre, justamente, amanhã, 10 de fevereiro.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – **Eduardo Suplicy – Marina Silva – Heloísa Helena – Tião Viana – Lauro Campos – Geraldo Cândido – José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Para encaminhar a votação, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Senador Antonio Carlos Magalhães, Sras Senadoras, prezada Senadora Marina Silva, que acaba de expor a respeito da história de nossos vinte anos, prezados companheiros, Presidente de Honra do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, e Presidente Nacional do PT, Deputado José Dirceu, quero iniciar este pronunciamento agradecendo ao Lula e a todos aqueles que, no final dos anos 70, estiveram dialogando com diversos intelectuais, inclusive naquela reunião mencionada há pouco pelo Senador Roberto Freire, em São Bernardo do Campo.

Na segunda metade dos anos 70, as dificuldades dos trabalhadores na luta por melhores condições de vida e de salários, a força das instituições, daqueles que ora decretavam intervenção no sindicato, ora decretavam ordens à polícia para perseguir os trabalhadores e tantas outras limitações fizeram brotar nos trabalhadores metalúrgicos, trabalhadores dos mais diversos segmentos, uma consciência de que precisavam se organizar e lutar por seus direitos muito além daquilo que faziam na organização sindical. Daí surgiu a idéia de se formar o Partido dos Trabalhadores. Um Partido que teve, desde a sua fundação, o propósito de criar uma sociedade justa, igualitária; o propósito de construir o socialismo. E levando em consideração as experiências de outros povos, observou-se que se fazia necessária a construção do socialismo por meios democráticos. Mas a construção da democracia tinha que ser feita de forma radical. O Partido dos Trabalhadores, desde fevereiro de 1980, quando formado no Colégio Sion, resolveu lutar com toda a força para que tivéssemos, primeiramente, eleições livres e diretas em todos os Municípios, eleições diretas para Governadores, eleições diretas para a Presidência da República. Foi o Partido dos Trabalhadores que, juntamente com os companheiros do PMDB, do PDT e PSB e demais partidos que então faziam oposição ao regime militar,

teve enorme dinamismo na organização da campanha pelas Diretas Já. Inclusive, era à época Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores o então Deputado Estadual José Dirceu, e ele foi um dos principais coordenadores da campanha por Diretas Já, que reuniu milhões de pessoas na Praça da Sé, no Anhangabaú, na Candelária e praticamente em todas as capitais do Brasil. Foi também no Partido dos Trabalhadores que nós pudemos participar das grandes batalhas pela ética na vida política.

Aliás, um dos principais fatores que me levaram a participar da fundação do Partido dos Trabalhadores foi justamente o diálogo que tive com os trabalhadores no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema. Na época, em 1979, fui relatar ao Lula, ao Djalma Born, ao Devanir Ribeiro, aos membros da direção do Sindicato de São Bernardo e Diadema, as coisas que eu havia presenciado quando Deputado Estadual na Assembléia Legislativa. E eles me disseram: "Olha, Eduardo, nós tivemos a disposição de ajudá-lo, de apoiá-lo, mas quando avaliamos que você deveria ser Deputado Estadual era justamente para que pudesse relatar ao povo as coisas que você havia testemunhado". E estava eu, então, com a responsabilidade de dizer das coisas. O que vi ali transmiti depois a Ulysses Guimarães e a tantos outros companheiros do então MDB. Mas foi como que um caminho mais do que natural estar participando do Partido dos Trabalhadores desde a sua fundação.

Hoje, com 115 Prefeitos – 400 se levarmos em conta as coligações –, mais de 2.000 Vereadores, 90 Deputados Estaduais, 60 Deputados Federais e sete Senadores, o Partido dos Trabalhadores continua a crescer.

Tenho certeza, prezado Lula, de que você será um dia, conforme lhe disse, o Presidente do Brasil. Tenho a convicção também de que irei ajudá-lo nessa tarefa, nesse empreendimento. Já por três vezes o povo brasileiro esteve a ponto de elegê-lo.

Há quatro meses, Lula nos convidou para um diálogo, os companheiros Tarso Genro, Cristovam Buarque, José Genoino, Aloizio Mercadante, José Dirceu e, no dia seguinte, os Governadores do PT do Rio Grande do Sul, do Mato Grosso do Sul e do Acre. Lula disse-nos então que estava por considerar se iria ou não ser candidato à Presidência da República nas próximas eleições e nos pediu que nos preparássemos para a possibilidade de eventualmente seguirmos um caminho.

Eu gostaria de transmitir, Sr. Presidente, que diversos companheiros de muitos locais do Brasil têm

enviado mensagens para que eu próprio esteja me dispondo, como o Lula e os demais que citei, a ser candidato à presidência da República.

Ainda hoje, dos companheiros Carlito Maia, Bethy Mindlin, Mauro Leonel, Mônica Dallari Oliveira Lima e João Baptista Breda, recebi este comunicado no sentido de que, por ocasião dos 20 anos do Partido dos Trabalhadores, venha também me dispor a participar dessa batalha.

Sr. Presidente, qualquer que seja a decisão tomada por Lula e pelos companheiros que citei, tenho a convicção de que o Partido dos Trabalhadores dará o exemplo de fraternidade e de convívio democrático na escolha daquele que será o candidato à Presidência no ano 2002. Queremos convidar todos os partidos a realizarem as formas mais democráticas possíveis de escolha, sem qualquer abuso do poder econômico, para que possamos, de fato, aperfeiçoar as eleições, tanto as municipais do ano 2000, quanto as presidenciais de 2002.

Saudações ao Partido dos Trabalhadores! Feliz, posso dizer, foi a minha decisão de ingressar nesse partido. Foi uma decisão de vida, dos últimos 20 anos e até o final de minha vida, porque sei que o Partido dos Trabalhadores vai muito além de nossas vidas. É algo que veio para ficar, para a construção da democracia e de uma nação justa em favor do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 58, de 2000.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 59, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício, conforme previsto no art. 357 do Regimento Interno e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – Lucio Alcântara.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos votar a favor do requerimento, mas queremos fazer um registro. Votamos a favor da dispensa de interstício de uma proposta de emenda à Constituição pelo fato de estarmos em período de convocação extraordinária. Na medida que o Regimento estabelece um rito especial para a tramitação de propostas de emenda à Constituição consideramos que, em situações normais, ele deve ser cumprido. Da mesma forma que votamos a favor da dispensa de interstício na emenda dos precatórios, votaremos a favor da dispensa de interstício caso a Comissão de Justiça conclua hoje a votação da PEC do fundo de combate à pobreza. Não é pelo fato de sermos contra o mérito da emenda da DRU que votaremos contra a dispensa do interstício. Votamos a favor entendendo que se trata de um dispositivo razoável em período de convocação extraordinária. Esperamos, no entanto, que não seja aplicado em condições normais. Nesse sentido, nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 59, de 2000.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000, que figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 60, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para a Mensagem nº

61, de 2000, Melhoria e Expansão do Ensino Médio – PROMEO.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – José Roberto Arruda – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. que o aprovam queira permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria será incluída na Ordem do Dia, com parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, provavelmente na sessão de segunda-feira.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2000

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de aparelhos sensores e bloqueadores de vazamento de gás utilizados nos locais que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a instalação de aparelhos sensores e bloqueadores de vazamentos de gás utilizado nos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, de práticas esportivas ou recreativas, de educação de serviços de hospedagem, restaurantes e similares e de edificações residenciais com mais de três andares.

Art. 2º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição visa a obrigar alguns tipos de estabelecimentos e as edificações residenciais com mais de três andares, a instalarem aparelhos sensores e bloqueadores de vazamentos de gás utilizados em suas dependências.

Trata-se da adoção de medida preventiva, na área da defesa civil, capaz de evitar ocorrências de acidentes provocados pelo vazamento de gás, contribuindo para que a população possa desfrutar de maior segurança principalmente onde existe concentração e grande movimentação de pessoas.

Essa medida já vem sendo adotada isoladamente, no âmbito municipal, em razão da ocorrência periódica de tragédias, como a do Shopping de Osasco – SP, que vitimaram inúmeras

pessoas, e que poderiam ser evitadas mediante a utilização de sensores de monitoração de vazamento.

Assim, espero contar com o apoio de meus nobres Pares para que juntos possamos transformar em Lei Federal esta proposição de elevada importância para a defesa civil.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000 – Senador Leomar Quintanilha

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 61, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 14, de 2000.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

A matéria vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 62, DE 2000

Requeiro, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, seja solicitado à INB – Indústrias Nucleares do Brasil S.A., em Resende, Estado do Rio de Janeiro, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, objetivando o envio a esta Casa, as seguintes informações:

- Com relação ao transporte:

– O transporte de material radioativo está sendo realizado dentro dos padrões de segurança e cuidados técnicos?

– O Ministério tem conhecimento da existência de transporte clandestino em estrada construída para viabilizar este

transporte entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, que desrespeita Lei Municipal de Caldas?

- Com relação à proposta de tratamento químico da monazita, extraída das instalações da INB no norte do Estado do Rio de Janeiro, no Município de Caldas – MG:

– foi feito algum Estudo de Impacto Ambiental para a instalação da fábrica de tratamento químico da monazita? Em caso afirmativo, a INB pode fornecer uma cópia completa?

– qual a tonelagem prevista de monazita a ser enviada para suas instalações conhecidas como CIPC (Complexo Industrial de Poços de Caldas) nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

– quais os produtos que a INB pretende produzir, a partir da monazita, no CIPC nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

– qual a utilização prevista para o tório extraído da areia monazítica?

– quais as previsões de receitas, oriundas do CIPC, que a INB pretende auferir nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

– qual a previsão de geração de rejeitos nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos? Qual o destino final desses rejeitos?

- Como a direção da INB permitiu que a cava da mina de suas instalações do CIPC fosse inundada? Gostaríamos que os seguintes pontos fossem esclarecidos:

– qual a tonelagem de minério que ainda restou na mina?

– por que a mina foi inundada sem que a INB retirasse o minério ainda existente na mesma?

– qual o estudo técnico que fundamentou a decisão de inundar a cava da mina?

– através de que instrumento a CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear, autorizou a inundação?

– quais os estudos que foram realizados e que garantem que a inundação da mina não afeta, ou afetarão, o lençol freático e o meio ambiente da região?

– qual a garantia que a INB oferece no sentido de assegurar que a ação das águas na cava da mina não solubiliza, além do urânio e radionuclídeos, uma série de metais pesados que, potencialmente, poderão causar danos ao meio ambiente?

- Com relação a fábrica de ácido e demais instalações:

– qual a situação atual no que diz respeito às condições de operação e manutenção?

– quais os riscos que podem provocar ao meio ambiente no caso de um possível abandono?

– quais as etapas previstas para seu desmonte no caso de encerramento definitivo de atividade?

- Com relação à Bacia de Rejeitos:

– qual é a totalidade de sua área e volume?

– qual o tipo de material previsto a ser depositado na concepção original do projeto?

– quais os materiais que atualmente se encontram depositados?

– em algum período foi depositado a chamada Torta II em seu interior?

– qual o risco potencial que a Bacia pode oferecer no caso do encerramento (abandono) das atividades da INB?

- Com relação à proposta de instalação de uma fábrica da Paranapanema:

– quais as matérias-primas, e respectivas tonelagens, previstas a serem enviadas para o CIPC nos próximos: 1 ano/2 anos/4 anos e 10 anos?

– quais os produtos finais a serem produzidos nos próximos: 1 ano/ 2 anos/ 4 anos e 10 anos?

– quais os rejeitos (quantidades e especificações físicas e químicas) a serem gerados nos próximos: 1 ano/ 2 anos/ 4 anos e 10 anos?

– qual o destino previsto dos rejeitos gerados?

– qual o uso que pretendem dar para a bacia de rejeito?

- Com relação a estrada que a INB mandou construir para facilitar a ligação de suas instalações com o Município de Caldas:

- Qual a sua quilometragem total?
- Quais as atividades futuras previstas para as instalações?
- Qual a previsão de pessoal a ser alocado, caso a empresa passe a operar novas atividades nas instalações?
- Existe projeto detalhado para o descomissionamento do CIPC quando d'termino de suas atividades? Em caso afirmativo, existe a possibilidade de ser encaminhada uma cópia?
- Com relação à política de tratamento de rejeito:
 - O que pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo abandonado em suas instalações de Buena?
 - O que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo proveniente do descomissionamento das instalações de Santo Amaro/SP?
 - O que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material hoje estocado em suas instalações de Interlagos/GP e o que o INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo hoje estocado em suas instalações de Caldas?

Sala da Sessões, 9 de fevereiro de 2000. –
Senador Geraldo Cândido.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano

Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

EMENDA Nº 2 – PLENÁRIO

(Senador Ney Suassuna e Outros)

Dê-se ao **caput** do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, constante do art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/99, a seguinte redação:

"Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações, os precatórios pendentes na data de promulgação desta emenda e os que decorram de ações ajuizadas até 31 de dezembro de 1999 serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente, com juros legais, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de dez anos, permitida a cessão dos créditos.

§ 1º

Justificação

A presente emenda pretende incluir na redação aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao novo art. 76 do ADCT, a previsão de que os pagamentos dos precatórios pendentes ou derivados de ações ajuizadas até 31 de dezembro de

1999 sejam feitos em moeda corrente, pelo valor, mas com acréscimo dos juros legais.

Entendemos ser necessária a inclusão da previsão de incidência de tais juros, à vista da possibilidade de decisões negativas a isso, o que imporia ao credor a necessidade de sustentar uma longa batalha judicial até atingir o Superior Tribunal de Justiça ou o Supremo Tribunal Federal, em busca da determinação dessa correção por juros. Sem isso, não se estará garantindo ao credor do Erário o recebimento do valor real, segundo preconizado na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000: – Ney Suassuna – Roberto Requião – Bello Parga – Pedro Piva – Jonas Pinheiro – Romero Juca – Djalma Bessa – Bernardo Cabral – Sergio Machado – Agnelo Alves – Maguito Vilela – José Alcimar – José Eduardo Dutra – Álvaro Dias – Romeu Tuma – Heloisa Helena – Eduardo Suplicy – Jader Barbalho – Osmar Dias – José Jorge – Lúdio Coelho – Geraldo Lessa – Francelino Pereira – Paulo Hartung – Antero Paes de Barros – Carlos Wilson.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

Altera a redação do art. 100 da Constituição Federal.

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96), na origem, a seguinte redação:

"Art. 2º É acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o art. 76, com a seguinte redação:

Art. 76. Ressalvados os créditos definidos em lei como de pequeno valor, os de natureza alimentícia e os de que trata o art. 33 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e suas complementações, os precatórios pendentes na data da promulgação desta emenda e os que decorrem de ações posteriormente ajuizadas serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente, com juros legais, em prestações anuais, iguais, sucessivas e atualizadas, na forma seguinte, permitida a cessão dos créditos:

I – no prazo máximo de dez anos, para os precatórios pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 1999;

II – no prazo máximo de nove anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2000;

III – no prazo máximo de oito anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2001;

IV – no prazo máximo de sete anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2002;

V – no prazo máximo de seis anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2003;

VI – no prazo máximo de cinco anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2004;

VII – no prazo máximo de quatro anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2005;

VIII – no prazo máximo de três anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2006;

XIX – no prazo máximo de dois anos, para os precatórios que sejam apresentados até 1º de julho de 2007.

§ 1º Os precatórios apresentados até 1º de julho de 2008 e os que se constituam posteriormente serão liquidados na forma do § 1º do art. 100, da Constituição Federal, com a redação dada por esta emenda.

§ 2º Até 1º de julho de 2007, todo precatório judicial originário de desapropriação de imóvel residencial do credor será liquidado no prazo máximo de dois anos, desde que comprovadamente único à época da emissão na posse.

§ 3º Em caso de cessão, é permitida a decomposição das parcelas anuais em novas parcelas, a critério do credor.

§ 4º As prestações anuais a que se refere o caput deste artigo terão, se não liquidados até o final do exercício a que se referem, poder liberatório do pagamento de tributos da entidade devedora.

Justificação

A questão da liquidação de precatórios constitui fator extremamente perturbador de governança, sobretudo nos níveis estadual, distrital e municipal.

Inequivocadamente, os atuais governantes enfrentam a difícil tarefa de liquidar vultosos passivos, já consolidados por decisões judiciais transitadas em julgado, sem contar com recursos para

tanto necessários. Muitas vezes, sacrificam-se demandas sociais e de infra-estrutura, compromete-se o custeio da máquina administrativa, para a satisfação de obrigações a que se vincularam administradores anteriores.

Vozes aqui e acolá de chefes do Poder Executivo, nas distintas esferas federativas, externam a revolta de agentes públicos que buscam pautar suas condutas por critérios de responsabilidade fiscal, mas que são acossados pela autoridade judicial e por cidadãos, no sentido da pronta realização de créditos, em alguns casos de motivação duvidosa.

Corolário óbvio, é a posição de resistência que se assume, a qual, todavia, emerge como contestação do Estado Democrático de Direito, especialmente como desafio à função jurisdicional.

É preciso, indubitavelmente, dar cobro a esse quadro. Não se desconhece que a emenda oferecida pelo Senador Edison Lobão vai ao encontro do clamor dos atuais governantes estaduais, municipais e distrital. Todavia, o mecanismo básico de parcelamento das dívidas antigas, anteriores a 31 de dezembro de 1999 e pagamento das dívidas novas, integralmente, no exercício seguinte, atualizadas monetariamente nos parece inconstitucional a uma, porque estabelece tratamento não-isonômico, ao arrepio da garantia fundamental de igualdade perante a lei (art. 5º, **caput**, CF), objeto das limitações materiais explícitas (cláusulas pétrias), nos termos do art. 60, § 4º, inciso IV;

a duas, porque, não obstante a disposição de liquidação das parcelas das dívidas antigas "pelo valor real em moeda corrente, com juros legais" (o relator não fala em atualização) a satisfação imediata e integral das dívidas novas subverte a regra constitucional de pagamento dos créditos por ordem cronológica, excepcionados, apenas, os de natureza alimentícia e os de "obrigações de pequeno valor" (cf. art. 100, **caput** e § 3º, CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Por outro lado, a uniformização do critério pelo parcelamento de todo e qualquer crédito, pelo prazo de dez anos, independentemente da época de sua apresentação, poderá gerar graves perturbações na administração pública, com investidas irregulares no sentido de inobservância da cronologia constitucionalmente exigida. Por isso, o princípio de apresentação

do crédito até o dia 1º de julho e sua satisfação até o final do exercício seguinte deve ser perseguido, para que, através do valor jurídico da celeridade, o cidadão tenha seu direito devidamente reconhecido e sejam evitados tais assédios, nocivos aos postulados republicanos.

Assim, cremos que, na vereda da sabedoria aristotélica, o mais adequado está afirmar a regra vigente, procurando-se compatibilizá-la com as garantias fundamentais, com a economicidade no trato do dinheiro público, sem que se deixe de reconhecer o esforço dos atuais governantes, independentemente da coloração partidária, de só gastar, se há receitas disponíveis. Enfim, advogarmos, sob a égide do Estado Democrático de Direito, uma normatização que conjugue os direitos da pessoa com os imperativos do interesse público.

Destarte, propomos como solução intermediária, uma escala regressiva, da qual se excluem tão-somente os créditos alimentícios, os de "pequeno valor, na forma da lei" e os referidos no art. 33 do ADCT, de forma a que os precatórios pendentes em 31 de dezembro de 1999 sejam liquidados em dez anos, reduzindo-se, doravante, progressivamente, esse prazo, ano a ano, até que os precatórios apresentados em 1º de julho de 2008, possam, finalmente, obedecer, definitiva e firmemente (em prestígio ao princípio de rigidez na norma constitucional), a regra da disposição permanente insculpida no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, com a redação dada por essa emenda constitucional.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – **Antonio Carlos Valadares – Roberto Saturnino – Agnelo Alves – Geraldo Althoff – Roberto Requião – Juvêncio da Fonseca – Arlindo Porto – Tião Viana – Lauro Campos – Luiz Pontes – José Alencar – Gerson Camata – Geraldo Cândido – Artur da Távola – Eduardo Suplicy – Leomar Quitanilha – Emilia Fernandes – Ademir Andrade – Wellington Roberto – Casildo Maldaner – José Eduardo Dutra – Lúcio Alcântara – Amir Lando – Carlos Wilson – Maria do Carmo Alves – Heloísa Helena – Osmar Dias – Roberto Freire – Alvaro Dias – Renan Calheiros – Jonas Pinheiro.**

PPROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

EMENDA Nº 4 – PLENÁRIO

Dê-se ao § 3º-A do art. 100 da Constituição, acrescentado pela Proposta de Emenda à Constituição nº 90/99, a seguinte redação:

.. "Art. 100.

§ 3º-A O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor, este considerado de forma individual nas ações coletivas, que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado."

Justificação

A redação do art. 100 da Constituição Federal foi alterada pela Emenda à Constituição nº 20/98, a qual, pela inserção de § 3º a esse dispositivo, definiu que os pagamentos de condenações judiciais do Poder Público "de pequeno valor", segundo definido em lei, não estarão sujeitos ao regime de precatório.

A PEC nº 90/99, em redação aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, renumera aquele § 3º para § 4º, mantendo-lhe o mérito.

Ocorre que, na apuração do "pequeno valor", na forma da lei, se está desprezando a possibilidade de haver, em ação coletiva, uma condenação final acima do valor que venha a ser fixado em lei, mas que, tomado em relação a cada uma das partes vencedoras do feito, resulte em expressão financeira inferior àquele.

Para tratar de forma justa essa situação, estamos propondo alteração da redação do referido § 4º, para fazer constar que a apuração do que vai ser pago diretamente, sem precatório, por conta do seu "pequeno valor", vai considerar, nas ações coletivas, o quanto devido a cada um dos autores que integram o feito, de forma individualizada, e não o valor total da condenação.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – Alvaro Dias – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Emilia Fernandes – Maguito Vilela – Alberto Silva – José Alencar – Romero Jucá – Freitas Neto – Agnelo Alves – Geraldo Cândido – Maria do Carmo Alves – Geraldo Melo (apoio) – Luís Estevão – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy – Carlos Bezerra – Jefferson Péres – Mauro Miranda – Bello Parga – Eduardo Siqueira Campos – Sebastião Rocha – Gilvan Borges – Antonio Carlos Valadares.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 1999

EMENDA Nº 5 – PLENÁRIO

Acrescente-se § 3º-A ao art. 100 da Constituição, de acordo com a redação dada pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/99, nos seguintes termos:

.. "Art. 100.

§ 3º-A O direito de propor ação rescisória de decisão judicial a que se refere o caput deste artigo extingue-se em oito anos, contados do trânsito em julgado."

Justificação

Os aparelhos estatais que atuam na defesa judicial dos Poderes Públicos, à vista do grande número de feitos sob seus cuidados, do número notoriamente insuficiente de servidores nessa função, das deficiências conhecidas de funcionamento e da impossibilidade física de acompanhamento pari passu de todos os processos nas dependências em que estejam, tudo isso somado a nítida desproporção de algumas condenações e a visível má-fé de agentes públicos que atuarem nesses feitos, geralmente nos atos relativos às perícias, à defesa do Estado e ao julgamento, exige que se trate de maneira especial e diferenciada o prazo de ajuizamento de ação rescisória de tais decisões.

Não é demais lembrar que os prazos do Poder Público são tratados nas leis processuais brasileiras, invariavelmente de maneira especial, conferindo lapsos maiores à ação judicial dos procuradores do Estado.

Essa emenda visa a impor oito anos como prazo para o ajuizamento da ação rescisória de condenações abusivas do Poder Público, dando tempo hábil à análise do quartum liquidado da condenação e, principalmente, à obtenção de indícios e provas novas sobre erros, atos dolosos, má-fé e conduta criminosa dos agentes públicos que oficiaram no feito.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2000. – Alvaro Dias – Jonas Pinheiro – Osmar Dias – José Eduardo Dutra – Emilia Fernandes – Maguito Vilela – Alberto Silva – José Alencar – Romero Jucá – Freitas Neto – Agnelo Alves – Geraldo Cândido – Maria do Carmo Alves – Geraldo Melo (apoio) – Luís Estevão – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho – Nabor Júnior – Eduardo Suplicy – Jefferson Péres – Leomar Quintanilha –

Mauro Miranda – Eduardo Siqueira Campos – Bello Parga – Arlindo Porto – Pedro Piva – Sebastião Rocha – Gilvan Borges.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Transcorre hoje o terceiro dia de discussão.

Em discussão a matéria e as emendas (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, mais uma vez desejo congratular-me com V. Ex's pelo expressivo número de Senadores – oitenta e um – presentes a esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

MENSAGEM Nº 221, DE 1999
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Artur da Távola, sobre a Mensagem nº 221, de 1999 (nº 1.715/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Joaquim Luis Cardoso Palmeiro, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Joaquim Luis Cardoso Palmeiro obteve a aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 70 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 1 abstenção.

Total: 73 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Embaixador Joaquim Luis Cardoso Palmeiro.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

MENSAGEM Nº 225, DE 1999
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Fogaça, sobre a Mensagem n.º 225, de 1999 (n.º 1.782/99, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ricardo Carvalho do Nascimento Borges, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia e República da Gâmbia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Ricardo Carvalho do Nascimento Borges obteve a aprovação unânime da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea "e", do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO 3 Srs. Senadores.

Houve 6 abstenções.

Total: 71 votos.

Aprovado.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Ricardo Carvalho do Nascimento Borges.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

MENSAGEM Nº 66, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 66, de 2000 (nº 113/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Valter Pecl Moreira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Valter Pecl Moreira obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional pela unanimidade dos Membros presentes.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será feita pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 67 Srs. Senadores; e NÃO 3 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 72 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Valter Pecl Moreira.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Comunico aos Srs. Senadores que se não houver objeção do Plenário, poderemos votar mais dois itens para escolha de chefe de missão diplomática.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

MENSAGEM Nº 7, DE 2000

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 7, de 2000 (nº 1.944/99, na origem), de 16 de dezembro último, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Isnard Penha Brasil Júnior, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLSO PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Isnard Penha Brasil Júnior obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional pela unanimidade dos Membros presentes.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 64 Srs. Senadores; e NÃO 2 Srs. Senadores.

Houve 3 abstenções.

Total: 69 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Isnard Penha Brasil Júnior.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

MENSAGEM N° 65, DE 2000
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 65, de 2000 (nº 112/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Pessôa Pardellas, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bulgária, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Macedônia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Carlos Alberto Pessôa Pardellas obteve a aprovação pela unanimidade dos Membros presentes.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal e secreta.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 62 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 3 abstenções.

Total: 67 votos.

Aprovado o nome do Sr. Embaixador Carlos Alberto Pessôa Pardellas.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma questão de ordem, com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dois assuntos me fazem utilizar este espaço: em primeiro lugar, levantar uma questão de ordem e, em segundo lugar, fazer uma comunicação que considero importante.

Tramitam nesta Casa três projetos que objetivam proibir a venda e a comercialização de armas. Democraticamente, com a aquiescência de V. Exº, fizemos audiência pública, confrontamos posições, e os projetos começaram a tramitar conjuntamente.

Surpreendentemente, os projetos foram despachados à Comissão de Relações Exteriores para, em primeiro lugar, definir o mérito do que se pretende, quando o próprio parecer do Senador Pedro Piva levanta dúvida com relação à constitucionalidade.

Na forma do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, seria mais prudente ouvirmos, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para dirimir qualquer dúvida com relação à constitucionalidade dos projetos. O que está acontecendo é como se um Senador apresentasse um projeto proibindo fumar e um outro apresentasse um parecer dizendo que fumar é obrigatório. Não é possível, Sr. Presidente, ao Senado conviver com essas coisas! É fundamental, em primeiro lugar, discutirmos a constitucionalidade do projeto e, em segundo lugar, votarmos o mérito.

Sei que não é fácil, neste momento, em função da correlação política existente, aprovar a proibição de armas. Mas, Sr. Presidente, da mesma forma, não concordo que seja ampliada a utilização de armas no Brasil, porque o parecer do Senador Pedro Piva, por quem tenho grande respeito, dentre outras coisas, abre um prazo de 120 dias para a regularização de todas as armas irregulares do Brasil. E temos aqui 20 milhões de armas irregulares para 2 milhões de armas regulares. O Senado da República não pode concordar com isso!

E a comunicação, Sr. Presidente, que gostaria de fazer é que estamos convocando para depor sobre as denúncias de corrupção na fusão da Antártica com a Brahma a Conselheira do CADE, Hebe Romano, o Presidente do CADE, Gesner Oliveira, os

advogados Alrôn Soares, Márcio Pugliese e Marco Antônio Campos Sales, o Delegado de Polícia Federal Luís Carlos Zubcov, que já tomou o depoimento de várias pessoas, e o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, porque o CADE é uma autarquia vinculada ao Ministério da Justiça. Não teria sentido ouvirmos os membros do CADE, os conselheiros, os advogados que trabalham lá, que prestam serviço no CADE, sem ouvir o Ministro da Justiça.

Em síntese, Sr. Presidente, era essa a comunicação que gostaria de fazer e a questão de ordem que, com todo o respeito, apresento a V. Ex^a.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, pelo a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP). Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Renan Calheiros, por quem também tenho grande respeito, está querendo trazer a este recinto, ao plenário do Senado Federal, neste momento, uma discussão a respeito do mérito do projeto. O mérito do projeto será votado na Comissão de Relações Exteriores, como anteriormente estabelecido e, em seguida, será votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como já estava determinado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Acredito que o art. 101, item I, dirime o assunto através da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entretanto, por uma questão de segurança, vamos estudar melhor o Regimento Interno em relação à matéria e amanhã daremos a solução definitiva.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável. (Pausa)

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho em mãos o relatório final da CPI dos Precatórios, da qual fui Relator. Examinamos títulos de dívidas estaduais lançados sobre precatórios inexistentes em todo o Brasil, mas, sem a menor sombra de dúvida, o escândalo maior ocorreu no Estado de Pernambuco.

O Estado de Pernambuco, Sr. Presidente, emitiu R\$480 milhões em títulos para cobrir precatórios rigorosamente inexistentes. Pernambuco acabou pagando R\$234.618,05 de precatórios alimentares, que, evidentemente, não davam base

para a emissão de títulos, conforme o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Não havia, então, em Pernambuco, um único precatório que justificasse a emissão de títulos. Isto significa que toda a operação de títulos de Pernambuco foi falsa.

Esse relatório foi votado na Comissão e no plenário do Senado e aprovado por unanimidade. Ele foi remitido para o Ministério Público Federal e, há alguns meses, procuradores federais do Rio de Janeiro apresentaram denúncias contra uma série de pessoas, entre as quais o diretor do Bradesco, banco que acabou sendo portador de 76,5% dos títulos de Pernambuco. O diretor Katsumi Kihara foi enquadrado em cinco crimes. Por enquanto, o presidente Lázaro Brandão, embora citado na CPI, ainda está fora do enquadramento. E dentre esses cinco crimes, destacamos o crime de formação de quadrilha. Por quê? Porque o presidente da corretora Paper, que foi uma das corretoras da "cadeia da felicidade", mostra documentalmente que o Bradesco havia, junto com a corretora, estabelecido a "cadeia da felicidade", onde deveriam ficar os ganhos de cada um dos membros, não da "cadeia da felicidade", mas da "quadrilha da felicidade".

Pois bem, por uma questão técnica, o Senado da República resolve que os títulos poderiam ser financiados em 30 anos, desde que sua validade fosse comprovada pela Justiça em sentença transitada em julgado. É evidente que foi uma disposição para aliviar os Estados do problema do endividamento e que, na rolagem dessas dívidas, elas deveriam ser depositadas em cartório, na conta dos Estados e Municípios, até o trânsito em julgado. No entanto, o Governo da União, seu Procurador-Geral, o Ministro Pedro Malan, o chefe da Secretaria do Tesouro fazem um acordo com Pernambuco e pagam ao Bradesco, em títulos do Tesouro, a dívida. E com suporte em quê? Nesse encanto de raciocínio, nesse raciocínio gracioso para o qual chamo a atenção do Ministério Pùblico Estadual e Federal de Pernambuco. Quem me explica é o Líder do Governo no Congresso Nacional, Deputado Arthur Virgílio Neto. Diz ele aqui: "Quanto às 'providências judiciais cabíveis', o Estado ingressou na Justiça Federal, com a Ação Ordinária n.º 99.24153-3, em face do Estado, da União e do Bacen. O pedido era de que fosse declarada a 'existência, validade e eficácia das Letras Financeiras do Estado de Pernambuco'."

Não entrou, portanto, para pedir a nulidade, mas para declarar a existência.

Continua o Sr. Deputado Arthur Virgílio Neto: "No curso da ação, as partes celebraram acordo, reconhecendo a existência e validade da dívida. O Poder Judiciário homologou o acordo, extinguindo o processo, fazendo coisa julgada contra o Estado. Em outras palavras, há reconhecimento judicial, restando incontrovertida a validade da dívida imobiliária."

Minha gente, isso é crime, isso desmoraliza Pernambuco, desmoraliza o Bacen, desmoraliza a União e desmoraliza o Judiciário de Pernambuco. Como um acordo judicial, homologado por um juiz irresponsável, pode fazer "existir" o que a CPI demonstrou que não existia? Não havia, em Pernambuco, um único precatório que justificasse o lançamento das Letras. No entanto, o Governo de Pernambuco, em acordo judicial homologado por um juiz, reconhece a validade do que não é válido.

Sr. Presidente, é como se, em determinado momento, um acordo judicial reconhecesse a existência do ET de Varginha e, a partir desse momento, passássemos a ter como verdadeira sua existência e a visita dos extraterrestres à cidade mineira.

É preciso que alguém, em Pernambuco, acorde. Já estou fazendo tramitar no Senado da República um decreto legislativo anulando essa operação criminosa que serviu apenas para livrar o Bradesco do prejuízo. Eu disse "prejuízo", Sr. Presidente. Enganei-me. Ninguém pode alegar como "prejuízo" a própria torpeza. O Bradesco participou da "cadeia da felicidade". Seu diretor foi indiciado por formação de quadrilha e mais quatro crimes. E o Senado silencia. Há um acordo de Lideranças. Os Líderes do PSDB, do PFL e do meu Partido dizem: "Não, a validade foi reconhecida por um acordo judicial".

Como um acordo judicial pode reconhecer a validade de precatórios inexistentes?

Repto, Presidente, não há nenhum precatório em Pernambuco que justifique a emissão das Letras, segundo o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mas isso passa batido no Senado da República, desmoralizando as Instituições, desmoralizando a União e desmoralizando a Justiça de Pernambuco.

Vou parar por aqui, na esperança de que exista Ministério Público em Pernambuco, estadual e federal, e de que alguém ponha fim a essa maracutaia, a essa trampolinagem, e para usar uma palavra em Idiche, a esse *Geschäft*, a essa brincadeira que o Governo de Pernambuco está fazendo com a União para favorecer banqueiros que estão sendo

processados pela Justiça Federal. Não é possível que o Bradesco se sobreponha ao interesse público!

Já tive este problema, Presidente, na CPI. Quando cheguei ao Bradesco, a imprensa nacional silenciou e não falou mais no assunto. Até hoje, quando fazem resenhas dos responsáveis, citam o Paulo Afonso Vieira, o Divaldo Surugay, o Arraes, mas jamais mencionam que a operação não poderia ter sido realizada se não tivesse alguém bancando as financeiras praticamente inexistentes. E quem bancava era o Banco Bradesco. E responsável no Bradesco era Katsumi Kihara, Diretor de sua mesa de câmbio.

Fica registrada a denúncia! E fica advertido o Senado da República que parece desejar ver passar batida mais essa maracutaia com o dinheiro público.

Fica aqui o meu aviso aos pernambucanos: Pernambuco não deve um tostão dessa dívida, porque foi produto de uma operação de quadrilha e o Banco Bradesco participou da quadrilha e não pode alegar em juízo, para obter lucros ou resarcimento de dinheiro investido, a própria torpeza.

Se pagam ao Banco Bradesco, é preciso saber quem paga, por que paga e que vantagem está levando nisso. Com a palavra final, o Ministério Público estadual, o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados de Pernambuco e a sociedade civil. No Senado, eu, pessoalmente, estou fazendo a minha parte, mas é preciso que alguém se levante e diga "não", no Estado de Pernambuco, para que um dos Estados mais pobres da União não seja, mais uma vez, espoliado, roubado e assaltado por interesses que não são os da sua população.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o jornal *O Estado de S.Paulo*, na sua edição de ontem, publicou em seu caderno de economia que o Sistema Financeiro da Habitação vai garantir o mutuário se a construtora falir.

Essa matéria, Sr. Presidente, chama a atenção para alguns pontos que faço questão aqui de registrar. A legenda da ilustração diz: "Mercado imobiliário: 'quem compra imóvel em construção está desprotegido'".

A matéria, Sr. Presidente, faz um comentário sobre a situação do atual Sistema Financeiro da Habitação, em que os mutuários, depois das dificuldades naturais, conseguem obter

financiamento e, depois de fazer o pagamento da parcela inicial com seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço já retido, como poupança que é exigida, faz o contrato com uma construtora, que, depois, não executa a obra, não constrói, não atende àquele preceito mínimo do contrato inicial.

Segundo a matéria, Sr. Presidente, é pretensão do Governo colocar o agente financeiro como responsável pelo serviço de intermediação financeira entre a construtora e o adquirente do imóvel.

Com isso, Sr. Presidente, queremos chamar a atenção para o fato de que o agente financeiro torna-se responsável pela captação da poupança do adquirente e pela fiscalização da obra.

Sr. Presidente, o Governo, em boa hora, vem observar as dificuldades naturais para a implementação de um programa habitacional sério, que dê tranquilidade ao mutuário. Preocupa-me o fato de o Banco Central ser o responsável pelos entendimentos e os estudos que estão sendo feitos dentro do Governo para apresentar à sociedade. Deve ser, sim, de responsabilidade do Governo fixar parâmetros, mas sobretudo deve ser de responsabilidade do Poder Público dar garantia, assegurar ao cidadão as normas de relação entre compra e venda. As pessoas que tiveram no passado a oportunidade e a coragem de recorrer a um financiamento do Sistema Financeiro de Habitação, hoje elas se vêem em condição de não conseguir cumprir aquilo que foi pactuado. O valor das prestações sobe a cada momento de uma maneira desproporcional entre a renda do mutuário, entre a renda do cidadão.

Pior ainda é que o valor do imóvel não tenha acompanhado o crescimento da dívida, fazendo com que os mutuários não consigam fazer a liquidação da sua dívida e, consequentemente, realizar seu sonho da casa própria. A prestação sobe numa proporção extraordinária.

Por isso, preocupados com a garantia que deve ter o mutuário, nós, especialmente os que compram independente do Sistema Financeiro de Habitação, apresentamos, no final do ano passado, o PLS nº 665/99, que se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos aguardando indicação do Relator – que, tenho certeza, acontecerá a partir do dia 15 –, no qual propomos a esta Casa a instituição do seguro garantia de término de obra da construção civil e dá outras providências.

Registro isso, Sr. Presidente, porque entendo ser necessário que o cidadão que contrata a compra de um imóvel precisa ter um mínimo de garantia para

evitar ao que assistimos, especialmente, no ano passado, quando várias empresas simplesmente requereram suas concordatas ou foi requerida a sua falência, e aqueles que compraram o imóvel, que pagaram parte do imóvel, não tiveram acesso até hoje à sua casa própria.

Muitos casos foram registrados pela imprensa, no ano passado e, seguramente, continuarão acontecendo.

O que propomos é que seja implementado um seguro em que a empresa vendedora seja obrigada a contratar uma companhia seguradora para assegurar ao comprador a tranquilidade de fazer a compra, o pagamento e depois receber o seu imóvel.

Chamo a atenção quanto a isso – e o faço como uma advertência a esta Casa, quando o Governo já está pensando em fazer algo – para que possamos, de maneira ágil, mais do que discutir, definir aquilo que seja a tranquilidade do comprador, o respeito àqueles que buscam fazer economia e, ao final, ter o seu sonho realizado, a sua casa própria.

Espero que a Comissão de Assuntos Econômicos possa, com a agilidade conveniente, buscando o aspecto regimental, fazer com que o Relator apresente, o mais rápido possível, o seu parecer para que esta Casa possa votar, antecipando não apenas as ações do Poder Executivo, mas principalmente contribuindo para que tenhamos mais respeito na relação entre comprador e vendedor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador José Fogaça. (Pausa)

Concedo a palavra à eminentíssima Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, embora pudesse sentir-me contemplada com os discursos proferidos na tarde de hoje, nesta Casa, e pela manhã na Câmara dos Deputados acerca do aniversário do Partido dos Trabalhadores, não poderia tecer minhas considerações, apenas aparteando tanto a nossa querida companheira Senadora Marina Silva quanto o nosso Senador Edu-

ardo Suplicy em apenas dois minutos, conforme estabelecido pelo Regimento Interno.

Neste dia em que o Partido dos Trabalhadores completa 20 anos, não poderia deixar de render homenagem a alguns anônimos e a outros que possuem nomes. Poderia fazê-lo nas histórias de lutas do nosso companheiro Lula; do Presidente do Partido, José Dirceu; do nosso companheiro Waldir Pires, que estiveram aqui esta tarde, os quais, de alguma forma, ajudaram a abrir caminhos para todos nós que estamos nesta Casa hoje.

Presto homenagem a três pessoas. Em nome da coragem, a uma mulher humilde, sem grandes convicções ideológicas – se é que se pode dizer que tais convicções provêm de quem tem militância política ou entendimento teórico e partidário. Gostaria de homenagear uma mulher chamada Maria do Carmo. Quando a vi, imaginei que tivesse uns 80 anos, depois descobri que tinha apenas 56. Essa mulher foi marcada pela crueldade da desigualdade social, humilde, pequena, magricela, sem terra, trabalhadora de uma usina. Vi essa mulher pela primeira vez na Justiça do Trabalho, onde ela, quase sozinha, balançava os braços tentando adquirir seu direito perdido.

Uma servidora da Justiça do Trabalho nos ligou para falar do tumulto criado por uma mulher simples, uma mulher do povo, que fora abandonada até pelo homem que estava predisposto a defendê-la, seu advogado, porque havia alguns pistoleiros de uma usina na Justiça do Trabalho para pegar a trabalhadora Maria do Carmo. Tratava-se da trabalhadora de uma usina, que tinha sido arrastada de sua própria cama, em sua choupana, pelos pistoleiros de uma usina por vários metros, juntamente com seu filho. Essa mulher, num ato de gigantesca bravura pessoal, sem estrutura partidária, sem estrutura sindical, absolutamente sem nada, apenas com a coragem e com a dignidade que Deus lhe deu, marchou à Justiça do Trabalho e lá teve a ousadia, a coragem belíssima de acionar o usineiro em função de uma causa trabalhista. Eu, Senador Lauro Campos, que acreditava ter alguma coragem, imediatamente achei que poderia até ter alguma coragem pessoal, alguma ousadia, mas quem tinha coragem mesmo era aquela mulher.

Então, quero homenagear a Dona Maria do Carmo, uma trabalhadora qualquer sem nenhuma terra, como milhões de trabalhadoras e trabalhadores neste País, ao mesmo tempo homenageando os anônimos que fortificam a luta do Partido dos Trabalhadores, que criam esperança em todos os que

fazem o Partido dos Trabalhadores, que abrem caminhos de forma anônima para o caminho dos trabalhadores.

Quero homenagear também o companheiro Renildo. No meu primeiro discurso, nesta Casa, tive uma oportunidade de homenageá-lo e tenho obrigação de fazê-lo novamente porque é um companheiro que amou diferente das velhas concepções do livrinho falso moralista que estabelece uma única forma de amar. E lembrei-me do companheiro Renildo hoje, um companheiro homossexual, Vereador da Cidade de Coqueiro Seco que foi barbaramente, covardemente assassinado. E tenho obrigação de lembrar do Renildo diante daquela atitude deplorável de jovens nazistas que assassinaram um trabalhador que estava extremamente feliz porque tinha passado no vestibular para Serviços Sociais, Senador Geraldo Cândido, um trabalhador que foi barbaramente assassinado porque desconfiaram que ele era homossexual. Portanto, quero homenagear o nosso companheiro Renildo que foi covardemente assassinado, foi decapitado, arrancaram a sua cabeça e jogaram no centro da cidade de Coqueiro Seco na minha querida Alagoas.

Quero também homenagear, em nome daqueles que expressam, em seus cabelos brancos, a esperança e a resistência, o Senador Lauro Campos. Faço isso, porque, nas vezes em que vejo o Senador Lauro Campos falando, a sua perseverança, a sua resistência, a sua coerência ideológica me motivam muito. Quando eu o vi naquela tribuna, cambaleando, marcado pelas condições que a natureza lhe impôs, quando vejo seu exemplo de coragem e de esperança, isso, sem dúvida, motiva a todos nós, do Partido dos Trabalhadores, a chegar lá, na juventude dos seus setenta anos, com seus cabelos brancos cheios de dignidade, com toda essa bravura e coerência.

Eu gostaria de homenagear a militância do Partido dos Trabalhadores, a militância de carteirinha e a que não tem carteirinha, mas que é apaixonada pelo PT, os simpatizantes e amigos do PT, que representam aqueles que votam no Partido, todo o povo brasileiro, que permite que estejamos nas Prefeituras, nos Governos dos Estados, nas Câmaras de Vereadores, nas Assembléias Legislativas, no Congresso Nacional.

Homenageio a todos com uma poesia de Pedro Tierra, o companheiro Hamilton Pereira, um dos que representam aqueles que foram massacrados, torturados nos porões da ditadura e continuam firmes

na convicção de construir uma sociedade justa, igualitária e fraterna. Ele escreveu um belíssimo poema para homenagear o PT, chamado *Os Filhos da Paixão*. E diz:

Nascemos num campo de futebol.
 Haverá berço melhor para dar à luz
 uma estrela?
 Aprendemos que os donos do país só
 nos ouviam
 Quando cessava o rumor da última
 máquina...
 Quando cantava o arame cortado da
 última cerca...
 Carregamos no peito, cada um,
 batalhas incontáveis.
 Somos a perigosa memória das lutas.
 Projetamos a perigosa imagem do
 sonho.
 Nada causa mais horror à ordem
 Do que homens e mulheres que
 sonham.
 Nós sonhamos. E organizamos o
 sonho.
 Nascemos negros, nordestinos,
 nisseis, índios,
 Mulheres, mulatas, meninas de todas
 as cores,
 Filhos, netos de italianos, alemães,
 árabes, judeus,
 Portugueses, espanhóis, poloneses,
 tantos...
 Nascemos assim desiguais, como todos
 os sonhos
 Humanos.
 Fomos batizados na pia, na água dos
 rios,
 Nos terreiros.
 Fomos, ao nascer, condenados
 a amar a diferença.
 A amar os diferentes.
 Viemos da margem.
 Somos a anti-sinfonia
 Que estorna da estreita pautada
 melodia.
 Não cabemos dentro da moldura...
 Somos dilacerados como todos os
 filhos da paixão.
 Briguentes. Desaforados. Unidos. Livres:
 Como meninos de rua.
 Quando o inimigo não fustiga,
 Inventamos nossas próprias guerras.

Desenvolvemos um talento prodígio para elas...
 Com nossas mãos, sonhos, desavenças
 Compomos um rosto de peão,
 Uma voz rouca de peão,
 O desassombro dos peões
 Para oferecer ao país,
 Para disputar o país.
 Por sua boca dissemos, na fábrica,
 nos estádios,
 Nas praças,
 Que este país não tem mais donos.
 Em 84 viramos multidão, inundamos
 as ruas.
 Somamos nosso grito ao grito de
 todos. Depois,
 gritamos sozinhos. E choramos a
 derrota
 sob nossas bandeiras.
 88: como aprender a governar e
 desenhar
 em cada passo, em cada gesto, a
 cada dia,
 a vida nova que nossa boca anunciou?
 89: encarnamos a tempestade.
 Assombrados pela
 vertigem
 dos ventos que desatamos.
 Venceu a solidez da mentira, do
 preconceito.
 Três anos depois pintamos a cara,
 como tantos,
 e fomos o arco-íris e a indignação.
 Dessa vez a fortaleza ruiu diante dos
 nossos olhos.
 E só havia ratos depois dos muros.
 A fortaleza agora está vazia. Ou
 povoada de fantasmas.
 O caminho que conduz a ela passa por
 muitos
 lugares:
 caravanas.
 Pelas estradas empoeiradas,
 pela esperança empoeirada do povo,
 pelos mandacarus e juazeiros,
 pelos seringais, pelas águas da
 Amazônia,
 pelos parreirais, pelos pampas, pelos
 cerrados
 e pelos babaçuais, mas sobretudo
 pela invencível alegria
 que o rosto castigado da gente

demonstra à sua passagem.

A revolução que acalentamos na juventude faltou.

A vida, não. A vida não falta.

E na há nada mais revolucionário que a vida.

Fixa suas próprias regras. Marca a hora

e se põe diante de nós, incontornável.

Os filhos da margem têm os olhos postos sobre nós.

Eles sabem, nós sabemos que a vida não concederá uma terceira oportunidade.

Hoje, temos uma cara. Uma voz. Bandeiras.

Temos sonhos organizados.

Queremos um país onde não se matem as crianças

que escaparam do frio, da fome, da cola de sapateiro.

Onde os filhos da margem tenham direito à terra,

ao trabalho, ao pão, ao canto, à dança,

às histórias que povoam nossa imaginação,

às raízes da nossa alegria.

Aprendemos que a construção do Brasil

não será obra apenas de nossas mãos.

Nosso retrato futuro resultará

da desencontrada multiplicação dos sonhos que desatamos.

Fica assim a imagem a toda a militância do Partido dos Trabalhadores, a todos os que, mesmo não sendo militantes do PT, ajudam a construir o Partido, tornando-se, também, filhos da paixão, filhos do Partido dos Trabalhadores. Ao nosso companheiro Pedro Tierra, Hamilton Pereira, que de forma tão bonita, tão bela, expressa o sentimento de todos nós com essa belíssima poesia.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a concede-me um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Concedo um aparte ao meu querido Companheiro Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloísa Helena, como sempre V. Ex^a nos emociona com seus pronunciamentos brilhantes. E

hoje o faz mais uma vez, quando comemoramos os vinte anos de fundação do PT. Tivemos pela manhã uma comemoração na Câmara dos Deputados e, à tarde, neste Senado, quando lembramos militantes do Partido e fundadores que passaram para a outra dimensão. E V. Ex^a faz algo fundamental, que é justamente falar em nome daqueles desconhecidos, dos anônimos do PT, dos trabalhadores que sofrem nesta sociedade injusta, massacrados no dia-a-dia e que também são militantes do Partido, mas, por sua origem humilde, não são lembrados no dia da comemoração. Portanto, felicito V. Ex^a pela iniciativa e também homenageio o Companheiro lutador que está ao nosso lado, Senador Lauro Campos, pelo qual temos muito respeito por seu passado e por seu presente de luta, por sua história, persistência e combatividade, dando sua grande contribuição ao nosso Partido e a este Parlamento. O poema do Pedro Tierra é maravilhoso, fantástico e, na voz de V. Ex^a, emocionou-nos mais ainda, pela firmeza de quem fala com a alma, com o coração. Quando o poema vem do coração, de dentro da pessoa, torna-se muito mais emocionante. Foi uma grande comemoração. O meu ponto de vista é que estamos fazendo aqui uma homenagem ao PT ainda muito mais autêntica do que a realizada na parte da manhã e durante esta sessão, apesar do respeito a todos os Deputados e Senadores que falaram anteriormente. Quero também lembrar ao Senador Lauro Campos um poema de Bertolt Brecht, que diz: Há homens que lutam um dia e são bons. Há homens que lutam um ano e são melhores. Há homens que lutam vários anos e são muito bons. Mas há os que lutam toda sua vida. Esses são os imprescindíveis. Considero o companheiro Lauro Campos um imprescindível. Lutou toda sua vida, está lutando. Portanto, eu o enquadro no poema de Bertolt Brecht. Nesta semana em que estamos homenageando o PT – uma semana toda de comemoração –, estou inscrito para falar sobre o nosso Partido. É importante falarmos a semana toda nas comemorações que se darão pelo Brasil afora, porque, apesar de alguns problemas, de algumas dificuldades, nosso Partido tem sido uma marca na política do nosso País e tem dado uma grande contribuição para a democracia. Depois de 20 anos, o Partido acaba tendo reconhecida sua importância no cenário da sociedade brasileira e no cenário político do nosso País. Todos nós merecemos os parabéns. Parabenizo V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento e pela grande apresentação que faz hoje. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Geraldo Cândido, que aqui também conta sua própria história de sofrimento, de luta.

Penso que um dos pontos importantes do Partido dos Trabalhadores é possibilitar que algumas pessoas comuns, pessoas do povo, também toquem estes suaves tapetes azuis, que, em muitos momentos, expressam a pérola a ser tocada apenas pelos filhos ilustres da elite política e econômica deste País. E sentar aqui acaba sendo também um fato muito importante, porque é a sinalização de que, mesmo sendo poucos, mesmo com gigantescas dificuldades, mesmo enfrentando a arrogância, a truculência e a intolerância daqueles que pensam que podem tudo, que sabem tudo, estamos aqui, vivos, firmes, cantando a vida, cantando a esperança!

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço, com muito prazer, o meu querido companheiro, Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Senadora Heloisa Helena, o meu aparte ao discurso poético, emocionado, lindo de V. Ex^a devia ser o silêncio. Diante da grandeza, silenciamos-nos. Quero, então, dar a V. Ex^a os parabéns, nesta data, nesta, como disseram, efeméride dos 20 anos do PT, pela lembrança maravilhosa de dedicar as suas palavras aos desconhecidos, aos marginalizados, aos anônimos desta sociedade e deste Partido, bem como agradecer muito, porque, entre os anônimos, tive a honra de ser incluído! Quantas pessoas trabalharam a fim de que eu fosse um anônimo? A grande imprensa, os incomodados por minhas colocações algumas vezes cáusticas, mas à procura, pelo menos, de algum fundamento digno e decente para as minhas palavras. Este pronunciamento magnífico, que obviamente se compara com outros que V. Ex^a já fez, para minha grande admiração, nesta Casa, tem algo de especial, algo de muito particular, pois não houve apenas uma poesia, a grande poesia de Pedro Tierra. Houve a sua poesia, de improviso, esta poesia que sai de uma alma brilhante, de um coração aberto, de braços que foram feitos para abraçar e levar à frente. Acredito, realmente, que, hoje, a minha desesperança, nesta idade avançada, nesta luta sem uma aparente vitória, neste caminho para minha a marginalização, para a minha humildade, para o meu desconhecimento, transforma-se de novo, graças a V. Ex^a, a "você"

mesmo, em uma nova esperança. Esperança dos 70 anos; 70 anos com esperança. Isso eu devo a minha inserção voluntária, escolhida, muito pensada, que só poderia ser nesse grupo de bravos, de poetas, de sonhadores, de gente muito gente que constitui o Partido dos Trabalhadores. Gostaria, também, de agradecer ao Senador Geraldo Cândido as palavras que me dirigiu e que são em demasia para mim. Sei que não mereço, mas tenho a sorte de estar aqui e de ter pessoas tão delicadas que me colocaram, entre outras coisas, na dignidade do lugar ocupado pelos desconhecidos, pelos marginalizados. É esse o lugar que me agrada, onde me sinto confortável. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lauro Campos. Sem dúvida, é o lugar que agrada a todos nós, até porque estamos nesse lugar com a mais absoluta certeza de que, embora estejamos hoje contando com nossos próprios corpos a história dos vencidos, dos derrotados, mais cedo ou mais tarde, seguramente estaremos representando nas futuras gerações a memória daqueles que não se curvaram, não se acovardaram diante dos grandes e dos poderosos.

Portanto, cada vez em que vejo V. Ex^a neste plenário, com sua demonstração de bravura, de coragem, de convicção e de coerência ideológica, fico ainda mais estimulada a chegar aos 70 anos com a mais bela expressão da juventude revolucionária que V. Ex^a traz a esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloisa Helena, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje me sinto feliz com 81 presenças nesta Casa, com a unanimidade das Sras e dos Srs. Senadores, que aqui compareceram hoje, visto a importância dos temas que estão sendo discutidos nesta convocação extraordinária.

Também sinto-me feliz por estar V. Ex^a na Presidência, neste instante, em que precisarei de alguns minutos de sua benevolência para poder sintetizar, num doloroso exemplo, tudo o que tenho

dito desta tribuna contra a hipocrisia reinante em importantes setores do Estado brasileiro, responsáveis pela transformação do nosso sistema penal sabe-se lá com quais intenções em autêntica máquina de impunidade para incentivar a afronta à lei, a desmoralização das instituições democráticas e o descrédito do Estado de Direito.

Três facinoras, assaz conhecidos, como quase todos que aterrorizam cidades brasileiras, cometem latrocínio daqueles que já parecem corriqueiros. A tiros de metralhadoras calibre 0.45 e pistola 9mm e 0.40 – ou seja, armas há muito tempo proibidas para uso civil, portanto, contrabandeadas –, assassinaram mais um delegado de Polícia de minha cidade. Assaltada, a vítima recusou-se a entregar o automóvel Fiat Marea que comprara na véspera e tentou fugir.

Momentos antes, com as mesmas armas, os bandidos quiseram apoderar-se de outro carro, conduzido por um comerciante que, apesar dos tiros e depois de um abaloamento proposital, conseguiu escapar ileso porque seu veículo era blindado. Mas o do delegado não era. Depois de perseguida pelos ladrões enfurecidos com aquele fracasso, a autoridade policial foi metralhada e recebeu um tiro de "misericórdia" de pistola na nuca, à vista de dezenas de populares apavorados, numa das esquinas mais movimentadas de São Paulo, a confluência das Ruas Tabapuã e Clodomiro Amazonas, no elegante bairro do Itaim-Bibi, subdistrito do Jardim Paulista, Zona Sul da cidade. Assim, aos 31 anos de idade, dos quais nove dedicados à Polícia Civil e à população paulistana, o Delegado Luciano Heitor Beiguelman foi sepultado no Cemitério Israelita de São Paulo sob indignação geral.

As circunstâncias brutais e inacreditáveis do delito fizeram a imprensa abrir espaço a amplo noticiário. Dr. Luciano Heitor Beiguelman, Supervisor há dois anos de uma unidade policial de elite – o Grupo de Operações Especiais (GOE) –, era considerado herói por superiores, subordinados e todos os que o conheciam. Tanto que, de inicio, se chegou a suspeitar de vingança da parte de algum dos criminosos que, às centenas, ele colocara atrás das grades. Aliás, quatro anos antes, fora vítima de tentativa de assalto num local menos movimentado, onde pôde reagir à altura, matando um dos assaltantes e ferindo o outro, que estava condenado a mais de 100 anos de reclusão. Então, recebeu sete tiros, quase perdeu uma perna e chegou a sofrer parada cardíaca no hospital.

O respeitado jornal **Folha de S.Paulo**, sabidamente parcimonioso em elogios, especialmente quando dirigidos a autoridades policiais, afirmou:

"Os relatos sobre a vida de Luciano revelam um profissional admirado pelo colegas e que chamava a atenção das mulheres. "Ele era bom em quase tudo", afirmam muitos que conviveram com ele. Filho que visitava os pais todos os dias, delegado eficiente, policial destemido. Loiro, olhos azuis, ele foi o primeiro colocado no concurso para delegados de 1993, depois de formar-se em direito pela PUC. Tinha dinheiro e inteligência suficientes para brilhar em qualquer carreira menos arriscada, como queria o pai, o médico geneticista Bernardo Beiguelman. Uma das irmãs é historiadora, outra, advogada".

Texto semelhante pôde ser lido no igualmente respeitado **O Estado de S.Paulo**, também conhecido por sua parcimônia em elogiar a Polícia. E os elogios receberam endosso oficial, através de manifestações dos ilustres Drs. Marco Antônio Desgualdo, Delegado Geral de Polícia, portador de minhas condolências a todos os integrantes da Polícia Civil de São Paulo, e Eduardo Hallage, um dos delegados que haviam promovido e designado o Dr. Luciano para comandar o GOE em 1997, entregando-lhe uma equipe de 150 investigadores e cinco delegados escolhidos a dedo.

Depois de executarem a vítima, os três facinoras abandonaram, numa rua próxima, o automóvel que haviam roubado dias antes para praticar assaltos. Apoderaram-se imediatamente de um carro ocupado por um casal, deixando no veículo abandonado o pente sobressalente da metralhadora, uma pistola estrangeira calibre 9mm e um aparelho de telefonia celular.

Sabia-se que, ao ser interceptado após a perseguição, o Dr. Luciano conseguira alvejar um dos criminosos e não mais fizera, talvez, para evitar atingir pessoas inocentes. Pesquisando os prontos-socorros da cidade, as autoridades conseguiram identificar e prender Carlos Fernando Manão, de 25 anos, o atirador da metralhadora. Através dele, chegaram à identificação dos co-autores: Anderson de Oliveira, vulgo "Monstro", de 25 anos, e Alecsandro Carvalho de Souza, o "Lex", de 22 anos. Descobriram também onde estavam escondidas as armas do crime e outras dotadas de silenciador, além de farta munição sob a guarda de dois elementos do mesmo bando, moradores do vizinho Município de Guarulhos como os demais quadrilheiros. Neste momento, realizam diligências para identificar um indivíduo alcunhado de "Zum", visto comumente naquele Município da Grande São Paulo, ao volante de um automóvel Audi

preto. Seria ele o dono daquele e de outros arsenais destinados ao uso de quadrilhas, em troca de participação no produto de roubos e "seqüestros relâmpago".

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, já alertei: as quadrilhas do crime organizado hoje têm estrutura para todas as atividades, inclusive aquelas que apenas locam o armamento pesado para a ação daqueles que fazem a parte operacional.

Ao ser interrogado, Manão declarou que decidira perseguir a vítima e apoderar-se de seu carro porque "ele parecia um 'boyzinho' folgado dos Jardins". Vê-se que a vida não vale nada. Para eles, pouco importava o produto do roubo. Queriam apenas matar o rapaz porque tentou se deslocar do local do assalto.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, examinemos agora os fatos aos quais me referi no início deste pronunciamento, quando disse estarmos diante de um exemplo que sintetiza diversas manifestações por mim feitas desta tribuna em outra ocasiões. Se não, vejamos: além da brutalidade e da audácia crescente dos delinqüentes que não mais respeitam coisa nenhuma, e da terceirização de funções no crime, como o aluguel do armamento necessário para cometê-lo, o principal aspecto do caso é o que desnuda – e só não o vê quem não quer – o mecanismo de impunidade responsável pelo crescimento da violência. Tive a preocupação de levantar a vida pregressa dos três assassinos e posso assegurar que, se estavam à solta, a maior culpa não cabe à Polícia ou ao Judiciário, que apenas aplicaram a lei. O sacrifício do delegado, assim como o sofrimento e as mortes de tantas vítimas da fúria de marginais daquele tipo devem pesar na consciência se é que a têm de todos os que, principalmente se investidos em funções de Estado, contribuíram para criar, ao longo dos anos, um monstruoso emaranhado de circunstâncias legais atenuantes ou excludentes do cumprimento de penas, além de uma estrutura carcerária indigna da condição humana. Um sistema penal que não castiga nem recupera, pois só se destina a infligir torturas físicas ou psicológicas para cultivar o opróbrio entre os condenados, assim produzindo revoltas, fugas e cada vez mais celerados. Um sistema capaz de manter facinoras libertos de dia e velar por seu sono à noite. Um sistema hipócrita que finge ignorar que meia reclusão ou reclusão aberta não existe, não passa de um disparate risível e digno de figurar nas melhores piadas.

Aos 21 anos de idade, na véspera do Natal de 1995, Carlos Fernando Manão, o bandido da

metralhadora, assaltou, à mão armada com um comparsa, no Bom Retiro, bairro central paulistano, a SRA. Ana Lúcia das Graças Gomes, após tentar um estelionato. Dia 29 de abril de 1997, como inciso no art. 157, § 2º, incisos I e II, e no art. 171, combinado com o art. 14 do Código Penal, Manão foi condenado a cinco anos e quatro meses de reclusão, sentença confirmada pelo Tribunal de Alçada Criminal em apelação. Teoricamente, a sociedade poderia estar a salvo da sanha desse indivíduo até o ano de 2004, tempo que corresponderia àquela pena de reclusão. Mas... a sentença determinou que, desde o início, essa reclusão – ouçam bem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a pena era de reclusão, ou seja, do isolamento individual antigamente reservado aos autores de delitos graves –, fosse cumprida em regime semi-aberto porque assim diz a regra legal produzida pela nova criminologia. Ou seja, um condenado que, pela lógica e pelo bom senso, em virtude à evidente periculosidade, mereceria tratamento especial numa penitenciária, ganhou o dia livre e assumiu a obrigação de só se recolher à prisão para dormir.

Que hipocrisia é essa? Que castigo foi aplicado ao bandido? Que esforço de recuperação se lhe exigiu? Que arrependimento dele se poderia esperar? E qual seria seu comportamento futuro em consequência da flagrante impunidade? Aliás, o próprio Manão esclarece tais dúvidas ao confessar que usava o tempo livre simplesmente para roubar. Ficou com o nome sujo, é certo. Mas, desde quando algum ladrão assaltante se preocupa em ter boa reputação no mundo dos honestos?

Tudo bem, caso Carlos Fernandes Manão representasse uma exceção à regra. Ao contrário, ele personifica, isto sim, a norma de indulgência deletéria e irresponsável, infiltrada em toda a nossa legislação penal.

No dia 1º de setembro do ano passado, ou seja, dois anos depois da condenação à tal "reclusão semi-aberta", o "preso" progrediu para reclusão em regime aberto. Ganhou plena liberdade para agir de dia e à noite. E fê-lo com precisão de atirador de elite, ao munir-se da metralhadora (ponto) 45, calibre predileto dos **gangsters** norte-americanos – e a arma é contrabandeada, o Brasil não fabrica esse tipo de armamento.

O caso desse homicida é exemplar também em outros sentidos.

O delinqüente não é filho de família excluída, desajustada ou desgregada, tanto que telefonou ao pai, após matar o delegado, mentindo que fora

atacado e ferido no ombro por um assaltante. Pediu-lhe ajuda para pagar as despesas do pronto-socorro, o que o genitor enganado fez prontamente, contra recibo e declarando nome e endereço, inclusive telefone residencial, verdadeiros. Aliás, o mesmo número de telefone do pai estava gravado na memória do aparelho celular esquecido pelo filho no carro abandonado, o que acelerou sua identificação.

Manão também não é produto da ignomínia do cárcere, pois só o conheceu de passagem, como dormitório custeado pelas vítimas que ele procurava roubar no período diurno e, às vezes, até no noturno. Poderia sua periculosidade ser atribuída a más companhias e drogas? É possível. Mas, na verdade, o que esse criminoso tem demonstrado é o gosto pelo que faz, é a vocação para o crime, é o instinto primitivo de animal predador. Quem seria, então, responsável pelo fato de ele ter ficado à solta, uma vez que já vivia sob responsabilidade da Justiça e do aparelho estatal?

Tão ou mais perigosos que ele, seus comparsas estão nas ruas devido a outro motivo, ou seja, continuam a agir graças à incúria presente, há décadas, em nosso sistema prisional. Ambos – Anderson de Oliveira e Alecsandro Carvalho de Souza – são foragidos da Penitenciária de Franco da Rocha, periferia da cidade de São Paulo, onde participaram de motins até lograr a evasão.

Aos 18 anos de idade, em 1992, "Monstro" foi autuado em flagrante, nos termos do art. 32 da Lei de Contravenções Penais, por falta de habilitação para dirigir veículo, na mesma área da cidade onde, sete anos depois, viria a participar do latrocínio que vitimou o delegado. Em dezembro de 1996, estava preso em flagrante no 12º Distrito Policial, bairro do Pari, por roubo praticado, em dupla, contra o Sr. Luiz Antônio Faria de Camargo. No ano seguinte, o juiz da 11ª Vara Criminal condenou-o por esse delito a 5 anos, 11 meses e 12 dias de reclusão em regime fechado, além de 17 dias-multa. Foi enquadrado no artigo 157, § 1º, incisos I, II e V, do Código Penal, isto é, assalto à mão armada, mantendo a vítima em seu poder e restringindo-lhe a liberdade. Ainda nesse ano, em apelação, o Tribunal de Alçada Criminal reformou a sentença para 5 anos e 8 meses de reclusão, além de 14 dias-multa, confirmando o regime fechado. Dois anos depois, em abril de 1999, "Monstro", um dos homicidas, evadiu-se da penitenciária, precedendo em quatro meses a fuga do antigo cúmplice no roubo do Pari, que estava recolhido ao mesmo presídio. Esse comparsa era

Alecsandro, o "Lex", também chamado de "Dedo-Mole", que viria a tornar-se o terceiro matador do Delegado Luciano. Provavelmente esse apelido seja porque atirava antes de verificar se a vítima reagiria ou não, apenas pelo prazer de matar.

Embora sendo o mais jovem, Alecsandro é apontado como chefe do bando, composto por mais de 15 integrantes, conforme informações recebidas pela Polícia. Aos 19 anos de idade, em maio de 1996, na área do 2º Distrito Policial de Guarulhos, município onde os três quadrilheiros nasceram e moravam, tentou matar um desafeto. Indiciado em inquérito por portaria, aguarda julgamento pelo júri de Guarulhos, em cuja vara está pronunciado por tentativa de homicídio qualificado, de acordo com o artigo 121, § 2º, inciso IV, combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal. Um mês depois desse delito, foi autuado em flagrante apenas por receptação (artigo 180 do Código Penal), no 1º Distrito Policial de Guarulhos, porque, no momento, não se podia provar ser ele o autor do roubo que lhe proporcionara a posse do produto de crime apreendido. Mas, quatro meses depois, graças às provas produzidas no período, o juiz da 1ª Vara Criminal condenou-o por roubo qualificado a 5 anos e 4 meses de reclusão em regime semi-aberto, além de 13 dias-multa. Assim, paradoxalmente, a condenação serviu para lhe devolver a liberdade. No dia seguinte ao do julgamento – 1º de novembro de 1996 –, foi libertado da cadeia pública de Guarulhos por força da alvará de soltura expedido pela Justiça. E, um mês depois, estava novamente preso em flagrante, desta vez no 12º Distrito Policial, bairro do Pari, pelo assalto à mão armada cometido em parceria com "Monstro".

Verifique V. Ex^a como é fácil praticar o crime, ser preso e no dia seguinte estar assaltando outra vez. E daí o somatório: o réu é condenado a cem anos, a pena é reduzida a trinta anos e não cumpre nem um ano. E, com a prisão albergue, tem até proteção e alimentação noturna para ninguém incomodá-lo e um grande álibi para nunca ser acusado em participação em crime.

Em maio de 1997, Alecsandro participou da rebelião na cadeia e foi indiciado em inquérito como inciso nos artigos 354, 129 e 148 do Código Penal, ou seja, motim de presos, seqüestro e lesão corporal. Nesse mesmo mês, o juiz da 11ª Vara Criminal da capital paulista condenou-o pelo roubo qualificado cometido no Pari (artigo 157, § 2º, incisos I, II, V) a 5 anos, 7 meses e 6 dias de reclusão em regime fechado, além de 14 dias-multa. Em grau de apelação, o Tribunal de Alçada Criminal reformou a

sentença, quatro meses depois, para 5 anos e 4 meses de reclusão em regime fechado, além de 13 dias-multa.

"Lex" ainda está sendo processado na 14ª Vara Criminal por causa do motim na cadeia e como autor de seqüestro com grave sofrimento físico ou moral imposto à vítima, além de dano contra o patrimônio do Estado, acompanhado de violência à pessoa por motivo egoístico (art. 148, § 2º, e art. 163, incisos I, III e IV, do Código Penal). Tem complicações também com a Justiça Militar do Estado de São Paulo e está foragido da Penitenciária Franco da Rocha, desde 31 de agosto de 1999.

Eis, assim, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, fatos que corroboram afirmações por mim anteriormente feitas, neste plenário, sobre o desajuste entre o nosso sistema penal e a perversa realidade das ruas. Contrista-me repetir que a criminalidade violenta está sendo alimentada e incrementada por um claro contra-senso, isto é, a letra da lei desvirtua o ato de fazer justiça. A legislação em vigor possui consideráveis fontes de impunidade para a violência, o que significa liberdade para o réu e condenação de vítimas, testemunhas e toda a sociedade. Nossa lei penal não cumpre sequer o que seria sua finalidade elementar, isto é, separar o predador das prováveis vítimas. Revisá-la, portanto, transformou-se em uma premente questão de sobrevivência.

Meu desejo original era somente homenagear o Dr. Luciano Heitor Beiguelman, herói da Polícia Civil de meu Estado, cuja memória servirá de estímulo a todos os que se devotam a combater o crime e à proteção dos cidadãos e do Estado Democrático de Direito. Pretendia também – e o faço agora – solidarizar-me com sua família, especialmente os pais, SRA. Silvia e Dr. Bernardo Beiguelman, e as irmãs, pois imago no seu sofrimento. Todavia, as circunstâncias do delito e os antecedentes criminais dos algozes motivaram-me a ampliar as considerações, como um libelo contra a forma irresponsavelmente tolerante com que se encara o crime e o criminoso violento no Brasil de hoje. A prosseguir assim, nem um exército inteiro será suficiente para refrear a sanha de indivíduos daquele tipo que se avolumam por toda parte, levam a população ao desespero e deixam cidadãos inclinados até a abrir mão da liberdade individual em troca de proteção contra tais bestas-feras. Estariam aí os objetivos secretos de quem alimenta o terrorismo sem terroristas?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a tolerância pelo espaço que me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

Conforme o Regimento da Casa, Senador Artur da Távola, como precisamos encerrar a sessão às 18 horas e 33 minutos, gostaria de alertar V. Exª que a disponibilidade de tempo não é aquela que gostaríamos de ter para ouvi-lo – nós e o Brasil. Mas devo, por pressão do próprio Regimento, avisá-lo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ)

– Sr. Presidente, se há um dia em que o Regimento da Casa não funcionou esse dia foi hoje. A Ordem do Dia se atrasou em mais de uma hora; nenhum dos horários foi respeitado. De maneira que pergunto à Mesa se existe a possibilidade de uma tolerância para com este pobre orador de fim de sessão no sentido de dar algum tempo para que ele possa desenvolver as suas idéias. Se não houver essa possibilidade, então prefiro não usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) –

Senador Artur da Távola, é claro que a Mesa considera o apelo de V. Exª, até porque V. Exª tem razão, realmente houve transgressão durante todo o dia de hoje. Para toda regra há exceção: por que nesta sessão não poderia haver? Claro, a honra será nossa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza e pelo sentido de justiça de V. Exª.

Trago a minha palavra também, neste final de sessão, aos 20 anos do Partido dos Trabalhadores. E desejo fazê-lo numa tentativa de análise, muito mais do que na linha ou do elogio, ou da crítica, ou da concordância ou da discordância.

Tendo em vista a importância do PT na vida brasileira, os seus 20 anos colocam uma discussão que merece a reflexão de nós todos e que surge por meio de uma pergunta que não sei se responderei. Não sei se está respondida. O tempo e a história gradativamente a responderão: qual o estado necessário para um mundo de globalização? Noutras palavras, qual a posição da chamada esquerda diante de um mundo globalizado?

Essa dúvida está no centro do debate contemporâneo no Brasil e fora dele. O PT é um Partido que representa parte do pensamento da esquerda; é um Partido que, de certa maneira, às vezes, se supõe monopolizar o pensamento de esquerda, mas, sem dúvida, o capitaneia. Para todos

os fins, a esquerda brasileira é constituída por alguns Partidos, à frente dos quais estaria o PT.

A esquerda, no mundo contemporâneo, vive um dilema de muito difícil elucidação e que, curiosamente, cada país vem resolvendo à sua maneira. A Espanha resolve de uma forma, a França já tem uma solução um pouco diferente, Portugal foi para um determinado caminho; a própria transformação da antiga União Soviética para a Rússia contemporânea já significa outro modo de se ver a esquerda num mundo globalizado. É portanto essa uma questão central para se discutir, a propósito dos 20 anos de um Partido da importância do PT no Brasil.

E para isso não há como fugir-se ao debate central, e o debate central da contemporaneidade é a questão do Estado: o tamanho do Estado, os limites do Estado, os Poderes do Estado. E aí então dá-se o grande dilema, no caso brasileiro, para o qual o PT tem e apresenta soluções que não são, por exemplo, as da minha plena convicção, mas que em muitos pontos estimulam o País a uma discussão, a um confronto que é rico e aquece o debate democrático; e, além de aquecê-lo, o enriquece.

Basicamente, tivemos, no século XX, quatro grandes linhas de concepção de Estado: uma linha rígida dos países socialistas, como a do Estado factor, o Estado que faz, o Estado que promove a Justiça, que empresa, o Estado que praticamente ocupa todas as funções da sociedade, porque só ele teria o poder e a capacidade de repartir a justiça, de promover a riqueza, de permitir o planejamento global dessa mesma sociedade.

Tivemos outras variantes dessa posição como a do Estado intervencionista. O Estado intervencionista – o Brasil viveu bastante essa fase – esteve, no caso brasileiro, muito presente ao tempo historicamente marcado pelo que se chamou a substituição de importações: um tempo no qual os países acreditavam que teriam a capacidade de prover as suas necessidades em plenitude ou em quase plenitude. O Estado intervencionista, portanto, era o Estado que intervivia para fazer com que o país se tornasse o mais auto-suficiente em todas as direções. Assim foi o Estado Novo de 37, assim foi o golpe militar de 64: tentativas de fazer com que o Estado intervencionista fosse o propulsor do progresso ou, se não o único propulsor do progresso, fosse hegemónicamente o Poder que impulsionaria esse progresso. A idéia do Estado intervencionista, sempre esteve presente tanto em certas pregações de esquerda como em pregações de direita. Tanto a esquerda acreditava que o Estado seria capaz de, sozinho,

efetuar essa hercúlea atividade, como a direita acreditou. Tivemos exemplos disso tanto no golpe de 37 quanto no de 64, por razões diferentes.

Uma terceira visão é a do Estado intermediário, que está em grande discussão no momento e que, a meu ver, tem sido marcadamente a posição do atual Governo, do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que é a idéia de um Estado que funciona muito mais como intermediário das relações sociais do que propriamente como Estado que se comporte como o executor único de políticas que cabem, sim, a toda a sociedade; em outras palavras: menos Estado, mais sociedade.

E há uma quarta posição, que é a posição dos setores liberais, a qual tem por finalidade a idéia de um Estado que seja o grande auxiliar do Capital. Essa concepção de Estado parte do princípio de que, sendo a classe dominante, a classe empresarial, os setores da economia, os grandes propulsores do processo de desenvolvimento, cabe ao Estado nada mais do que ser um auxiliar dessa atividade. O pensamento liberal rege-se por essa orientação. Em países onde esse conflito não foi muito grande, como no caso dos Estados Unidos, o Estado funciona efetivamente em plena articulação com os setores do Capital, entregando-lhes o comando do processo de transformação da própria sociedade.

Essas quatro concepções de Estado correram o século XX, e entram no século XXI, digamos assim, desafiando a humanidade a compreendê-las e desafiando os países a adotar uma posição clara em relação a sua concepção de Estado.

O PT é um Partido herdeiro de um pensamento da esquerda tradicional, mesclado com a presença do pensamento da doutrina social da Igreja em alguns de seus setores. Ajustado tudo isso ao modo brasileiro de ser, originou-se a posição de que cabe ao Estado, predominantemente, ser um representante dos interesses da classe trabalhadora.

Essa mesma idéia vigorou no Estado Novo e, de certa forma, marcou a própria política de Getúlio Vargas e a política do trabalhismo, em muitos anos de desenvolvimento, política essa que mesclou, curiosamente, idéias de vanguarda com a pregação populista e que deixou, e deixa, e tem, até hoje, frutos muito presentes na vida brasileira e que foi bastante importante, a seu tempo, como ciclo do desenvolvimento brasileiro.

O PT, portanto, herda essas tendências num Partido extremamente interessante do ponto de vista da sua organização interna, eu diria até que, de todos os partidos brasileiros, o que me parece mais bem

dotado de processos de democracia interna é o PT. É um Partido que sofre suas decisões e, no entanto, a partir desse sofrimento, sai sempre unido, depois que as questões são discutidas e debatidas em profundidade. Esse, aliás, é um dos grandes pontos positivos do PT; ele criou internamente um sistema de organização no qual as bases são ouvidas efetivamente, numa proporção, pelo menos, bem maior do que a dos demais partidos brasileiros.

Porém, o PT adotou, e adota até hoje, como sua posição central, ser um Partido entre o Estado factor, o Estado que faz, o Estado que se ocupa das tarefas do desenvolvimento, com o Estado interveniente, um Estado que deve intervir, de modo mais constante e mais presente, na própria atividade da sociedade, para que seja o Estado regulador do choque, para o PT inevitável, entre Capital e Trabalho.

Então, aqui se dá a grande questão para esse Partido. Até que ponto, na contemporaneidade, na moderna visão de empresa, no mundo globalizado, o grande conflito está entre o Capital e o Trabalho como o era ao tempo em que se organizava o Estado forte, poderoso, seja o Estado socialista, seja, como disse, o Estado interveniente? Aqui, creio, está uma das dificuldades do PT, e, ao mesmo tempo, está, de modo até imaculado, a pureza de suas intenções. Se o conflito existente na sociedade contemporânea é hoje o mesmo entre Capital e Trabalho que sempre se deu na História, o PT é um Partido que tem razão; se a natureza desse conflito muda na sociedade contemporânea em função de inúmeros projetos e é possível a existência de um novo sentido de colaboração entre Capital e Trabalho, então, nesse caso, o PT é um Partido que deverá rever, no futuro, muitas de suas posições.

Mas essa não é uma questão plenamente resolvida nem fácil de ser deslindada, nem fácil de ser resolvida por discurso. Existem na sociedade brasileira inúmeros setores, principalmente ligados ao atraso do pensamento empresarial, onde o Capital ainda explora o Trabalho. Por outro lado, na sociedade, já num Brasil bem mais moderno em alguns setores da economia, existem situações em que não há mais o velho antagonismo entre Capital e Trabalho, sobretudo porque o Capital comprehende a importância do Trabalho e, mais do que nunca, sobretudo nos setores terciários da economia, o saber, o conhecer, a competência profissional são o fator determinante do êxito do Capital, razão pela qual ele não tem mais do Trabalho apenas aquela velha visão de um trabalho que se resume na presença de uma atividade mecânica e da força

física. Nesses setores e para esses setores, curiosamente, o estilo de atuação do PT aparece como superado e ultrapassado. Ele só não é superado e ultrapassado na medida em que vigora no Brasil, ainda, o resultado de anos de concentração de riqueza, de anos de exploração do trabalho. E nesse ponto o PT é absolutamente correto, valente e indômito na defesa do avanço da sociedade para patamares mais elevados.

Aqui surge outra interessantíssima questão, dando seqüência ao pensamento nessa matéria, que é qual a forma de atuação de um partido de esquerda em tempos de globalização.

O PT acredita, como os partidos da esquerda do passado, que a forma de atuação predominante nesse campo ainda é a forma de aglutinação das massas, para que as massas, uma vez organizadas, tenham a condição de enfrentar o Capital. E vemos que, nesse sentido, o PT desenvolve um esforço de alto mérito no sentido de busca de organização das massas. Não há, praticamente, um movimento de massas organizadas que não conte com aquela bandeira vermelha, em plena liderança desse mesmo movimento, a mostrar a presença do PT. A bandeira do PT está nos movimentos dos sem-terra, nos movimentos dos sem-teto – que, aliás, a meu juízo, hoje no Brasil é muito mais sério, muito mais importante do que o movimento dos sem-terra –, está na organização da sociedade pela idéia tradicional, originária da velha luta do marxismo, de que, organizando a classe operária e por meio dessa organização, será possível vencer o Capital.

Aqui se dá uma luta muito interessante: a do PT, que é o Partido que melhor e mais se mobiliza para essa luta, e, do outro lado, uma sociedade inteiramente diferente daquela, uma sociedade com meios de comunicação que ocupam praticamente todo o espaço de lazer, que ocupam todo o espaço de pensamento. Para cada briosa, meritória e honrada luta do PT na organização de um movimento de massas, está a televisão falando para 30, 40 milhões de pessoas na direção da formação de consumidores, que vão ficando cada vez mais longe da capacidade de analisar o próprio sistema e que, pura e simplesmente, consomem na forma que o sistema deseja.

Pergunto – e pergunto mesmo, porque não tenho condições de fazer afirmações nessa direção: será essa a única forma de organizar a sociedade? Haverá outras formas? Como inserir essa luta que tem méritos em mecanismos contemporâneos que não sejam exclusivamente a repetição de técnicas de

aglutinação de massas num passado onde a comunicação não ocupava o lugar do pensamento político como ocupa hoje em dia? E a macrocomunicação, sobretudo, ocupa o lugar do pensamento político não para trocá-lo por outro, mas para impedir que ele exista, buscando transformar as pessoas muito mais em consumidores que cidadãos.

Tem, portanto, essa luta do PT a característica de ser uma luta com técnicas de aglutinação repletas de mérito, porém, algumas delas, defasadas da realidade, embora jamais inúteis, até porque ajudam a criar um nível de conscientização. Mas, ao mesmo tempo em que buscam criar um nível de conscientização, operam algo muito curioso: uma massificação pela esquerda, por **slogans** que aprisionam o pensamento e que, muitas vezes, são repetidos mecanicamente sem que, nesse processo de aglutinação das massas, possa brotar o verdadeiro sentido de cidadania, que seria tornar-se lúcido diante dos processos. Não! Os velhos processos de massa não querem também, como a comunicação de massa, tornar ninguém lúcido; querem seguidores, não pensadores.

Como vêem as Sras e os Srs. Senadores, não estou fazendo um discurso de posições fechadas, acabadas, de elogio ou de crítica; estou buscando analisar como é possível – e sou um homem de esquerda – para o pensamento de esquerda ajustar-se às características inerentes a tempos de globalização; e mais: considerar que o pensamento de esquerda não é necessariamente um pensamento que só tem no Estado o seu caudatório natural. Um pensamento de esquerda contemporâneo aglutina sociedade e Estado; unidade e diversidade cultural; posição nacional e aceitação de regras internacionais, o que torna muito mais difícil a construção de um futuro porque exige categorias de pensamento que envolvem tudo o que a contemporaneidade traz.

Dentro desse quadro, surge um terceiro elemento que precisa estar sempre presente nas discussões: a soberania. A rigor, pode-se perguntar: há, no mundo de hoje, o mesmo conceito de soberania com o qual fomos formados? A soberania na contemporaneidade é, como era antes, tudo aquilo que está dentro das fronteiras de um país? Pergunto ainda: que soberania existe diante da tecnologia e da ciência, do ponto de vista internacional, presentes em quase todo o mundo? Que soberania existe diante de um mercado de capitais ou de um mercado financeiro que, em questão de segundos, movimenta valores capazes de destruir toda a organização de um país em dezenas ou centenas de anos? Que soberania

está presente, por exemplo, diante da comunicação de massas, que chega de todas as partes, comandada por macroforças que, cada vez mais, unem-se em macroempresas de quase impossível percepção e concepção? Que soberania clássica existe diante da Internet?

Vamos verificar que surge, no mundo moderno, um conceito de soberania – que, me parece, precisa ser muito bem pensado, pois é interessante – que se choca com este outro conceito de soberania, que ainda está arraigado em nós – em mim está: o da defesa da pátria, o da defesa dos interesses pátios, o chamado conceito de soberania difusa. Em outras palavras, a soberania está onde está a sua tecnologia; a soberania está onde está a sua cultura; a soberania está onde está a sua arte; a soberania de um país está onde está a sua ação no mercado financeiro, onde estão as suas exportações, onde estão os seus produtos.

Esse conceito de soberania difusa traz, para a discussão da contemporaneidade, uma série de problemas sobre os quais deve o pensamento esquerdista efetivamente meditar a fim de que não fique a Esquerda a repetir os velhos **slogans** do tempo do Estado como factor do desenvolvimento, ou do Estado interveniente, como o da grande esperança da população no sentido de repartir a Justiça.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ) – Com muito prazer.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Artur da Távola, desejo expressar o quanto foi bom vir aqui para poder participar desta verdadeira aula de ciência política que V. Ex^a está a nos oferecer.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (S/P – RJ) – Generosidade de V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Como foi bom, inclusive, a Mesa abrir uma exceção – e para toda regra há sempre uma exceção, como foi dito antes – para que pudéssemos ouvir V. Ex^a. Quem sou eu para aparteá-lo num tema desta natureza, principalmente V. Ex^a que é professor, cientista político, escritor, poeta, conferencista, como todos sabemos? Contudo, no momento em que V. Ex^a analisa os 20 anos de história do Partidos dos Trabalhadores, não pude deixar de lembrar a importância que naturalmente representa essa luta, surgida num momento de muita resistência no País, evidenciada pelas idéias que pregam o Partido dos Trabalhadores, pelo bom sentido que sua maioria

esmagadora sempre tenciona. Por essa razão, esta Casa, hoje, prestou a sua homenagem ao Partido dos Trabalhadores, como o Brasil inteiro também o faz. V. Ex^a analisa – e eu gostaria de participar de sua conferência –, nos tempos atuais, nesse processo de globalização, o comportamento dos Partidos Políticos. Como vão se comportar? Qual a idéia que se tem dos Partidos, inclusive do meu? O que se pensa hoje quando se fala em estatizar ou em privatizar para concorrer com o mundo? Como vamos fazer? O Estado tem que ser maior ou menor? Nos tempos modernos se debate muito isso. Senador Artur da Távola, alinho-me ao pensamento de que, quando pregam o Estado maior ou a estatização como parte central, essa idéia não se acomoda à atualidade. Penso que, hoje, a tese do Estado grande, como um fim em si mesmo, não tem como vingar. De outra parte, a tese liberal de quanto menor o Estado melhor, deixando que tudo aconteça ao sabor do mercado, privatizando e entregando tudo, não tem fundamento. Penso que temos de caminhar orientados pela tese do Estado necessário, como regulador das questões fundamentais. O Estado há de estar presente naquelas atividades que, na verdade, são próprias de sua essência. O Estado essencial porque presente em questões fundamentais: a segurança pública, a saúde, a educação. Temos de ter um Estado que não seja grande, paquidérmico, como fim em si mesmo; nem tão pequeno de forma a se tornar apenas um instrumento nas mãos do capital, que dele se utiliza para auferir benefícios. Então, no que pertine à discussão sobre o Estado necessário, penso que o Brasil está a aplaudir V. Ex^a neste instante. Quis ter a honra de dizer que aparteei o escritor, o cientista político, o poeta, o grande Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, que o Brasil todo, inclusive Santa Catarina, não de hoje, admiram, Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Sem Partido – RJ) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. V. Ex^a é, como sempre, generoso nas palavras. Fico apenas com o título de Senador, porque fui eleito pelo povo do meu Estado, e aceito o de poeta. Quanto a todos os demais, V. Ex^a está, digamos, indo além do alcance das minhas possibilidades.

Mas concordo, em profundidade, com V. Ex^a quando prega o que Norberto Bobbio chamou de o "Estado socialmente necessário", expressão que, aliás, está no manifesto de fundação do PSDB, de que fui um dos redatores. E lá colocamos deliberadamente essa passagem: "Nem o Estado máximo dos totalitários nem o Estado mínimo dos

liberais, mas o Estado socialmente necessário", que é a posição de V. Ex^a, uma tendência contemporânea.

No caso do PT, talvez seja esse um dos seus maiores dilemas a resolver. Ou ele quer o Estado intervencionista que, ao que parece, predomina nas pregações. Jamais diria que o PT pregou um Estado totalitário – seria uma injustiça dizê-lo –, mas um Estado intervencionista, capaz de um grau de intervenção para repartir a justiça, para repor o equilíbrio. O que é um ideal maravilhoso, que, até hoje, não foi realizado em plenitude por nenhum país.

Acredito que o PT possa vir para a posição do Estado socialmente necessário e rever, inclusive, suas alianças políticas até para que ele possa conquistar o poder. Uma vez conquistando o poder, possa efetuar esse amálgama no qual as qualidades de seus membros, a pureza, a limpeza, o caráter, o sentido patriótico dos membros de seus quadros teriam oportunidade de refletir para a nação muito mais do que o discurso do contra, na direção de um discurso do que fazer. Por isso concordo com o que V. Ex^a está a dizer.

Lembro, finalmente – já ultrapassei meu tempo –, o quinto ponto no qual a posição do PT traz a discussão de dilemas interessantes da contemporaneidade. A meu ver, num deles, essa contribuição é bastante significativa.

Temos, em princípio, por nossa Constituição, a democracia representativa como a base de nossa organização política. A Constituição brasileira coloca passagem, laivos de instrumentos de democracia participativa. Praticamente, não há nenhum instrumento de democracia direta, exceto a possibilidade de alguém com mais de um milhão de assinaturas poder dar entrada num projeto político.

O PT é um partido que levanta algumas questões que não estão bem resolvidas pelo País porque grande parte dos seus segmentos não acredita, a rigor, nesse mecanismo que vivemos da democracia representativa. Ele se faz representar porque crê que é uma frente de luta, uma frente válida, mas não é o sistema dos seus sonhos. Para grandes segmentos internos do PT, os institutos da democracia participativa e os institutos da democracia direta são muito mais eficazes, promovem muito mais a transformação social do que esse velho, antigo e tantas vezes superado, mas ao mesmo tempo insubstituível mecanismo da democracia representativa.

Aqui, a contribuição do PT é bastante interessante. Raros partidos brasileiros dão a ênfase a institutos da democracia participativa como o PT: na

organização da comunidade, na presença dessa organização permanentemente junto à força política. Para uma grande articulação que, ao meu juízo, ocorrerá no futuro – e hoje ela não ocorre – entre a democracia representativa, que é esta que temos, sempre uma democracia que não exerce a plenitude da representação popular, mas é a forma de organizar que está ao nosso alcance, com instrumentos da democracia participativa e até da democracia direta.

O PT prega, por exemplo, no caso do Movimento dos Sem-Terra, ali, direta e claramente, uma postura de democracia direta. Faz parte até do ideário do Movimento dos Sem-Terra a idéia de não considerar como válida a democracia representativa.

Esse é, portanto, um outro campo de reflexão, é um outro campo de pensamento, que cabe à Esquerda, como cabe também a todas as demais correntes de opinião analisar na contemporaneidade. Ao meu juízo, será na compatibilização entre os mecanismos de democracia representativa aperfeiçoados, não como os temos hoje, – e isso só se refere à reforma do sistema partidário político –, a entrada mais significativa dos elementos de democracia participativa e direta, visando chegarmos a uma democracia plena na sociedade.

Creio, portanto, que essa é uma questão magna dos nossos dias que o PT traz à baila e nos obriga a pensar e a discutir, o que me parece extremamente positivo.

Sr. Presidente, se pudesse fazer uma síntese – agora emitindo a minha opinião, mais do que propriamente analisando – do que me pareceu sobremaneira positivo nos 20 anos da existência desse Partido: a sua contribuição à vida brasileira, a sua luta pela democracia, a sua capacidade de tentar organizar a sociedade, creio que a capacidade de luta, a coragem de enfrentar o sistema em seus exageros. E volto com a minha dúvida: hoje, a melhor forma de enfrentar o sistema é apenas a da aglutinação das massas ou existem outras, inclusive dentro da democracia representativa, para aperfeiçoá-la?

A democracia interna obtida pelo PT é invejável, no meu entendimento, para todos os demais Partidos e, sobretudo, o conteúdo de tudo isso, que é a opção preferencial pelos pobres, que tem enorme significado e que marca com clareza o timbre de uma decisão ideológica fundamental na vida. O PT não tem o monopólio dessa posição, como muitas vezes supõe. Porém, não há dúvida da sua sinceridade na direção da opção preferencial pelos pobres.

O aspecto negativo, porém, que me cabe também com franqueza nesta homenagem analisar seria, em primeiro lugar, um equívoco de natureza histórica que o PT está a cometer na atualidade brasileira. O PT está levando os setores que o seguem e que ouvem sua honrada pregação a colocar no Governo uma crítica que deveria estar colocada no sistema. E aí entra uma questão de oportunismo político, que torna muito mais fácil identificar no Governo males que são do sistema. Quando, para a abertura das cabeças e das mentes, para a formação de uma cidadania mais consciente, identificar no sistema esses defeitos, mais do que no Governo – a identificação no Governo é sempre por razões eleitorais – seria, a meu juízo, a grande contribuição cidadã que o PT poderia dar, dentre tantas outras que dá. E quem sou eu para ter a pretensão de lhe dizer quais as contribuições cidadãs que deve dar. Com toda sinceridade, vejo com clareza que o potencial intelectual do PT, seu aguerrimento e sua capacidade de luta, se estivessem muito mais a serviço de esclarecer a sociedade sobre as falhas no sistema, em vez de identificar as falhas do sistema com o Governo – o que faz por oportunismo político – ele estaria a dar, como deram no passado outros Partidos de Esquerda, de modo muito mais profundo, uma contribuição mais efetiva.

Discordo também, muitas vezes, da idéia de alguns membros do PT, de que eles têm uma certa superioridade inata sobre os demais, de que só eles representam a honestidade e a pureza. Há um certo farisaísmo que, por vezes, infiltra-se nos homens de bem: a idéia de que só eles são detentores da boa posição, da boa causa, o que é extremamente perigoso, mas sem dúvida nenhuma acontece diuturnamente, quando todos se colocam como os únicos capazes de compreender o que é bom para o País, os únicos capazes de se julgar em uma posição incólume, em uma posição imaculada e numa posição absolutamente pura. Não. Muitas vezes, quem mergulha na complexidade da política com as suas contradições está fazendo um exercício de ética de responsabilidade muito sério. E quantas vezes é tão mais fácil refugiar-se na posição do bem do que, efetivamente, atirar-se a construir aquilo que, no próprio processo de construção, muitas vezes desgasta.

Esse caráter levemente farisaico; com toda a sinceridade com que estou a falar, não me parece um traço positivo, já o vimos em outras correntes políticas – e não eram na esquerda, eram na direita. Existe um

farisaísmo de esquerda, como existe um farisaísmo de direita, e é preciso um extremo cuidado com essa posição.

Assim sendo, Sr. Presidente, agradecendo a enorme tolerância de V. Ex^a e da Casa, o aparte que tanto me honrou do Senador Casildo Maldaner, deixo estas palavras nas quais faço o que me parece a maior homenagem possível ao PT: discutir com franqueza tudo o que está posto para a sua atividade, colocar com clareza uma idéia minha de concordância aqui, de discordância ali, levantar questões que são contemporâneas. Tenho a certeza de que a vida brasileira nunca seria igual se não houvesse um partido como o PT, para estar permanentemente errando ou acertando, errando e acertando, as quatro situações contribuindo enormemente para que essa grande discussão se dê na vida brasileira. Sem ele, sem dúvida, um pedaço do pensamento de esquerda – eu não diria toda a esquerda – ficaria sem uma representação tão eloquente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Artur da Távola e Osmar Dias enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Sra. Senadora Luzia Toledo, os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Ronaldo Cunha Lima, Maguito Vilela, Mozarlido Cavalcanti, Romero Jucá, e a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as. serão atendidos.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, ao longo desses quinhentos anos, toda a nossa formação histórica e cultural resultou do binômio: autoritarismo interno e dependência internacional.

Diante dessa realidade, as elites do poder nunca tiveram grande preocupação em construir uma sociedade baseada em valores mais fraternos; nunca procuraram fortalecer as relações interpessoais; nunca se importaram em tornar as instituições

nacionais mais sérias, com o fim da impunidade e dos privilégios descabidos; nunca valorizaram a democracia e, principalmente, nunca procuraram integrar a parte mais pobre da população ao processo histórico de formação econômica, política e social, promovendo, de maneira mais justa, a distribuição dos fantásticos benefícios que ele proporcionou nesses quinhentos anos de acumulação capitalista em nossas terras.

Muito pelo contrário, ao longo de toda essa trajetória, os privilegiados ficaram cada vez mais ricos e poderosos, e os pobres, cada vez mais sofridos e marginalizados, recebendo, quando muito, apenas as migalhas do grande bolo.

Inegavelmente, o resultado desse processo gerou uma sociedade perigosamente deformada, atingida pela corrupção, pelo paternalismo, pelo egoísmo e pelo individualismo, pela impunidade dos poderosos, pela violência indiscriminada e pelas injustiças sociais que crescem assustadoramente.

Lamentavelmente, não podemos deixar de reconhecer que a nossa sociedade está completamente impregnada pelos valores negativos que foram gerados no universo das elites e que constituem, no dia a dia dos indivíduos, a ideologia de suas relações sociais.

Por exemplo, no campo dos preconceitos, podemos afirmar categoricamente, que o tecido social brasileiro está impregnado por forte rejeição a pobre, índio, negro, mulato, japonês, português, nordestino, cigano, velho, homossexuais, enfim, as chamadas minorias.

Por outro lado, no que diz respeito à modernização das relações capitalistas, percebe-se que, nos últimos anos, notadamente nas chamadas economias emergentes, com o avanço impressionante da sociedade de consumo, que abriu as portas para a era da informação digital e da globalização, tem havido um desgaste ainda mais considerável nas relações interpessoais e um deformação ainda mais grave das estruturas sociais.

Assim, nessa sociedade complexa e globalizada, onde o mercado dita as regras, e da qual somos o exemplo mais importante no Terceiro Mundo, vimos aumentar a segregação; a separação física e política dos incluídos em relação aos excluídos; as dificuldades cada vez maiores desses últimos em realizar desejos sociais, culturais e materiais reprimidos; o isolamento dos indivíduos nas megalópoles, já ameaçadas em sua governabilidade; e a impossibilidade de as camadas desfavorecidas cobrarem o cumprimento de suas demandas,

teoricamente garantidas pelo Estado, mas nem sempre respeitadas.

A bem da verdade, a globalização trouxe consigo a solidão que é o contrário da solidariedade social, levou o indivíduo à impotência, e a ter de lutar praticamente sozinho, em defesa das pequenas conquistas consignadas depois de muitas lutas e ao longo de toda uma vida de trabalho.

Entre esses milhões de indivíduos que lutam sozinhos para sobreviver no quotidiano de suas vidas, estão os idosos, cujo número não para de crescer na pirâmide demográfica brasileira.

Segundo estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), desde o início da década de 1960, o Brasil vem apresentando um aumento importante no envelhecimento de sua população. Aliás, o que sempre foi uma realidade dos países desenvolvidos, passa agora a ser também dos países do Terceiro Mundo como Nigéria, Paquistão, México, Indonésia, Índia, Brasil e outros mais.

Por sua vez, consultando as projeções estatísticas feitas pela Organização Mundial de Saúde, temos que, entre 1950 e 2025, a população de idosos no Brasil crescerá 16 vezes enquanto que a população total aumentará de apenas 5 vezes. Se essas previsões se confirmarem, o Brasil será o sexto país do mundo em população idosa, com cerca de 32 milhões de habitantes com 60 anos e mais.

Porém, o maior problema que teremos de enfrentar é que não estamos ainda preparados para assumir as responsabilidades dessa nova realidade, que já é constatada nos dias de hoje em nosso País. É preciso saber que o desafio desta questão não envolve apenas programas de Governo voltados para a terceira idade. O maior desafio mesmo é cultural, e como já vimos, extremamente difícil de ser rompido em uma sociedade, onde as pessoas idosas são consideradas como um estorvo.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os idosos estão vivendo com muita dificuldade e as perspectivas de melhora são muito tímidas. A Previdência não vê com bons olhos o crescimento dos investimentos que tem de fazer a cada ano para atendê-los; os hospitais por sua vez não estão equipados para recebê-los; a publicidade e a sociedade de consumo os ignoram; e muitas famílias os rejeitam e os internam em asilos precários, onde freqüentemente acontecem acidentes fatais. Não faz muito tempo, em 1996, o genocídio da Clínica Santa Genoveva, no Rio de Janeiro, demonstra muito bem, o tamanho do descaso com os idosos em nosso País. Finalmente, no que se

refere aos planos de saúde, a partir dos 55 anos de idade, os custos vão às alturas, ao mesmo tempo em que os benefícios são drasticamente reduzidos.

Segundo previsões do Ministério da Previdência Social, nos próximos dez anos, os acréscimos dos gastos com saúde dos idosos e com pagamentos de novas aposentadorias, deverão elevar o déficit da seguridade social para algo como 4% do Produto Interno Bruto.

Tal notícia é das mais preocupantes quando sabemos que as contribuições previdenciárias são bastante elevadas, tanto para o empregador quanto para o empregado. Enquanto as empresas recolhem 22% ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), inclusive seguro-acidente, os empregados são obrigados a recolherem, em média, quase um terço do que ganham.

Mais preocupante, ainda, é saber que essas contribuições provêm apenas da metade da força de trabalho, enquanto a outra metade, que vive na economia subterrânea, nada paga e ainda contribui para estrangular o sistema. Além do mais, os que nada pagam, usam o Sistema Único de Saúde (SUS) em caso de doença ou acidente, e recebem verbas assistenciais do INSS depois dos 65 anos de idade. Enquanto isso, o atendimento deixa de ser eficiente e os que pagam, enfrentam as piores situações, como todos nós já conhecemos.

Como se não bastasse essa grande distorção, outra igualmente grave se soma para tornar o sistema, como um todo, sem condições concretas para dar atendimento decente aos que realmente têm direito e aos que mais necessitam. De um lado, estão os gastos exorbitantes que a seguridade realiza com poucos, prejudicando a maioria, e do outro, estão as injustiças sociais e os aposentados precoces que complementam o caos previdenciário.

Grosso modo, para que o atendimento seja mais decente, as distorções precisam ser imediatamente corrigidas. Assim dizendo, seria necessário melhorar a fiscalização, melhorar os benefícios, acabar com as injustiças, criar exigências para que a arrecadação da economia informal seja realmente efetivada, e reduzir as atuais alíquotas de contribuição. Só assim, a previdência social no Brasil poderia atender com dignidade aos que dela dependem. Caso contrário, os idosos continuarão a sofrer nas filas dos hospitais, nas filas dos bancos e nas filas da própria previdência.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em pleno Ano Internacional do Idoso, consagrado pela Organização das Nações Unidas

(ONU), os presentes não foram bons para a terceira idade. Devermos reconhecer que as ações governamentais no campo social estão muito longe de representar as aspirações dos que já atravessaram a barreira dos 60 anos de idade. Portanto, seja lá onde for, no SUS, nas repartições públicas em geral, junto às empresas de transporte público e nas ruas, os idosos são maltratados. O tão propalado Programa Nacional de Assistência ao Idoso, lançado há dois anos, mal saiu do papel. Para agravar ainda mais a situação, logo após a crise do real, no início deste ano, importantes programas nas áreas de saúde e assistência social, tiveram seus valores diminuídos. Segundo conclui-se, cerca de um milhão e novecentos mil idosos foram atingidos diretamente pelos cortes governamentais.

A rubrica em que os idosos estavam incluídos e que dispunha inicialmente de 410 milhões de reais, sofreu um corte da ordem de 35%. No que se refere ao investimento *per capita* com a população idosa, é importante dizer que, em consequência dos abalos econômicos, ele caiu de R\$8,48 para R\$5,90 ao ano.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a crise econômica e social que vivemos tem gerado distorções alarmantes. Em meio a esse vendaval, os idosos têm pago um alto preço porque encontram-se juntamente no lado mais frágil da cadeia social e os seus direitos não são respeitados.

Pelo que se vê, de nada adianta comemorações em torno do Ano Internacional do Idoso, aplausos à aprovação do Estatuto do Idoso e outras legislações, em um País que precisa, em primeiro lugar, de educação e de mudança de mentalidade para aprender a cumprir e respeitar as leis. É justamente aí que entra a questão da impunidade, à qual já fizemos referência no início deste pronunciamento.

Para finalizar, gostaria de dizer que é preciso criar, em nosso País, uma nova identidade política e moral. Todos nós sabemos que a reversão é difícil, mas não é impossível. Acredito que os fundamentos dessa nova vida política e moral repousam, justamente, no seio das organizações sociais mais ativas, e nos grandes movimentos que lutam pela regeneração da solidariedade. Vale a pena procurá-los.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a questão da Segurança Pública tem sido abordada nesta Casa em diferentes oportunidades, em diferentes aspectos. Ora é a idéia de fusão das polícias civil e militar; ora

são medidas para reduzir ou eliminar o porte de armas; ora pedidos de financiamento internacional com mudanças nas regras de licitação para aquisição de equipamentos; ora propostas de leis mais severas; e até as medidas voltadas à reforma agrária, redução e eliminação da pobreza.

Tenho acompanhado esses debates e registrado o crescimento da violência urbana que explode em revoltas em presídios; invasão de delegacias para dar fuga a chefes de quadrilha; guerra pelo controle de pontos de tráfico; chacinas; assaltos a bancos; seqüestros; e o crime pelo crime, como aconteceu recentemente em um cinema em São Paulo.

Meu Estado também não é diferente, e quero comentar algumas publicações da imprensa regional.

Em 1998 registraram-se fugas em massa no presídio de Porto Velho, e por todo lado reinava a impunidade. Então, no início de 1999, depois de mudança na administração, o agente penitenciário Salomão Gabriel da Costa, chefe de segurança do presídio de Porto Velho, foi covardemente assassinado em uma tocaia próximo a sua casa com envolvimento de outros agentes, porque fazia cumprir as determinações do juiz da Vara de Execuções, impedindo que chefes de tráfico continuassem no comando de suas operações com celulares, visitas a qualquer hora, e mordomias generalizadas a custa de propinas.

A impressão da impunidade fez escola, e pouco depois um Delegado de Polícia no interior era assassinado na porta de sua casa por bandidos que haviam fugido da delegacia. E, mais recentemente, próximo ao fim do ano, um agente da Polícia Federal, em missão na fronteira, também foi assassinado.

Hoje, os assassinos daquele agente penitenciário, e os demais envolvidos, estão presos, alguns na Bolívia. Os assassinos do Delegado de Polícia resistiram à prisão, trocaram tiros com a polícia e foram mortos. E os assassinos do agente da Polícia Federal também estão presos, e a quadrilha inteiramente desbaratada.

No ano passado, a Polícia Federal realizou mais de 170 prisões por tráfico em Rondônia e, no rastro do desbaratamento de quadrilhas de traficantes no nordeste, Rio de Janeiro, Espírito Santo e em São Paulo, importantes conexões foram desmontadas naquele Estado, que faz fronteira com países produtores de cocaína.

Um bom trabalho tem sido feito. Não há dúvida. E qual a razão?

A resposta é simples. Recentes declarações do superintendente da Polícia Federal em Rondônia, Wilson Damázio, informam o aumento do efetivo em mais de 50 policiais no ano passado: Delegados, Agentes, e Escrivães. Além disso, houve dinheiro para combustível e demais despesas da investigação policial.

Então há resultado.

Com o aumento do efetivo, equipamentos, e recursos para investigar, há resultados. O trabalho do Superintendente Damázio, em Rondônia, comprova isso. E isso é o que eu vinha pedindo. A presença efetiva da Polícia Federal na fronteira. O aumento do efetivo policial.

Mas quero alertar que isso não basta. Junto ao aumento da presença da Polícia Federal na fronteira, e junto da presença efetiva da polícia civil e militar nas pequenas localidades, também é preciso que haja trabalho para as pessoas. Notadamente nas regiões em que ocorre o tráfico.

Se não houver alternativa de trabalho, é evidente que muitas pessoas vão buscar no crime o meio de subsistência, e toda a comunidade passará a depender dessas pessoas. Então o Governo Federal deve ficar atento, inclusive determinando a criação de programas especiais voltados a geração de empregos e circulação de riquezas nas regiões de fronteira.

Seja no turismo, na extração mineral, na extração madeireira; na agricultura; no incremento de zonas de livre comércio, na pecuária; enfim, do modo que for possível, o Governo Federal deve buscar a criação de programas especiais para gerar emprego nas regiões sujeitas ao tráfico internacional de entorpecentes.

Isso, evidentemente, além de manter a estrutura da Polícia Federal em condições de continuar o bom trabalho que vem sendo realizado.

Então, ao tempo em que quero registrar o excelente desempenho da Polícia Federal em Rondônia, quero também dizer que se houver o trabalho honesto, e o eixo da circulação de riquezas não depender de tráfico, então, haverá alternativa, haverá colaboração, e o bom resultado vai frutificar.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a imprensa noticia que os juízes das circunscrições federais mobilizam-se para promoverem a paralisação de suas atividades a partir do próximo dia 28 deste mês. Tal paralisação é motivada, entre outros fatores, pela falta de reajuste dos subsídios que seria uma

decorrência natural da lei, de iniciativa dos representantes dos três Poderes, que deverá fixar os valor do subsídio do ministro do STF, que também considerado constitucionalmente o limite máximo para percepção remuneratória de todos os servidores públicos.

É muito preocupante notadamente porque os juízes, antes de serem servidores públicos, são membros de um Poder, justamente do Poder ao qual é reservada a tarefa de zelar pelo cumprimento das normas, fiscalizando a sua execução. Mais ainda, preocupa a circunstância de ser um segmento importante de jurisdição especial.

A política governamental, na esfera da administração pública, tomou, nos últimos tempos, novos parâmetros e definições constitucionais: mitigou-se a visão tradicional do vínculo com a possibilidade de demissão de servidores; criaram-se mecanismos de controle de excessos remuneratórios; instituiu-se parâmetros para dispêndios globais com pessoal.

Na esfera previdenciária, foram alargados os períodos para aposentadoria, e estabelecidos limites máximos de proventos.

Tudo isso foi feito, passando pelo exame do Congresso Nacional, nos últimos seis anos. Mas, mesmo assim, os servidores públicos federais continuam sem merecer, de forma generalizada, um reajuste de vencimentos. É certo que algumas categorias tiveram reajustes que, de qualquer forma, representa aumento de despesa, embora, a grande maioria, ainda se ressinta da defasagem dos seus vencimentos em razão da pressão inflacionária ocorrida durante esse período.

Esse assunto já foi objeto do exame e de manifestação pública do Presidente desta Casa, o Senador Antônio Carlos Magalhães, para quem torna-se necessário empreender estudos que venham a indicar soluções que revejam os valores dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos federais. É uma forma de incentivar o melhor desempenho da "máquina administrativa."

Com os magistrados não é diferente. Como a maioria dos servidores, nossos juízes não receberam nenhum reajuste nesse longo período de seis anos. A expectativa que foi criada com a possibilidade da chamada "lei do teto", que, em razão da vinculação entre as carreiras da magistratura, provocaria um aumento em seus subsídios, não logrou o êxito esperado.

Para permitir um melhor estudo, e deixando aos Estados membros a possibilidade de examinar suas

próprias condições, o Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional Proposta de Emenda à Constituição, permitindo que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam fixar outros valores como limite de percepção remuneratória de seus respectivos agentes públicos, incluídos todos os poderes. Essa proposta tramita na Câmara dos Deputados e o projeto de lei sobre o limite ainda não foi encaminhado.

Resulta de tudo que os magistrados federais indicaram uma paralisação de suas atividades. Esse indicativo reclama uma reflexão do Congresso Nacional por muitas razões.

De inicio, pela atipicidade que reveste uma "greve" de magistrados. Como podemos, em um mundo globalizado, explicar à comunidade internacional um fato tão incomum? Torna-se, assim, necessário que se convoquem os poderes constituídos para que se reestabeleça um canal de diálogo que leve à uma definição, até pelo tempo que ainda nos resta.

Salientando que não comprehende paralisação da atividade judicante em razão de greve, o Presidente do STF, Ministro Carlos Velloso tem relevado as preocupações com os níveis dos subsídios da magistratura, seja pela capacidade de nossos magistrados – na maioria composto de jovens vocacionados – seja pela responsabilidade que lhes atribuem a Constituição e as leis.

Este é outro ponto preocupante. O amplo leque da competência gera uma demanda excessiva pela prestação jurisdicional, circunstância que, aliada ao pequeno número de juízes e os desvios da legislação processual, sobrecarrega os serviços, muitas vezes deixando em um único juiz um elevado número de feitos.

Como então exigir que alguém, mesmo que revestido de uma condição tão singular como a de julgador, possa desvincular-se de sua humanidade e abstrair-se de preocupações domésticas e, muitas vezes, de sobrevivência, para melhor e corretamente desempenhar suas funções? Não é incomum que os mais jovens na carreira tenham sob sua administração servidores que percebem vencimentos muitas vezes maiores que os seus subsídios.

Como assegurar a carreira de um magistrado que pode ver que, em razão de uma sentença por ele proferida, um jovem advogado ganhe merecidos honorários que ele não ganhará em anos de trabalho? À conta de fatos dessa natureza é que há uma evasão dos quadros da magistratura, chegando mesmo aos tribunais.

Tomo como exemplo o caso das duas Varas Federais de Campina Grande na Circunscrição Judiciária da Paraíba, que pode muito bem servir de base para essa reflexão que convidamos.

Em Campina Grande tramitavam em duas Varas, até dezembro de 1999, 33.546 processos, sendo que somente naquele mês foram distribuídos 1.347 feitos. Isso tudo para julgamento de apenas dois juízes. Nesse mesmo mês, em toda a Paraíba – com seis Varas ao todo – foram julgados 940 processos.

Em que pese o alarme que os números revelam, mais alarmante é saber que a clientela preferencial da justiça federal nos Estados da 5ª Região (SE, AL, PE, PB, RN e CE) é constituída de pessoas que buscam alcançar ou discutir benefícios previdenciários. Exatamente a mola mestra das economias das pequenas comunidades.

O que deve chamar mais a atenção dos membros do Congresso Nacional, do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do empresariado brasileiro e de toda a nação é que essa paralisação implica em estrangular os meios que têm todos esses segmentos para elidir seus problemas. A União não pode ficar sem a possibilidade imediata e oportuna para a cobrança e a execução de seus créditos tributários. O empresariado se ressente de cobranças de créditos, muitas vezes irregulares, diante da balbúrdia que é o sistema tributário brasileiro. Os poderes constituídos e a população, pelo questionamento da instituição republicana que assegura a manutenção do Estado Democrático de Direito.

O momento convida à reflexão e a reflexão indica o caminho do diálogo. A par de não concebermos uma greve de juízes não podemos olvidar uma oportunidade de entendimento, como preconiza a Constituição Federal para o relacionamento entre os Poderes.

Creio no espírito contemporizador do Congresso Nacional, do Presidente da República e dos membros do Poder Judiciário, sob o argumento do cantor Geraldo Vandré: "quem sabe faz a hora não espera acontecer."

Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, já tive a oportunidade, por mais de uma vez, de relatar nesta tribuna o excepcional desenvolvimento alcançado pelo meu querido Estado de Goiás nos últimos 16 anos. Dentro de uma visão estratégica planejada, através de continuadas gestões dos governos do

PMDB, o estado deu um verdadeiro salto à frente, tanto do ponto de vista econômico quanto no padrão de qualidade de vida.

Somos hoje a oitava economia no País – éramos a décima-sexta. Goiânia, a capital, está entre as cinco cidades com melhor qualidade de vida no Brasil, padrão que se repete na maioria das cidades do interior.

Como disse, muito desse avanço deve-se a um trabalho plenamente de governo. Investiu-se primeiramente em infra-estrutura – asfalto, energia, água, escolas, hospitais, qualificação de mão-de-obra. Inventivou-se a agropecuária e Goiás alcançou a condição de galgar um novo estágio de desenvolvimento: a agroindustrialização.

Apenas entre 1995 e 1998, durante minha gestão à frente do governo, cerca de mil e quinhentos novos empreendimentos industriais para lá se deslocaram, representando investimentos superiores a cinco bilhões de reais.

Dentro deste contexto global, alguns municípios goianos, pelas suas características e pelo seu potencial diferenciado, têm despontado na atração de investimentos. Prendo-me hoje a falar especialmente sobre a cidade de Rio Verde, no sudoeste goiano, que surge como uma das cidades que mais crescem hoje no Brasil. Com condições de solo, umidade, altitude ideais, com uma mão-de-obra qualificada, Rio Verde tem chamado a atenção de investidores nacionais e multinacionais.

Os dois maiores investimentos que buscamos em nossa gestão acabaram instalando-se neste município. A Perdigão, que está investindo em uma nova unidade industrial 550 milhões de reais e a Van Den Bergh, braço da Gessy Lever no setor alimentício, que investiu outros 250 milhões em sua indústria.

Empreendimentos que somam-se a outros bem sucedidos, de empresários locais, como a Comigo, a Cooperativa Mista dos Produtores Rurais, que desde a década de 70, quando o cerrado despontava como uma das mais importantes regiões agrícolas do Brasil, vem fazendo parte do crescimento econômico do estado. Fatos que transformam Rio Verde em um dos centros nacionais do agrobusiness.

Só para se ter uma idéia do que representam esses empreendimentos, o Projeto Buriti, da Perdigão, que será inaugurado em junho, é um complexo agro-industrial que vai abater diariamente 280 mil aves e 3.500 suínos gerando, diretamente, três mil empregos apenas em sua primeira etapa. O complexo terá a maior fábrica de rações da América

Latina e a segunda maior do mundo, com capacidade para absorver toda a produção de milho, sorgo e farelo de soja da região Sudeste, uma das mais férteis e produtivas do País.

O mesmo projeto integrará 810 granjas, pertencentes a mini produtores rurais da região, provocando uma movimentação econômica ainda difícil de mensurar. Estima-se que a renda mensal produzida nessas pequenas propriedades, hoje na casa de 400 reais por mês, irá saltar para algo em torno de 3.500 reais.

Já a Van Den Bergh, inaugurada no ano passado, já está produzindo anualmente 75 mil toneladas de derivados de tomate com a marca Cica, com geração de 950 empregos. O que representa pouco se analisarmos o efeito multiplicador no campo, onde estão sendo investidos outros 50 milhões de reais em financiamentos de projetos para a produção de trezentas mil toneladas anuais de tomate, necessárias para movimentar a fábrica em toda a sua capacidade. Estima-se que nesse processo de produção estão sendo absorvidas outras cinco mil pessoas.

Não há como negar, no entanto, que todo esse desenvolvimento traz desdobramento para o município, no campo social e de estrutura. Há uma previsão de que em 10 anos a população da cidade saltará dos atuais 120 mil habitantes para mais de 300 mil. Os investimentos, portanto, tem que ser redobrados.

Durante nossa gestão, iniciamos e concluímos várias obras importantes em Rio Verde. A Prefeitura Municipal também tem feito pesados investimentos. E as próprias empresas têm colaborado. Mas é necessário que o governo do Estado e o governo Federal também auxiliem, investindo em obras que são de suas responsabilidades.

Uma obra que torna-se fundamental hoje é o anel viário de Rio Verde. Só a Gessy Lever está girando no município 100 caminhões diariamente, provocando um forte impacto urbano na cidade. Pelos cálculos da própria empresa, caminhões de 15 mil quilos vão registrar duas mil viagens ao município anualmente. Outras carretas de menor porte farão mais sete mil e quinhentas viagens. Só da Gessy Lever.

No caso da Perdigão, antes mesmo da inauguração, 350 jamantas de carga já estão servindo ao complexo. Somando-se aos produtores rurais integrados e aos prestadores de serviços, serão 800 caminhões girando, fazendo, nos horários

de pico, 120 viagens por hora nas imediações da fábrica.

Nós iniciamos a construção do anel viário, na parte tocante ao estado. O atual governo, embora de forma lenta, vem tocando a obra, que ao final terá 18 quilômetros de extensão. Esta obra desviará o fluxo do centro, evitando que a cidade se transforme num verdadeiro caos, com trânsito conturbado e violento e com o total comprometimento da qualidade de vida dos cidadãos.

Para completar o anel, no entanto, é necessária a duplicação da BR-060, nas proximidades do município, numa extensão de 15 quilômetros. A obra está prevista pelo Ministério dos Transportes, em fase de licitação. Mas sua urgência é enorme. A maioria desses veículos pesados já estão trabalhando na região e o fluxo aumentará violentamente no segundo semestre após a inauguração da primeira fase do complexo Perdigão.

Além disso, normalmente a BR-060 já é uma rodovia com intenso tráfego de veículos pesados, já que ela corta Goiás em direção ao Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, estados que compõem uma região altamente produtiva.

A contribuição que Rio Verde dá a Goiás e ao Brasil com o desenvolvimento e com a geração de empregos e divisas que vem alcançando é enorme. É obrigação dos governos contribuírem com esse processo, para que esse crescimento seja ordenado e equilibrado. O desenvolvimento econômico só se justifica se for para beneficiar o homem e isso não é possível se não for conjugado com a representação do meio ambiente e com a qualidade de vida dos cidadãos.

Estou encaminhando hoje um ofício ao presidente da República e ao ministro dos Transportes, solicitando urgência na realização desta obra que, do ponto de vista financeiro, pouco significa para os cofres da União, mas do ponto de vista social, é fundamental para uma das regiões que mais crescem e geram empregos hoje no Brasil.

Acredito na sensibilidade do governo. Se o desemprego é hoje o grande desafio do País, uma das soluções é o fomento e o apoio ao desenvolvimento. Embora seja uma obra de pequeno porte, os benefícios dela serão fantásticos. Por isso mesmo é que faço, também aqui da tribuna do Senado, essa reivindicação ao governo federal, na certeza de que, se atendida estaremos impulsionando o progresso e a criação de oportunidades de trabalho numa importante região do Brasil.

Muito Obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a Amazônia transformou-se, há muito, numa questão internacional. Mais do que isso, a disposição de intervenção na região já foi manifestada por diversos altos funcionários e mandatários de países desenvolvidos. Quero rememorar aqui apenas três dessas manifestações mais expressivas, quer pela sua natureza, quer pelos postos ocupados pelas personalidades que as fizeram.

A mais antiga tem como autor François Mitterrand e é de 1989: "O Brasil precisa aceitar uma soberania relativa sobre a Amazônia", disse ele, externando o pensamento francês sobre esse assunto e criando um conceito novo em Direito Internacional.

Em 1992, o primeiro-ministro britânico John Major foi mais longe. Afirmou, então, que "as nações desenvolvidas devem estender o domínio da lei que é comum a todos no mundo. As campanhas ecológicas internacionais sobre a região Amazônica estão deixando a fase propagandística para dar início a uma fase operativa, que, obviamente, pode ensejar intervenções militares diretas na região".

Apesar de nada disso ter acontecido de lá para cá, em abril de 1998, o chefe do serviço de informações das Forças Armadas dos Estados Unidos, Patrick Hugles, disse que "caso o Brasil resolva fazer um uso da Amazônia que ponha em risco o meio ambiente dos Estados Unidos, devemos estar preparados para interromper esse processo imediatamente".

Sem sermos paranóicos a respeito desse problema, é, no mínimo, forçoso reconhecer que temos, em nosso território, um tesouro tão valioso que atrai as atenções até mesmo dos países mais ricos e mais poderosos do mundo. Assim, como consequência disso, também é imperioso assumir nossa responsabilidade no que diz respeito à defesa da Amazônia.

A situação atual já apresenta indicadores positivos a esse respeito. No que tange ao controle e à defesa da região, 3/5 da capacidade total do Sistema de Vigilância da Amazônia, o Sivam, já estão instalados. O projeto, como se sabe, além de controle sobre a região, irá realizar ações de mapeamento e detecção de focos de incêndio, desmatamento e outras agressões ao meio ambiente. Trata-se do maior projeto de controle ambiental em curso no mundo.

O Sivam também servirá para descobrir riquezas do subsolo, garimpos ilegais e conflitos em terras indígenas, além de várias outras ações que incluem a possibilidade de melhorias nas áreas de saúde, educação, saneamento básico e uso do solo.

O Exército também se declara pronto para a defesa da Amazônia. "Estamos muito bem preparados", foi o que garantiu o general-de-brigada Júlio Lima Verde Campos de Oliveira, comandante da I Brigada de Infantaria de Selva, aos deputados estaduais de Roraima, durante a palestra "O Exército Brasileiro e a Soberania Nacional na Amazônia", realizada na Assembléia Legislativa do nosso Estado, em dezembro passado.

Uma das ações do Exército na Amazônia, o Centro de Treinamento de Guerra na Selva, em Manaus, é um dos melhores do mundo. Lá os nossos soldados são treinados para a guerra de guerrilha por meio de duros exercícios. Aprendem a sobreviver na selva, adestrando-se para defender a Amazônia brasileira.

Contudo, as Forças Armadas precisam de mais recursos para melhor se estabelecerem na região, retomando projetos importantes como o Calha Norte. O Plano Plurianual (PPA) prevê, para o item Defesa e Segurança, onde está incluída a defesa da Amazônia, uma verba de R\$3 bilhões – 7,2% do total do Plano – para os próximos três anos, o que ainda não nos parece suficiente. É fundamental reforçar essa verba para que se possa dar prioridade às ações necessárias à defesa da Amazônia.

Mas se os recursos públicos são insuficientes, há outro dado positivo nesse campo. Levantamento realizado, no ano passado, pela ABDIB – Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústrias de Base, revela que a região Amazônica terá investimentos da ordem de R\$43 bilhões até 2003, o que a coloca em segundo lugar no ranking nacional das aplicações programadas, superada apenas pela região Sudeste. Para completar a boa notícia, o perfil desses investimentos é bastante diferente daquele dos anos 70 e 80, que, pela sua natureza, eram concentrados em "ilhas" de modernidade, gerando pouca renda e emprego.

Este é um sinal claro de que o Brasil já comprehende melhor a importância da Amazônia e, por isso, leva seus investimentos para lá. É assim que se fará a defesa da soberania nacional na nossa região, com a presença militar forte nas fronteiras e a ocupação civil, mediante a exploração econômica ambientalmente adequada das suas riquezas naturais.

Necessitamos, para isso, de um planejamento coordenado, em que o Estado atue nas suas vertentes civil e militar, criando condições propícias à ocupação da Amazônia de forma ordenada, para que se preserve esse valioso patrimônio nacional, sob nossa responsabilidade perante o mundo.

Não é este um projeto de fácil implantação, a ser realizado em curto espaço de tempo. Requererá o melhor da inteligência e da força de trabalho do País. Demandará conhecimento, capital e ação diplomática,

em esforço articulado com sete países vizinhos. Terá que se sobrepor ao narcotráfico, à guerrilha e ao garimpo ilegal. Mas será altamente compensador para o Brasil, na medida em que nos assegurará a posse definitiva das riquezas que, hoje, acalentam a cobiça internacional.

Criadas tais condições para a ocupação ordenada da Amazônia pelo nosso povo, não haverá ONGs que possam nos preocupar. Cessarão pressões internacionais e crescerá o respeito dos demais povos do mundo por nós, que teremos sabido explorar esse riquíssimo patrimônio ambiental sem destruí-lo.

Assim, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, quero deixar aqui registrada a minha homenagem às Forças Armadas, notadamente ao Exército brasileiro, pelo seu admirável trabalho de guarda da Amazônia.

Quero, também, aproveitar a oportunidade para fazer um apelo no sentido de que o Governo Federal inicie, o quanto antes, um trabalho de planejamento para a ocupação ordenada da Amazônia, que se apoie na coordenação entre as forças civis e militares da Nação. Só assim estaremos garantindo a preservação desse imenso patrimônio para as futuras gerações de brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr.

Presidente, Sras. e Srs. Senadores, no final do ano passado, o Departamento Penitenciário Nacional, órgão do Ministério da Justiça, divulgou o terceiro Censo Penitenciário brasileiro. Como já era esperado, os dados ali contidos não foram motivo de alegria para ninguém. Ao contrário, deveriam ter sido razão de grande preocupação para nossas autoridades, pois são o retrato claro e acabado da ineficiência, da inoperância e do descaso.

O sistema penal brasileiro, nós bem o sabemos, está passando por uma crise jamais vista em sua história: os presídios estão abarrotados de gente, muito além da sua capacidade; as delegacias foram transformadas em cadeias, misturando-se presos provisórios a condenados, numa promiscuidade que só traz malefícios para todos e as transforma em eficientes escolas do crime.

A cada ano que passa a situação piora um pouco mais. De acordo com os censos elaborados, a cada dois anos, pelo Ministério da Justiça, em 95 havia 148 mil 760 presos no Brasil; em 97, esse número subiu para 170 mil 602; e em 99, já eram 194 mil 074 os detentos. Embutido nesse número, está um outro que mostra a magnitude do problema carcerário: é aquele do déficit de vagas nos presídios. Em 95, era ele, em números redondos, de 80 mil; em 97, cresceu para 96 mil e, em 99, retornou aos parâmetros de quatro anos antes: novamente 80 mil. Esses dados escondem um indicativo, um tanto

auspicioso, de que os governos estaduais e federal estão preocupados com o problema e estão trabalhando na construção de novos presídios. Nesses quatro anos, o número de vagas saltou de 68 mil 597 para 107 mil 049.

Há que se considerar, no entanto, que o fato de atualmente existirem 194 mil presos em 107 mil vagas significa que, considerando-se o País como um todo, são quase dois detidos ocupando lugar reservado a apenas um. Esse fato torna-se mais estorvado se considerarmos que, em presídios como o Aníbal Bruno, da Capital pernambucana, há mais de quatro presos por vaga: 2 mil e duzentos detentos ocupam lugares destinados a apenas 524. Caso, entretanto, estivessem recolhidos nos presídios todos os que já foram condenados e estão com mandado de prisão expedidos, o caos seria total, pois nesse caso estão cerca de 200 mil pessoas, número superior aos 194 mil que já estão cumprindo pena.

Essa superlotação, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é regra em quase todos os principais presídios do País, provocando a corrupção, alimentando a promiscuidade e inflamando as rebeliões. A cada dia, temos notícias de fugas de presídios e de rebeliões Brasil afora. Não fora o fato desagradável da perda da liberdade de ir e vir, essas rebeliões são o grito desesperado de pessoas que não conseguem viver como bichos, expostos à sujeira, aos vícios, à promiscuidade e às doenças.

Nas prisões, as drogas têm o beneplácito da polícia. De acordo com reportagem da revista *Época*, do dia 09 de novembro de 98, "a droga corre solta e é tolerada para manutenção de uma paz vigiada, paz de ranger de dentes". De acordo com um detento do Aníbal Bruno, de Recife, "a droga é utilizada aqui para amansar os presos".

Falando da Casa de Detenção de São Paulo, o juiz de execução criminal Octávio Barros faz uma constatação bem severa, em entrevista à mesma revista *Época*: "Vivemos na ante-sala do inferno", sentencia. Ao analisar os problemas sanitários aí ocorridos, principalmente tuberculose, AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, seu veredito é mais severo: "A Detenção é um caso de saúde pública". Levantamentos feitos nas prisões do Estado indicam que o índice de presos infectados pelo vírus da AIDS é de vinte por cento.

O veredito final do juiz Octávio Barros sobre o sistema carcerário brasileiro é ainda mais preocupante: "A condição de vida dos presidiários é tão degradante que caberia até indenização por parte do Estado no final da pena. Na minha opinião, essa indenização seria justa".

Esse caos se implanta e se agrava cada vez mais em nosso País por um desvirtuamento de origem do sistema carcerário. De acordo com o que recomenda, desde a década de 50, a Organização das Nações Unidas, a pena privativa de liberdade deve ser indicada apenas para indivíduos que mostrem grande dificuldade de readaptação à sociedade ou a coloquem em risco. Sua aplicação deve ter em mente dois objetivos: recuperar o infrator, devolvendo-o à sociedade em condições de conviver harmoniosamente com os seus semelhantes, e proteger a população dos indivíduos perigosos e irrecuperáveis.

Lamentavelmente, nos esquecemos quase completamente disso, ao longo da nossa história. De acordo com nossas leis, é mais fácil enclausurar indistintamente todos aqueles que cometem qualquer espécie de crime do que preocupar-se com a sua recuperação ou sua readaptação ao convívio social. Por isso, nos nossos presídios, misturam-se bandidos perigosos a outros que foram presos por motivos fúteis e banais. Projeção mostrada na Revista *Dignitas*, de setembro/outubro de 95, indica que, em termos globais, de dez presos, três se incluiriam nesse rol. Nas regiões Norte e Nordeste, esse índice é ainda maior, atingindo 50 por cento. E o entristecedor de tudo isso é que, no convívio com outros bandidos na prisão, esses indivíduos de lá sairão mais perigosos e mais bandidos do que entraram, transformando-se, agora sim, em perigo para a sociedade.

Diante desse quadro, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apenas uma indagação nos vem à cabeça: o que fazer para corrigir tal calamidade?

Para encontrarmos uma resposta adequada à pergunta, é necessário primeiro que haja uma radical mudança na mentalidade que deve orientar a política carcerária. É preciso que nossas autoridades se convençam de que, mais urgente do que construir presídios de segurança máxima, é criar ambientes em que os presos possam realmente se reeducar. Já está mais do que comprovado que as penas alternativas são muito mais eficientes na consecução desse objetivo do que o recolhimento do indivíduo aos presídios. Mesmo sabendo disso, o número daqueles que cumprem tais penas é de apenas 1.500 pessoas entre nós.

Pesquisa feita no Rio Grande do Sul pelo Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – ILANUD indica algumas vantagens desse sistema alternativo, mais difundido lá do que nos outros

Estados da Federação: o gasto mensal com um preso que preste serviços à comunidade é de 53 reais, enquanto que com um preso encarcerado tal despesa sobe para 500 reais. A reincidência no crime, que entre presos comuns atingiria 48 por cento, entre os que cumprem penas alternativas baixaria significativamente para doze por cento. Além disso, num sistema de penas alternativas, elimina-se a proliferação de doenças entre os presos e o risco de rebeliões.

A reportagem da revista *Dignitas* relembra um outro dado bem significativo do Censo Penitenciário de 95, importante para nortear a ação das nossas autoridades: 74 por cento dos presos não haviam concluído o primeiro grau escolar. Isso vem mostrar mais uma vez que a educação é a base de tudo e que é também a melhor forma de eliminar a violência e a criminalidade. É reconfortante saber que o Presidente Fernando Henrique, ao elegê-la como prioridade de seu governo, está dando o passo mais efetivo para a diminuição da criminalidade entre nós. Se não se eliminarem as suas causas, ela crescerá sem parar, como bola de neve, e de nada adiantará construir mais presídios. Eles sempre serão poucos. Sempre haverá mais presos do que vagas nas prisões.

Estou convencido, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de que o primeiro passo a ser dado para solucionar o problema da superlotação dos presídios é dar um tratamento diferenciado àqueles que cometem delitos considerados sem gravidade. Como esses detentos, normalmente, não oferecem riscos graves à sociedade, suas penas deveriam ser obrigatoriamente alternativas e substituídas por um serviço à comunidade. Temos certeza de que o efeito pedagógico dessa atitude será muito maior e efetivamente servirá como correção. Tirando-os das prisões, haverá mais espaço para os outros presos, que poderão ser tratados, pelo menos, com um pouco de dignidade. A seguir, preocupar-se-ia com o tratamento a ser dispensado aos que cometem crimes mais graves.

Hoje se discutem alternativas várias para esse problema: municipalização dos presídios, co-gestão em sua administração ou até mesmo a sua privatização. Todas podem ser opções válidas, mas o mais importante é que se batalhe para que sejam eliminadas as causas da violência e da criminalidade, pois isso significará valorização da dignidade humana e menos crimes. É isso, em suma, o que todos nós desejamos.

Muito obrigado.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a globalização, que na forma tradicional previa a crescente aproximação de mercados e facilidades para a circulação de produtos e capitais em busca de melhores resultados, com a eliminação de obstáculos para a instalação e expansão de empresas multinacionais, se vê, atualmente, atropelada pelo crescimento inconsolável da Internet que ameaça colocar o mercado convencional a reboque das operações via mouse, o que torna ainda mais difícil o controle e o alcance fiscal, num cenário de tendência recessiva, que varre o mundo, onde se expandem cada vez mais as atividades e os empregos que operam na informalidade e não pagam impostos.

Os artigos que vêm sendo publicados pela revista *The Economist* e repercutidos na *Gazeta Mercantil* desde o início de fevereiro, manifesta a grande preocupação dos estudiosos com esta nova realidade irreversível da explosão tecnológica que vem operando mudanças radicais e de alta velocidade no planeta, especialmente no que diz respeito ao mundo dos negócios, onde transferências monumentais de recursos e aquisições de varejo e atacado são formalizadas com a rapidez de um clique de mouse, num relacionamento absolutamente virtual.

Especialistas e estudiosos de alta credibilidade no meio científico, especialmente na área das ciências econômicas, já manifestam sérias preocupações quanto às repercussões, ainda imprevisíveis, na área fiscal e de arrecadação dos impostos nos diversos países, onde um volume considerável de receitas poderão simplesmente desaparecerem e os governos passarem de um dia para o outro a enfrentar as maiores dificuldades para garantir os serviços básicos à população.

Segundo a revista "Veja" que circulou esta semana, baseada em dados do Forrester Research, as transações pela Internet entre as companhias americanas, que passaram de 19 bilhões em 1997 para 109 bilhões no ano passado, deverá chegar em 2.003 a 1,3 trilhão, um crescimento assustador. No mundo estas transações deverão chegar a 7 trilhões em 2.004. O Brasil, que é o País da América Latina mais "internetizado", acompanha esta tendência a passos largos, enquanto o nosso sistema tributário além de muito oneroso e complexo, o que estimula a sonegação e a evasão fiscal, é extremamente arcaico, lento e altamente burocratizado.

Indiscutivelmente, enquanto no campo teórico e político se debate em conferências mundiais,

regionais e locais as perspectivas, os procedimentos e as cautelas necessárias à garantia de segurança e soberanias para as economias e os países, respetivamente, na prática é a Internet, com uma velocidade assustadora, que está derrubando fronteiras, fundindo mercados e aproximando vontades e pessoas que nem se conhecem, mas se comunicam por um fio e uma tela construindo credibilidades e realizando transações.

Nas últimas décadas e em todo o mundo a parcela da produção abocanhada pelo fisco cresceu consideravelmente, não apenas pelo aumento das alíquotas de um mesmo imposto, bem como pelo surgimento de novos impostos e taxas. É a própria OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento do Comércio (OCDE), que alerta para este sério problema: a virtuosidade das operações dentro da globalização "pode fazer com que os governos não consigam atender às legítimas necessidades de seus cidadãos por serviços públicos".

A expansão da Internet surge justamente no momento em que as autoridades fiscais estão preocupadas com o que já se convencionou chamar de "guerra fiscal", em que estados e países disputam em feroz concorrência, por meio de incentivos e isenções, a atração de capitais e investimentos, o que implica, de uma certa forma em renúncias fiscais.

A Internet, como pode estar em todo o lugar e em lugar nenhum, pois não tem fronteiras e nem ocupa lugar no espaço, vem lançar um grande desafio ao fisco e à arrecadação pois é um canal totalmente diferente de circulação de produtos e serviços dos produtores aos consumidores, e, certamente taxar produtos e varejistas virtuais é muito mais difícil do que lidar produtos e varejistas físicos e palpáveis.

Pela capacidade que a internet tem de viabilizar a movimentação da riqueza sem pátria, em busca de mercados mais vantajosos, acirrando ainda mais a "guerra fiscal" entre os países na motivação de atrair empresas e investimentos externos, o lado positivo é o de que poderia estimular uma harmonização da carga tributária e dos incentivos à partir de acordos em que sejam envolvidos órgãos supranacionais como a ONU, a Organização Mundial do Comercio, a OCDE, a União Européia e outros, visando minimizar os efeitos deletérios da globalização nas economias dos países, entretanto, o lado mais sombrio seria o de que os contribuintes ricos certamente terão mais mobilidade, mais pessoas poderão se movimentar neste mundo informatizado, enquanto os menos privilegiados pelo conhecimento e pela fortuna "se tornarão ainda mais miseráveis" é o que conclui o citado artigo.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

(Às 11 horas)

- 1 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 90, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 46, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 1999 (nº 407/96, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Luciano Castro, que altera a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios), tendo

Parecer sob nº 39, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Álvaro Dias e, em separado, do Senador Antônio Carlos Valadares.

- 2 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 4, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 59, de 2000 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lício Alcântara, com votos contrários dos Senadores Roberto Freire, Carlos Wilson, Jefferson Peres, Antônio Carlos Valadares e, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

(OS.: 10854/2000)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

9-2-2000

Quarta-feira

- 15h30** – Sessão deliberativa ordinária do Senado Federal
17h – Senhor Antonio Vianna Baptista, Presidente da Telefônica Internacional

PARECER Nº 3, DE 2000 – CN

Da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que “Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que instituiu a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que “Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que instituiu a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências”.

A medida provisória foi encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 101, de 20 de janeiro de 2000 (Mensagem nº 108, de 19-1-2000, na origem), acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial nº 59, de 19-1-2000, assinada pelos Ministros da Fazenda e da Agricultura e Abastecimento.

De acordo com a EM nº 59/2000, o objetivo da medida provisória é permitir que a Cédula de Produto Rural (CPR) possa ser liquidada financeiramente, ao invés da entrega física do produto.

A possibilidade de liquidação financeira permite a ampliação das opções de financiamento aos produtores rurais, diminuindo o ônus do Estado nesta área, pois possibilitará aos agentes externos ao agronegócio brasileiro, tais como investidores externos, fundos de investimento e fundos de pensão participarem do financiamento do setor rural, de forma semelhante a uma operação de custeio tradicional, mas adequada às necessidades do mercado em aspectos fundamentais, tais como:

a) ampliação de atrativos para os investidores;

- b) difusão de mercado futuro entre os produtores;**
- c) eliminação da necessidade de classificação oficial do produto;**
- d) aumento da liquidez dos títulos pelo aumento do número de compradores;**
- e) redução do diferencial entre os preços de contratação e de liquidação;**
- f) redução dos custos operacionais, pela eliminação da necessidade de escrituração de encargos, amortizações etc.; e**
- g) constituição de mecanismo adicional para alavancagem de recursos para o setor rural.**

Dessa forma, com a adoção das modificações introduzidas pela medida, acredita-se que as bolsas de mercadorias e de futuros agrícolas deverão ampliar consideravelmente suas operações, fornecendo aos produtores agrícolas emitentes da CPR alternativas de administração de riscos e de melhoria de resultados financeiros.

A adoção de medida provisória no presente contexto, justifica-se pela necessidade urgente de disponibilizar ao setor rural novas alternativas de recursos para a produção agropecuária ainda na safra 1999/2000

De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial da medida provisória em foco, examinando o atendimento aos pressupostos de urgência e relevância expressos no art. 62 da Constituição Federal.

II – Voto

Os temas tratados na presente Medida Provisória, objeto deste parecer, apresentam-se como fundamentais para o fortalecimento do setor rural brasileiro e o crescimento da produção agrícola nacional, possibilitando ao produtor rural o acesso a novas formas de financiamento diretamente no mercado, sem onerar o Estado.

Em face do exposto, julgamos que a Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, o que nos faz emitir, com base no art. 5º da Resolução nº 1/89, do Congresso Nacional, parecer favorável a sua admissibilidade.

Sala da Comissão – **Moacir Micheletto**, Presidente – **Jonas Pinheiro**, Relator – **Osmar Dias** – **Silas Brasileiro** – **Leomar Quintanilha** – **Pedro Fernandes** – **José Fogaça** – **Antonio Carlos Valadares**.

PARECER N° 4, DE 2000-CN

Da Comissão Mista incumbida de apreciar a constitucionalidade e o mérito da Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que “Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que instituiu a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências”.

Relator: Senador Jonas Pinheiro

I – Relatório

O Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 2.017, de 19 de janeiro de 2000, que “Acresce dispositivo à Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que instituiu a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências”.

A medida provisória foi encaminhada ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 101, de 20 de janeiro de 2000 (Mensagem nº 108, de 19-1-2000, na origem), acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial nº 59, de 19-1-2000, na qual observamos que seu objetivo é permitir que a Cédula de Produto Rural (CPR) possa ser liquidada financeiramente, ao invés da entrega física do produto.

Tal possibilidade de liquidação financeira permite a ampliação das opções de financiamento aos produtores rurais, fomentando uma nova modalidade de aplicação financeira no setor rural que deverá atrair novos investidores ao agronegócio brasileiro, tais como investidores externos, fundos de investimento e fundos de pensão.

A adoção das modificações introduzidas pela medida, fará com que as bolsas de mercadorias e de futuros agrícolas ampliem consideravelmente suas operações, fornecendo aos produtores agrícolas emitentes da CPR alternativas de administração de riscos e de melhoria de resultados financeiros, possibilitando inclusive a diminuição do ônus do Estado nesta área.

O art. 1º da presente medida, que acrescenta o art. 4º-A à Lei nº 8.929/94, trata da liquidação financeira da Cédula de Produto Rural (CPR),

tornando-a possível desde que sejam atendidas as seguintes condições:

I – que seja explicitado os referenciais necessário à clara identificação do preço ou índice de preço a ser utilizado no resgate do título, a instituição responsável por sua apuração ou divulgação, a praça ou mercado de formação do preço e o nome do índice;

II – que os indicadores do preço sejam apurados por instituição idônea, e tenham divulgação periódica; e

III – que a CPR seja caracterizada por seu nome, seguido da expressão “financeira”.

O novo dispositivo da Lei nº 8.929/94, estabelece em seu § 1º que a CPR com liquidação financeira é um título líquido e certo, exigível na data do seu vencimento, pelo resultado da multiplicação do preço pela quantidade do produto especificado.

O § 2º estabelece que, para a cobrança da CPR com liquidação financeira, é cabível a adoção de ação de execução por quantia certa.

O art. 2º da presente medida provisória autoriza o BNDES a equalizar as taxas de financiamentos para a renovação da frota de tratores e implementos associados e colheitadeiras.

Não foram oferecidas emendas à medida provisória.

É o relatório.

II – Voto

A presente Medida Provisória, objeto deste parecer, apresenta-se como fundamental para o fortalecimento do setor rural brasileiro e o crescimento da produção agrícola nacional devendo promover efeitos positivos imediatos ainda na safra 1999/2000.

Com a adoção das medidas propostas, os produtores rurais passarão a ter acesso a novas formas de financiamento diretamente no mercado, sem onerar o Estado.

Dessa forma, salientando que não há reparos a fazer quanto à sua juridicidade e técnica legislativa da medida provisória, que encontram-se perfeitos, manifesto minha concordância quanto a sua aprovação, nos estritos termos em que ela foi editada.

Sala da Comissão, — Moacir Micheletto, Presidente — Jonas Pinheiro, Relator — Osmar Dias — Silas Brasileiro — Leomar Quintanilha — Pedro Fernandes — José Fogaça — Antonio Carlos Valadares.

EMENDAS

(*) EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2011-4, ADOTADA EM 28 DE JANEIRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, INSTITUI A TAXA DE AUTORIZAÇÃO DO BINGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS
Deputado CLOVIS VOLPI.....	014 015 016.
Deputado Dr. ROSINHA.....	007 008 009 010 011 012 013 019 022 023.
Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.....	017 020 021.
Deputado RODRIGO MAIA.....	018.

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS: 006
TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS: 017
TOTAL DE EMENDAS 023

RELATOR: Senador MAGUITO VILELA

(*) Republicadas, por haver saído com incorreções.

MP 2.011-4

000007

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2011-4, DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o Parágrafo único do art. 18 da Lei nº 9615/98, proposto pelo art. 1º da MP 2011-4/2000.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa corrigir evidente inconstitucionalidade no texto da MP 2011/4/2000, que limita as atribuições do Ministério Público. Ou seja, a MP coloca-se acima dos arts. 127 e segs. Da Constituição Federal.

Sala das Sessões. 03 de Fevereiro de 2000.

Dep. Dr. Boanha

PT / PR

MP 2.011-4

000008

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-4, DE 28 DE JANEIRO DE 2000.**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 30 da Lei nº 9615/98, proposto pelo art. 1º da MP 2011-4/2000.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa corrigir evidente inconstitucionalidade no texto da MP 2011/4/2000. O dispositivo proposto na MP não respeita, como o restante da Medida Provisória, os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

Sala das Sessões. 03 de Fevereiro de 2000.

Dep Dr Boanha

PT / PR

MP 2.011-4

000009

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2011-4, DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

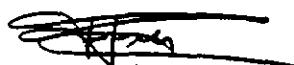
EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os arts. 60-A da Lei nº 9615/98, proposto pelo art. 1º da MP 2011-4/2000.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa retirar do texto da MP a figura da TABingo, por ser instrumento insuficiente e pelas irregularidades que têm sido denunciadas nas Sessões da Comissão Mista que aprecia a presente MP.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2000.



Dep. Dr. Rosinha

PT / PR

MP 2.011-4

000010

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2011-4, DE 2º DE JANEIRO DE 2000.

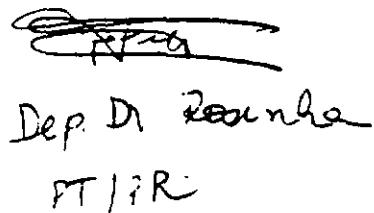
EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o inciso IV do art. 62 da Lei nº 9615/98, proposto pela MP 2011-4/2000.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda visa corrigir dispositivo constante na Medida Provisória que discrimina o esporte olímpico. Com a Emenda, pretende-se retronar o texto da Lei 9615/98.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2000.



Dep. Dr. Reunha
PT / iR

MP 2.011-4

000011

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-4, DE 28 DE JANEIRO DE 2000**EMENDA MODIFICATIVA**

Dá-se ao Art. 60-A da Lei nº 9615/98, alterada pelo art. 1º da MP 2011-4/2000, a seguinte redação:

"Art. 60-A. Nos bingos permanentes e eventuais somente serão utilizadas cartelas oficiais, emitidas pela União, com numeração sequencial, sediada e não renovável, com valor de face expresso.

§ 1º. As cartelas serão confeccionadas pela Casa da Moeda.

§ 2º. A compra das cartelas é condicionada:

I - a partir da segunda vez, a exibição do comprovante de pagamento do percentual devido às entidades desportivas;

II - a partir da primeira vez, o depósito, a título de caução, de verba correspondente à previsão de pagamento posterior destinado às entidades desportivas."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda resgata parcialmente o texto aprovado pelo Congresso Nacional na Lei nº 9615/98, e vetado pelo Presidente da República. A emenda visa alterar a Lei para acrescentar condições para o funcionamento dos bingos, além de um controle rigoroso da atividade e do repasse legal para

o desporto. Como tem sido enfatizado nas Sessões da Comissão Mista Especial destinada a analisar a MP 2011, e oferecer Parecer, a falta de controle público dos bingos provoca uma realidade chocante, em termos de recolhimento público das obrigações legais: dos aproximados 5000 bingos em funcionamento, no máximo 200 estão regularizados perante o INDESP. O controle por via das cartelas, como aqui se propõe, poderia limitar, junto a outras medidas, a perigosa informalidade predominante nos bingos.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2000.



Dep. Dr. Rosinha
PT PR

MP 2.011-4

000012

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-4, DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao Art. 60-B da Lei nº 9615/98, alterada pelo art. 1º da MP 2011-4/2000, a seguinte redação:

"Art. 1º ...

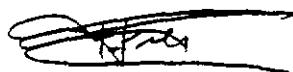
Art. 60-B. Ao adquirir as cartelas, a entidade desportiva recolherá, no mesmo ato, a importância de dezenove por cento do valor de face a título de Imposto de Renda."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda resgata dispositivo aprovado pelo Congresso Nacional na Lei nº 9615/98, e vetado pelo Presidente da República. A emenda visa acrescentar obrigação operacional aos bingos, de forma a que o recolhimento do Imposto de Renda no momento da aquisição das cartelas, ou

seja, condiciona o futuro do funcionamento dos bingos por meio da aquisição de novas cartelas.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2000.



Dep. Dr. Rosinha

PT / PR

MP 2.011-4

000013

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-4, DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

EMENDA MODIFICATIVA

Dá-se ao Art. 60-C da Lei nº 9615/98, alterada pelo art. 1º da MP 2011-4/2000, a seguinte redação:

"Art. 60-C. As empresas da área de comunicações estão expressamente vedadas de participarem na administração ou gerenciamento, sob quaisquer formas, de entidades de práticas desportivas e de bingos."

JUSTIFICATIVA

Ao vedar a presença administrativa ou gerencial de empresas de comunicações, como as emissoras de TV's e de Rádios, e os Jornais, em entidades de práticas desportivas ou bingos, a Emenda visa evitar a influência daquele setor econômico no desporto ou nos bingos, já que contariam com privilegiada divulgação na sociedade.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2000.



Dep. Dr. Rosinha

PT / PR

MP 2.011-4

000014

DATA	PROPOSIÇÃO			
/ /	MP 2011-4/2000			
AUTOR	NR PONTUAR			
DEPUTADO CLOVIS VOLPI	554			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	60-D			
TEXTO				

Art. 60-D— A taxa será recolhida ao Tesouro Nacional em conta vinculada ao INDESP, por intermédio de estabelecimento bancário da rede credenciada, sendo exigível a partir da apresentação do requerimento para autorização e cujo protocolo, terá validade de autorização provisória, a título precário.

JUSTIFICATIVA

O art. 60-D deixa implícito que a TABingo é exigível a partir da apresentação do requerimento de autorização.

A taxa é modalidade de tributo que possui como característica, na materialidade de seu fato gerador, a atuação estatal diretamente referida ao contribuinte, em forma de contraprestação de serviço.

É sempre dependente de uma atuação estatal na forma de exercício do poder de polícia ou prestação de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. Somente nestas duas formas de atuação estatal é possível a cobrança do tributo da espécie taxa.

Assim, como característica primeira da taxa, o serviço público prestado deverá ser utilizado ou usufruído pelo contribuinte, o que faz concluir que se a TABingo é devida a partir do protocolo do requerimento, o funcionamento do bingo dar-se-á com o protocolo de requerimento, posto que a partir daí, inicia-se o poder de polícia.

ASSINATURA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2.011-4

7 / 7	3	PROPOSIÇÃO MP 2011-4/2000	000015
AUTOR DEPUTADO CLOVIS VOLPI		Nº PRONTUÁRIO 554	
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL			
CÁDIZ	ARTIGO 60-D	PÁRAGRAPHO 1º	INCISO II
ALÍNCIA			
TEXTO			

Art. 60 – D

II – multa de mora de vinte por cento.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração vem na esteira do previsto no artigo 150, IV da Constituição, o qual veda utilização do tributo como confisco.

A tributação não pode agredir a propriedade privada, a ponto de fazê-la desaparecer. Em termos mais técnicos, não pode assumir feições confiscatórias.

Tal vedação decorre da garantia constitucional da propriedade (art 5º, XXII) e ao regime econômico prevalente (art. 170, itens II e IV), onde o excesso da carga tributária fulminaria a Ordem Econômica, visto que inviabilizaria a livre iniciativa e a existência digna.

Assim prever a multa moratória de 20% já geraria o caráter punitivo necessário a obstruir a prática da inadimplência.

Opostamente, ao prever 20% ao mês, acabaria-se em 4 meses gerando pena de 107.36%, verdadeiro confisco vetado pela Ordem Jurídica Nacional.

ASSINATURA

MP 2.011-4

000016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ATA	PROPOSIÇÃO			
/ /	MP 2011-4/2000			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
DEPUTADO CLOVIS VOLPI	554			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	82-A			
TEXTO				

Art. 82-A – Os protocolos de autorização serão válidos, para os efeitos desta lei, desde que recolhidos os impostos federais pertinentes.

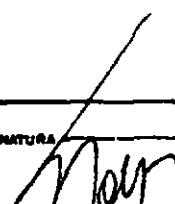
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa corrigir os efeitos prejudiciais que vem sendo causados pela impossibilidade administrativa de expedição das autorizações por parte do INDESP.

Não podemos prejudicar os terceiros de boa fé que acreditaram que após 30 dias da apresentação de seu protocolo de autorização estivessem aptos a iniciar sua atividade, na conformidade do artigo 85 do Decreto n.º 2.574/98.

Vale dizer que a manutenção do texto legal como se encontra é incompatível o Estado Democrático de Direito.

ASSINATURA



MP 2.011-4

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

000017

2 DATA	3 PROPOSIÇÃO			
02/02/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.011-4			
4 AUTOR	5 N° PRONTUÁRIO			
DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO	504			
6	7	8	9	
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input checked="" type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> - ADITIVA	
			9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL	
10 PÁGINA	11 ARTIGO	12 PARÁGRAFO	13 INCISO	14 ALÍNEA
	90-A			
15 TEXTO				

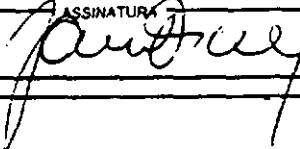
Dê-se ao art. 90-A, constante do art. 1º da Medida Provisória, a seguinte redação:

Art. 90-A. "Fica proibido que mais de uma entidade de prática desportiva seja controlada em sua administração por idêntica sociedade civil de fins econômicos, incluída sua controladora ou controlada, ou por idêntica sociedade comercial admitida na legislação em vigor, na mesma divisão."

JUSTIFICATIVA

É preciso incentivar que as empresas invistam em clubes de divisões inferiores, como é o caso das séries A, B e C e da Divisão Especial da Confederação Brasileira de Futebol.

Para exemplificar, a Parmalat do Palmeiras e do Juventude. Enquanto o Palmeiras estiver na primeira divisão do futebol brasileiro (Série A) e o Juventude na segunda divisão (Série B) não haverá o impedimento legal. Caso o Juventude chegue novamente à primeira divisão (Série A) a controladora terá que alienar o controle do clube, o que será certamente um bom negócio.

15 ASSINATURA


MP 2.011-4

000018

MEDIDA PROVISÓRIA N°2011-4**EMENDA MODIFICATIVA**

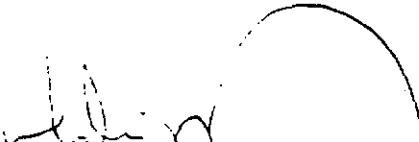
O Art. 90-A da Medida Provisória nº2011-4 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 90-A. Fica proibido que as entidades de práticas desportivas tenham os seus departamentos esportivos controlados em sua administração por idêntica sociedade civil de fins econômicos, incluindo sua controladora ou controlada, ou por idêntica sociedade comercial admitida na legislação em vigor.

JUSTIFICATIVA

Essa proposição visa preservar o controle das práticas esportivas pelas próprias entidades de desporto. Na verdade, a restrição imposta pelo artigo 90-A da atual versão da MP, através da qual uma empresa só pode estar associada a uma única entidade, vem agravar o problema das desigualdades regionais. Os clubes situados nas localidades mais pobres, principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste certamente serão preteridos pelas grandes empresas que, diante da restrição, terão preferência por parcerias junto a clubes de grande porte.

Assim sendo, pretende-se garantir o controle das atividades desportivas aos próprios clubes, e ao mesmo tempo proporcionar maiores horizontes e perspectivas para as entidades desportivas das regiões menos favorecidas de nosso país.



DEPUTADO RODRIGO MAIA (PTB-RJ)

MP 2.011-4**000019****MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-4, DE 28 DE JANEIRO DE 2000.****EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se ao art. 1º da MP 2011-4/2000, a seguinte redação ao Art. 27 da Lei nº 9615/98:

"Art. 27. As entidades de prática desportiva são facultadas a administrar, ou gerenciar, suas atividades desportivas:
I - como sociedades civis de fins econômicos;
II - como sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor."

JUSTIFICATIVA

A Emenda pretende retornar o direito à opção, por parte das entidades de prática desportiva, de serem administradas ou gerenciadas por empresas civis de fins lucrativos, ou sociedades comerciais. A opção deixou de existir com a Lei nº 9615/98 (lei Pelé).

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2000.

Dep. M. Rosinha

PT / PR

MP 2.011-4

000020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 - DATA	3 - PROPOSIÇÃO			
02/02/2000	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.011-4			
4 - AUTOR	5 - N° PRONTUÁRIO			
DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO				
6 - TIPO				
1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA 3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA 4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA 9 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVO GLOBAL				
7 - PÁGINA	8 - ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1.		.	
9 - TEXTO				

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória o seguinte:

"Art. 27.....

III- entidades de prática desportiva, pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, constituidas na forma da lei mediante o exercício do direito de livre associação.

§ 1º - É facultado às entidades de prática desportiva manter a gestão de suas atividades sob a responsabilidade de sociedade com fins lucrativos, desde que adotadas uma das seguintes formas:

I - transformar-se em sociedade comercial com finalidade desportiva;

II - constituir sociedade comercial com finalidade desportiva controlando a maioria do seu capital com direito a voto;

III - contratar sociedade comercial para gerir suas atividades desportivas.

§ 2º - As entidades a que se refere este artigo não poderão utilizar seus bens patrimoniais, desportivos ou sociais para integralizar sua parcela de capital ou oferecê-los como garantia, salvo com a concordância da maioria absoluta na assembleia geral dos associados e na conformidade dos respectivos estatutos."

JUSTIFICATIVA

A transformação dos clubes em empresa ou a gestão de suas atividades profissionais serem entregues a uma empresa deve se constituir como opção e não como uma imposição legal.

O texto proposto é recuperado da Lei Zico.

ASSINATURA

MP 2.011-4

000021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO		
02/002/2000	MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.011-4		
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO		
DEPUTADO MENDES RIBEIRO FILHO	504		
<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	<input checked="" type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA
<input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	<input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	<input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	<input type="checkbox"/> ADITIVA
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	MÍCISO
	1.		
TEXTO			

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória o seguinte:

"Art. 29. A entidade de prática desportiva formadora de atleta terá o direito de assinar com este o primeiro contrato de profissional."

JUSTIFICATIVA

É adaptação do texto da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 ao texto do artigo 30 da Medida Provisória.

MP 2.011-4

000022

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-4, DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, no Art. 1º da MP 2011-4/2000, que altera a Lei nº 9615/98, o seguinte parágrafo 2º ao Art. 90-A, passando o atual parágrafo único a figurar contíuo § 1º

"Art. 90-A

§ 1º

§ 2º. A sociedade civil de fins econômicos ou a sociedade comercial admitida na legislação em vigor não poderão contratar com entidades de prática desportiva, de modo que esta ponha em risco sua autonomia administrativa e patrimonial."

JUSTIFICATIVA

No caso das entidades de prática desportiva se associarem a empresas, estas não poderão controlar aquelas, sob pena de ser desvirtuada a relação que tem o desporto com a cultura.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2000:

Dip. Dr. *[Signature]*

PT / PR

MP 2.011-4

000023

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2011-4/2000

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o presente Art. 90-B à Lei nº 9615/98, contida no art. 1º da MP 2011-4/2000:

Art. 90-B. Caberá ao Ministério Público Federal fiscalizar os atos praticados no âmbito das entidades nacionais de administração do desporto, inclusive aqueles de natureza financeira e administrativa.

JUSTIFICATIVA

A realidade do sistema desportivo brasileiro demonstrou que a autonomia jurídica das confederações produziu um cenário para a prática permanente de atos irregulares. Este quadro se aplica principalmente aos atos de natureza financeira, tendo em vista o controle precário ou simplesmente inexiste do Poder Público no que diz respeito às atividades destas entidades. Confederações, como a Confederação Brasileira de Futebol, Confederação Brasileira de Automobilismo, Confederação Brasileira de Judo e Confederação Brasileira de Triathlon, são conhecidas na comunidade esportiva como entidades que ignoram por completo a legislação vigente.

Nesse sentido, atribuir ao Ministério Pùblico Federal competência legal expressa para fiscalizar os atos praticados no âmbito das confederações representa medida da maior importância. Em primeiro lugar, o Ministério Pùblico Federal possui estrutura operacional para esta tarefa.

Sala das Sessões 03/02/00

Dep. WALTER PINHEIRO

PT/PR

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.014-2, ADOTADA EM 28 DE JANEIRO DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI N° 9.279, DE 14 DE MAIO DE 1996, QUE REGULA DIREITOS E OBRIGAÇÕES RELATIVOS À PROPRIEDADE INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS N.ºS:
Deputado WALTER PINHEIRO.....	009 010.
Senador ROBERTO SATURNINO.....	011.

TOTAL DE EMENDAS CONVALIDAS: 008
TOTAL DE EMENDAS ADICIONADA: 003
TOTAL DE EMENDAS 011

(*) Republicadas, não haver saído com incorreções.

MP 2.014-2**000009****MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.014-2, DE 28 DE JANEIRO DE 2.000**

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao § único do art. 229 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, constante do art. 1º da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 1º

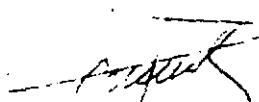
"Art. 229

Parágrafo único. Aos pedidos relativos a produtos farmacêuticos e produtos químicos para a agricultura, que tenham sido depositados entre 14 de maio de 1.996 e 14 de maio de 1.997, aplicam-se os critérios de patenteabilidade desta Lei,

JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos jurídicos da Lei nº 9.279 não podem retroagir para período anterior a sua data de vigência, ainda mais porque estava em vigor a Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1.971, a qual não permitia o patenteamento de produtos farmacêuticos e químicos.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2.000


DEP. WALTER PINHEIRO
PT/BA

MP 2.014-2

000010

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.014-2, DE 28 DE JANEIRO DE 2.000

Altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao art. 229-B da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, constante do art. 1º da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

"Art. 1º

"Art. 229-B. Os pedidos de patentes de produto apresentados entre 14 de maio de 1.996 e 14 de maio de 1.997, aos quais o art. 9º, alíneas "b" e "c", da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1.971, não conferia proteção e cujos depositantes não tenham exercido a faculdade prevista nos arts. 230 e 231, serão decididos até 31 de dezembro de 2.000, em conformidade com esta Lei".

JUSTIFICAÇÃO

Conforme emenda anterior, apresentada ao § único do art. 229, há que se alterar o período em que a MP retroage os efeitos da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1.996, para antes de sua vigência, quando estava em vigor a Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1.971. De outro lado, não faz o menor sentido ampliar o prazo para decidir sobre patentes de produtos até 2.004, uma vez que a MP permite a contratação temporária de pessoal por apenas mais 12 meses, prazo este suficiente para dar cabo dos processos apresentados ao INPI.

Sala das Sessões, 09/02/2000

— — — — —
JEF. VALER DI VINCENZO
7/8A

MP 2.014-2**000011****MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.014-2, DE 28 DE JANEIRO DE 2000****EMENDA N°****- SUPRESSIVA**

Suprime-se o art. 2º da Medida Provisória nº 2.014-2, de 2000.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo que se propõe suprimir permite ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI a contratação temporária de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para o exercício de atividades relativas à implementação, ao acompanhamento, inclusive jurídico, e à avaliação de atividades, projetos e programas na área de competência da autarquia, em quantitativo e com remuneração definidos em ato conjunto do INPI e da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ora, o dispositivo constitucional acima referido contém previsão que visa a permitir a prestação de serviço público em situações emergenciais. Ou seja, somente pode haver a contratação excepcional em duas hipóteses. Primeiro, no caso de serviços de caráter temporário, como, por exemplo, a realização dos censos nacionais. A segunda hipótese de contratação é a da admissão temporária de pessoal para a realização de serviços de caráter permanente, numa situação excepcional, na qual se impõe um mecanismo mais ágil para essa admissão, mediante alguma forma de processo seletivo simplificado, seja pelo tipo de prova aplicado, seja por uma redução drástica de prazos para inscrição e para realização dos exames.

Não é possível, em nenhuma hipótese, fazer o que faz o dispositivo que se pretende suprimir, que é autorizar a realização rotineira de contratações temporárias para nada menos do que o exercício normal das atividades ordinárias do INPI.

Na verdade, o dispositivo em tela nada mais é do que mais uma consequência do longo processo que vem tendo lugar de deturpação e vulgarização do instituto da contratação temporária excepcional, regulamentada na União, pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Isso fica muito claro no exame da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, que “altera os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências”. Esse diploma legal é o resultado de 46 reedições da Medida Provisória nº 1.368, de 21 de março de 1996, que, a cada uma delas, sofreu sucessivas alterações, sempre acrescentando novas hipóteses de contratação excepcional, muitas para atividades permanentes sem o caráter de emergencialidade e para as quais, inclusive, se dispensava a realização de processo seletivo, substituído pela análise de *curriculum vitae*, e ampliando o prazo dessa contratação.

Comente-se, que, ainda na direção da vulgarização do instituto, a contratação temporária tem sido usada para o exercício das atividades de instalação das Agências Nacional de Energia Elétrica (Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996), de Petróleo (Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997), de Vigilância Sanitária (Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999) e de Saúde Suplementar (Medida Provisória nº 1.928, de 25 de novembro de 1999, e suas reedições).

Vale registrar que, de acordo com dados divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional, existiam, em novembro de 1999, 10.778 contratos temporários de pessoal na Administração Pública Federal. Em janeiro do mesmo ano, esse número era de 8.380. Nesse mesmo período, o quantitativo de servidores estatutários caiu de 575.461 para 567.657.

Assim, parece-nos não haver dúvida sobre a constitucionalidade flagrante do art. 2º da Medida Provisória nº 2.014-2, de 2000, que, além disso atinge a própria moralidade pública.

Sala das Sessões,


Senador ROBERTO SATURNINO

**Ata da 3^a Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 9 de fevereiro de 2000.**

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil, às dez horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal; com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Nabor Júnior, 3º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta.

Item 1: Requerimento nº 13, de 2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações. O Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, distribuiu o requerimento ao Senador Nabor Júnior para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Nabor Júnior apresenta seu Relatório concluindo favoravelmente ao requerimento. Submetido à discussão e votação, é o requerimento aprovado pela unanimidade dos presentes. À Secretaria-Geral da Mesa. **Item 2:** Requerimentos nºs 18, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 21, de 2000, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; 24, de 2000, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 25, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social; 26, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; 27, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; 28, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa; 33, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; 44, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia; 47, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 54, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. O Senhor Presidente distribui os requerimentos ao Senador Carlos Patrocínio para relatar, de acordo com o artigo sétimo do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu,

Raimundo Carvalho

(Raimundo

Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dez horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 9 de fevereiro de 2000.

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

**Ata da 4^a Reunião da Mesa do Senado Federal,
realizada em 9 de fevereiro de 2000.**

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil, às onze horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário; Carlos Patrocínio, 2º Secretário; e Nabor Júnior, 3º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, comunicando aos presentes que tendo sido proposta a Ação Popular nº 99.0062347-9, perante a 28^a Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, haverá a necessidade de ser constituído advogado a fim de representar o Senado Federal perante àquela Instância da Justiça Federal. Propõe, para tanto, o Senhor Presidente, a nomeação dos advogados Arthur Pereira de Castilho Neto, Eduardo Antônio Lucho Ferrão, Oscar L. de Moraes, Marcus Flávio Horta Caldeira e Gustavo Adolpho Dantas Souto. Manifestam-se em concordância com o Senhor Presidente os Senadores acima mencionados. Submetida a votos e aprovada a proposta, o senhor Presidente submete ao Colegiado a seguinte minuta de procuração que é por unanimidade aprovada:

"PROCURAÇÃO A MESA DO SENADO FEDERAL, neste ato representada por seu Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO, EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO, OSCAR L. DE MORAIS, MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA e GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO**, brasileiros, advogados, o primeiro e o segundo casados, o terceiro divorciado, o quarto e o quinto solteiros, inscritos na OAB-DF sob nºs 846-A, 9.378, 4.300, 13.418 e 14.717, respectivamente, os dois primeiros integrantes da sociedade **EDUARDO FERRÃO E OSCAR L. DE MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 161/91, todos com escritório profissional no S. A. S. Quadra 06 Bloco K Ed. Belvedere, Grupo 003, Brasília-DF, CEP 70.070.000, telefones (061) 225-5250 e 225-8993 (fac-

simile), a quem confere os poderes da cláusula *ad judicia et Extra* e os especiais ressalvados no art. 38 do C.P.C., inclusive para receber citação inicial, especificamente para acompanhar e atuar na Ação Popular nº 99.0062347-9, em trâmite perante a 28ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Aos mandatários outorga, enfim, todos os poderes necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2000. MESA DO SENADO FEDERAL Representada por seu Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães." A Presidência esclarece, ainda, que a constituição dos advogados não acarretará quaisquer ônus ao Senado. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu *Raimundo Carreiro Silva* (Raimundo Carreiro Silva),

Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às onze horas e trinta minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, em 9 de fevereiro de 2000.

Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 08/02/2000

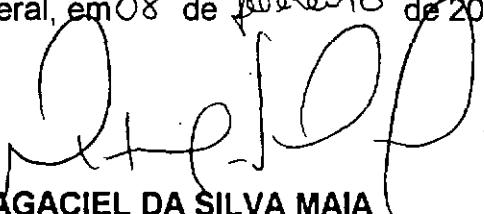
[Assinatura]
Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 147, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,
RESOLVE:

Designar o servidor **GERALDO BRAGA FILHO**, matr. 291, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de Atendimento aos Gabinetes dos Senadores, símbolo FC-7, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, durante os afastamentos e impedimentos do seu titular.

Senado Federal, em 08 de fevereiro de 2000



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00



Agaciel da Silva Maia
Diretor da SCAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 148, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

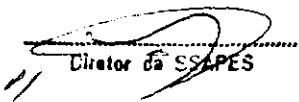
RESOLVE dispensar o servidor **ROMEU RONIS DA COSTA**, matrícula 3699, da Função Comissionada de **Assistente Técnico Industrial**, Símbolo FC-6, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **Assistente do Diretor da Secretaria Especial**, Símbolo FC-7, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros **a partir de 1º de fevereiro de 2000**.

Senado Federal, 09 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00

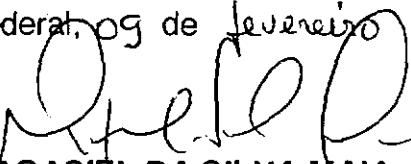

Dir. da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 149, DE 2000

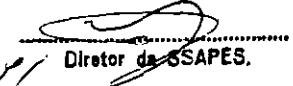
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **EDUARDO DA SILVA ROBERTO**, matrícula **3569**, da Função Comissionada de **Assistente de Controle de Produção**, Símbolo **FC-5**, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria de Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **Assistente Técnico Industrial**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros **a partir de 1º de fevereiro de 2000**.

Senado Federal, 09 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00


Dir. da SSAPES

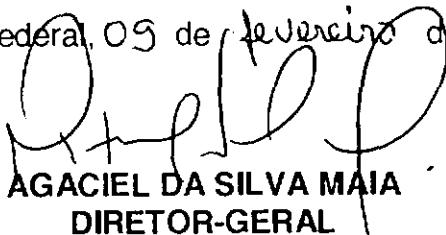
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 150, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

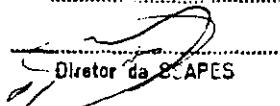
RESOLVE dispensar o servidor **EUGENIO EMILIO LANNA VILAS BOAS**, matrícula **4064**, da Função Comissionada de **Auxiliar de Controle de Produção**, Símbolo **FC-3**, do Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de

Assistente de Controle de Produção, Símbolo FC-5, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria de Industrial, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 09 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00


.....
Diretor da CAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 151, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor **WAGNER SANTOS DE SANTANA**, matrícula 2989, da Função Comissionada de **Assistente de Controle de Informação**, Símbolo FC-4, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de **Assistente de Controle de Produção**, Símbolo FC-5, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria de Industrial, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 09 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00



Diretor da SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 152, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997.

RESOLVE dispensar, por ter sido designado para outra função comissionada, o servidor **ALEXANDRE ALVES COSTA JÚNIOR**, matrícula 3312, da Função Comissionada de Assistente do Diretor da Secretaria Especial, Símbolo FC-07, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00

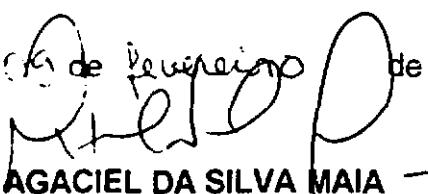

Agacié da Silva Maia
Dirutor da SEAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 153, DE 2000

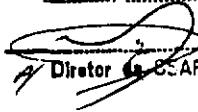
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar o servidor QUITERIO LAGE MARTINS, matrícula 4017, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Administração Econômico-Financeira, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo primeiro turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2000.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00


Agacié da Silva Maia
Dirutor da SEAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 154, DE 2000

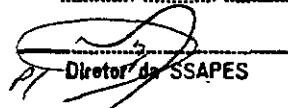
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Designar a servidora HELEN GARCIA BAPTISTA, matrícula 3668, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, Símbolo FC04, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, do Serviço de Fotoeletrônica e Fotomecânica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno de trabalho, com efeitos financeiros a partir de 24 de janeiro de 2000.

Brasília, 9 de fevereiro de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/2000

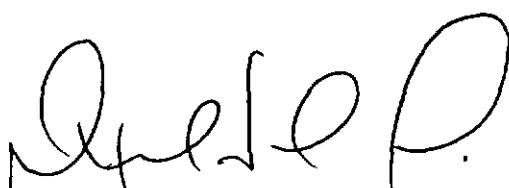

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 155, DE 2000**

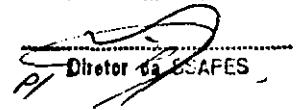
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001858/00-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCOS ANTONIO DE LIMA FIGUEIREDO**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00


P/ Diretor da USAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 156, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL,
no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 001858/00-9,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIANA ZORZANELLI SOUZA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE

EM 09/02/00

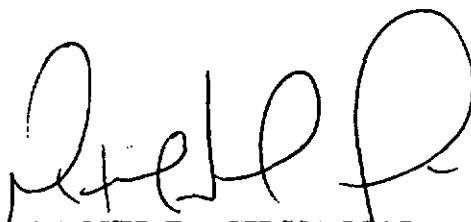

Diretor da DAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 157, DE 2000**

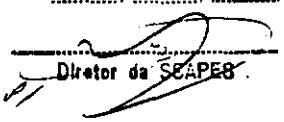
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001328/00-0,

RESOLVE dispensar a servidora MARTA CAVALCANTE D'ALBUQUERQUE MAGALHÃES, matrícula 2979, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00


Diretor da SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 158, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001233/00-9,

RESOLVE designar o servidor ASTROLABIO DA SILVA CAMINHA, matrícula 415, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria Técnica de Eletrônica, com efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00


Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 159, DE 2000**

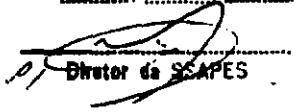
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001108/00-0,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ SARAFIM DOS REIS, matrícula 1877, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Serviços Gerais, com efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00

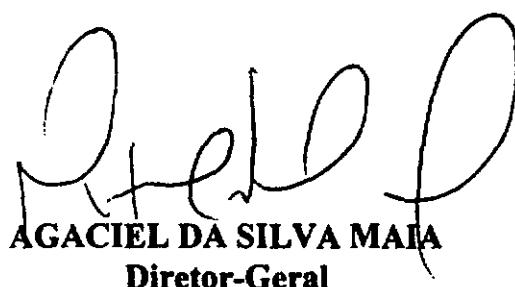

Dir. do SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 160, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001401/00-9.

RESOLVE dispensar o servidor LUIS PAULO DE AREA LEÃO ROSAS COSTA, matrícula 4031, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Liderança do PPB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Freitas Neto, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00


Dir. do SEADES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 161, DE 2000**

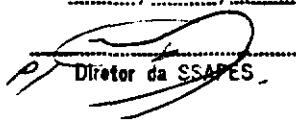
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001222/00-7,

RESOLVE dispensar a servidora CLEUZA MENDES CARLESSO, matrícula 2621, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 28 de janeiro de 2000.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 09/02/00


P. Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 162, DE 2000**

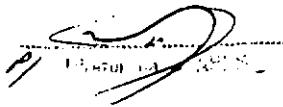
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001309/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor VANDERLEI PIRES DA SILVA, matrícula 5247, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Engenharia, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Telecomunicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 1999.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICADO
EM 09/02/2000



**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 163, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores TADEU IZIDRO PATROCÍNIO DE MORAES, matrícula nº 2577, e ADRIANO BEZERRA DE FARIA, matrícula nº 2438, como gestores titular e substituto, respectivamente, da carta-contrato nº 070/99, celebrado entre o Senado Federal e a ENTEC - EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA .

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE

EM 09/02/2000

PT Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 164, DE 2000

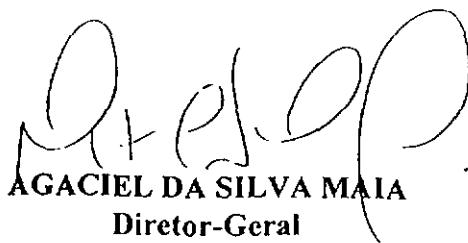
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 001838/00-8,

RESOLVE:

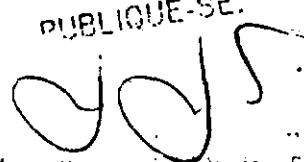
Art. 1º - São designados os servidores ZILÁ MARIA BARRETO ROCHA, matrícula nº 3470, e MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula nº 2928, como gestora titular e substituto, respectivamente, do contrato nº 013/00, celebrado entre o Senado Federal e a CLÍNICA DE OLHOS DR. JOÃO EUGÊNIO LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN

PUBLIQUE-SE.

Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 5, DE 2000

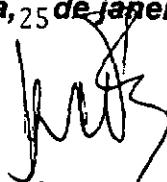
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **SÍLVIO ARY TOMAZ NUNES**, matrícula 054, e **VALDIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula 169, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

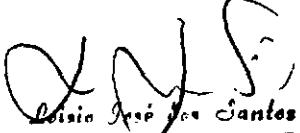
- a) **Contrato nº 45/1999 Processo: PD 339/99-7**
Contratado: NIHON TELEMÁTICA LTDA.
Objeto: Fornecimento de 05 (cinco) Leitores de Código de Barras, com suporte para mesa, tecnologia laser, marca Metrologic, modelo MS6720, com garantia de funcionamento.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2000.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.



Sílvio Ary Tomaz Nunes
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 6, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **SÍLVIO ARY TOMAZ NUNES**, matrícula 054, e **VALDIR ALVES DOS SANTOS**, matrícula 169, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente; do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 44/1999 Processo: PD 339/99-7**
Contratado: TRIX TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) peças de Coletores/Leitores de Código de Barras, marca Trix, modelo TRI-PC, com garantia de funcionamento.

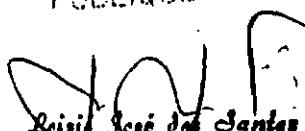
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2000.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.


Luis José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 7, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **HÉLIO CHAGAS FILHO**, matrícula 312, e **AFFONSO CELSO H. CAVALCANTI JÚNIOR**, matrícula 287, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 09/2000 Processo: PD 726/99-0**
Contratado: MONSERRAT TURISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para o PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de janeiro de 2000.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.


Luisin José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 8, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nº 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores PAULO FERNANDO DOS SANTOS MONIZ, matrícula 357, e RAQUEL FERREIRA REIS SILVA, matrícula 374, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

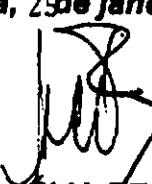
a) **Contrato nº 40/1999 Processo: PD 435/92-9**

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

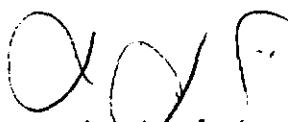
Objeto: Permissão de uso da área de 19m² (dezenove metros quadrados), localizada no prédio do Anexo "C" do Senado Federal, e do ramal analógico interno de nº 311.4290, de propriedade do PRODASEN, para funcionamento de uma agência bancária da CEF.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de Janeiro de 2000.


REGINA CÉLIA RERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.


Lúcia José dos Santos
Diretora do Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 9, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ DE FÁTIMA DOS REIS, matrícula 061, e MARIA REGINA DE CARVALHO, matrícula 160, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) Contrato nº 01/2000 Processo: PD 548/99-5
Contratado: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 01 (uma) impressora XEROX modelo X-4635, de propriedade do PRODASEN, com o fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000.


REGINA SELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLICUE-SE.

Regina Célia Peres Borges
Diretora Executiva - Administração e Finanças

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 10, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **DEOMAR ROSADO**, matrícula 484, e **PAULO DE MORAES NUNES**, matrícula 521, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 048/1999 Processo: PD 495/99-9**

Contratado: LÍNEA INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição, sob forma de venda consignada, de Comutadores ATM, Comutadores Token-Ring, Comutadores ETHERNET, Concentradores Token-Ring, Cabos de Fibra Ótica, Painéis de Conexão e Racks de Instalação, incluindo serviços de instalação, configuração, conectorização, migração, treinamento e assistência técnica, por meio de manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas e originais.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000.

Regina Célia Peres Borges
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

CM: 17/1/2000

Diretora Executiva
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 11, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SUSSUMU ERNESTO YAMADA**, matrícula 554, e **ADRIANA LABOISSIERE**, matrícula 407, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 12/2000 Processo: PD 690/98-8**

Contratado: GÊNESE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição, com instalação e assistência técnica, de 15 (quinze) Scanners de mesa A4 coloridos de 600 DPI, com Alimentador de páginas automático, marca HEWLLET PACKARD, modelo SCANJET 6250c.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM:

Laisio José das Cunhas
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 12, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, matrícula 005, e **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula 065, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 06/2000 Processo: PD 727/99-7**

Contratado: AMMC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de açúcar refinado, em pacotes de 01 (um) quilo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLICUE-SE.

EM:



Leônio José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 13, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, matrícula 005, e **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula 065, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 07/2000 Processo: PD 727/99-7**

Contratado: CAFÉ OURO DE MINAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de café em pó de primeira qualidade, acondicionado em pacotes de $\frac{1}{2}$ (meio) quilo.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 2000.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

(Assinatura de Luciene Campos dos Santos)



Luciene Campos dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 14, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as servidoras **LUCIENE CAMPOS DA SILVA**, matrícula 355, e **IVANILDA DA SILVA VIANA**, matrícula 367, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 02/2000 Processo: PD 724/99-8**

Contratado: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

Objeto: Publicação de avisos de licitações, extratos contratuais e outros afins, para o PRODASEN, em dias úteis, em local apropriado para esse tipo de divulgação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 janeiro de 2000.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

DM: 19/02/2000



Leisia Santos
Diretora da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 15, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **VALDIR FERNANDES PEIXOTO**, matrícula 095, e **SILVÉRIO FRANCISCO OLIVEIRA ROSENTHAL**, matrícula 482, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

a) **Contrato nº 035/1999 Processo: PD 386/99-5**

Contratado: MC WELCH COMPUTADORES, Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Fornecimento de 03 (três) unidades de Estação duplicadoras de CD-ROM, marca MediaForm, modelo CD-5900 de 4x.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2000.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva



Lúcia Vélez dos Santos
Diretora-Executiva - Administração e Finanças
EXECUTIVA
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 16, DE 2000

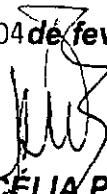
A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as servidoras CLÁUDIA HELENA MIRANDA GUIMARÃES, matrícula 329, e MIRIAN GASSENFERTH VELOSO INNECCO, matrícula 460, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 03/2000** **Processo: PD 792/99-3**
Contratado: INFORMATIONAL IMPORTADORA DE REVISTAS E LIVROS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de livros estrangeiros destinados ao acervo da Biblioteca do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2000.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

Eduardo Gómez / Zeca



Lelio Gómez dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 17, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, matrícula 005, e **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula 065, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 11/2000 Processo: PD 725/99-4**

Contratado: POLIGRAMA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, compreendendo a manutenção dos jardins do PRODASEN, nas áreas internas e externas dos prédios, inclusive áreas de estacionamento, gramados de cobertura e plantas.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2000.



REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

PUBLIQUE-SE.

EM: 07/02/2000


Joaquim Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 18, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ DE ARAÚJO CARDOSO**, matrícula 038, e **MANOEL EDUARDO DE CARVALHO NETO**, matrícula 167, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) **Contrato nº 10/2000** **Processo: PD 760/99-4**
Contratado: DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de reforma da sala Chiller do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2000.


REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora-Executiva


Lúcio José dos Santos
Diretor da Div. de Administração e Finanças

ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA DO PRODASEN Nº 19, DE 2000

A Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN no uso das atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto nos Atos do Primeiro-Secretário do Senado Federal nºs 09/92 e 03/95, ***RESOLVE:***

Art. 1º ... - Designar os servidores MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS, matrícula 423, e JOSÉ CARLOS PEDROSA BETÔNICO, matrícula 073, para Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre este Órgão e a empresa abaixo relacionada:

- a) Contrato nº 50/1999 Processo: PD 923/99-0
Contratado: ACECO PRODUTOS PARA ESCRITÓRIOS E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Aquisição e instalação de um sistema de proteção das instalações físicas para a sala do computador central e servidores da rede local do PRODASEN.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2000.

REGINA CELIA PERES BORGES
Diretora-Executiva

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
DO
CONGRESSO NACIONAL
(PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999 A 14 DE FEVEREIRO DE 2000)**

SENADO FEDERAL

Titulares

PMDB

1. Nabor Júnior
2. Renan Calheiros
3. Iris Rezende

Suplentes

1. Casildo Maldaner
2. Mauro Miranda
3. Maguito Vilela

PFL

1. Carlos Patrocínio
2. Bello Parga

1. Edison Lobão
2. Francelino Pereira

BLOCO DE OPOSIÇÃO

1. Roberto Saturnino

1. Geraldo Cândido

PSDB

1. Geraldo Melo

1. Lúdio Coelho

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares

PFL

1. Darcy Coelho
2. Paes Landim
3. Vilmar Rocha

Suplentes

1. Aracely de Paula
2. Paulo Braga
3. Paulo Octávio

PMDB

1. Eunício Oliveira
2. Jorge Pinheiro
3. Ricardo Noronha

1. Alberto Fraga
2. Euler Morais
3. Pedro Chaves

PSDB

1. Julio Semeghini
2. Lúcia Vânia
3. Maria Abadia

1. Danilo de Castro
2. Dr. Heleno
3. Juquinha

PT

1. Geraldo Magela
2. Pedro Celso

1. João Fassarella
2. Pedro Wilson

PPB

1. Márcio Reinaldo Moreira

1. Roberto Balestra

PTB

1. Luiz Antônio Fleury

1. Magno Malta

PDT

1. Celso Jacob

1. Fernando Coruja

1. José Antonio

1. Agnelo Queiroz

1. Clementino Coelho

1. Márcio Bittar

BLOCO, PSB, PC do B

(I) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265

311-4552

Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
	- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
	- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
	- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
	- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
	- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
	- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062

JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17

ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (61) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSE JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retorna-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(4) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretario: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(* I Horário de acréscimo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas)

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB
AMIR LANDO RO-3130/32
GERSON CAMATA ES-3203/04
PEDRO SIMON RS-3230/32

PPS
DJALMA BESSA BA-2211/17
ROMEU TUMA SP-2051/57

PSDB
ÁLVARO DIAS PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (2) RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
GERALDO CÂNDIDO - PT RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)**

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
TEOTONIO VILELA (3)	AL- 4093/95
ROBERTO SATURNINO - PSB	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

SECRETARIO: JULIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3400/460

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498
FAX: 311-3491

FAX: 3

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSE SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	"07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	" 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES **MEMBROS SUPLENTES**

SENAORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	"07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	" 03	311 3230	311 1018
CASILIO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4083	MARLUCE PINTO	RR	" 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	" 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	" 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 8470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4446	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	* ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
--------------------------	--------------------------

DEPUTADOS

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
--

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0611 224-5450), a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não sera recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

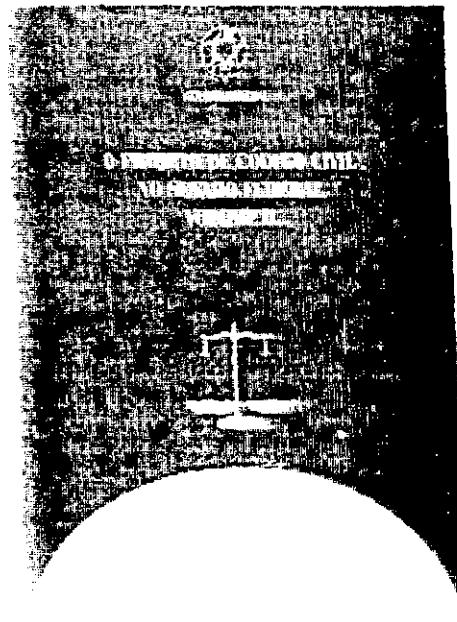
Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duane Mourão ou Solange Viana C. Alcante.


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Projeto do Código Civil no Senado Federal

Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS